



Número: **0801869-08.2023.8.15.0311**

Classe: **PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP)**

Órgão julgador: **Vara Única de Princesa Isabel**

Última distribuição : **04/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Emprego irregular de verbas ou rendas públicas**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PÚBLICO DA PARAIBA (AUTOR)			
AILTON NIXON SUASSUNA PORTO (INVESTIGADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
87204370	14/03/2024 16:06	Denúncia	Denúncia
87203920	14/03/2024 15:53	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
83123467	04/12/2023 14:08	Petição Inicial	Petição Inicial
83123468	04/12/2023 14:08	1.2 - Procedimento Investigat+rio Criminal (PIC-MP)-002-2019-052164_compressed-101-200	Documento de Comprovação
83123469	04/12/2023 14:08	1.3 - Procedimento Investigat+rio Criminal (PIC-MP)-002-2019-052164_compressed-201-346	Documento de Comprovação



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE PRINCESA ISABEL**

EAO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL

PIC nº 002.2019.052164

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

PROCESSO JUDICIAL Nº 0801869-08.2023.815.0311

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as conferidas *ex vi* do artigo 129, inciso I da Constituição Federal, com base no Procedimento de Investigação Criminal em anexo, vem, à presença de Vossa Excelência, oferecer a presente

D E N Ú N C I A

contra **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, brasileiro, casado, médico, RG nº 2151898 SSP/PB, inscrito no CPF nº 026.559.964-45, nascido em 21/08/1977, filho de Isaura Suassuna Porto dos Santos e Ailton Porto dos Santos, domiciliado na Rua Padre Cícero, n. 153, Centro, Tavares/PB, pela(s) conduta(s) delituosa(s) a seguir narrada(s):

Consta das investigações obtidas no transcorrer do PIC acima referenciado, que o denunciado, no exercício do cargo de **Prefeito do município de Tavares/PB** e valendo-se das prerrogativas legais e exclusivas, *causou, mediante ações criminosas diversas, poluição em níveis tais que pode¹ resultar em danos à saúde humana ou provocar a mortandade de*

¹ O delito previsto na primeira parte do artigo 54 da Lei n. 9.605/1998 possui natureza formal, sendo suficiente a potencialidade de dano à saúde humana para configuração da conduta delitiva. Nesse sentido, EREsp 1.417.279-SC, Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, por unanimidade, julgado em 11/04/2018, DJe 20/04/2018



animais ou a destruição significativa da flora, por lançamento de resíduos sólidos² e detritos, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis³ e regulamentos.

Segundo se apurou, no curso dos seus mandatos eletivos (2013-2016/2017-2020), de forma permanente, diária e ininterrupta, o então **Prefeito** determinou e permitiu, de modo consciente e voluntário, o depósito de resíduos sólidos urbanos (rejeitos, recicláveis e orgânicos) coletados no **município de Tavares/PB** indevidamente, a céu aberto, em local não autorizado ou licenciado por órgãos ambientais, causando poluição em níveis que podem resultar em danos à saúde humana, sem observar a destinação⁴ e a disposição⁵ finais ambientalmente adequadas.

Infere-se que o **denunciado**, após confessar as práticas criminosas ora imputadas, firmou, em **27 de novembro de 2019**, Acordo de Não Persecução Penal com o Ministério Público Estadual, comprometendo-se a encerrar a conduta criminosa e, assim, deixaria de lançar resíduos sólidos inadequadamente, ou seja, depositando-o no “lixão”.

Entretanto, o **inregrado** foi intimado em duas oportunidades distintas para fins de homologação judicial do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), conforme se verifica nos autos do processo n. 0800112-76.2023.815.0311 e não compareceu em nenhum dos atos, demonstrando, deste modo, que não tem interesse na homologação do ANPP.

Nesse sentido, o **Relatório de Vistoria Técnica nº 41/2021**, resultado da diligência *in loco* realizada, atesta que a disposição final dos resíduos sólidos produzidos pela população do município de Tavares/PB acontece em uma área tecnicamente inadequada, causando, assim, poluição de várias matizes (poluição do solo, hídrica, atmosférica, dentre outras).

2 O resíduo sólido é o material, a substância, o objeto ou o bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe ou se está obrigado a proceder (parte do inciso XV do art. 3º). O termo rejeito é entendido como o resíduo sólido que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a destinação final ambientalmente adequada (art. 3º, XV) (MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. 26 ed., rev., ampl., e atual. - São Paulo: Malheiros, 2018, p. 691-692.

3 Notadamente a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)

4 Art. 3º, inciso VII, da Lei nº 12.305/2010 - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama²⁷, do SNVS²⁸ e do Suasa²⁹, entre elas a disposição final.

5 Art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.305/2010: disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.



As constatações inseridas no relatório demonstraram que a prática adotada pelo(a) **então gestor denunciado** provoca perigo de danos concretos⁶ ao meio ambiente e à saúde pública.

Para corroborar a materialidade delituosa, tem-se a constatação do órgão ambiental estadual (SUDEMA) consignada em documentação juntada ao procedimento investigatório em anexo (ofício nº 099/2018/SRS/SUDEMA, de 02/07/2018) que o(a) **denunciado(a)** deposita os resíduos sólidos (rejeitos, recicláveis e orgânicos) coletados no município em um “lixão” a céu aberto.

A utilização da área como depósito irregular de resíduos sólidos, caracterizando um “lixão a céu aberto”, há algum tempo, acentua cada vez mais a degradação do meio ambiente, contaminando as águas superficiais e subterrâneas, trazendo prejuízo incomensurável à saúde pública.

O dolo, na hipótese específica, está cabalmente demonstrando, notadamente em razão de sua confissão circunstanciada. *In casu*, embora reconhecendo, por ocasião do acordo de não persecução penal, a existência dos crimes em comento e sua autoria, a recalcitrância do então **Prefeito** retrata seu desejo deliberado e consciente de perpetuar as práticas delitivas a si imputadas.

Por tudo isso, tem-se ser inafastável a responsabilidade criminal e pessoal do **denunciado** porquanto, na condição de gestor do **município de Tavares/PB**, era responsável direto e com exclusividade pela destinação dos resíduos sólidos coletados em seu município, sendo sob sua batuta e ordem que o “lixo” fosse depositado indevidamente.

Ainda que assim não fosse, o **imputado** não escaparia à responsabilização criminal uma vez que, no mínimo, restaria configurada sua omissão penalmente relevante, trazendo à hipótese a incidência da regra do artigo 13, § 2º, do Código Penal⁷. Ele, por se encontrar no

6 “As descargas livres praticadas por particulares ou pelas prefeituras municipais apresentam, inegavelmente, perigos certos: poluição das águas subterrâneas e por conseguinte dos cursos d’água vizinhos, proliferação de animais parasitas (insetos e roedores), odores nauseabundos de fermentação, tendo efeito sobre os valores da terra, criando transtorno público, com interferência na vida comunitária e no desenvolvimento.” (MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 26. ed., rev., ampl., e atual. - São Paulo: Malheiros, 2018. p. 716-717)

7 “Nas alíneas do § 2º do art. 13 do Código Penal, encontramos as situações que impõem ao agente a posição de garantidor da evitabilidade do resultado. O que a lei deseja, nessas situações por ela elencadas, é que o agente



exercício de cargo público que tinha a responsabilidade de velar pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado, detinha competência, com exclusividade, para criação de meios adequados de proteção e conservação e a fiscalização de atividades que pudessem vir a causar danos ao meio ambiente, mas, como se viu, ficou-se inerte, causando o resultado previsto na norma incriminadora.

Desse modo, somando-se todas essas evidências à confissão formal e circunstanciada do **denunciado**⁸, cujo teor revela não apenas sua onisciência acerca das práticas criminosas reiteradamente renovadas no âmbito daquele município, mas especialmente a assunção pessoal da responsabilidade por tais condutas.

PELO EXPOSTO, estando o **denunciado**, por suas condutas dolosas, incurso nas sanções penais do **artigo 54, § 2º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 c/c 71 do Código Penal**, requer o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA** que, recebida e autuada, seja instaurado o devido processo penal, observando-se o rito estabelecido nos arts. 396 e seguintes do Código de Processo Penal, prosseguindo-se até sentença condenatória, de tudo com a ciência deste Órgão Ministerial.

Por fim, o *Parquet* **deixa de propor a suspensão condicional** em razão do descumprimento do acordo de não persecução penal (art. 28-A, § 11, do Código de Processo Penal), bem como quanto ao limite da pena mínima (superior a um ano, em decorrência da aplicação da regra de concurso de crimes).

Princesa Isabel/PB, data e assinatura eletrônicas.

Eduardo Barros Mayer
Promotor de Justiça

atue visando, pelo menos, tentar impedir o resultado. É como se ela lhe dissesse: “Faça alguma coisa, porque você está obrigado a isto; caso contrário, o resultado lesivo será a você atribuído.” O garante, portanto, nas situações elencadas pelo Código Penal, tem o dever de agir para tentar impedir o resultado. Estas são as situações que impõem ao agente a posição de garantidor.” (GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. 2ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2002. p. 256)

8 “Cláusula nº 2º – **O INVESTIGADO confessa que se omitiu na execução da Lei Federal nº 12.305/2010, em especial, no art. 54, em razão de não ter dado destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos do Município de Tavares, no prazo ali determinado, causando poluição em níveis tais que resultem ou possam resultar danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora.**”





Ministério Público da Paraíba
COMISSÃO DE COMBATE AOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E À
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
- **Assunto principal**
(0000287) DIREITO PENAL
- **Data de registro** - 18/11/2019 às 14:42h
- **Nº de origem** - 001.2019.017695

Prazos

Descrição	Situação	Observação	Data limite
Resolução do CNMP 181/2017 que instrui instalação e tramitação do PIC	Prorrogado		03/10/2023 (Terça-feira)
Resolução do CNMP 181/2017 que instrui instalação e tramitação do PIC	Atrasado		05/02/2024 (Segunda-feira)

Este arquivo foi gerado em 14/03/2024 às 15:35h.



Movimentos

Nº	Nome do Movimento	Página
1	920057 - Juntada de documento(s) (por LOURDES SILVA em 10/11/2023 às 11:38h)	1
	<i>Certidão</i>	
2	920057 - Juntada de documento(s) (por LOURDES SILVA em 10/11/2023 às 11:42h)	2
	<i>TERMO DE AUDIÊNCIA</i>	
3	920253 - Despacho > Diligências > Outras Providências (por LOURDES SILVA em 15/11/2023 às 09:37h)	4
	<i>DESPACHO - MINUTAR A DENÚNCIA</i>	
4	920272 - Certidão / Informação (por LOURDES SILVA em 24/11/2023 às 18:41h)	6
	<i>Certidão</i>	
5	920272 - Certidão / Informação (por LOURDES SILVA em 04/12/2023 às 16:46h)	7
	<i>Certidão</i>	





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, em consulta ao PJe, verifiquei que em nova audiência realizada no dia 25/10/2023, no bojo dos autos nº 0800112-76.2023.8.15.0311, o promovido não compareceu para a homologação do ANPP, consoante documento em anexo. O referido é verdade. Para constar, lavrei o presente documento, que segue assinado virtualmente. Princesa Isabel, data registrada pelo sistema.

Lourdes Guilherme da Silva

Assessora V de Promotoria

MAT. 702.201-8

Assinado eletronicamente por: LOURDES SILVA em 10/11/2023





Tribunal de Justiça da Paraíba
PJe - Processo Judicial Eletrônico

10/11/2023

Número: **0800112-76.2023.8.15.0311**

Classe: **ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

Órgão julgador: **Vara Única de Princesa Isabel**

Última distribuição : **30/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.302,00**

Assuntos: **Corrupção passiva**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (AUTORIDADE)			
AILTON NIXON SUASSUNA PORTO (INDICIADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81217 841	25/10/2023 21:04	Termo de Audiência	Termo de Audiência

Assinado eletronicamente por: LOURDES SILVA em 10/11/2023

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164
Documento 2023/0002174610 criado em 10/11/2023 às 11:42
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/fa11d0772684ffe17221a59458bf42da



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 14/03/2024 15:53:18
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031415531838600000081984989
Número do documento: 24031415531838600000081984989

Num. 87203920 - Pág. 4



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
Vara Única de Princesa Isabel

TERMO DE AUDIÊNCIA - CRIMINAL

Processo n° 0800112-76.2023.8.15.0311

Natureza: ANPP

Data e horário: 25 de outubro de 2023, 09:10hs

Presentes: **O(a)** Dr(a). MARIA EDUARDA BORGES ARAUJO, Juíza de Direito

AUSENTE: o réu AILTON NIXON SUASSUNA PORTO e seu(a) advogado(a).

OCORRÊNCIA: Neste 25 de outubro de 2023, na Sala Virtual da Vara Única da Comarca de Princesa Isabel-PB, conduzindo os trabalhos de instrução, o(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). MARIA EDUARDA BORGES ARAUJO, no horário agendado para a videoconferência, verificadas as presenças das partes e advogados, conforme indicado no cabeçalho deste termo, teve iniciada a audiência previamente designada no processo em epígrafe.

Aberta a audiência, a MM proferiu a seguinte decisão: vistos, etc. Esta é a segunda oportunidade ofertada ao demandado que devidamente intimado não compareceu, razão pela qual abram-se VISTA dos autos ao MP para querendo ofertar DENÚNCIA. Nada mais havendo a constar, após lido e revisado por todos, mandou-se encerrar o presente termo, ficando os presentes devidamente assinados eletronicamente por mim, Chefe de Cartório desta Unidade Judicial, com fundamento na Lei 11.419/2006, bem como do art. 25 da Resolução 185/2013/CNJ¹, deixando assim de inserir a assinatura física das partes.

¹ Termo assinado eletronicamente, nos termos do Art. 25 da Resolução CNJ 185/2013: "Art. 25. As atas e termos de audiência poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro em termo. Parágrafo único. Os demais participantes da audiência que possuam assinatura digital poderão assinar os termos."

Assinado eletronicamente por: LOURDES SILVA em 10/11/2023



Assinado eletronicamente por: MARIA EDUARDA BORGES ARAUJO - 25/10/2023 21:04:07
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102521040721700000076425946>
Número do documento: 23102521040721700000076425946

Num. 81217841 - Pág. 1

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164
Documento 2023/0002174610 criado em 10/11/2023 às 11:42
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/fa11d0772684ffe17221a59458bf42da>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 14/03/2024 15:53:18
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031415531838600000081984989>
Número do documento: 24031415531838600000081984989

Num. 87203920 - Pág. 5



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

DECISÃO MINISTERIAL

Vistos, etc.

Cuidam os autos de Procedimento Investigatório Criminal instaurado para apurar a conduta do então prefeito do Município de Tavares, no que concerne a não destinação adequada dos resíduos sólidos do município que administrava.

Observa-se que o presente procedimento investigatório é oriundo da CCRIMP em razão da prerrogativa de foro que detinha o investigado e, perante aquele órgão, Ailton Nixon Suassuna Porto celebrou termo de não persecução penal com o D. Procurador de Justiça, conforme se vê do evento nº 14.

Houve declínio de competência a esta Promotoria de Justiça após o fim do mandato do promovido, nos termos da Decisão do evento nº 66.

Assim, durante a instrução procedimental, constatou-se a ausência de homologação judicial do acordo, tendo este representante do *Parquet* manejado a devida ação judicial, com a finalidade de homologação do ANPP, protocolada sob o nº 0800112-76.2023.8.15.0311 (evento nº 206).

Entrementes, verifica-se que o investigado não compareceu às duas audiências designadas pelo juízo, embora devidamente intimado para tal, conforme se depreende do termo de audiência acostado ao evento nº 291.

Portanto, demonstrada a total ausência de interesse do imputado em solucionar a demanda, administrativamente, impõe-se o oferecimento de denúncia, para que Ailton Nixon Suassuna Porto possa ser responsabilizado judicial e criminalmente por sua conduta.

À assessoria para a competente minuta, no prazo de 05(cinco) dias.

Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO MAYER em 15/11/2023



Princesa Isabel, data e assinatura do sistema.

EDUARDO BARROS MAYER

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: EDUARDO MAYER em 15/11/2023

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164
Documento 2023/0002204076 criado em 15/11/2023 às 08:40
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/bb937bf250cd688063195b612fadb22a>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 14/03/2024 15:53:18
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24031415531838600000081984989>
Número do documento: 24031415531838600000081984989



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que na data de hoje, durante audiência realizada nesta Promotoria de Justiça, foi concedida dilação de 15 (quinze) dias para que o promovido AILTON NIXON SUASSUNA PORTO comprove novo requerimento para homologação judicial do ANPP, consoante se depreende do seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1CzQYLps4xPsRXawEK4N9ZTDu9wXpkDuR/view>

Certifico, por fim, que devolvo os autos ao cartório, para que se aguarde a chegada petição referida ou o decurso do prazo. O referido é verdade. Para constar, lavrei o presente documento, que segue assinado virtualmente.

Princesa Isabel, data registrada pelo sistema.

Lourdes Guilherme da Silva
Assessora V de Promotoria
MAT. 702.201-8

Assinado eletronicamente por: LOURDES SILVA em 24/11/2023





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a distribuição junto ao PJe do processo nº 0801869-08.2023.8.15.0311, em cumprimento à ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2023/MPPB/CGMP/CAOCRIM, conforme protocolo em anexo. O referido é verdade. Para constar, lavrei o presente documento, que segue assinado virtualmente.

Princesa Isabel, data registrada pelo sistema.

Lourdes Guilherme da Silva

Assessora V de Promotoria

MAT. 702.201-8

Assinado eletronicamente por: LOURDES SILVA em 04/12/2023





Ministério Público da Paraíba
COMISSÃO DE COMBATE AOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E À
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
- **Assunto principal**
(0000287) DIREITO PENAL
- **Data de registro** - 18/11/2019 às 14:42h
- **Nº de origem** - 001.2019.017695

Prazos

Descrição	Situação	Observação	Data limite
Resolução do CNMP 181/2017 que instrui instalação e tramitação do PIC	Prorrogado		03/10/2023 (Terça-feira)
Resolução do CNMP 181/2017 que instrui instalação e tramitação do PIC	Em dia		01/01/2024 (Segunda-feira)

Pessoas interessadas

- **INVESTIGADO** - AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
- **REQUERENTE** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - CCRIMP
- **INTERESSADO** - MPPB
- **INTERESSADO** - PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA - **CPF:** 09715512437
- **INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - **CNPJ:** 08944092000170

Este arquivo foi gerado em 03/12/2023 às 11:57h.



Movimentos

Nº	Nome do Movimento	Página
1	920037 - Expedida portaria/despacho de instauração de procedimento (por ALEX PEREIRA em 18/11/2019 às 14:42h)	1
	<i>TAVARES - PROJETO LIXÃO - PORTARIA Nº 218/2019/PIC/PGJ</i>	
2	920038 - Determinada a conversão do procedimento (por ALEX PEREIRA em 18/11/2019 às 14:42h)	3
3	920057 - Juntada de documento(s) (por ALEX PEREIRA em 05/04/2020 às 10:36h)	50
	<i>Lista presença reunião 06 novembro 2019</i>	
4	920057 - Juntada de documento(s) (por ALEX PEREIRA em 05/04/2020 às 10:36h)	54
	<i>Termo de ANPP assinado</i>	
5	920044 - Despacho (por Rodrigo Pires em 21/07/2020 às 08:43h)	58
	<i>Análise do ANPP - Ao PGJ</i>	
6	920041 - Anexado documento(s) (por DEBORAH AMARAL em 29/06/2021 às 08:58h)	59
7	920027 - Declinação de Atribuição > No mesmo Ramo (por ALCIDES JANSEN em 01/07/2021 às 08:08h)	88
	<i>Decisão declinando de atribuição</i>	
8	920067 - Formalizado termo de ajustamento de conduta - TAC (por EDUARDO MAYER em 26/08/2021 às 09:48h)	91
	<i>Termo de Ajustamento de Conduta</i>	
9	920044 - Despacho (por EDUARDO MAYER em 26/08/2021 às 10:08h)	96
	<i>Despacho</i>	
10	920041 - Anexado documento(s) (por AGENOR NASCIMENTO em 23/09/2021 às 07:41h)	97
11	920041 - Anexado documento(s) (por AGENOR NASCIMENTO em 13/10/2021 às 11:29h)	115
12	920041 - Anexado documento(s) (por AGENOR NASCIMENTO em 29/11/2021 às 10:26h)	123
13	920041 - Anexado documento(s) (por AGENOR NASCIMENTO em 16/03/2022 às 09:35h)	225
14	920041 - Anexado documento(s) (por AGENOR NASCIMENTO em 11/07/2022 às 12:45h)	329
15	920253 - Despacho > Diligências > Outras Providências (por EDUARDO MAYER em 30/08/2022 às 14:48h)	339
	<i>Despacho - instaurar PA - acompanhar TAC</i>	
16	920054 - Despacho > Prorrogação de Prazo de Investigação (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:36h)	340
	<i>Despacho - prorroga PIC - remessa para homologação de ANPP</i>	
17	920057 - Juntada de documento(s) (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 12:33h)	341
	<i>PROTOCOLO - HOMOLOGAÇÃO DE ANPP</i>	
18	920057 - Juntada de documento(s) (por LOURDES SILVA em 10/11/2023 às 11:42h)	342
	<i>TERMO DE AUDIÊNCIA</i>	
19	920272 - Certidão / Informação (por LOURDES SILVA em 24/11/2023 às 18:41h)	344
	<i>Certidão</i>	





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa – CCRIMP

**PIC nº 002.2019.052164/MPPB/PGJ/CCRIMP
PORTARIA Nº 218/2019/PIC/PGJ**

O 1º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições institucionais, com a legitimidade privativa que lhe conferem os artigos 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/93, 15, incisos XXIV e XXV, 40, V, ambos da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 e, ainda, diante da competência originária do Tribunal de Justiça para processar e julgar autoridades pela prática de crimes comuns e de responsabilidade (CF, art. 29 inc. X);

Considerando as informações oriundas do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público da Paraíba no sentido de que o município de Tavares/PB, gerido por AILTON NIXOU SUASSUNA PORTO, lança resíduos sólidos em lixão, contrariando o disposto na legislação ambiental;

Considerando que o artigo 54. § 2º, V, da Lei 9.605/98 tipifica como crime a conduta de lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos;

Considerando a necessidade de análise para o descortino do indício de ato ilícito acima referido, com vistas à caracterização de materialidade, bem como da respectiva autoria;

Considerando, enfim, que a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional pertinente conferem atribuições ao Ministério Público não só para a propositura de ação penal, mas igualmente para realização de investigação criminal;

Considerando que artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, c/c o artigo 18 da Resolução CPJ 017/2018 autoriza o Ministério Público a propor ao investigado acordo de não persecução penal, quando cominada pena mínima inferior a 4 (quatro) anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça a pessoa, bem como, quando o investigado tiver confessado formal e circunstanciadamente a sua prática, mediante o cumprimento de condições;

R E S O L V E:

1. instaurar o presente **PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL** para apurar a ocorrência de suposta irregularidade perpetrada pelo **prefeito do município de Tavares, AILTON NIXOU SUASSUNA PORTO**, tendo em vista a existência de indícios da prática do delito inscrito no artigo 54. § 2º, V, da Lei 9.605/98.

1/2

Assinado eletronicamente por: ALCIDES JANSEN em 25/10/2019

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164
Documento 2019/0001126807 criado em 25/10/2019 às 09:35
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/a0c3b2956a6b6688c4f5f7bd126a2cbc



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738
Número do documento: 23120414023027400000078192738

Num. 83123467 - Pág. 3

PIC nº 002.2019.052164/MPPB/PGJ/CCRIMP

2. designar os Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça, integrantes da Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa para, conjunta ou separadamente, instruir o P.I.C. ora instaurado, delegando-lhes atribuições para expedir notificações, colher depoimentos, requisitar documentos e praticar todos os atos executórios necessários à completa instrução do feito;
3. designar o servidor ALEX ALVES PEREIRA para Secretariar este Procedimento Administrativo;
4. determinar a AUTUAÇÃO e o REGISTRO desta Portaria com os instrumentos que a instruem.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente da CCRIMP

Assinado eletronicamente por: ALCIDES JANSEN em 25/10/2019

2/2

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164
Documento 2019/0001126807 criado em 25/10/2019 às 09:35
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/a0c3b2956a6b6688c4f5f7bd126a2cbc



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738>
Número do documento: 23120414023027400000078192738



Ministério Público da Paraíba
COMISSÃO DE COMBATE AOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E À
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Notícia de Fato 002.2019.052164

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Notícia de Fato
- **Assunto principal**
(0000287) DIREITO PENAL
- **Data de registro** - 23/10/2019 às 13:11h
- **Nº de origem** - 001.2019.017695

Pessoas interessadas

- **INVESTIGADO** - AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
- **REQUERENTE** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - MPPB
- **INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - **CNPJ:** 08944092000170

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 920008 - Registro de Notícia de Fato** (por MARIO MACIEL em 23/10/2019 às 13:11h)
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO POR DETERMINAÇÃO DA COORDENAÇÃO DESTA COMISSÃO, NOS AUTOS DO PGA Nº 001.2019.017695 (PROJETO DE ERRADICAÇÃO DOS LIXÕES NOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS, 3ª, 4ª e 5ª MICRORREGIÕES). TRATA-SE DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES NO QUE TANGE AO MUNICÍPIO DE TAVARES
- 1
- 920005 - Feito distribuído ao Membro** (por MARIO MACIEL em 23/10/2019 às 13:11h)
- 2
- 1003017 - Anexação de cópia** (por MARIO MACIEL em 23/10/2019 às 13:12h)
- 3
- 1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por MARIO MACIEL em 23/10/2019 às 13:12h)
Encaminhado para: MÁRCIA ANITA ÂNGELO LEITE RAMALHO MANGUEIRA
- 4
- 920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MÁRCIA MANGUEIRA em 25/10/2019 às 10:39h)
Encaminhado para: RODRIGO SILVA PIRES DE SA
- 5
- 920007 - Redistribuído** (por Rodrigo Pires em 25/10/2019 às 11:45h)
- 6
- 920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por Rodrigo Pires em 25/10/2019 às 11:45h)
Encaminhado para: ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN
- 7
- 1000022 - Devolução de procedimento** (por ALCIDES JANSEN em 25/10/2019 às 12:37h)
- 8
- 1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por ALEX PEREIRA em 18/11/2019 às 09:57h)
Encaminhado para: HERIBERTO NORONHA DE SOUZA
- 9
- 1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por ALEX PEREIRA em 18/11/2019 às 14:42h)
Encaminhado para: ALEX ALVES PEREIRA
- 10
- 1003021 - Procedimento convertido** (por ALEX PEREIRA em 18/11/2019 às 14:42h)
- 11
- 920007 - Redistribuído** (por ALEX PEREIRA em 19/02/2020 às 15:54h)
- 12



- 13 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por ALEX PEREIRA em 19/02/2020 às 15:54h)
Encaminhado para: RODRIGO SILVA PIRES DE SA
- 14 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por Rodrigo Pires em 20/02/2020 às 09:35h)
Encaminhado para: ALEX ALVES PEREIRA
- 15 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por ALEX PEREIRA em 05/04/2020 às 15:32h)
Encaminhado para: VANINA AUGUSTA MEIRA BARSÍ
- 16 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por ALEX PEREIRA em 16/07/2020 às 13:27h)
Encaminhado para: ALEX ALVES PEREIRA
- 17 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por ALEX PEREIRA em 16/07/2020 às 13:29h)
Encaminhado para: RODRIGO SILVA PIRES DE SA
- 18 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por Rodrigo Pires em 16/07/2020 às 16:48h)
Encaminhado para: ALEX ALVES PEREIRA
- 19 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por ALEX PEREIRA em 16/07/2020 às 19:55h)
Encaminhado para: VANINA AUGUSTA MEIRA BARSÍ
- 20 **920007 - Redistribuído** (por Vanina Barsi em 20/07/2020 às 11:26h)
- 21 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por Vanina Barsi em 20/07/2020 às 11:26h)
Encaminhado para: ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN
- 22 **920007 - Redistribuído** (por ALCIDES JANSEN em 20/07/2020 às 19:19h)
- 23 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por ALCIDES JANSEN em 20/07/2020 às 19:19h)
Encaminhado para: RODRIGO SILVA PIRES DE SA
- 24 **920007 - Redistribuído** (por ANA LIMA em 19/08/2020 às 13:55h)
- 25 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por ANA LIMA em 19/08/2020 às 13:55h)
Encaminhado para: FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
- 26 **1000022 - Devolução de procedimento** (por FRANCISCO SERÁPHICO em 24/08/2020 às 18:59h)
- 27 **920007 - Redistribuído** (por ALEX PEREIRA em 24/03/2021 às 12:48h)
- 28 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por ALEX PEREIRA em 24/03/2021 às 12:48h)
Encaminhado para: DEBORAH PRISCILLA FREIRES DO AMARAL
- 29 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por DEBORAH AMARAL em 25/03/2021 às 07:41h)
Encaminhado para: EDUARDO DE FREITAS TORRES
- 30 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO TORRES em 26/03/2021 às 16:10h)
Encaminhado para: DEBORAH PRISCILLA FREIRES DO AMARAL
- 31 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por DEBORAH AMARAL em 05/04/2021 às 15:01h)
Encaminhado para: EDUARDO DE FREITAS TORRES
- 32 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO TORRES em 05/04/2021 às 22:30h)
Encaminhado para: DEBORAH PRISCILLA FREIRES DO AMARAL
- 33 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por DEBORAH AMARAL em 29/06/2021 às 09:01h)
Encaminhado para: EDUARDO DE FREITAS TORRES
- 34 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO TORRES em 29/06/2021 às 15:55h)
Encaminhado para: DEBORAH PRISCILLA FREIRES DO AMARAL
- 35 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por DEBORAH AMARAL em 30/06/2021 às 08:32h)
Encaminhado para: EDUARDO DE FREITAS TORRES
- 36 **920007 - Redistribuído** (por EDUARDO TORRES em 30/06/2021 às 19:19h)
- 37 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por EDUARDO TORRES em 30/06/2021 às 19:19h)
Encaminhado para: ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN
- 38 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por ALCIDES JANSEN em 01/07/2021 às 08:09h)
Encaminhado para: ALEX ALVES PEREIRA
- 39 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por ALEX PEREIRA em 01/07/2021 às 09:52h)
Encaminhado para: DEBORAH PRISCILLA FREIRES DO AMARAL
- 40 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/07/2021 às 10:55h)
- 41 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/07/2021 às 10:55h)
Encaminhado para: MARIA SOCORRO LEMOS MAYER
- 42 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 06/07/2021 às 10:13h)
- 43 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 06/07/2021 às 10:13h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 44 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/08/2021 às 16:38h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 45 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 26/08/2021 às 09:43h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER



- 46 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/08/2021 às 10:08h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 47 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 31/08/2021 às 10:00h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 48 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 31/08/2021 às 10:46h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 49 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 31/08/2021 às 14:47h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 50 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 08/09/2021 às 10:40h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 51 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por EDUARDO MAYER em 14/09/2021 às 09:17h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 52 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 14/09/2021 às 09:22h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 53 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 23/09/2021 às 07:48h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 54 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 23/09/2021 às 14:27h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 55 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 25/10/2021 às 08:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 56 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/10/2021 às 11:20h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 57 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/10/2021 às 11:24h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 58 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/11/2021 às 10:26h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 59 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/11/2021 às 10:30h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 60 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 13/12/2021 às 22:17h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 61 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 17/01/2022 às 09:07h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 62 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 17/01/2022 às 09:47h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 63 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 22/02/2022 às 11:27h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 64 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/03/2022 às 09:34h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 65 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/03/2022 às 09:37h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 66 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 24/03/2022 às 14:19h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 67 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/03/2022 às 10:44h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 68 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/05/2022 às 09:43h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 69 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 25/05/2022 às 13:44h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 70 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 25/05/2022 às 18:46h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 71 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 26/05/2022 às 07:50h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 72 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 08/06/2022 às 17:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 73 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:34h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 74 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:35h)
- 75 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:39h)
Encaminhado para: RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA



- 76 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por RAFAEL BANDEIRA em 28/06/2022 às 21:03h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 77 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2022 às 07:43h)
- 78 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/06/2022 às 12:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 79 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/06/2022 às 13:02h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 80 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/06/2022 às 14:21h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 81 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 08/07/2022 às 12:40h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 82 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/07/2022 às 15:18h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 83 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/08/2022 às 14:48h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 84 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/09/2022 às 10:24h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 85 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:12h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 86 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:14h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 87 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:14h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 88 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 26/09/2022 às 20:17h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 89 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 28/09/2022 às 09:41h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 90 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 28/09/2022 às 10:25h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 91 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 28/09/2022 às 13:20h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 92 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 05/10/2022 às 10:13h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 93 **920007 - Redistribuído** (por DAVID NASCIMENTO em 25/10/2022 às 15:11h)
- 94 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 20/01/2023 às 10:08h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 95 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:32h)
- 96 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 97 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/01/2023 às 16:34h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 98 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:37h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 99 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 27/01/2023 às 09:21h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 100 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 27/01/2023 às 09:25h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 101 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 27/01/2023 às 09:36h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 102 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 09:52h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 103 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/01/2023 às 09:53h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 104 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 12:53h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 105 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/01/2023 às 12:54h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 106 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 02/02/2023 às 12:52h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO



- 107 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 01/03/2023 às 12:03h)
- 108 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 01/03/2023 às 12:03h)
Encaminhado para: RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA
- 109 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 03/03/2023 às 09:54h)
- 110 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 03/03/2023 às 11:03h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 111 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 13:59h)
- 112 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 13:59h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 113 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 09/03/2023 às 13:59h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 114 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 15:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 115 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 10/03/2023 às 08:45h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 116 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 10/03/2023 às 16:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 117 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 13/03/2023 às 12:41h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 118 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 20/03/2023 às 09:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 119 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 20/03/2023 às 13:28h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 120 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 12/04/2023 às 13:40h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 121 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 12/04/2023 às 13:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 122 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 19/04/2023 às 11:28h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 123 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/04/2023 às 11:51h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 124 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 19/04/2023 às 12:41h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 125 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 24/04/2023 às 09:36h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 126 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por GERLANA PORTO em 11/05/2023 às 06:18h)
Encaminhado para: REJANE GONÇALVES DE CARVALHO FORMIGA
- 127 **920007 - Redistribuído** (por REJANE FORMIGA em 11/05/2023 às 08:36h)
- 128 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por Williane Teixeira em 25/05/2023 às 12:38h)
Encaminhado para: PRISCILA SOUZA E MOURA
- 129 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por PRISCILA MOURA em 24/06/2023 às 16:18h)
Encaminhado para: FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
- 130 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2023 às 12:33h)
- 131 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2023 às 12:33h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 132 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 04/07/2023 às 08:20h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 133 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 04/07/2023 às 08:24h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 134 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 12/07/2023 às 10:03h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 135 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 12/07/2023 às 10:40h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 136 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 12/07/2023 às 11:02h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 137 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 23/08/2023 às 15:00h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 138 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 23/08/2023 às 15:01h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA



- 139 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 23/08/2023 às 15:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 140 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 26/09/2023 às 14:04h)
- 141 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/10/2023 às 11:59h)
- 142 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:41h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 143 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:47h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 144 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 10/10/2023 às 08:49h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 145 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 146 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/10/2023 às 10:17h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 147 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 11/10/2023 às 11:27h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 148 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/10/2023 às 13:23h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 149 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 10/11/2023 às 11:42h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 150 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 15/11/2023 às 09:20h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 151 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 24/11/2023 às 18:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO

Este arquivo foi gerado em 03/12/2023 às 11:57h.





Ministério Público da Paraíba
COMISSÃO DE COMBATE AOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E À IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA - CCRIMP

Resumo dos fatos

Data de instauração: 23/10/2019

Data de chegada: 23/10/2019

Município: Tavares

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL INSTAURADO POR DETERMINAÇÃO DA COORDENAÇÃO DESTA COMISSÃO, NOS AUTOS DO PGA Nº 001.2019.017695 (PROJETO DE ERRADICAÇÃO DOS LIXÕES NOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS, 3ª, 4ª e 5ª MICRORREGIÕES). TRATA-SE DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES NO QUE TANGE AO MUNICÍPIO DE TAVARES

Assinado eletronicamente por: MARIO MACIEL em 23/10/2019

Notícia de Fato 002.2019.052164
Documento 2019/0001115548 criado em 23/10/2019 às 13:11
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/a5a5fac93568bc126a86339e282c3291



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738>
Número do documento: 23120414023027400000078192738



Ministério Público da Paraíba
CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2019.017695
(Nº CNMP 20.18.0019.0017695/2019-64)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930417) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão Política e Administrativa / Apoio à Atividade Finalística
- **Data de registro** - 21/10/2019 às 15:43h

Pessoas interessadas

- **INVESTIGADO** - AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
- **REQUERENTE** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - MPPB
- **INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - **CNPJ**: 08944092000170

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1 **1000001 - Registro** (por RANIERE DANTAS em 21/10/2019 às 15:43h)
Projeto fim dos lixões - 3a, 4a e 5a microrregiões
- 2 **920057 - Juntada de documento(s)** (por RANIERE DANTAS em 21/10/2019 às 15:44h)
listagem da SUDEMA
- 3 **920025 - Feito encaminhado a órgão interno** (por RANIERE DANTAS em 21/10/2019 às 15:46h)
Órgão destino: COMISSÃO DE COMBATE AOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
- 4 **920041 - Anexado documento(s)** (por ALEX PEREIRA em 22/10/2019 às 15:05h)
- 5 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por ALEX PEREIRA em 22/10/2019 às 15:08h)
Encaminhado para: DEBORAH PRISCILLA FREIRES DO AMARAL
- 6 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por ALEX PEREIRA em 22/10/2019 às 15:13h)
Encaminhado para: ALEX ALVES PEREIRA
- 7 **920042 - Desanexado documento(s)** (por ALEX PEREIRA em 22/10/2019 às 15:13h)

Este arquivo foi gerado em 03/12/2023 às 11:57h.





Ministério Público do Estado da Paraíba
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente

Ofício nº 71/2019

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da CCRIMP
ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN
1º Subprocurador-Geral de Justiça

Sr. Presidente:

No Estado da Paraíba, infelizmente ainda é uma realidade a presença dos lixões, não havendo a destinação adequada na grande maioria dos municípios paraibanos.

Conforme documento que nos foi remetido pela SUDEMA, cerca de 88% enviam os seus resíduos sólidos para lixões e aterros controlados.

Com o fim de resolver tal problema, iniciamos o projeto de Erradicação dos Lixões, que tem como objetivo que todos os municípios do nosso Estado não mais depositem os seus resíduos sólidos em lixões e em aterros controlados.

Como continuação do planejamento estratégico lançado no ano de 2018, o projeto de Erradicação dos Lixões está sendo realizado por etapas e com o critério das microrregiões, sendo que a terceira etapa envolverá as 3ª, 4ª e 5ª Microrregiões de atuação do Ministério Público do Estado da Paraíba.

A terceira microrregião engloba os seguintes Municípios:
Alagoa Grande, Juarez Távora, Alagoa Nova, Matinhas, Alcantil, Barra de

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 21/10/2019



Santana, Boqueirão, Riacho de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Cabaceiras, São Domingos do Cariri, Boa Vista, Campina Grande, Massaranduba, Lagoa Seca, Areial, Esperança, Montadas, São Sebastião de Lagoa de Roça, Ingá, Itatuba, Riachão do Bacamarte, Serra Redonda, Juazeirinho, Santo André, Tenório, Camalaú, Monteiro, São Sebastião do Umbuzeiro, São João do Tigre, Zabelê, Pocinhos, Puxinanã, Fagundes, Queimadas, Caturité, Aroeiras, Gado Bravo, Caraúbas, Gurjão, São João do Cariri, Coxixola, Parari, São José dos Cordeiros, Serra Branca, Cubati, Olivedos, Seridó, Soledade, Amparo, Congo, Sumé, Prata, Ouro Velho, Assunção, Livramento, Salgadinho, Taperoá, Natuba, Santa Cecília e Umbuzeiro, totalizando 65 cidades.

A quarta microrregião, por sua vez, compreende um total de 60 Municípios, que são: Água Branca, Imaculada, Jurú, Belém do Brejo do Cruz, Brejo do Cruz, São José do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, Boa Ventura, Curral Velho, Diamante, Itaporanga, Pedra Branca, São José de Caiana, Serra Grande, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Passagem, Patos, Quixaba, Santa Terezinha, São José do Bonfim, São José de Espinharas, Condado, Malta, Vista Serrana, Aguiar, Catingueira, Emas, Igaracy, Olho D'Água, Piancó, Nova Olinda, Santana dos Garrotes, Cajazeirinha, Lagoa, Pombal, São Bentinho, São Domingos de Pombal, Coremas, Manaíra, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares, Junco do Seridó, Santa Luzia, São José do Sabugi, Várzea, São Mamede, São Bento, Paulista, Cacimbas, Desterro, Mãe D'Água, Maturéia e Teixeira.

No que diz respeito a quinta microrregião, abrange os seguintes Municípios: Bom Jesus, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Conceição, Ibiara, Santa Inês, Santana de Mangueira, Bonito de Santa Fé, Monte Horebe, Bernardino Batista, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Carrapateira, São José de Piranhas, Aparecida, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Santa Cruz, São Francisco, São José de

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 21/10/2019



Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis, Joca Claudino, Poço Dantas e Uiraúna, totalizando 28 cidades.

Na forma como idealizamos o projeto, deverão ser abertos PICs e analisada a possibilidade de oferecimento do acordo de não persecução penal aos Prefeitos que desejarem resolver o referido problema.

Seguem listagens fornecidas pela SUDEMA, em que há a menção aos Municípios que destinam os seus resíduos sólidos a lixões e aterros controlados, práticas vedadas pela Lei nº 12.305/2010.

Destaco, outrossim, que na semana passada houve as cerimônias de encerramento dos lixões de São Sebastião de Umbuzeiro e Cubati, de maneira que tais municípios já não mais estão alimentando os seus lixões e por isso não precisam ser notificados para assinarem os acordos de não-persecução penal.

Respeitosamente,

(assinatura eletrônica)

Raniere da Silva Dantas
Promotor Coordenador

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 21/10/2019





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. - SERHMACT
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



OFÍCIO Nº 099/2018/SRS/SUDEMA

João Pessoa/PB, 02 de julho de 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E DA DEFESA DOS BENS DE VALOR ARTÍSTICO, ESTÉTICO, HISTÓRICO, TIRÍSTICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO

**Promotor de Justiça/ Coordenador do CAOP - Meio Ambiente
Dr Raniere da Silva Dantas**

Endereço: Rua Rodrigues de Aquino, s/n Centro, João Pessoa- PB
CEP. 58013-030

Ao Cumprimentá-lo, e em resposta ao **Ofício nº 021208/MPPB/CAOP/MA**, informamos que encaminhamos em anexo, as planilhas com informações referentes a situação atual de destinação dos resíduos sólidos no Estado da Paraíba, relação dos aterros licenciados e relação dos Municípios que foram notificados por esta SUDEMA em 2014, para apresentar os PMRS e a relação dos Municípios que deram entrada, através de abertura de processo na **SUDEMA**.

Para maiores esclarecimentos, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


CRISTIANA LIMA CAVALCANTI
Diretora Técnica


JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá, Fones: (083) 3218.5627, Fax:(083) 3218.5580,
CEP 58 020-540, João Pessoa - PB.

<http://www.sudema.pb.gov.br> e-mail: sudema@sudema.pb.gov.br

Flávia, 05/07/18

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 21/10/2019

CAMPO DESTINADO ÀS INFORMAÇÕES DE CADA MUNICÍPIO DESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO:							
CÓD IBGE	UF	NOME DO MUNICÍPIO	O MUNICÍPIO POSSUI PGRS NOS MOLDES DA PNRS?	O MUNICÍPIO POSSUI CONSORCIO?	ONDE É DEPOSITADA A MAIOR PARCELA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COLETADOS?		Observações: (caso necessário)
					- Aterro SANITÁRIO: - Aterro CONTROLADO: - LIXÃO.	O LOCAL É NO PRÓPRIO MUNICÍPIO?	
2500106	PB	Água Branca	NÃO	NÃO	LIXÃO		
2500205	PB	Aguilar	SEM DADOS	NÃO	LIXÃO		
2500304	PB	Alagoa Grande	SIM	NÃO	ATERRO SANITÁRIO		
2500403	PB	Alagoa Nova	NÃO	NÃO	LIXÃO		
2500502	PB	Alagoinha	SIM	NÃO	LIXÃO		
2500536	PB	Alcantil	SIM	NÃO	LIXÃO		
2500577	PB	Algodão de Jandaira	NÃO	NÃO	LIXÃO		
2500601	PB	Alhandra	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO		
2500734	PB	Amparo	SIM	NÃO	LIXÃO		
2500775	PB	Aparecida	SIM	NÃO	LIXÃO		
2500809	PB	Araçaí	NÃO	NÃO	LIXÃO		
2500908	PB	Arara	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO		
2501005	PB	Araruna	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO		
2501104	PB	Areia	EM ELABORAÇÃO	SIM	ATERRO SANITÁRIO		
2501153	PB	Areia de Baraúnas	NÃO	NÃO	LIXÃO		
2501203	PB	Areial	SIM	NÃO	LIXÃO		



2501302	PB	Aroeiras	EM ELABORAÇÃO	NÃO	ATERRO CONTROLADO	SIM	
2501351	PB	Assunção	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2501401	PB	Baía da Traição	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS		
2501500	PB	Bananeiras	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2501534	PB	Barúna	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2501609	PB	Barra de Santa Rosa	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2501575	PB	Barra de Santana	SIM	NÃO	ATERRO CONTROLADO	NÃO	Ecosolo - CG
2501708	PB	Barra de São Miguel	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	Aterro em construção
2501807	PB	Bayeux	NÃO	SIM	ATERRO SANITÁRIO	NÃO	Aterro para o Aterro de João Pessoa
2501906	PB	Belém	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2502003	PB	Belém do Brejo do Cruz	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO		
2502052	PB	Bernardino Batista	SIM	NÃO	LIXÃO		
2502102	PB	Boa Ventura	SIM	NÃO	ATERRO SANITÁRIO	NÃO	Destinam para o Aterro de Planó
2502151	PB	Boa Vista	NÃO	NÃO	ATERRO CONTROLADO	NÃO	Destinam para o Aterro de Campina Grande
2502201	PB	Bom Jesus	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2502300	PB	Bom Sucesso	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO		
2502409	PB	Bonito de Santa Fé	NÃO	NÃO	ATERRO SANITÁRIO	SIM	
2502508	PB	Boqueirão	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2502706	PB	Borborema	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2502805	PB	Brejo do Cruz	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO		
2502904	PB	Brejo dos Santos	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO		
2503001	PB	Caaporã	SEM DADOS	SEM DADOS	LIXÃO	SIM	

2503100	PB	Cabaceiras	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2503209	PB	Cabedelo	SIM	SIM	ATERRO SANITÁRIO	NÃO	Destinam para o Aterro de João Pessoa
2503308	PB	Cachoeira dos Índios	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2503407	PB	Cacimba de Areia	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2503506	PB	Cacimba de Dentro	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2503555	PB	Cacimbas	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	Aterro sanitário irregular
2503605	PB	Caçara	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2503704	PB	Cajazeiras	EM ELABORAÇÃO	NÃO	ATERRO CONTROLADO		
2503753	PB	Cajazeirinhas	SIM	NÃO	LIXÃO		
2503803	PB	Caldas Brandão	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2503902	PB	Camalaú	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2504009	PB	Campina Grande	SIM	NÃO	ATERRO SANITÁRIO	SIM	
2504033	PB	Capim	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO		
2504074	PB	Carubas	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2504108	PB	Carrapateira	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2504157	PB	Casserengue	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2504207	PB	Catingueira	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2504306	PB	Catolé do Rocha	NÃO	NÃO	LIXÃO		
2504355	PB	Calurité	EM ELABORAÇÃO	NÃO	ATERRO SANITÁRIO	SIM	ECOSOLO - CG
2504405	PB	Conceição	SEM DADOS	SEM DADOS	ATERRO SANITÁRIO	SIM	
2504504	PB	Condado	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS		
2504603	PB	Conde	SEM DADOS	SEM DADOS	LIXÃO	SIM	
2504702	PB	Congo	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	



2504801	PB	Coremas	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2504850	PB	Coxixola	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2504900	PB	Cruz do Espírito Santo	ELABORAÇÃO EM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2505006	PB	Cubati	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2505105	PB	Cuité	SEM DADOS	NÃO	LIXÃO	SIM	
2505238	PB	Cuité de Mamanguape	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2505204	PB	Cuitegi	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2505279	PB	Curral de Cima	SEM DADOS	NÃO	LIXÃO		
2505303	PB	Curral Velho	SEM DADOS	NÃO	ATERRO SANITÁRIO	NÃO	Destinam para o Aterro de Plancó
2505352	PB	Damião	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2505402	PB	Desterro	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2505600	PB	Diamante	SEM DADOS	NÃO	ATERRO SANITÁRIO	NÃO	Destinam para o Aterro de Conceição
2505709	PB	Dona Inês	SEM DADOS	NÃO	LIXÃO	SIM	
2505808	PB	Duas Estradas	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2505907	PB	Emas	ELABORAÇÃO EM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2506004	PB	Esperança	ELABORAÇÃO EM	NÃO	LIXÃO	SIM	aterro em fase de instalação
2506103	PB	Fagundes	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2506202	PB	Frei Martinho	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2506251	PB	Gado Bravo	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2506301	PB	Guarabira	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2506400	PB	Gurinhém	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2506509	PB	Gurjão	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2506608	PB	Ibiara	SEM DADOS	SEM DADOS	ATERRO SANITÁRIO	NÃO	Destinam para o Aterro de Conceição
2502607	PB	Igaracy	SEM DADOS	SEM DADOS	LIXÃO	SIM	

2506707	PB	Imaculada	ELABORAÇÃO EM	NÃO	LIXÃO		
2506806	PB	Ingá	ELABORAÇÃO EM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2506905	PB	Itabalana	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2507002	PB	Itaporanga	SEM DADOS	SEM DADOS	ATERRO SANITÁRIO	SIM	
2507101	PB	Itapororoca	SIM	NÃO	LIXÃO		
2507200	PB	Itatuba	ELABORAÇÃO EM	NÃO	ATERRO SANITÁRIO	SIM	ECOSOLO - CG
2507309	PB	Jacarau	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS		
2507408	PB	Jericó	NÃO	NÃO	LIXÃO		
2507507	PB	João Pessoa	SIM	NÃO	ATERRO SANITÁRIO	SIM	
2513653	PB	Joca Claudino	ELABORAÇÃO EM	NÃO	LIXÃO		
2507606	PB	Juarez Távora	ELABORAÇÃO EM	SIM	ATERRO SANITÁRIO	SIM	
2507705	PB	Juazeirinho	NÃO	SIM	LIXÃO	SIM	
2507804	PB	Junco do Seridó	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2507903	PB	Juripiranga	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2508000	PB	Juru	NÃO	SIM	LIXÃO		
2508109	PB	Lagoa	NÃO	NÃO	LIXÃO		
2508208	PB	Lagoa de Dentro	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS		
2508307	PB	Lagoa Seca	NÃO	NÃO	ATERRO SANITÁRIO	SIM	
2508406	PB	Lastro	NÃO	NÃO	LIXÃO		
2508505	PB	Livramento	ELABORAÇÃO EM	SIM	LIXÃO	SIM	
2508554	PB	Logradouro	ELABORAÇÃO EM	SIM	LIXÃO	SIM	
2508604	PB	Lucena	ELABORAÇÃO EM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2508703	PB	Mãe d'Água	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2508802	PB	Malta	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2508901	PB	Mamanguape	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS		

2509008	PB	Manaira	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS	ATERRO SANITÁRIO	SIM
2509057	PB	Marcação	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS	
2509107	PB	Marí	SIM	SIM	SIM	LIXÃO	SIM
2509156	PB	Marizópolis	NÃO	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM
2509206	PB	Massaranduba	NÃO	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM
2509305	PB	Mataraca	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS	
2509339	PB	Matinhas	EM ELABORAÇÃO	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM
2509370	PB	Mato Grosso	NÃO	NÃO	NÃO	LIXÃO	
2509396	PB	Maturéia	NÃO	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM
2509404	PB	Mogeiro	SIM	SIM	SIM	LIXÃO	SIM
2509503	PB	Montadas	NÃO	SIM	SIM	ATERRO CONTROLADO	SIM
2509602	PB	Monte Horebe	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS	LIXÃO	SIM
2509701	PB	Monteiro	SIM	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM
2509800	PB	Mulungu	NÃO	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM
2509909	PB	Natuba	EM ELABORAÇÃO	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM
2510006	PB	Nazarezinho	SIM	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM
2510105	PB	Nova Floresta	SIM	SIM	SIM	LIXÃO	SIM
2510204	PB	Nova Olinda	SIM	NÃO	NÃO	LIXÃO	
2510303	PB	Nova Palmeira	EM ELABORAÇÃO	SIM	SIM	ATERRO CONTROLADO	SIM
2510402	PB	Olho d'Água	NÃO	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM
2510501	PB	Oliveiros	SIM	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM
2510600	PB	Ouro Velho	SIM	SEM DADOS	SEM DADOS	LIXÃO	SIM
2510659	PB	Parari	EM ELABORAÇÃO	SIM	SIM	LIXÃO	
2510709	PB	Passagem	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS	LIXÃO	SIM
2510808	PB	Patos	SIM	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM
2510907	PB	Paulista	SIM	SIM	SIM	LIXÃO	

2511004	PB	Pedra Branca	SEM DADOS	SEM DADOS	ATERRO SANITÁRIO	NÃO	Destinam para o Aterro de Plancó
2511103	PB	Pedra Lavrada	EM ELABORAÇÃO	SIM	LIXÃO	SIM	
2511202	PB	Pedras de Fogo	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2512721	PB	Pedro Régis	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS		
2511301	PB	Plancó	SEM DADOS	SEM DADOS	ATERRO SANITÁRIO	SIM	
2511400	PB	Picuí	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2511509	PB	Pilar	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2511608	PB	Pilões	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2511707	PB	Pilõeszinhos	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2511806	PB	Pirpirituba	SEM DADOS	SEM DADOS	LIXÃO	SIM	
2511905	PB	Pitimbu	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2512002	PB	Pocinhos	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2512036	PB	Poço Dantas	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2512077	PB	Poço de José de Moura	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS		
2512101	PB	Pombal	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2512200	PB	Prata	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2512309	PB	Princesa Isabel	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2512408	PB	Puxinanã	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2512507	PB	Queimadas	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2512606	PB	Quixabá	SEM DADOS	SEM DADOS	LIXÃO	SIM	
2512705	PB	Remígio	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2512747	PB	Riachão	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2512754	PB	Riachão do Bacamarte	SEM DADOS	SEM DADOS	LIXÃO	SIM	
2512762	PB	Riachão do Poço	NÃO	SIM	LIXÃO	SIM	
2512788	PB	Riacho de Santo Antônio	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2512804	PB	Riacho dos Cavalos	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO		



2512903	PB	Rio Tinto	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS	SIM	
2513000	PB	Salgadinho	ELABORAÇÃO EM	SIM	LIXÃO		SIM	
2513109	PB	Salgado de São Félix	SIM	NÃO	LIXÃO		SIM	
2513158	PB	Santa Cecília	SIM	SIM	ATERRO CONTROLADO		SIM	
2513208	PB	Santa Cruz	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS			
2513307	PB	Santa Helena	NÃO	SEM DADOS	LIXÃO		SIM	
2513356	PB	Santa Inês	SEM DADOS	SEM DADOS	ATERRO SANITÁRIO		NÃO	Destinam para o Aterro de Conceição
2513406	PB	Santa Luzia	SIM	NÃO	LIXÃO		SIM	
2513703	PB	Santa Rita	ELABORAÇÃO EM	NÃO	ATERRO SANITÁRIO		NÃO	Destinam para o Aterro de João Pessoa
2513802	PB	Santa Teresinha	NÃO	NÃO	LIXÃO		SIM	
2513505	PB	Santana de Mangueira	SEM DADOS	SEM DADOS	ATERRO SANITÁRIO		NÃO	Destinam para o Aterro de Mangueira
2513604	PB	Santana dos Garrotes	SIM	SEM DADOS	ATERRO SANITÁRIO		NÃO	Destinam para o Aterro de Plancó
2513851	PB	Santo André	ELABORAÇÃO EM	SIM	LIXÃO		SIM	
2513927	PB	São Benedito	ELABORAÇÃO EM	NÃO	LIXÃO			
2513901	PB	São Bento	NÃO	NÃO	LIXÃO			
2513968	PB	São Domingos de Pombal	SIM	NÃO	LIXÃO		SIM	
2513943	PB	São Domingos do Cariri	NÃO	NÃO	LIXÃO			
2513984	PB	São Francisco	NÃO	NÃO	LIXÃO			
2514008	PB	São José do Cariri	SIM	NÃO	LIXÃO		SIM	
2500700	PB	São João do Rio do Peixe	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS			
2514107	PB	São João do Tigre	NÃO	NÃO	LIXÃO		SIM	
2514206	PB	São José da Lagoa Tapada	NÃO	SEM DADOS	LIXÃO		SIM	

2514305	PB	São José de Catana	NÃO	SEM DADOS	ATERRO SANITÁRIO	NÃO	Destinam para o aterro de Itaporanga-PB
2514404	PB	São José de Espinharas	SEM DADOS	SEM DADOS	LIXÃO	SIM	
2514503	PB	São José de Piranhas	NÃO	SEM DADOS	LIXÃO	SIM	
2514552	PB	São José de Princesa	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO		
2514602	PB	São José do Bonfim	SIM	NÃO	ATERRO CONTROLADO	SIM	
2514651	PB	São José do Brejo do Cruz	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO		
2514701	PB	São José do Sabugi	SIM	SEM DADOS	LIXÃO	SIM	
2514800	PB	São José dos Cordeiros	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2514453	PB	São José dos Ramos	EM ELABORAÇÃO	SIM	LIXÃO	SIM	
2514909	PB	São Mamede	SIM	NÃO	ATERRO SANITÁRIO	SIM	
2515005	PB	São Miguel de Taipu	NÃO	SIM	LIXÃO	SIM	
2515104	PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	NÃO	SIM	LIXÃO	SIM	
2515203	PB	São Sebastião do Umbuzeiro	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2515302	PB	Sapé	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2515401	PB	Seridó	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2515500	PB	Serra Branca	EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2515609	PB	Serra da Raiz	SEM DADOS	SEM DADOS	LIXÃO	SIM	
2515708	PB	Serra Grande	NÃO	SEM DADOS	ATERRO SANITÁRIO	NÃO	Destinam para o aterro de Itaporanga-PB
2515807	PB	Serra Redonda	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2515906	PB	Serraia	NÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2515930	PB	Sertãozinho	SEM DADOS	SEM DADOS	LIXÃO	SIM	
2515971	PB	Sobrado	NÃO	SIM	LIXÃO	SIM	
2516003	PB	Solânea	NÃO	SIM	LIXÃO	SIM	



2516102	PB	Soledade	SIM EM ELABORAÇÃO	NÃO	LIXÃO	SIM	
2516151	PB	Sossêgo	ELABORAÇÃO EM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2516201	PB	Sousa	ELABORAÇÃO EM	NÃO	ATERRO SANITÁRIO	SIM	
2516300	PB	Sumé	NÃO	NÃO	ATERRO CONTROLADO	SIM	Aterro Sanitário em fase de LI
2516409	PB	Tacima	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2516508	PB	Taperoá	SIM	SIM	LIXÃO	SIM	
2516607	PB	Tavares	ELABORAÇÃO EM	NÃO	LIXÃO		
2516706	PB	Teixeira	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	
2516755	PB	Tenório	SEM DADOS	SEM DADOS	LIXÃO	SIM	
2516805	PB	Triunfo	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS		
2516904	PB	Uirauna	SIM	SIM	LIXÃO		
2517001	PB	Umbuzeiro	NÃO	SIM	LIXÃO	SIM	
2517100	PB	Vázzea	NÃO	SIM	ATERRO SANITÁRIO	NÃO	Destinam para o aterro de São mamede
2517209	PB	Vieirópolis	ELABORAÇÃO EM	NÃO	LIXÃO		
2505501	PB	Vista Serrana	SEM DADOS	SEM DADOS	SEM DADOS		
2517407	PB	Zabelê	SIM	NÃO	LIXÃO	SIM	



ATERROS SANITÁRIOS LICENCIADOS						
Número de licença	Requerente	CNPJ	Empreendimento	Vencimento da licença	Tipo de licença	OBS.:
989/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE	08.924.011/0001-70	OPERAÇÃO DE ATERRO SANITARIO SIMPLIFICADA	04/06/2017	L.O	Aguardando renovação
C9/2015	ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA	11.955.108/0001-54	CONCLUSÃO DO ATERRO SANITARIO	15/04/2017	L.O	Aguardando renovação
1780/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA	01.612.757/0001-07	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS=ATERRO SANITÁRIO DE PEQUENO PORTE	27/08/2017	L.I	Aguardando renovação
2069/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI	01.612.650/0001-50	CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO	29/09/2017	L.P	Aguardando renovação
1949/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE	08.924.037/0001-18	ATERRO SANITÁRIO (POPULAÇÃO DE 10.804 HABITANTES)	20/09/2017	L.O	Aguardando renovação
4267/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA	09.148.131/0001-95	ATERRO SANITÁRIO	28/12/2018	L.O	
2612/2015	JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	10.651.152/0001-08	ATERRO SANITÁRIO DE RES. CLASSE I E II	17/11/2017	L.O	
3243/2016	FOXX UREJP AMBIENTAL SA	16.731.167/0001-62	INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE CÉLULA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I	22/09/2018	L.O	
1259/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI.	01.612.650/0001-50	ATERRO SANITARIO	30/05/2018	L.I	

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 21/10/2019



841/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE	08.922.718/0001-47	ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	13/04/2018	L.O	Em processo de renovação
1646/2017	WM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	10.488.400/0001-41	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSO-TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	17/07/2019	L.O	
267/2017	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. REGIONAL DA NASCENTE DO RIO DO PEIXE	14.593.429/0001-44	IMPLANTAÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO	08/02/2018	L.I	Aguardando renovação
891/2017	ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA	11.955.108/0001-54	ATERRO SANITÁRIO	20/04/2019	L.O	
588/2017	ITARESIDUE UNIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	26.665.213/0001-26	UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS	23/03/2019	L.O	
1191/2017	TRASH TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS LTDA	17.898.082/0001-36	UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM COM ATERRO DE REJEITOS	29/05/2019	L.O	
2740/2017	JAPF ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-M	10.651.152/0001-08	ATERRO SANITÁRIO DE RES. CLASSE I E II	08/11/2022	L.O	
2010/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS	01.615.653/0001-48	IMPLANTAÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO	20/01/2019	L.I	Em fase de instalação
906/2018	ECOTRES SERVIÇOS DE ENGENHARIA TRATAMENTO E COLETA DE RESIDUOS - ME	27.299.052/0001-67	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO - 20TON/DIA	20/04/2019	L.I	Em fase de instalação

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 21/10/2019



1381/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE	09.074.592/0001-60	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	12/06/2020	L.I	
1442/2018	EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA E DE ENGENHARIA LTDA	12.461.865/0001-34	ATERRO SANITÁRIO SIMPLIFICADO	17/06/2020	L.O	

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 21/10/2019



Nº	CIDADE	FASE DO LICENCIAMENTO		NOTIFICAÇÃO DATA DE DEVOLUÇÃO	PRAZO DADO NA NOTIFICAÇÃO	ATERRO	"LIXÃO"	CONSORCIO
		SOLICITAÇÃO	DEVOLUÇÃO					
01	Agua Branca	NADA	NADA	24/5/2014	100 (CEM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
02	Aguiar	NADA	NADA	01/8/2014	100(CEM)DIAS	NÃO	SIM	NÃO
03	Alagoa Grande	Renovação L.O. aprovada em 21/2/2011	28/8/2013	28/8/2013	130 DIAS (CENTRO E TRINTA DIAS)	SIM	NÃO	NÃO
04	Alagoa Nova	Solicitou renovação de L.I. - 19/11/2010 a primeira foi concedida em 3/12/2008	20/12/2011	9/7/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
05	Alagoinha	NADA	NADA	11/4/2014	130 DIAS (CENTRO E TRINTA DIAS)	NÃO	SIM	SIM Intenção de participar do consórcio CONSORES
06	Alcantil	NADA	NADA	3/6/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
07	Algodão de Jandaira	NADA	NADA	11/7/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	SIM Intenção de participar do consórcio CIM/SC
08	Alhandra	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	NÃO	SIM Consortio intermunicipal da região metropolitana de João Pessoa CONDIAM
09	Amparo	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
10	Aparecida	Solicitou V.T. - 4/1/2007	29/1/2009	29/7/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO



11	Aracagi	NADA	NADA	1/4/2014	143(CENTO E QUARENTA E TRÊS DIAS)	NÃO	SIM	SIM	-
12	Arara	NADA	NADA	12/6/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio CONSIRES
13	Araruna	NADA	NADA	26/6/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	SIM	NÃO
14	Areia de Baraunas	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	SIM	NÃO
15	Areia	Renovação da L.I. - 29/11/2011 constam várias solicitações de L.I.	24/2/2012	NADA	NADA	NÃO	NÃO	Destina para Algodão de Jandaira	-
16	Areial	NADA	NADA	12/6/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	SIM	NÃO
17	Arreiras	Solicitação de L.P. - 5/11/2012	15/12/2012	01/4/2014	143(CENTO E QUARENTA E TRÊS DIAS)	NÃO	SIM	SIM	NÃO
18	Assuncao	NADA	NADA	26/6/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	SIM	NÃO
19	Baia da Traicao	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	SIM	NÃO
20	Bananeiras	NADA	NADA	07/5/2014	102 (CENTO E DOIS)	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio CONSIRES
21	Barauna	NADA	NADA	11/7/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio CIMASC
22	Barra de Santa Rosa	Auto de infração nº 8104 - aterro controlado do municipio.	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio CIMASC
23	Barra de Santana	NADA	NADA	01/4/2014	143(CENTO E QUARENTA E TRÊS DIAS)	NÃO	SIM	SIM	NÃO
24	Barra de Sao Miguel	L.P. - 21/10/2011	15/11/2012	03/06/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	SIM	NÃO
25	Bayeux	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	NÃO	SIM	Intenção de participar do consórcio

26	Belém	V.T. - 24/3/2006	23/8/2006	11/4/2014	130 (CENTO E TRINTA) DIAS	NÃO	SIM	Intermunicipal da região metropolitana de João Pessoa CONDIAM
27	Belém do Brejo do Cruz	V.T. - 7/10/2011	7/8/2013	6/5/2014	116 (CENTO E DEZESSEIS) DIAS	NÃO	SIM	Intenção de participar do consórcio CONSIRES
28	Bernardino Batista	L.P e L.I. - Apresentação para participar do consórcio NASCENTE DO RIO DO PEIXE		29/7/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
29	Boa Ventura	NADA	NADA	6/5/2014	109 (CENTO E NOVE DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
30	Boa Vista	Renovação de L.I. - 30/7/2009 - encontra-se na D.T.	12/6/2012	15/4/2014	123 (CENTO E VINTE TRÊS)	NÃO	SIM	NÃO
31	Bom Jesus	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
32	Bom Sucesso	V.T. - 29/2/2008	9/10/2008	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
33	Bonito de Santa Fé	L.O. - 14/3/2013	16/4/2013	NADA	NADA	SIM	SIM	NÃO
34	Boqueirão	NADA	NADA	1/4/2014	143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
35	Borborema	NADA	NADA	2/6/2014	30 (TRINTA) DIAS	NÃO	SIM	Intenção de participar do consórcio CONSIRES
36	Brejo do Cruz	V.T. - 7/10/2011	7/8/2013	6/5/2014	116 (CENTO E DEZESSEIS) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
37	Brejo dos Santos	NADA	NADA	6/5/2014	116 (CENTO E DEZESSEIS) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
38	Caapora	NADA	NADA	20/5/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
39	Cabaceiras	NADA	NADA	3/6/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
40	Cabedelo	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	CONSIRES

									intermunicipal da região metropolitana de João Pessoa - CONDIAM
41	Cachoeira dos Índios	V.T. - 30/3/2010	24/2/2012	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO	
42	Cacimba de Areia	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO	
43	Cacimba de Dentro	V.T. - 14/5/2010	24/2/2012	26/6/2014	100(CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO	
44	Cacimbas	L.O. - 24/5/2012	04/07/2012	NADA	NADA	SIM	NÃO	NÃO	
45	Calçara	NADA	NADA	9/7/2014	100(CEM) DIAS	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participação do consórcio CONSIRES
46	Cajazeiras	19/6/2012 - Auto de infração nº05259 - depositar resíduos sólidos a céu aberto (lixão) em área destinada para aterro sanitário.	15/8/2012		Apresentar junto a sudema um prazo de remediação (recuperação ambiental) do aterro sanitário, ora lixão, num prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data. apresentar uma nova área para implantação de um projeto integrado de gestão de resíduos sólidos urbanos, contemplando uma unidade de triagem e compostagem com aterro de rejeitos. o que preconiza a lei 12.305/10.	NÃO	SIM	NÃO	
47	Cajazeirinhas	NADA	NADA	29/7/2014	100(CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO	
48	Caldas Brandão	NADA	NADA	20/8/2014	100(CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO	
49	Camalau	NADA	NADA	1/4/2014	135 (CENTO E TRINTA E CINCO DIAS)	NÃO	SIM	NÃO	
50	Campina Grande	NADA	NADA	01/4/2014	135(CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS	NÃO	NÃO	NÃO	

51	Capim	NADA	NADA	20/8/2014	100 (CEM) DIAS	dispor em um aterro particular	NÃO	SIM	SIM	-
52	Carauabas	NADA	NADA	03/6/2014	100 (CEM) DIAS		NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar consórcio CONSIPRES
53	Carrapateira	RENOVAÇÃO DA L.I. - 25/11/2011	29/6/2012	14/8/2014	100 (CEM) DIAS		NÃO	SIM	SIM	NÃO
54	Casserengue	NADA	NADA	09/7/2014	100 (CEM) DIAS		NÃO	SIM	SIM	-
55	Catingueira	NADA	NADA	06/5/2014	114 (CENTO E CATORZE)		NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar consórcio CONSIPRES
56	Catole do Rocha	NADA	NADA	06/5/2014	116(CENTO E DEZESEIS DIAS)		NÃO	SIM	SIM	NÃO
57	Caturite	NADA	NADA	03/06/2014	100 (CEM) DIAS		NÃO	SIM	SIM	NÃO
58	Conceicao	Solicitação de fiscalização no aterro - 31/08/2010	10/03/2012	NADA	NADA		SIM	NÃO	SIM	NÃO
59	Condado	16/05/2013 - Auto de infração 07357 - lançar resíduos sólidos a céu aberto	23/05/2013	NADA	NADA		NAO	SIM	SIM	NÃO
60	Conde	NADA	NADA	NADA	NADA		NÃO	NÃO	SIM	-
61	Congo	NADA	NADA	01/04/2014	135 DIAS (CENTO E TRINTA E CINCO DIAS)		NÃO	SIM	SIM	Consórcio intermunicipal da região metropolitana de João Pessoa
62	Coremas	Renovação da L.I. - 25/03/2009	15/06/2009	29/07/2014	100 DIAS (CEM DIAS)		NÃO	SIM	SIM	CONDIAM

63	Coxixola	Solicitação V.T. - 26/06/2007	12/09/2007	NADA	03/06/2014	NADA	NÃO	SIM	NÃO
64	Cruz do Espírito Santo	NADA	NADA	NADA	03/06/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	SIM
65	Cubati	NADA	NADA	NADA	26/6/2014	100(CEM) DIAS	NÃO	SIM	SIM
66	Cuite de Mamanguape	NADA	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
67	Cuite	NADA	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	SIM
68	Cuitegi	23/09/2014 - Auto de infração 008736 - lançar resíduos sólidos em corpo hídrico. Solicitação V.T. - 14/07/2006	24/09/2014	11/04/2014	130 DIAS (CENTO E TRINTA DIAS)	NÃO	NÃO	SIM	SIM
69	Curral Velho	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
70	Curral de Cima	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
71	Damiao	NADA	NADA	9/7/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	NÃO	SIM	SIM
72	Destorro	NADA	NADA	24/05/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
73	Diamante	NADA	NADA	06/05/2014	109 DIAS (CENTO E NOVE DIAS)	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
74	Dona Ines	L.I. - 24/09/2012	21/02/2013	26/06/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
75	Duas Estradas	NADA	NADA	11/07/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	NÃO	SIM	SIM

76	Emas	NADA	NADA	01/08/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	consórcio CONSORES
77	Esperanca	NADA	NADA	12/06/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
78	Fagundes	NADA	NADA	03/06/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
79	Frei Martinho	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	SIM Intenção de participar do consórcio CIMSC
80	Gado Bravo	L.I. ATERRO SIMPLIFICADO - 03/07/2013	NADA	30/09/2013	NADA	NÃO	SIM	NÃO
81	Guarabira	NADA	NADA	11/04/2014	130 (CENTO E TRINTA DIAS) DIAS	NÃO	SIM	SIM Intenção de participar do consórcio CONSORES
82	Gurinhem	NADA	NADA	11/04/2014	131 DIAS (CENTO E TRINTA E UM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
83	Gurjão	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
84	Ibiara	NADA	NADA	06/05/2014	109 DIAS (CENTO E NOVE DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
85	Igaracy	Solicitação V.T. - 16/11/2006	NADA	16/01/2007	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
86	Imaculada	NADA	NADA	24/05/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
87	Inga	Solicitação de V.T. - 13/12/2011	NADA	14/08/2014	114 DIAS (CENTO E QUATORZE DIAS)	NÃO	SIM	SIM Intenção de participar do consórcio COGIVA
88	Itabiana	NADA	NADA	07/05/2014	102 DIAS (CENTO E DOZE DIAS)	NÃO	SIM	SIM Intenção de participar do consórcio COGIVA
89	Itaporanga	13/11/2012 - Renovação L.I. do aterro simplificado	NADA	14/02/2013	06/05/2014	NÃO	SIM	NÃO
90	Itapororoca	NADA	NADA	01/04/2014	143 DIAS (CENTO E QUATORZE DIAS)	NÃO	SIM	NÃO

91	Itatuba	Solicitação de V.T. - 15/08/2006	01/11/2006	07/05/2014	QUARENTA E TRÊS DIAS)	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio COGIVA
92	Jacarau	Solicitação V.T. - 22/02/2013	13/08/2014	11/07/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	SIM	NÃO
93	Jerico	NADA	NADA	06/05/2014	115 DIAS (CENTO E QUINZE DIAS)	NÃO	SIM	SIM	NÃO
94	Joao Pessoa	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	NÃO	SIM	Consórcio Intermunicipal da região metropolitana de João Pessoa - CONDIAM
95	Juarez Tavora	NADA	NADA	11/4/2014	130 DIAS (CENTO E TRINTA DIAS)	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio COGIVA
96	Joca Claudino	L.P e L.I. - Apresentação projeto para participar do consórcio NASCENTE DO RIO DO PEIXE		29/7/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	SIM	NÃO
97	Juazeirinho	Solicitação V.T. - 09/11/2011	11/10/2013	26/06/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	SIM	NÃO
98	Junco do Serido	NADA	NADA	26/06/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	SIM	NÃO
99	Juripiranga	NADA	NADA	30/5/2013	120 DIAS (CENTO E VINTE DIAS)	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio COGIVA
100	Juru	NADA	NADA	24/05/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	SIM	NÃO
101	Lagoa Seca	13/08/2014 - Auto de infração 5523 - lançar resíduos líquidos domésticos	25/09/2014	12/06/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	SIM	NÃO
102	Lagoa de Dentro	NADA	NADA	11/07/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	SIM	NÃO

103	Lagoa	NADA	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
104	Lastro	NADA	NADA	29/07/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO	
105	Livramento	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO	
106	Logradouro	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM		SIM Intenção de participar do consórcio CONSIRES
107	Lucena	NADA	NADA	09/07/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO	
108	Mae d'Agua	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO	
109	Malta	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO	
110	Mamanguape	02/04/2013 - Auto de infração 07084 - lançar resíduos sólidos em local impróprio.	10/12/2013	01/04/2014	143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS) DIAS	NÃO	SIM	NÃO	
111	Manaira	Renovação L.O. - 20/02/2013	25/04/2013	24/05/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO	
112	Marcacao	NADA	NADA	06/05/2014	109 DIAS (CENTO E NOVE DIAS)	NÃO	SIM	NÃO	
113	Mari	NADA	NADA	1/04/2014	143 DIAS (CENTO E QUARENTA E TRÊS DIAS)	NÃO	SIM	NÃO	
114	Marizópolis	17/06/2013 - Auto de infração 07337 - lançar resíduos líquidos à céu aberto	09/07/2014	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO	
115	Massaranduba	25/07/2013 - Auto de infração 07367 - lançar resíduos líquidos a céu aberto.	01/08/2013	12/06/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO	
116	Mataraca	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO	
117	Matinhas	NADA	NADA	09/07/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO	
118	Mato Grosso	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO	
119	Matureia	NADA	NADA	24/05/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO	
120	Mogeyro	NADA	NADA	07/05/2014	102 DIAS (CENTO E DOIS DIAS)	NÃO	SIM		SIM Intenção de participar do



121	Montadas	NADA	NADA	12/6/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	consórcio COGIVA
122	Monte Horebe	Renovação de L.I. - 6/6/2012 - Primeira solicitação de L.I. em 5/1/2010	3/8/2012	14/8/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
123	Monteiro	NADA	NADA	1/4/2014	135 (CENTO E TRINTA E CINCO DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
124	Mulungu	NADA	NADA	11/4/2014	131 DIAS (CENTRO E TRINTA E UM DIAS)	NÃO	SIM	SIM Intenção de participar do consórcio CONSIRES
125	Natuba	NADA	NADA	20/5/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
126	Nazarezinho	17/10/2013 - Auto de infração 8626 - lançar resíduos líquidos a céu aberto	03/12/2013	29/07/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
127	Nova Floresta	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	SIM Intenção de participar do consórcio CIMISC
128	Nova Olinda	NADA	NADA	24/05/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
129	Nova Palmeira	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	SIM Intenção de participar do consórcio CIMISC
130	Olho d'Água	Solicitou V.T. em 19/10/2007 e 7/12/2010	24/2/2012 e 28/6/2012	24/5/2014	100 (CEM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
131	Oliveiros	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
132	Ouro Velho	NADA	NADA	15/4/2014	123 (CENTO E VINTE TRÊS) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
133	Parari	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO

134	Passagem	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
135	Patos	L.P. - 15/7/2011	2/9/2014	26/6/2014	100(CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
136	Paulista	Solicitou V.T. - 2/3/2006	27/5/2006	16/5/2014	116(CENTO E DEZESSEIS) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
137	Pedra Branca	NADA	NADA	24/05/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
138	Pedra Lavrada	NADA	NADA	26/6/2014	100(CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
139	Pedras de Fogo	Solicitação L.I. - 08/08/2014	10/09/2014	20/05/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
140	Pedro Régis	NADA	NADA	06/05/2014	109 (CENTO E NOVE) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
141	Pianco	NADA	NADA	06/05/2014	110 (CENTO E DEZ) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
142	Picui	Solicitou V.T. - 20/6/2007	12/9/2007	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
143	Pilar	NADA	NADA	07/05/2014	102 DIAS (CENTO E DOIS DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
144	Pilões	NADA	NADA	11/04/2014	130 (CENTO E TRINTA) DIAS	NÃO	SIM	NÃO



145	Piloezinhos	NADA	NADA	11/04/2014	130 (CENTO E TRINTA) DIAS	NÃO	SIM	CONSIRES - SIM
146	Pirpirituba	NADA	NADA	11/04/2014	130 (CENTO E TRINTA) DIAS	NÃO	SIM	CONSIRES - SIM
147	Pitimbu	NADA	NADA	03/06/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	CONSIRES - SIM
148	Pocinhos	17/07/2013 - Auto de infração 5592 - lançar resíduos líquidos em lugar impróprio.	17/09/2013	25/07/2014	123 (CENTO E VINTE E TRÊS) DIAS	NÃO	SIM	CONSIRES - SIM
149	Poco Dantas	Solicitação L.I. - 26/06/2014	09/09/2014	29/07/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
150	Poco de Jose de Moura	L.P e L.I. - Apresentação para participar do consórcio NASCENTE DO RIO DO PEIXE		NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
151	Pombal	NADA	NADA	06/05/2014	115 (CENTO E QUINZE) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
152	Prata	NADA	NADA	15/04/2014	123 (CENTO E VINTE E TRÊS) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
153	Princesa Isabel	NADA	NADA	24/05/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
154	Puxinanã	06/01/2010 - Solicitação L.I.	09/03/2010	12/06/2014	100 (CEM) DIAS	SIM (ATERRO PARTICULAR MAL CONDUZIDO)	NÃO	NÃO
155	Queimadas	Solicitação L.I. - 14/03/2011	30/08/2011	08/04/2014	143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
156	Quixaba	21/03/2012 - Auto de infração 6219 - lançar efluentes sanitários a céu	23/03/2012	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO



157	Remigio	aberto	NADA	NADA	12/06/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
158	Riachao do Bacamarte	NADA	NADA	NADA	09/07/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	SIM
									SIM Intenção de participar consórcio COGIVA
159	Riachao do Poco	NADA	NADA	NADA	07/05/2014	102 (CENTO E DOIS) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
160	Riachao	NADA	NADA	NADA		NADA	NÃO	SIM	SIM Intenção de participar consórcio CONSISRES
161	Riacho de Santo Antonio	25/02/2013 - Solicitação V.T.		13/08/2014	03/06/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
162	Riacho dos Cavalos	NADA	NADA	NADA	06/05/2014	115 (CENTO E QUINZE) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
163	Rio Trinto	NADA	NADA	NADA	01/04/2014	143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
164	Salgadinho	NADA	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
165	Salgado de Sao Felix	NADA	NADA	NADA	07/05/2014	102 DIAS (CENTO E DOIS DIAS)	NÃO	SIM	SIM Intenção de participar consórcio COGIVA
166	Santa Cecilia	NADA	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
167	Santa Cruz	10/08/2011 - Solicitação L.I.		20/12/2011	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
168	Santa Helena	NADA	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
169	Santa Ines	NADA	NADA	NADA	06/05/2014	109 (CENTO E NOVE) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
170	Santa Luzia	25/04/2013 - Renovação L.I.		24/10/2013	26/06/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
171	Santa Rita	NADA	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	NÃO	SIM Consórcio Intermunicipal da região metropolitana de João

172	Santa Teresinha	NADA	NADA	01/08/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	Pessoa CONDIAM
173	Santana de Mangueira	NADA	NADA	06/05/2014	109 (CENTO E NOVE) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
174	Santana dos Garrotes	NADA	NADA	24/05/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
175	Santo Andre	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
176	São Bentinho	NADA	NADA	30/7/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
177	Sao Bento	NADA	NADA	06/05/2014	116 (CENTO E DEZESSEIS DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
178	Sao Domingos	NADA	NADA	20/11/2003	60(SESSENTA)	NÃO	SIM	NÃO
179	Sao Domingos do Cariri	NADA	NADA	03/06/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
180	Sao Francisco	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
181	Sao Joao do Cariri	NADA	NADA	15/04/2014	123 (CENTO E VINTE E TRÊS) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
182	Sao Joao do Rio do Peixe	Solicitação V.T. - 22/07/2009	06/07/2010	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
183	Sao Joao do Tigre	NADA	NADA	01/04/2014	135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
184	Sao Jose da Lagoa Tapada	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
185	Sao Jose de Catiana	NADA	NADA	01/08/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
186	Sao Jose de Espinharas	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
187	Sao Jose de Princesa	NADA	NADA	24/05/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
188	Sao Jose do Bonfim	NADA	NADA	29/7/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
189	Sao Jose do Brejo do Cruz	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
190	Sao Jose do Sabugi	NADA	NADA	29/7/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO



191	Sao Jose dos Cordeiros	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
192	Sao Jose dos Ramos	NADA	NADA	09/07/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	SIM Intenção de participar consórcio COGIVA
193	Sao Mamede	Renovação L.I. - 02/5/2012	04/9/2012	30/7/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
194	Sao Miguel de Taipu	Solicitação L.I. - 27/08/2008	22/07/2009	20/08/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	SIM Intenção de participar consórcio COGIVA
195	Sao Sebastiao de Lagoa de Rocca	RENOVAÇÃO DA L.O - 29/6/2011	23/10/2012	07/2/2014	Executar a cobertura da célula de resíduos com material argiloso, num prazo de 30(trinta) dias, a partir desta data, 13/06/2012 - Recuperar a cerca do entorno do aterro, num prazo de 30(trinta) dias, a partir desta data, 13/06/2012 - Recuperar a lagoa de estabilização do chorume, num prazo de 30(trinta) dias, a partir desta data, 13/06/2012.	SIM	NÃO	NÃO
196	Sao Sebastiao do Umbuzeiro	Solicita licença prévia - 5/3/2007	14/2/2008	1/12/2010	- Apresentar junto a sudema um projeto simplificado de disposicao final dos resíduos sólidos domiciliares e de ed e servicos de saude com aterramento em valas; - Prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data inclusive com a licença de operacao.	NÃO	SIM	NÃO



Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS

197	Sao Vicente do Seridó	L.I. - 01/10/2012	23/11/2013	26/6/2014	100(CEM) DIAS	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio CIMSC
198	Sape	Solicitação L.I. – 29/7/2010	10/3/2012	11/4/2014	131 DIAS (CENTRO E TRINTA E UM DIAS)	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio COGIVA
199	São José de Piranhas	Renovação L.I. – 20/5/2014 (Não cabe renovação, tendo em vista que trata-se de uma área diferente da descrita na L.I. inicial, portanto, faz-se necessário um novo processo de licenciamento desde o início.) – Porém, no sistema, consta como parecer favorável.	16/9/2014	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO	
200	Serra Branca	NADA	NADA	15/4/2014	123 (CENTO E VINTE TRÊS) DIAS	NÃO	SIM	NÃO	
201	Serra Grande	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO	
202	Serra Redonda	Solicitação para V.T. 01/10/2007	28/12/2011	03/06/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio COGIVA
203	Serra da Raiz	NADA	NADA	26/3/2014	MULTA - Lançar resíduos sólidos em desacordo	NÃO	SIM	SIM	Intenção de



Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 21/10/2019

204	Serraria	NADA	NADA	12/4/2007	com as exigências estabelecidas em lei(faixa), contrariando a legislação ambiental em vigor.	NÃO	SIM	SIM	participar do consórcio CONSORES
205	Sertãozinho	NADA	NADA	11/7/2014	NOTIFICACAO - Comparecer a sudema a contar da data do recebimento desta para requerer o licenciamento ambiental, bem como apresentar o plano de resíduos sólidos e a remediação do local onde esta sendo depositado o lixo do município.	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio CONSORES
206	Sobrado	Solicitação para L.I. - 24/01/2007	30/09/2011	12/06/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio COGIVA
207	Solanea	Vistoria técnica - Analisar a viabilidade de área 5/10/2011	24/1/2012	11/7/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio CONSORES
208	Soledade	NADA	NADA	26/6/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio CONSORES
209	Sossego	NADA	NADA	11/7/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	SIM	Intenção de participar do consórcio CIMSC

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2019.017695
 Documento 2019/0001104317 criado em 21/10/2019 às 15:44
 ://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/0f0890d6964c9b482e06553960474862



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
 https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738
 Número do documento: 23120414023027400000078192738

210	Sousa	Solicitação para L.I. - 07/1/2011	07/8/2013	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PB 8ª VARA FEDERAL-SOUSA - 03 (TRÊS) -	19/12/2013 - Ofício nº ofc.0008.000220-1/2012=ref."aterro sanitário" do município de sousa-pb=acp-nº0001168-20.2005.4.05.8202-classe 1	NÃO - Intenção de encaminhar para aterro particular (trash).	SIM	NÃO
				06/9/2012 02/5/2011 02/5/2011	07/9/2012 - Ofício nº ofc.0008.000229-2/2012=irformar se existe pedido de licenciamento do "aterro sanitário" no município de paulista-pb=acp-nº0001331-97.2005.4.05.8202-classe 1			
					13/12/2013 - Ofício nº ofc.0008.000101-8/2011 - ação civil pública classe 1 processo 001.168-20-205-4-05-8202 - ref. atual situação proc. lic. ambiental aterro sanit. mun. de sousa.			
211	Sumé	Renovação da licença de instalação aprovada	28/6/2012	15/4/2014	123 (CENTO E VINTE TRÊS) DIAS	NÃO	SIM	NÃO



212	Tacima	03/5/2012	NADA	NADA	26/6/2014	100(CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
213	Taperoá	V.T. - 18/01/2005	NADA	17/03/2005	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
214	Tavares	NADA	NADA	NADA	24/5/2014	100 (CEM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
215	Teixeira	NADA	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
216	Tenório	NADA	NADA	NADA	29/7/2014	100 DIAS (CEM DIAS)	NÃO	SIM	NÃO
217	Triunfo	NADA	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
218	Uiraúna	Renovação da licença de operação aprovada - 7/10/2011	NADA	25/2/2012	29/7/2014	Apresentar licenciamnto ambiental da unidade de gestão integrada de resíduos sólidos do município, em um prazo 100 (cem) dias, com o plano integrado de gestão do resíduos sólidos do município. a contar da data desta notificação. conforme a lei 12.305/2010.		SIM	NÃO
219	Umbuzeiro	NADA	NADA	NADA	20/5/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
220	Várzea	NADA	NADA	NADA	30/7/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
221	Vieirópolis	Solicitação de L.I. em análise - 3/9/2014	NADA	11/9/2014	29/7/2014	100 (CEM) DIAS	NÃO	SIM	NÃO
222	Vista Serrana	NADA	NADA	NADA	NADA	NADA	NÃO	SIM	NÃO
223	Zabele	NADA	NADA	NADA	01/4/2014	135 (CENTO E TRINTA E CINCO DIAS)	NÃO	SIM	NÃO

Obs. Quando existir apenas a quantidade de dias na coluna **PRAZO DADO NA NOTIFICAÇÃO**, como por exemplo **"100 DIAS (CEM DIAS)"**, leia-se que a prefeitura em questão recebeu a seguinte notificação:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. - SERHMACT
Superintendência de Administração do Meio Ambiente

ONDE É DEPOSITADA A MAIOR PARCELA DOS
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COLETADOS?



Em pesquisas no sistema SACS da SUDEMA, até a presente data, 15 municípios entregaram o Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos no Órgão (Tabela 1).

Número do processo aberto na SUDEMA	Município
2017-008528	Soledade
2017-008530	Paulista
2017-008522	Pitimbu
2017-008534	Areial
2017-008533	Ouro Velho
2017-008532	São João do Tigre
2017-008538	Olho D'Água
2017-008527	São Domingos
2018-000176	Sabugí
2017-008523	Barra de São Miguel
2017-000607	Santana dos Garrotes
2017-000604	Camalaú
2017-003523	São Sebastião do Umbuzeiro
2017-008531	Pedra Lavrada
2018-004132	Congo

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 21/10/2019



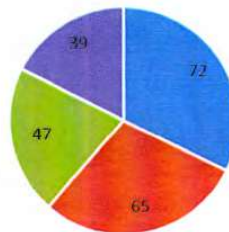


GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. - SERHMACT
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



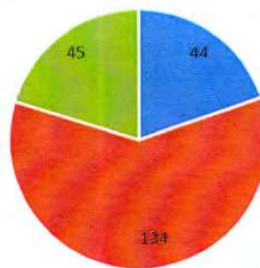
Situação dos Municípios do Estado da Paraíba referente aos resíduos sólidos, baseado em entrevistas aplicadas nas prefeituras:

O MUNICÍPIO POSSUI PGIRS NOS MOLDES DA PNRS?



■ Sim ■ Não ■ Em elaboração ■ Sem informações

O MUNICÍPIO PARTICIPA DE ALGUM CONSORCIO?



■ Sim ■ Não ■ Sem informações

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 21/10/2019



Desanexado do processo 002.2019.051868 por ALEX ALVES PEREIRA em 22/10/2019 às 15:05h



Assinado eletronicamente por: ALEX PEREIRA em 05/04/2020



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
 CAOP DE DEFESA DOS DIREITOS DO MEIO AMBIENTE

LISTA DE PRESEÇA DOS PREFETOS DA 4ª MICRORREGIÃO

Reunião: Erradicação dos Lixões

Data: 06 de novembro de 2018


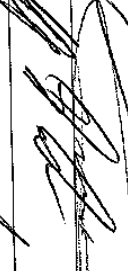


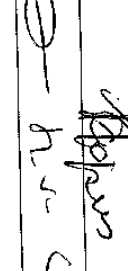
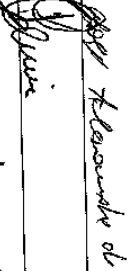





MUNICÍPIO	NOME	ASSINATURA	CONTATO / E-MAIL
1	Água Branca	<i>Everton Firmino Batista</i>	<i>fonuwa@brasil.com.br</i>
02	Aguilar	<i>Louival Lacerda Leite Filho</i>	<i>fonuwa@brasil.com.br</i>
03	Areia de Baraúnas	<i>Maria da Guia Alves</i>	<i>fonuwa@brasil.com.br</i>
04	Belém do Brejo do Cruz	<i>Evandro Maia Pimenta</i>	<i>(83)9-9601-6690</i>
05	Bom Sucesso	<i>Pedro Caetano Sobrinho</i>	
06	Brejo do Cruz	<i>Francisco Dutra Sobrinho</i>	<i>99864 2222</i>
07	Brejo dos Santos	<i>Lauri Ferreira da Costa</i>	<i>992.508069.</i>
08	Cacimba de Areia	<i>Paulo Rogério de Lira Campos</i>	<i>981813655</i>



Assinado eletronicamente por: ALEX PEREIRA em 05/04/2020

09	Cacimbas	Gerardo Tertio da Silva		
10	Cajazeirinha	Francisco de Assis Rodrigues De Lima		
11	Catingueira	Odir Pereira Borges Filho		
12	Catolé do Rocha	Leomar Benicio Maia		E. de Paula
13	Condado	Caio Rodrigo Bezerra Paixão		
14	Coremas	Francisca da Chagas Andrade de Oliveira		procuradora.
15	Desterro	Dilson de Almeida		
16	Emas	José William Segundo Madruga		
17	Igaracy	José Carneiro Almeida da Silva		procurador pb. ser. br.
18	Imaculada	Aldo Lustosa da Silva		
19	Jerico	Claudeide de Oliveira Melo		JERICO 996 76 5634
20	Junco do Seridó	Kleber Fernandes de Medeiros		kleberfernandes@guil.com
21	Juruí	Lutz Galvão da Silva		1831 99858 8372
22	Lagoa	Gilberto Tolentino Leite Júnior		(83) 98143-1011
23	Mãe D'Água	Francisco Cirino da Silva		
24	Malta	Manoel Benedito de Lucena Filho		DIARIOPM@GUIL.COM (ASSISTOR)
25	Mato Grosso	Raimundo Jose de Lima		



26	Maturéia	José Pereira Freitas da Silva		98195-2325 ZEPEREIRA@FREITAS@HOTMAIL.COM
27	Nova Olinda	Diogo Richelli Rosas		(83) 94663-1896 983)998829742
28	Olho D'Água	Genilton João de Carvalho Almeida		83/98291575
29	Passagem	Magno Silva Martins		IVANESILACERDA@bol.com.br
30	Patos	Antônio Ivanes de Lacerda		Procurador
31	Paulista	Valmar Arruda de Oliveira		083 959 211066
32	Pombal	Abmael de Sousa Lacerda		RIPE@DCE@TRAD@GMAIL.COM 83986585005
33	Princesa Isabel	Ricardo Pereira do Nascimento		98166-6400
34	Quixaba	Cláudia Macário Lopes		
35	Riacho dos Cavalos	Joaquim Hugo Vieira Carneiro		
36	Santa Luzia	José Alexandre de Araújo		
37	Santa Teresinha	Terezinha Lúcia Alves de Oliveira		
38	São Bento	Giovanna Leite Cavalcanti Olímpio		Procurador
39	São Bento	Jarques Lucio da Silva II		judicial@tribunal.com Assessoria Jurídica - 84 98185444
40	São Domingos de Pombal	Odaísa de Cassia Queiroga da Silva Nóbrega		
41	São José de Espinharas	Antônio Gomes da Costa Netto		98210-4041

Assinado eletronicamente por: ALEX PEREIRA em 05/04/2020



42	São José de Princesa	Maria Assunção Vieira	<i>Maria Assunção Vieira</i>	
43	São José do Bonfim	Rosalba Gomes da Nobrega	<i>Rosalba Gomes da Nobrega</i>	
44	São José do Brejo do Cruz	Ana Maria da Silva Oliveira	<i>Ana Maria da Silva Oliveira</i>	
45	São José do Sabugi	João Domiciano Dantas Segunda	<i>João Domiciano Dantas Segunda</i>	
46	Tavares	Alilton Nixon Suassuna Porto	<i>Alilton Nixon Suassuna Porto</i>	
47	Teixeira	Ednilson Alves dos Reis	<i>Ednilson Alves dos Reis</i>	
48	Vista Serrana	Sérgio Garcia da Nobrega	<i>Sérgio Garcia da Nobrega</i>	<i>2.8172-1575</i>

MAUAI RA

VARZEA
São Manoel
João Costa dos Reis
João da Silva
João da Silva

Assinado eletronicamente por: ALEX PEREIRA em 05/04/2020





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa

PIC nº 002.2019.052164

Investigado(a): AILTON NIXOU SUASSUNA PORTO

Município: Tavares

TERMO DE ACORDO DE NÃO-PERSECUÇÃO PENAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio de seu **Procurador-Geral de Justiça**, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº 8.625/93 e a Lei Complementar Estadual nº 97/2010, observadas as disposições lançadas na Resolução CNMP nº 181/2017, e **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, portador do CPF nº 026.559.964-45, 2151898 SSP PB, TITULO 023202321279, nascido em 21.08.77, filho de ISAURA SUASSUNA PORTO DOS SANTOS e de AILTON PORTO DOS SANTOS, domiciliado no(a) RUA PADRE CICERO, nº 153, CENTRO, CEP 58753-000, cidade de TAVARES/PB, podendo ser encontrado(a) no paço municipal, devidamente assistido(a) por seu(sua) advogado(a) constituído(a), o(a) qual subscreve,

Considerando que a Constituição de 1988 fez uma opção inequívoca pelo sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações

Termo de Acordo de não-persecução penal referente ao PIC nº 002.2019.052164
 Fl. 1/4

Assinado eletronicamente por: ALEX PEREIRA em 05/04/2020



criminais e no processamento das ações penais no Brasil (STF – ADI 5104 MC, corpo do Acórdão – Relator: Min. Roberto Barroso, Tribunal Pleno, julgado em 21/05/2014, Processo Eletrônico, DJE 213, de 29/10/2014, publicado em 30/10/2014);

Considerando que o acordo de não-persecução penal é um instrumento de economia processual e celeridade na distribuição da Justiça, a qual só se materializa na efetiva proteção dos bens tutelados pelo Estado e na repressão aos delitos;

Considerando outras formas de resolução de conflitos, com a disposta na Resolução nº 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça referente à Justiça Restaurativa, que inaugura modelo processual diverso do proposto no Código de Processo Penal;

Considerando que o disposto no art. 18 da Resolução nº 181/2017, com redação dada pela Resolução nº 183/2018, que regulamenta o acordo de não-persecução nos *delitos cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa, não sendo o caso de arquivamento.*

FORMALIZAM e FIRMAM o presente acordo de não-persecução penal nos termos seguintes:

- **Do objeto**

Cláusula nº 1 – O presente acordo de não-persecução penal tem por objeto o fato subsumido à hipótese típica prevista no art. 1º, XIV, do Decreto-Lei nº 201/67, em razão de ter negado execução de lei federal, mais precisamente do art. 54 da Lei nº 12.305/2010. Relaciona-se, ainda, o fato ao tipo descrito no art. 54 da Lei nº 9.605/98.

- **Da Confissão**

Cláusula nº 2 – O(A) INVESTIGADO(A) confessa que se omitiu na execução de Lei Federal nº 12.305/2010, em especial, no art. 54, em razão de não ter dado destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos do Município de

Termo de Acordo de não-persecução penal referente ao PIC nº 002.2019.052164
Fl. 2/4




Assinado eletronicamente por: ALEX PEREIRA em 05/04/2020



Tavares, no prazo ali determinado, causando poluição em níveis tais que resultem ou possam resultar danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora;

- **Das obrigações do INVESTIGADO**

Cláusula nº 3 – O(A) INVESTIGADO(A), por intermédio deste acordo, obriga-se a:

a) até o dia 1º de dezembro de 2020, não destinar os resíduos sólidos do Município de Tavares para lixões, aterros controlados, ou outra forma não autorizada pela Lei nº 12.305/2010;

b) no prazo de 30 dias, firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Promotoria de Justiça local com atribuições na área de defesa do meio ambiente, para, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, recuperar a área ambientalmente degradada pela aposição inadequada de resíduos sólidos no Município de Tavares;

Cláusula nº 4 – O(A) INVESTIGADO(A) compromete-se a, no prazo de 90 dias, apresentar o cronograma e atos que serão praticados pelo Município para encerramento dos lixões, o que será acompanhado pelo Ministério Público para o efetivo cumprimento do presente termo.

Cláusula nº 5 – O(A) INVESTIGADO(A) compromete-se a comunicar ao Ministério Público acerca de eventual mudança de endereço ou número de telefone;

Cláusula nº 6 – O(A) INVESTIGADO(A) assume a obrigação de comprovar o cumprimento das condições, independentemente de notificação ou aviso prévio, devendo, quando for o caso, por iniciativa própria, apresentar imediatamente e de forma documentada eventual justificativa para o não cumprimento do acordo.

- **Das consequências de eventual descumprimento do acordo**

Cláusula nº 7 – Descumpridas quaisquer das obrigações estipuladas no acordo, no prazo e condições estabelecidas, o Ministério Público, em sendo o caso, oferecerá denúncia.

Termo de Acordo de não-persecução penal referente ao PIC nº 002.2019.052164
Fl. 3/4

Assinado eletronicamente por: ALEX PEREIRA em 05/04/2020



Cláusula nº 8 – O descumprimento do acordo de não-persecução pelo(a) investigado(a) poderá, na forma do art. 89 da Lei nº 9.099/95, ser utilizado pelo Membro do Ministério Público como justificativa para o eventual não oferecimento da proposta de suspensão condicional do processo;

- **Das consequências do cumprimento integral do acordo**

Cláusula nº 9 – Cumprido integralmente o acordo, o Ministério Público promoverá o arquivamento da investigação, sendo que este pronunciamento, estando em conformidade com as leis e com a Resolução nº 181/2017 do CNMP, vinculará toda a Instituição, no que se refere aos aspectos penais do ato em tela.

- **Declaração de aceitação**

Cláusula nº 10 – No termos da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o(a) INVESTIGADO(A), assistido(a) por seu(sua) advogado(a), declara a aceitação ao presente acordo de livre e espontânea vontade e, por estarem concordes, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual forma, teor e valor jurídico.

Patos, 27 de novembro de 2019.

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Ailton Nixon Suassuna Porto

AILTON NIXOU SUASSUNA PORTO

Investigado(a)

Paula Fernanda Liera Lima

Advogado(a) OAB/PB nº 23264

Termo de Acordo de não-persecução penal referente ao PIC nº 002.2019.052164
Fl. 4/4

Assinado eletronicamente por: ALEX PEREIRA em 05/04/2020





Ministério Público da Paraíba
COMISSÃO DE COMBATE AOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E À
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - CCRIMP

Vistos, etc.

A fim de permitir a análise do ANPP firmado com o investigado, diante dos fatos subsequentes à assinatura do pacto, em cumprimento à determinação superior, remeto a investigação ao Procurador-Geral de Justiça.

João Pessoa, data e assinatura eletrônicas.

Assinado eletronicamente por: Rodrigo Pires em 21/07/2020





Ministério Público da Paraíba
COMISSÃO DE COMBATE AOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E À
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.016828
(Nº CNMP 20.18.0014.0016828/2021-68)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930292) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão Política e Administrativa / Comunicação Institucional / Solicitação de Providências e Pedido de Informações
- **Data de registro** - 06/04/2021 às 07:38h
- **Nº de origem** - 002.2019.052164 e 002.2019.052135

Pessoas interessadas

- **INVESTIGADO** - AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
- **REQUERENTE** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - CCRIMP
- **INTERESSADO** - MPPB
- **INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - **CNPJ:** 08944092000170

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1000001 - Registro** (por DEBORAH AMARAL em 06/04/2021 às 07:38h)
 1 *Procedimento de Gestão Administrativa criado com o fito de encaminhar os ofícios nº 156/2021 e 157/2021 ao CAO DO MEIO AMBIENTE, a fim de obter informações concernentes aos PICs 002.2019.052164 e 002.2019.052135.*
- 920057 - Juntada de documento(s)** (por DEBORAH AMARAL em 06/04/2021 às 07:40h)
 2 *Ofício expedido nº 156/CCRIMP/2021 - autos 002.2019.052135*
- 920057 - Juntada de documento(s)** (por DEBORAH AMARAL em 06/04/2021 às 07:40h)
 3 *Ofício expedido nº 157/CCRIMP/2021 - autos 002.2019.052164*
- 920025 - Feito encaminhado a órgão interno** (por DEBORAH AMARAL em 06/04/2021 às 07:41h)
 4 *Órgão destino: CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE*
- 920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por MARIA BARROS em 08/04/2021 às 11:30h)
 5 *Encaminhado para: RANIERE DA SILVA DANTAS*
- 920379 - Despacho Administrativo** (por RANIERE DANTAS em 12/04/2021 às 14:36h)
 6 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por RANIERE DANTAS em 12/04/2021 às 14:36h)
 7 *Encaminhado para: THIAGO BRITO LIRA REGIS DE AMORIM*
- 920057 - Juntada de documento(s)** (por THIAGO AMORIM em 15/04/2021 às 11:36h)
 8 *Certidão*
- 920057 - Juntada de documento(s)** (por THIAGO AMORIM em 15/04/2021 às 11:36h)
 9 *TAC Soledade*



- 10 **920057 - Juntada de documento(s)** (por THIAGO AMORIM em 15/04/2021 às 11:36h)
TAC Tavares
- 11 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por THIAGO AMORIM em 15/04/2021 às 11:36h)
Encaminhado para: RANIERE DA SILVA DANTAS
- 12 **920379 - Despacho Administrativo** (por RANIERE DANTAS em 20/04/2021 às 16:00h)
- 13 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por RANIERE DANTAS em 20/04/2021 às 16:01h)
Encaminhado para: THIAGO BRITO LIRA REGIS DE AMORIM
- 14 **920057 - Juntada de documento(s)** (por THIAGO AMORIM em 23/04/2021 às 11:28h)
Certidão
- 15 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por THIAGO AMORIM em 23/04/2021 às 11:28h)
Encaminhado para: RANIERE DA SILVA DANTAS
- 16 **920379 - Despacho Administrativo** (por RANIERE DANTAS em 26/04/2021 às 09:21h)
- 17 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por RANIERE DANTAS em 26/04/2021 às 09:22h)
Encaminhado para: THIAGO BRITO LIRA REGIS DE AMORIM
- 18 **920057 - Juntada de documento(s)** (por THIAGO AMORIM em 30/04/2021 às 11:19h)
Certidão
- 19 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por THIAGO AMORIM em 30/04/2021 às 11:20h)
Encaminhado para: RANIERE DA SILVA DANTAS
- 20 **920379 - Despacho Administrativo** (por RANIERE DANTAS em 09/06/2021 às 10:53h)
- 21 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por RANIERE DANTAS em 09/06/2021 às 10:54h)
Encaminhado para: THIAGO BRITO LIRA REGIS DE AMORIM
- 22 **920057 - Juntada de documento(s)** (por THIAGO AMORIM em 15/06/2021 às 09:50h)
Certidão
- 23 **1003004 - Inclusão de volumes físicos** (por THIAGO AMORIM em 15/06/2021 às 09:54h)
[Processo em papel] Descrição: TAC firmado pelo município de Soledade referente ao projeto "erradicação dos lixões".
- 24 **920025 - Feito encaminhado a órgão interno** (por THIAGO AMORIM em 15/06/2021 às 09:54h)
Órgão destino: COMISSÃO DE COMBATE AOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
- 25 **920005 - Feito distribuído ao Membro** (por ALEX PEREIRA em 28/06/2021 às 12:50h)
- 26 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por ALEX PEREIRA em 28/06/2021 às 12:50h)
Encaminhado para: DEBORAH PRISCILLA FREIRES DO AMARAL
- 27 **920057 - Juntada de documento(s)** (por DEBORAH AMARAL em 29/06/2021 às 08:55h)
Certidão
- 28 **920041 - Anexado documento(s)** (por DEBORAH AMARAL em 29/06/2021 às 08:58h)
- 29 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por DEBORAH AMARAL em 29/06/2021 às 09:01h)
Encaminhado para: EDUARDO DE FREITAS TORRES
- 30 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO TORRES em 29/06/2021 às 15:55h)
Encaminhado para: DEBORAH PRISCILLA FREIRES DO AMARAL
- 31 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por DEBORAH AMARAL em 30/06/2021 às 08:32h)
Encaminhado para: EDUARDO DE FREITAS TORRES
- 32 **920007 - Redistribuído** (por EDUARDO TORRES em 30/06/2021 às 19:19h)
- 33 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por EDUARDO TORRES em 30/06/2021 às 19:19h)
Encaminhado para: ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN
- 34 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por ALCIDES JANSEN em 01/07/2021 às 08:09h)
Encaminhado para: ALEX ALVES PEREIRA
- 35 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por ALEX PEREIRA em 01/07/2021 às 09:52h)
Encaminhado para: DEBORAH PRISCILLA FREIRES DO AMARAL
- 36 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/07/2021 às 10:55h)
- 37 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/07/2021 às 10:55h)
Encaminhado para: MARIA SOCORRO LEMOS MAYER
- 38 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 06/07/2021 às 10:13h)
- 39 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 06/07/2021 às 10:13h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 40 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/08/2021 às 16:38h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 41 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 26/08/2021 às 09:43h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER



- 42 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/08/2021 às 10:08h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 43 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 31/08/2021 às 10:00h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 44 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 31/08/2021 às 10:46h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 45 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 31/08/2021 às 14:47h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 46 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 08/09/2021 às 10:40h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 47 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por EDUARDO MAYER em 14/09/2021 às 09:17h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 48 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 14/09/2021 às 09:22h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 49 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 23/09/2021 às 07:48h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 50 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 23/09/2021 às 14:27h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 51 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 25/10/2021 às 08:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 52 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/10/2021 às 11:20h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 53 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/10/2021 às 11:24h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 54 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/11/2021 às 10:26h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 55 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/11/2021 às 10:30h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 56 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 13/12/2021 às 22:17h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 57 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 17/01/2022 às 09:07h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 58 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 17/01/2022 às 09:47h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 59 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 22/02/2022 às 11:27h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 60 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/03/2022 às 09:34h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 61 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/03/2022 às 09:37h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 62 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 24/03/2022 às 14:19h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 63 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/03/2022 às 10:44h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 64 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/05/2022 às 09:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 65 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 25/05/2022 às 13:44h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 66 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 25/05/2022 às 18:46h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 67 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 26/05/2022 às 07:50h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 68 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 08/06/2022 às 17:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 69 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:34h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 70 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:35h)
- 71 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:39h)
Encaminhado para: RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA



- 72 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por RAFAEL BANDEIRA em 28/06/2022 às 21:03h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 73 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2022 às 07:43h)
- 74 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/06/2022 às 12:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 75 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/06/2022 às 13:02h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 76 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/06/2022 às 14:21h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 77 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 08/07/2022 às 12:40h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 78 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/07/2022 às 15:18h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 79 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/08/2022 às 14:48h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 80 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/09/2022 às 10:24h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 81 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:12h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 82 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:14h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 83 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:14h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 84 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 26/09/2022 às 20:17h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 85 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 28/09/2022 às 09:41h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 86 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 28/09/2022 às 10:25h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 87 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 28/09/2022 às 13:20h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 88 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 05/10/2022 às 10:13h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 89 **920007 - Redistribuído** (por DAVID NASCIMENTO em 25/10/2022 às 15:11h)
- 90 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 20/01/2023 às 10:08h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 91 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:32h)
- 92 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 93 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/01/2023 às 16:34h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 94 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:37h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 95 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 27/01/2023 às 09:21h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 96 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 27/01/2023 às 09:25h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 97 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 27/01/2023 às 09:36h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 98 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 09:52h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 99 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/01/2023 às 09:53h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 100 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 12:53h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 101 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/01/2023 às 12:54h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 102 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 02/02/2023 às 12:52h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO



- 103 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 01/03/2023 às 12:03h)
- 104 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 01/03/2023 às 12:03h)
Encaminhado para: RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA
- 105 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 03/03/2023 às 09:54h)
- 106 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 03/03/2023 às 11:03h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 107 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 13:59h)
- 108 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 13:59h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 109 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 09/03/2023 às 13:59h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 110 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 15:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 111 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 10/03/2023 às 08:45h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 112 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 10/03/2023 às 16:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 113 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 13/03/2023 às 12:41h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 114 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 20/03/2023 às 09:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 115 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 20/03/2023 às 13:28h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 116 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 12/04/2023 às 13:40h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 117 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 12/04/2023 às 13:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 118 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 19/04/2023 às 11:28h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 119 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/04/2023 às 11:51h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 120 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 19/04/2023 às 12:41h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 121 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 24/04/2023 às 09:36h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 122 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por GERLANA PORTO em 11/05/2023 às 06:18h)
Encaminhado para: REJANE GONÇALVES DE CARVALHO FORMIGA
- 123 **920007 - Redistribuído** (por REJANE FORMIGA em 11/05/2023 às 08:36h)
- 124 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por Williane Teixeira em 25/05/2023 às 12:38h)
Encaminhado para: PRISCILA SOUZA E MOURA
- 125 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por PRISCILA MOURA em 24/06/2023 às 16:18h)
Encaminhado para: FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
- 126 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2023 às 12:33h)
- 127 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2023 às 12:33h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 128 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 04/07/2023 às 08:20h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 129 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 04/07/2023 às 08:24h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 130 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 12/07/2023 às 10:03h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 131 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 12/07/2023 às 10:40h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 132 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 12/07/2023 às 11:02h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 133 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 23/08/2023 às 15:00h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 134 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 23/08/2023 às 15:01h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA



- 135 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 23/08/2023 às 15:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 136 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 26/09/2023 às 14:04h)
- 137 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/10/2023 às 11:59h)
- 138 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:41h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 139 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:47h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 140 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 10/10/2023 às 08:49h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 141 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 142 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/10/2023 às 10:17h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 143 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 11/10/2023 às 11:27h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 144 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/10/2023 às 13:23h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 145 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 10/11/2023 às 11:42h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 146 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 15/11/2023 às 09:20h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 147 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 24/11/2023 às 18:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO

Este arquivo foi gerado em 03/12/2023 às 11:57h.





Ministério Público da Paraíba
COMISSÃO DE COMBATE AOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E À
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Procedimento de Gestão Administrativa criado com o fito de encaminhar os ofícios nº 156/2021 e 157/2021 ao CAO DO MEIO AMBIENTE, a fim de obter informações concernentes aos PICs 002.2019.052164 e 002.2019.052135.

Assinado eletronicamente por: DEBORAH AMARAL em 06/04/2021

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.016828
Documento 2021/0000426298 criado em 06/04/2021 às 07:38
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/898bfcaefc234e93e8d0fcbf1b19c64



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738>
Número do documento: 23120414023027400000078192738



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa – CCRIMP

Av. Almirante Barroso, nº 162 – Centro – João Pessoa/PB, CEP.: 58013-120 (Tel. (83) 32211500)

Ofício expedido nº 156/CCRIMP/2021

João Pessoa, data e assinatura eletrônicas.

A Sua Excelência o Senhor
RANIERE DA SILVA DANTAS
Promotor de Justiça Coordenador do CAO DO MEIO AMBIENTE
Rua Rodrigues de Aquino s/n Centro
João Pessoa/PB – CEP: 58.013-030

Exmo. Sr. Promotor,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar informações acerca de eventual celebração de Termo de Ajustamento entre a Promotoria de Justiça de Soledade e o alcaide GERALDO MOURA RAMOS, objetivando recuperar a área degradada pelo lançamento irregular de resíduos sólidos. Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento de cópia do documento.

Atenciosamente,

EDUARDO DE FREITAS TORRES
Promotor de Justiça / Coordenador da CCRIMP

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052135
Documento 2021/0000422576 criado em 05/04/2021 às 13:49
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/463efecb7efa6e5cd1490a690f198e45>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.016828
Documento 2021/0000426305 criado em 06/04/2021 às 07:40
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/322d646520e399d46598db0edab6d8f8>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738>
Número do documento: 23120414023027400000078192738

Assinado eletronicamente por: EDUARDO TORRES em 05/04/2021

Assinado eletronicamente por: DEBORAH AMARAL em 06/04/2021



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa – CCRIMP

Av. Almirante Barroso, nº 162 – Centro – João Pessoa/PB, CEP.: 58013-120 (Tel. (83) 32211500)

Ofício expedido nº 157/CCRIMP/2021

João Pessoa, data e assinatura eletrônicas.

A Sua Excelência o Senhor
RANIERE DA SILVA DANTAS
Promotor de Justiça Coordenador do CAO DO MEIO AMBIENTE
Rua Rodrigues de Aquino s/n Centro
João Pessoa/PB – CEP: 58.013-030

Exmo. Sr. Promotor,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar informações acerca de eventual celebração de Termo de Ajustamento entre a Promotoria de Justiça de Princesa Isabel e o alcaide AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, objetivando recuperar a área degradada pelo lançamento irregular de resíduos sólidos. Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento de cópia do documento.

Atenciosamente,

EDUARDO DE FREITAS TORRES
Promotor de Justiça / Coordenador da CCRIMP

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164
Documento 2021/0000423032 criado em 05/04/2021 às 15:00
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/07046a67e1de0af585a310092914401b>

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.016828
Documento 2021/0000426311 criado em 06/04/2021 às 07:40
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/b15c3b0a9087729f2161a6abafc55dda>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738>
Número do documento: 23120414023027400000078192738



Ministério Público da Paraíba
CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Cls.

Certifique-se acerca da celebração do TAC.

DAta e assinatura eletrônicas,

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 12/04/2021

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.016828
Documento 2021/0000462741 criado em 12/04/2021 às 14:36
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/4f5c333c19a43d3f31daedca5298c64b>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738>
Número do documento: 23120414023027400000078192738



Ministério Público da Paraíba
CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Certifico que os prefeitos de Tavares e Soledade, Sr. Ailton Nixon Suassuna Porto e Sr. Geraldo Moura Ramos, respectivamente, assinaram o TAC referente ao projeto de "erradicação dos lixões".

Faço juntada dos referidos documentos.

João Pessoa, 15.04.2021.

Assinado eletronicamente.

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021





M M A



Ministério Público do
Estado da Paraíba
Promotoria de Justiça de
Soledade



Ministério Público Federal
Procuradoria da República
na Paraíba

Inquérito Civil nº 001.2019.018403

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, representado neste ato pelo Promotor de Justiça **ALCIDES LEITE DE AMORIM**, o Município de Soledade/PB, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MOURA RAMOS**, portador do CPF nº 323.442.794-15, RG 863144 SSP PB, TITULO 013248621260, nascido em 25.08.62, filho de MARIA MOURA RAMOS e de JOSE LUCENA RAMOS, domiciliado no(a) RUA ABELARDO DA SILVA GUIMARAES BARRETO, nº 100, CABO BRANCO, CEP 58046-110, cidade de JOAO PESSOA/PB, podendo ser encontrado no paço municipal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, neste ato representado pela Procuradora da República **Acácia Soares Peixoto Suassuna**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, neste ato representado por seu Superintendente na Paraíba **Arthur Martins Marques Navarro**, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, art. 14 da Resolução nº 23/2017, do CNMP, e art. 784, IV, do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e:

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021



CONSIDERANDO que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, entendido esse como o “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (art. 225 caput da CF/88 e art. 3º, I, da Lei nº 6.938/81);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e o destino final dos resíduos sólidos domésticos, industriais e hospitalares devem processar-se em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a legislação vigente (Constituição Federal, art. 225, IV; art. 10 da Lei nº 6.938/81; Decreto nº 99.274/90; Resoluções CONAMA nº 001/86, 009/87 e 237/97 e Lei nº 12.305/2010) exige o licenciamento ambiental pelo órgão competente para a instalação de unidades de tratamento e de destino final dos resíduos, bem como para a remediação de áreas de lixões encerrados;

CONSIDERANDO a condição do Ministério Público como legitimado a movimentar o Poder Judiciário com vista à obtenção dos provimentos judiciais necessários à tutela dos valores, interesses e direitos da coletividade, inclusive do meio ambiente, bem universal de propriedade e uso comum do povo (art. 127 e 129, II e III, da CF);

CONSIDERANDO que o não cumprimento da legislação ambiental, bem como a falta de adequado gerenciamento municipal dos resíduos sólidos urbanos, provocam poluição e risco ao

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021



meio ambiente, ensejando o surgimento de vetores transmissores de doenças infectocontagiosas;

CONSIDERANDO que o poder público, além do setor empresarial e da coletividade, é responsável pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que a municipalidade está obrigada a elaborar e submeter ao órgão ambiental competente, para licenciamento, o Plano de Recuperação e Remediação da Área Degradada de lixão encerrado;

RESOLVEM:

Celebrar o presente Termo de Compromisso com o objetivo de viabilizar a elaboração e a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD -, referente ao local onde funciona/funcionava o lixão da cidade, assim como acerca das providências para que os resíduos sólidos não mais sejam enviados para lixões, aterros controlados ou outros locais vedados pela Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA 1ª: O Município obriga-se a, no prazo de 1 (um) ano, elaborar o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) onde funciona/funcionava o lixão, e a apresentá-lo à SUDEMA, para fins de licenciamento.

CLÁUSULA 2ª: O Município compromete-se a informar à Promotoria de Justiça que subscreve este termo, em que estágio encontra-se o Plano de Recuperação da Área Degradada (PRAD), inclusive sobre as decisões ou pedidos de complementação por parte da SUDEMA;

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021



CLÁUSULA 3ª: O Município compromissário assume a obrigação de, logo após a obtenção da licença ambiental dada pela SUDEMA ou assim que findo o prazo concedido no acordo de não persecução penal celebrado com o Procurador-Geral de Justiça, iniciar a execução do projeto de recuperação ambiental da área que antes servia como depósito de lixo ("lixão"), e concluir a recuperação no prazo total de 5 (cinco) anos, iniciando este prazo a partir da data da celebração deste TAC;

CLÁUSULA 4ª – O Município compromete-se a, doravante, mensalmente, informar a esta Promotoria de Justiça, para onde está sendo enviado o lixo desta cidade e quais as providências que estão sendo tomadas visando à implementação da coleta seletiva e compostagem

CLÁUSULA 5ª: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir desta data, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85 e art. 784, IV, do Novo Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: Eventual descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações aqui assumidas, por parte do COMPROMISSÁRIO, nas condições e prazos estipulados no presente Termo, autoriza a aplicação de SANÇÃO representada por multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme prevê o art. 11 da Lei 7.347/85.

Parágrafo único: O valor será acrescido de juros e correção monetária, enquanto constituído em mora, até que seja cumprida totalmente a obrigação e será destinado ao Fundo de Direitos da Paraíba, criado pela Lei Estadual nº 8.102/2006.

CLÁUSULA 7ª: As ações civis públicas

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021



eventualmente já manejadas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, pelo Ministério Público Federal e pelo IBAMA relativas aos lixões do Município serão objeto de pedido de suspensão;

CLÁUSULA 8ª: O presente termo de compromisso de ajustamento de conduta tem eficácia de título executivo extrajudicial, com reconhecimento de sua certeza e liquidez, podendo ser executado imediatamente após o vencimento dos prazos avençados, independentemente de qualquer notificação;

Por estarem assim comprometidos, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, em duas vias de igual teor de forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

ALCIDES LEITE DE AMORIM
Promotor de Justiça

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

ACÁCIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA
Procuradora da República

ARTHUR MARTINS MARQUES NAVARRO
Superintendente do IBAMA na Paraíba

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021





Ministério Público do
Estado da Paraíba
Promotoria de Justiça de
Princesa Isabel



Ministério Público Federal
Procuradoria da República
na Paraíba

Inquérito Civil nº 001.2019.018430

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, representado neste ato pelo(a) Promotor(a) de Justiça, **MARIA SOCORRO LEMOS MAYER**, o Município de Tavares/PB, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr(a). **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, portador do CPF nº 026.559.964-45, 2151898 SSP PB, TÍTULO 023202321279, nascido em 21.08.77, filho de ISAURA SUASSUNA PORTO DOS SANTOS e de AILTON PORTO DOS SANTOS, domiciliado no(a) RUA PADRE CICERO, nº 153, CENTRO, CEP 58.753-000, cidade de TAVARES/PB, podendo ser encontrado no paço municipal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, neste ato representado pela Procuradora da República **Tiago Misael de Jesus Martins**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, neste ato representado por seu Superintendente na Paraíba **Arthur Martins Marques Navarro**, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, art. 14 da Resolução nº 23/2017, do CNMP, e art. 784, IV, do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e:

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021



CONSIDERANDO que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, entendido esse como o “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (art. 225 caput da CF/88 e art. 3º, I, da Lei nº 6.938/81);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e o destino final dos resíduos sólidos domésticos, industriais e hospitalares devem processar-se em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a legislação vigente (Constituição Federal, art. 225, IV; art. 10 da Lei nº 6.938/81; Decreto nº 99.274/90; Resoluções CONAMA nº 001/86, 009/87 e 237/97 e Lei nº 12.305/2010) exige o licenciamento ambiental pelo órgão competente para a instalação de unidades de tratamento e de destino final dos resíduos, bem como para a remediação de áreas de lixões encerrados;

CONSIDERANDO a condição do Ministério Público como legitimado a movimentar o Poder Judiciário com vista à obtenção dos provimentos judiciais necessários à tutela dos valores, interesses e direitos da coletividade, inclusive do meio ambiente, bem universal de propriedade e uso comum do povo (art. 127 e 129, II e III, da CF);

CONSIDERANDO que o não cumprimento da legislação ambiental, bem como a falta de adequado gerenciamento municipal dos resíduos sólidos urbanos, provocam poluição e risco ao



Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021



meio ambiente, ensejando o surgimento de vetores transmissores de doenças infectocontagiosas;

CONSIDERANDO que o poder público, além do setor empresarial e da coletividade, é responsável pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que a municipalidade está obrigada a elaborar e submeter ao órgão ambiental competente, para licenciamento, o Plano de Recuperação e Remediação da Área Degradada de lixão encerrado;

RESOLVEM:

Celebrar o presente Termo de Compromisso com o objetivo de viabilizar a elaboração e a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD -, referente ao local onde funciona/funcionava o lixão da cidade, assim como acerca das providências para que os resíduos sólidos não mais sejam enviados para lixões, aterros controlados ou outros locais vedados pela Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA 1ª: O Município obriga-se a, no prazo de 1 (um) ano, elaborar o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) onde funciona/funcionava o lixão, e a apresentá-lo à SUDEMA, para fins de licenciamento.

CLÁUSULA 2ª: O Município compromete-se a informar à Promotoria de Justiça que subscreve este termo, em que estágio encontra-se o Plano de Recuperação da Área Degradada (PRAD) inclusive sobre as decisões ou pedidos de complementação por parte da SUDEMA;

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021



CLÁUSULA 3ª: O Município compromissário assume a obrigação de, logo após a obtenção da licença ambiental dada pela SUDEMA ou assim que findo o prazo concedido no acordo de não persecução penal celebrado com o Procurador-Geral de Justiça, iniciar a execução do projeto de recuperação ambiental da área que antes servia como depósito de lixo ("lixão"), e concluir a recuperação no prazo total de 5 (cinco) anos, iniciando este prazo a partir da data da celebração deste TAC;

CLÁUSULA 4ª – O Município compromete-se a, doravante, mensalmente, informar a esta Promotoria de Justiça, para onde está sendo enviado o lixo desta cidade e quais as providências que estão sendo tomadas visando à implementação da coleta seletiva e compostagem

CLÁUSULA 5ª: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir desta data, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85 e art. 784, IV, do Novo Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: Eventual descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações aqui assumidas, por parte do COMPROMISSÁRIO, nas condições e prazos estipulados no presente Termo, autoriza a aplicação de SANÇÃO representada por multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme prevê o art. 11 da Lei 7.347/85.

Parágrafo único: O valor será acrescido de juros e correção monetária, enquanto constituído em mora, até que seja cumprida totalmente a obrigação e será destinado ao Fundo de Direitos da Paraíba, criado pela Lei Estadual nº 8.102/2006.

CLÁUSULA 7ª: As ações civis públicas



Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021



eventualmente já manejadas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, pelo Ministério Público Federal e pelo IBAMA relativas aos lixões do Município serão objeto de pedido de suspensão;

CLÁUSULA 8ª: O presente termo de compromisso de ajustamento de conduta tem eficácia de título executivo extrajudicial, com reconhecimento de sua certeza e liquidez, podendo ser executado imediatamente após o vencimento dos prazos avençados, independentemente de qualquer notificação;

Por estarem assim comprometidos, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, em duas vias de igual teor de forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Patos, 27 de novembro de 2019.

MARIA SOCORRO LEMOS MAYER
Promotora de Justiça


AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito

TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS
Procurador da República

ARTHUR MARTINS MARQUES NAVARRO
Superintendente do IBAMA na Paraíba

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021





Ministério Público da Paraíba
CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Cls.

Verifico que ainda não houve a assinatura por parte do Promotor de Justiça que respondia pelo referido município à época.

Assim, contate-o para dizer se pretende assinar o referido documento.

Data e assinatura eletrônicas,

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 20/04/2021





Ministério Público da Paraíba
CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Certifico que realizei contato por telefone com a Promotora de Justiça Maria Socorro Lemos Mayer e fui informado que a mesma se encontra no interior do Estado, estando impossibilitada de comparecer ao CAO para assinatura dos referidos TACs por motivo de saúde, pois está se recuperando de uma cirurgia oncológica.

João Pessoa, 23.04.2021.

Assinado eletronicamente.

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 23/04/2021

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.016828
Documento 2021/0000527610 criado em 23/04/2021 às 11:28
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/a8cda7d5366f3616f260709d793f58ac



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738>
Número do documento: 23120414023027400000078192738



Ministério Público da Paraíba
CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Cls.

Identifique-se o Promotor de Justiça com atribuição no meio ambiente nos referidos municípios atualmente.

Data e assinatura eletrônicas,

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 26/04/2021

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.016828
Documento 2021/0000533511 criado em 26/04/2021 às 09:21
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/8eed29911163d4e473b6fa4dcd2d0ea>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738>
Número do documento: 23120414023027400000078192738



Ministério Público da Paraíba
CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Certifico que o TAC referente ao município de Soledade já está assinado pelo Promotor de Justiça, Dr. Alcides Leite de Amorim.

No que diz respeito ao município de Tavares (Termo de Princesa Isabel), fui informado pelo servidor da promotoria que a Promotora responsável é a Dra. Maria Socorro, que apesar da mesma se encontrar em recuperação de procedimento cirúrgico como informado na certidão juntada neste PGA, ela continua trabalhando *home office*.

João Pessoa, 30.04.2021.

Assinado eletronicamente.

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 30/04/2021





Ministério Público da Paraíba
CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Cls.

Gere-se um novo PGA contendo o ANPP e o TAC do município de Princesa Isabel, para as providências relacionadas à coleta da assinatura eletrônica da Promotora de Justiça.

Em seguida, junte-se o documento físico do TAC assinado pelo Promotor de Justiça de Soledade, encaminhando o presente PGA à CCRIMP.

Data e assinatura eletrônicas,

Assinado eletronicamente por: RANIERE DANTAS em 09/06/2021





Ministério Público da Paraíba
CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Certifico que cumpro o despacho retro, instaurando o PGA nº 001.2021.033514 e juntando o ANPP e TAC do município de Princesa Isabel.

Ato contínuo, faço juntada em volume físico do TAC de Soledade e encaminho o presente PGA à CCRIMP.

João Pessoa, 15.06.2021.

Assinado eletronicamente.

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/06/2021

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.016828
Documento 2021/0000811661 criado em 15/06/2021 às 09:50
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/1e2b6c329c873085230f27d0749f9447



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738>
Número do documento: 23120414023027400000078192738



Ministério Público da Paraíba
CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Tipo de volume físico: Processo em papel

TAC firmado pelo município de Soledade referente ao projeto "erradicação dos lixões".

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/06/2021

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.016828
Documento 2021/0000811696 criado em 15/06/2021 às 09:54
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/1910cf163e88107017b17ad480100930>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738>
Número do documento: 23120414023027400000078192738



Ministério Público da Paraíba
COMISSÃO DE COMBATE AOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE E À
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Autos 001.2021.016828

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedi a juntada de cópia do TAC firmado pelo Prefeito de Soledade no PIC referente ao mencionado município, qual seja, o PIC 002.2019.052135. Para constar lavrei a presente certidão.

João Pessoa, 29 de junho de 2021

DÉBORAH AMARAL
ANALISTA MINISTERIAL

Assinado eletronicamente por: DEBORAH AMARAL em 29/06/2021





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa
 – CCRIMP –

Procedimento de Investigação Criminal (PIC) nº 002.2019.052164

DESPACHO
 (Declínio de Atribuições)

Vistos e etc...

Cuida-se de Procedimento de Investigação Criminal (PIC) nº **002.2019.052164**, instaurado com o desígnio de apurar possível prática de crime ambiental decorrente do lançamento irregular de resíduos sólidos por parte do município de **Tavares-PB**, gerido pelo(a) investigado(a) **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**.

Nesse passo, durante o transcorrer da investigação, nos termos do artigo 28-A do CPP, o Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), por intermédio de seu Procurador-Geral de Justiça, firmou **Acordo de Não Persecução Penal (ANPP)** com o investigado, a fim de conferir resolutividade à investigação. O acordo foi celebrado em 27.11.2019.

Conforme consta na Cláusula 3ª do ANPP, em contrapartida a não persecução penal, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO comprometeu-se a: (a)** não destinar os resíduos sólidos do município para lixões, aterros controlados, ou outra forma não autorizada pela Lei nº 12.305/2010; **(b)** firmar Termo de Ajustamento de Conduta com a Promotoria de Justiça local, com atribuições na área de defesa do meio ambiente, para recuperar a área ambientalmente degradada pela aposição inadequada de resíduos sólidos.

Ocorre que, após a subscrição da avença, **o ANPP não chegou a ser enviado ao Tribunal de Justiça para fins de homologação**, visto que aportou nos autos informações supervenientes, que poderiam repercutir na manutenção, ou

Assinado eletronicamente por: ALCIDES JANSEN em 01/07/2021





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa
- CCRIMP -

não, do compromisso de não persecução penal acordado com o *Parquet*, conforme consta no despacho inserido no evento 27¹. Nesse passo, os autos foram **enviados** ao Gabinete do PGJ para análise.

Ocorre que, recentemente, os autos **retornaram** a essa Comissão, sem a juntada de informações concretas acerca da existência, ou não, de justa causa para rescisão do ANPP.

Pois bem, no âmbito desta Comissão, determinou-se os seguintes atos: **(a)** junte-se as certidões de antecedentes penais da Justiça Estadual; Federal e Eleitoral, em nome de AILTON NIXON SUASSUNA PORTO; **(b)** Oficie-se o CAO do Meio Ambiente solicitando que seja informado se houve celebração de Termo de Ajustamento entre a Promotoria de Justiça de Princesa Isabel e o alcaide AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, objetivando recuperar a área degradada pelo lançamento irregular de resíduos sólidos. Em caso positivo, apresentar cópia do documento; **(c)** Certifique-se se houve requerimento de inspeção no lixão do município de Tavares, junto ao NAT;

Cumpridas as diligências, acostou-se o **RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA 41/2021**, subscrito pelo NAT, com informação de **cumprimento da obrigação inscrita na alínea “a” do artigo 3º do ANPP**, por parte do investigado:

¹ “A fim de permitir a análise do ANPP firmado com o investigado, diante dos fatos subsequentes à assinatura do pacto, em cumprimento à determinação superior, remeto a investigação ao Procurador-Geral de Justiça”.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e à Improbidade Administrativa
- CCRIMP -

Atualmente, o ponto de disposição final utilizado pelo município de Tavares/PB, no instante da vistoria, é a **Unidade de Triagem e Compostagem e Aterro Sanitário** da cidade de Piancó/PB, gerenciado pela Empresa de Limpeza Urbana LTDA-ME, **EMLURPE**, que se localiza no sítio Saboeiro, s/n, zona rural do município de Piancó/PB.

Entretanto, antes de chegar nessa unidade, os resíduos sólidos são levados pelo município de Tavares/PB para uma estação de transbordo que se localiza no município de São José de Princesa/PB onde ficam armazenados para serem recolhidos pela Emlurpe. Essa estação de transbordo fica aproximadamente a 33,0 Km do município de Tavares/PB.

De acordo com as informações extraídas dos moradores locais, dos servidores da limpeza urbana e da sócia-administradora da Empresa de Limpeza Urbana LTDA-ME, **EMLURPE**, Sra. Aylinne Maria Bezerra de Araújo, os resíduos sólidos domésticos municipais são levados para a Unidade de Triagem e Compostagem e Aterro Sanitário da cidade de Piancó/PB.

Segue em anexo a esse relatório o contrato assinado em 03/07/2020 entre a prefeitura municipal de Tavares/PB e a Emlurpe.

Ato contínuo, juntou-se cópia do TAC subscrito pelo investigado, em conformidade ao disposto na alínea “b” do artigo 3º do ANPP (há pendência de assinatura da Membro do Ministério Público com atribuições na Promotoria de Justiça de Princesa Isabel).

Ocorre que, durante o curso da investigação, sobreveio **causa superveniente à continuidade da atribuição desta Procuradoria-Geral de Justiça** para continuar presidindo a presente investigação, visto que, desde o dia 01.01.2021, **o(a) investigado(a) AILTON NIXON SUASSUNA PORTO deixou de ocupar cargo de prefeito**, conforme certificado nos autos.

PELO EXPOSTO, afastada a justa causa que apontava para participação de agente com prerrogativa de foro perante o Tribunal de Justiça da Paraíba, **reconheço**, doravante, a ausência de atribuição desta Comissão para continuar presidindo a investigação, **determinando sua remessa à Promotoria de Justiça de Princesa Isabel/PB** para os devidos fins.

João Pessoa, data do registro eletrônico.

(assinado eletronicamente)

ALCIDES ORLANDO DE MOURA JANSEN
1º Subprocurador-Geral de Justiça

Assinado eletronicamente por: ALCIDES JANSEN em 01/07/2021

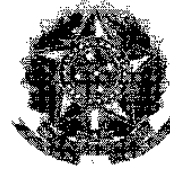




M M A



Ministério Público do
Estado da Paraíba
Promotoria de Justiça de
Princesa Isabel



Ministério Público Federal
Procuradoria da República
na Paraíba

Inquérito Civil nº 001.2019.018430

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, representado neste ato pelo(a) Promotor(a) de Justiça, **MARIA SOCORRO LEMOS MAYER**, o Município de Tavares/PB, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr(a). **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, portador do CPF nº 026.559.964-45, 2151898 SSP PB, TÍTULO 023202321279, nascido em 21.08.77, filho de ISAURA SUASSUNA PORTO DOS SANTOS e de AILTON PORTO DOS SANTOS, domiciliado no(a) RUA PADRE CICERO, nº 153, CENTRO, CEP 58753-000, cidade de TAVARES/PB, podendo ser encontrado no paço municipal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, neste ato representado pela Procuradora da República **Tiago Misael de Jesus Martins**, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, neste ato representado por seu Superintendente na Paraíba **Arthur Martins Marques Navarro**, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, art. 14 da Resolução nº 23/2017, do CNMP, e art. 784, IV, do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e:

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.016828
Documento 2021/0000483854 criado em 15/04/2021 às 11:36

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021

Assinado eletronicamente por: EDUARDO MAYER em 26/08/2021

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164
Documento 2021/0001208016 criado em 26/08/2021 às 09:43
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/343cb9f25dbeb7a2da56d509b2d1294d

Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738
Número do documento: 23120414023027400000078192738

CONSIDERANDO que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida", entendido esse como o "conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas" (art. 225 caput da CF/88 e art. 3º, I, da Lei nº 6.938/81);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e o destino final dos resíduos sólidos domésticos, industriais e hospitalares devem processar-se em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a legislação vigente (Constituição Federal, art. 225, IV; art. 10 da Lei nº 6.938/81; Decreto nº 99.274/90 Resoluções CONAMA nº 001/86, 009/87 e 237/97 e Lei nº 12.305/2010) exige o licenciamento ambiental pelo órgão competente para a instalação de unidades de tratamento e de destino final dos resíduos, bem como para a remediação de áreas de lixões encerrados;

CONSIDERANDO a condição do Ministério Público como legitimado a movimentar o Poder Judiciário com vista à obtenção dos provimentos judiciais necessários à tutela dos valores, interesses e direitos da coletividade, inclusive do meio ambiente, bem universal de propriedade e uso comum do povo (art. 127 e 129, II e III, da CF);

CONSIDERANDO que o não cumprimento da legislação ambiental, bem como a falta de adequado gerenciamento municipal dos resíduos sólidos urbanos, provocam poluição e risco ao

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.016828
Documento 2021/0000483854 criado em 15/04/2021 às 11:36

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021

Assinado eletronicamente por: EDUARDO MAYER em 26/08/2021

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164
Documento 2021/0001208016 criado em 26/08/2021 às 09:43
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/343cb9f25dbeb7a2da56d509b2d1294d

Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738
Número do documento: 23120414023027400000078192738

Num. 83123467 - Pág. 94

meio ambiente, ensejando o surgimento de vetores transmissores de doenças infectocontagiosas;

CONSIDERANDO que o poder público, além do setor empresarial e da coletividade, é responsável pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que a municipalidade está obrigada a elaborar e submeter ao órgão ambiental competente, para licenciamento, o Plano de Recuperação e Remediação da Área Degradada de lixão encerrado;

RESOLVEM:

Celebrar o presente Termo de Compromisso com o objetivo de viabilizar a elaboração e a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD -, referente ao local onde funciona/funcionava o lixão da cidade, assim como acerca das providências para que os resíduos sólidos não mais sejam enviados para lixões, aterros controlados ou outros locais vedados pela Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA 1ª: O Município obriga-se a, no prazo de 1 (um) ano, elaborar o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) onde funciona/funcionava o lixão, e a apresentá-lo à SUDEMA, para fins de licenciamento.

CLÁUSULA 2ª: O Município compromete-se a informar à Promotoria de Justiça que subscreve este termo, em que estágio encontra-se o Plano de Recuperação da Área Degradada (PRAD) inclusive sobre as decisões ou pedidos de complementação por parte da SUDEMA;

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.016828
Documento 2021/0000483854 criado em 15/04/2021 às 11:36

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021

Assinado eletronicamente por: EDUARDO MAYER em 26/08/2021

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164
Documento 2021/0001208016 criado em 26/08/2021 às 09:43
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/343cb9f25dbeb7a2da56d509b2d1294d

Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738
Número do documento: 23120414023027400000078192738

CLÁUSULA 3ª: O Município compromissário assume a obrigação de, logo após a obtenção da licença ambiental dada pela SUDEMA ou assim que findo o prazo concedido no acordo de não persecução penal celebrado com o Procurador-Geral de Justiça, iniciar a execução do projeto de recuperação ambiental da área que antes servia como depósito de lixo ("lixão"), e concluir a recuperação no prazo total de 5 (cinco) anos, iniciando este prazo a partir da data da celebração deste TAC;

CLÁUSULA 4ª – O Município compromete-se a, doravante, mensalmente, informar a esta Promotoria de Justiça, para onde está sendo enviado o lixo desta cidade e quais as providências que estão sendo tomadas visando à implementação da coleta seletiva e compostagem

CLÁUSULA 5ª: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir desta data, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85 e art. 784, IV, do Novo Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: Eventual descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações aqui assumidas, por parte do COMPROMISSÁRIO, nas condições e prazos estipulados no presente Termo, autoriza a aplicação de SANÇÃO representada por multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme prevê o art. 11 da Lei 7.347/85.

Parágrafo único: O valor será acrescido de juros e correção monetária, enquanto constituído em mora, até que seja cumprida totalmente a obrigação e será destinado ao Fundo de Direitos da Paraíba, criado pela Lei Estadual nº 8.102/2006.

CLÁUSULA 7ª: As ações civis públicas

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.016828
Documento 2021/0000433854 criado em 15/04/2021 às 11:36

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021

Assinado eletronicamente por: EDUARDO MAYER em 26/08/2021

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164
Documento 2021/0001208016 criado em 26/08/2021 às 09:43
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/343cb9f25dbeb7a2da56d509b2d1294d

Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738
Número do documento: 23120414023027400000078192738



eventualmente já manejadas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, pelo Ministério Público Federal e pelo IBAMA relativas aos lixões do Município serão objeto de pedido de suspensão;

CLÁUSULA 8ª: O presente termo de compromisso de ajustamento de conduta tem eficácia de título executivo extrajudicial, com reconhecimento de sua certeza e liquidez, podendo ser executado imediatamente após o vencimento dos prazos avençados, independentemente de qualquer notificação;

Por estarem assim comprometidos, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, em duas vias de igual teor de forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Patos, 27 de novembro de 2019.


MARIA SOCORRO LEMOS MAYER
Promotora de Justiça


AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito

TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS
Procurador da República

ARTHUR MARTINS MARQUES NAVARRO
Superintendente do IBAMA na Paraíba

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.016828
Documento 2021/000483854 criado em 15/04/2021 às 11:36

Assinado eletronicamente por: THIAGO AMORIM em 15/04/2021

Assinado eletronicamente por: EDUARDO MAYER em 26/08/2021

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164
Documento 2021/0001208016 criado em 26/08/2021 às 09:43
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/343cb9f25dbeb7a2da56d509b2d1294d>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:31
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023027400000078192738>
Número do documento: 23120414023027400000078192738



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

DESPACHO

Vistos, etc.

Oficie-se o Município de Tavares, por intermédio do Prefeito Constitucional e do Procurador(a) Jurídico(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar a este Órgão Ministerial, comprovar (com documentos/fotos) o cumprimento das cláusulas 1ª, 2ª e 4ª, do Termo de Ajustamento de Conduta que segue em anexo.

Cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, data e assinatura do sistema.

Eduardo Barros Mayer

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: EDUARDO MAYER em 26/08/2021





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.055979
(Nº CNMP 20.18.0718.0055979/2021-13)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 22/09/2021 às 17:16h

Pessoas interessadas

- **INVESTIGADO** - AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
- **REQUERENTE** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - CCRIMP
- **INTERESSADO** - MPPB
- **INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - **CNPJ**: 08944092000170

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1 **1000001 - Registro** (por SISTEMA em 22/09/2021 às 17:16h)
** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - Ao Ministério Público da Paraíba Promotoria de Justiça Cumulativa de Princesa Isabel /PB Resposta ao Ofício 399/2021/GMP Ref.: Procedimento Investigatório Criminal nº 002.2019.052164*
 - 2 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 22/09/2021 às 17:16h)
 - 3 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 22/09/2021 às 17:16h)
 - 4 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 22/09/2021 às 17:16h)
 - 5 **920005 - Feito distribuído ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 23/09/2021 às 07:41h)
 - 6 **920041 - Anexado documento(s)** (por AGENOR NASCIMENTO em 23/09/2021 às 07:41h)
 - 7 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 23/09/2021 às 07:48h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
 - 8 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 23/09/2021 às 14:27h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
 - 9 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 25/10/2021 às 08:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
 - 10 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/10/2021 às 11:20h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
 - 11 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/10/2021 às 11:24h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/11/2021 às 10:26h)



- 12 *Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 13 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/11/2021 às 10:30h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 14 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 13/12/2021 às 22:17h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 15 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 17/01/2022 às 09:07h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 16 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 17/01/2022 às 09:47h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 17 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 22/02/2022 às 11:27h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 18 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/03/2022 às 09:34h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 19 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/03/2022 às 09:37h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 20 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 24/03/2022 às 14:19h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 21 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/03/2022 às 10:44h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 22 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/05/2022 às 09:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 23 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 25/05/2022 às 13:44h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 24 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 25/05/2022 às 18:46h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 25 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 26/05/2022 às 07:50h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 26 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 08/06/2022 às 17:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 27 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:34h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 28 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:35h)
- 29 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:39h)
Encaminhado para: RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA
- 30 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por RAFAEL BANDEIRA em 28/06/2022 às 21:03h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 31 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2022 às 07:43h)
- 32 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/06/2022 às 12:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 33 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/06/2022 às 13:02h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 34 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/06/2022 às 14:21h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 35 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 08/07/2022 às 12:40h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 36 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/07/2022 às 15:18h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 37 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/08/2022 às 14:48h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 38 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/09/2022 às 10:24h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 39 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:12h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 40 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:14h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 41 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:14h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 42 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 26/09/2022 às 20:17h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO



- 43 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 28/09/2022 às 09:41h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 44 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 28/09/2022 às 10:25h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 45 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 28/09/2022 às 13:20h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 46 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 05/10/2022 às 10:13h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 47 **920007 - Redistribuído** (por DAVID NASCIMENTO em 25/10/2022 às 15:11h)
- 48 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 20/01/2023 às 10:08h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 49 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:32h)
- 50 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 51 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/01/2023 às 16:34h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 52 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:37h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 53 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 27/01/2023 às 09:21h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 54 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 27/01/2023 às 09:25h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 55 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 27/01/2023 às 09:36h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 56 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 09:52h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 57 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/01/2023 às 09:53h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 58 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 12:53h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 59 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/01/2023 às 12:54h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 60 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 02/02/2023 às 12:52h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 61 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 01/03/2023 às 12:03h)
- 62 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 01/03/2023 às 12:03h)
Encaminhado para: RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA
- 63 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 03/03/2023 às 09:54h)
- 64 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 03/03/2023 às 11:03h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 65 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 13:59h)
- 66 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 13:59h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 67 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 09/03/2023 às 13:59h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 68 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 15:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 69 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 10/03/2023 às 08:45h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 70 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 10/03/2023 às 16:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 71 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 13/03/2023 às 12:41h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 72 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 20/03/2023 às 09:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 73 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 20/03/2023 às 13:28h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 74 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 12/04/2023 às 13:40h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA



- 75 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 12/04/2023 às 13:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 76 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 19/04/2023 às 11:28h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 77 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/04/2023 às 11:51h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 78 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 19/04/2023 às 12:41h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 79 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 24/04/2023 às 09:36h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 80 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por GERLANA PORTO em 11/05/2023 às 06:18h)
Encaminhado para: REJANE GONÇALVES DE CARVALHO FORMIGA
- 81 **920007 - Redistribuído** (por REJANE FORMIGA em 11/05/2023 às 08:36h)
- 82 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por Williane Teixeira em 25/05/2023 às 12:38h)
Encaminhado para: PRISCILA SOUZA E MOURA
- 83 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por PRISCILA MOURA em 24/06/2023 às 16:18h)
Encaminhado para: FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
- 84 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2023 às 12:33h)
- 85 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2023 às 12:33h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 86 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 04/07/2023 às 08:20h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 87 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 04/07/2023 às 08:24h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 88 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 12/07/2023 às 10:03h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 89 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 12/07/2023 às 10:40h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 90 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 12/07/2023 às 11:02h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 91 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 23/08/2023 às 15:00h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 92 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 23/08/2023 às 15:01h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 93 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 23/08/2023 às 15:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 94 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 26/09/2023 às 14:04h)
- 95 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/10/2023 às 11:59h)
- 96 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:41h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 97 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:47h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 98 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 10/10/2023 às 08:49h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 99 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 100 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/10/2023 às 10:17h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 101 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 11/10/2023 às 11:27h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 102 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/10/2023 às 13:23h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 103 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 10/11/2023 às 11:42h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 104 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 15/11/2023 às 09:20h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 105 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 24/11/2023 às 18:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO

Este arquivo foi gerado em 03/12/2023 às 11:57h.







Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

[Procedimento vinculado ao processo MPVirtual N° 002.2019.052164]

Remetente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - CNPJ: 08.944.092/0001-70**
Endereço: RUA ANA PEREIRA LIMA
E-mail: projur@tavares.pb.gov.br - Telefone: (83) 99861-0726
Responsável: PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA (CPF: 097.155.124-37)
Endereço: RUA ANA PEREIRA LIMA

Nos termos do art. 3º do Ato PGJ n° 97/2019, PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA declara que aceita receber comunicações processuais exclusivamente pelo e-mail projur@tavares.pb.gov.br e/ou WhatsApp (83) 99861-0726.

À (Ao)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL
Município: Princesa Isabel-PB

Ao Ministério Público da Paraíba

Promotoria de Justiça Cumulativa de Princesa Isabel /PB

Resposta ao Ofício 399/2021/GMP

Ref.: Procedimento Investigatório Criminal n° 002.2019.052164

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/09/2021

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.055979
Documento 2021/0001359292 criado em 22/09/2021 às 17:16
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/b7864e1952ba061edd831e580e7debea>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739>
Número do documento: 23120414023189500000078192739



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
PROCURADORIA JURÍDICA

Ofício PROJUR nº 091/2021

Tavares/PB, 20/09/2021.

Ao Ministério Público da Paraíba
Promotoria de Justiça Cumulativa de Princesa Isabel /PB

Resposta ao Ofício 399/2021/GMP
Ref.: Procedimento Investigatório Criminal nº 002.2019.052164

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, em resposta ao ofício em epígrafe, informar que o Município de Tavares, através da Dispensa de Licitação nº 20/2021, celebrou o Contrato nº 174/2021, que segue em anexo, com a finalidade de contratação de empresa técnica e responsável pela elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada relativa ao lixão, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta. Portanto, tão logo a empresa desempenhe o cronograma de atividades anexo, cuja visita técnica está agendada para o dia 23/09/2021, o Município encaminhará à Promotoria de Justiça toda documentação comprobatória, incluindo-se o protocolo junto à Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA).

Colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias ao deslinde do feito.

Atenciosamente,

Paula Fernanda Vieira Lima
Procuradora Jurídica
OAB/PB 23.264

Fátima Danúbia Cristovão
Estagiária de Direito
Mat. 52.265

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041
E-mail: projur@tavares.pb.gov.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/09/2021 e PAULA LIMA (Cert. Digital) em 20/09/2021

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.055979
Documento 2021/0001359293 criado em 22/09/2021 às 17:16



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739>
Número do documento: 23120414023189500000078192739



EIXO Soluções em
Gestão Pública

João Pessoa, 20 de setembro de 2021

Ofício nº 23/2021

A Prefeitura Municipal de Tavares

ASSUNTO: Visita Técnica

De acordo com o contrato 174/2021 com o objeto para Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradadas relativa ao lixão do município de Tavares/PB, venho informar a visita técnica para o dia 23 de setembro do corrente ano, serão destrinchados os objetivos da execução e acompanhamento/monitoramento da execução do PRAD e recuperação da área.


EIXO
Soluções em Gestão Pública
CNPJ: 31.940.699/0001-01

CLEDSON LIMA ALMEIDA
CNPJ:31.940.699/0001-01

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/09/2021

(83) 3021-2884
(83) 98765-2157
(83) 99418-3703

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500,
Sala 615 - Manaira - Cep: 58.037-005
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
contato@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.055979
Documento 2021/0001359294 criado em 22/09/2021 às 17:16



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739>
Número do documento: 23120414023189500000078192739



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2021

CONTRATO N.º 174/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ: 31.940.699/0001-01, com sede na Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, N.º 500, Sala 615, Bairro Jardim Oceania, Município de João Pessoa – PB, CEP: 58.037-005, representado pelo Sr. **CLEDSON LIMA ALMEIDA**, portador do CPF sob o nº 060.959.644-66 e RG sob o nº 2954771 SSP/PB, residente e domiciliada no Município de João Pessoa – PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 20/2021 e de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS RELATIVAS A LIXÃO.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, de acordo com o art. 55, inciso II, c/ Art. 10, II, alínea “a”, ambos da lei nº 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancária, transferência ou através de pagamento em cheque na tesouraria geral da Prefeitura de Tavares – PB;

1/7

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/09/2021





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato inicia –se a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Tavares – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com o art. 40, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 1 (um) ano.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos recursos do Orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de

2/7

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/09/2021





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

1994, da Lei Federal nº 9.012, de 30 de Março de 1995, cujas disposições legais serão aplicadas supletivamente às cláusulas contidas no presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratada:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;
- d) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- e) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- g) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal de Tavares – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.

3/7

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/09/2021





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

- c) Expedir termo circunstanciado ou recibo após a execução do objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- d) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso do Contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar - se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

I) advertência por escrito;

II) Multa, fixada da forma a seguir;

a) No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

III) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

4/7

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/09/2021





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

IV) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, ou quando ocorrer os seguintes motivos:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da Legislação

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O contratado não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para a execução do objeto, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5/7





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Constituirá encargo exclusivo do contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA OITAVA - O foro da Cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, 17 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

CLEDSON LIMA

ALMEIDA:06095964466

Assinado de forma digital por

CLEDSON LIMA ALMEIDA:06095964466

Dados: 2021.09.17 09:52:06 -03'00'

EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 31.940.699/0001-01

CONTRATADO

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/09/2021

6/7





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/09/2021

7/7

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.055979
Documento 2021/0001359295 criado em 22/09/2021 às 17:16



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739>
Número do documento: 23120414023189500000078192739

Num. 83123468 - Pág. 13



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 31.940.699/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS RELATIVAS A LIXÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Tavares - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/09/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 17 de setembro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/09/2021



GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EECDE714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 31.940.699/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS RELATIVAS A LIXÃO.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Tavares - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15.452.3013.2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/09/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 17 de setembro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F856935D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 500 testes rápido Swab de nasofaringe para Covid -19 destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares – PB, através de **COMERCIAL SANTANA SOLUÇÕES LTDA** CNPJ: 32.662.320/0001-01.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 16 de setembro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D9E3896F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **COMERCIAL SANTANA SOLUÇÕES LTDA** CNPJ: 32.662.320/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 TESTES RÁPIDO SWAB DE NASOFARINGE PARA COVID -19 DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Tavares - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10.122.3014.2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/09/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 17 de setembro de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BBAEA659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTO AVIVA MULHER 2021, DURANTE OS DIAS 01, 02 E 03 DE OUTUBRO DE 2021, através de **FERNANDA SAYLLA CELESTINO DA SILVA** 10995113483, CNPJ: 29.607.795/0001-82.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente, fica a empresa **EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ: 31.940.699/0001-01, com sede na Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, N.º 500, Sala 615, Bairro Jardim Oceania, Município de João Pessoa – PB, CEP: 58.037-005, **NOTIFICADO e AUTORIZADO** a ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS RELATIVAS A LIXÃO, conforme as condições estabelecidas no Contrato n.º 174/2021, advindo do processo de Dispensa de Licitação n.º 20/2021.

Tavares - PB, 20 de setembro de 2021.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 22/09/2021





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.060627
(Nº CNMP 20.18.0718.0060627/2021-35)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 13/10/2021 às 09:13h

Pessoas interessadas

- **INVESTIGADO** - AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
- **REQUERENTE** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - CCRIMP
- **INTERESSADO** - MPPB
- **INTERESSADO** - PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA - **CPF:** 09715512437
- **INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - **CNPJ:** 08944092000170

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1 **1000001 - Registro** (por SISTEMA em 13/10/2021 às 09:13h)
** PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA - Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, encaminhar o relatório fotográfico, referente ao Procedimento Investigatório Criminal nº 002.2019.052164. Atenciosamente, Paula Fernanda Vieira Lima.*
- 2 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 13/10/2021 às 09:13h)
- 3 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 13/10/2021 às 09:13h)
- 4 **920041 - Anexado documento(s)** (por AGENOR NASCIMENTO em 13/10/2021 às 11:29h)
- 5 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 25/10/2021 às 08:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 6 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/10/2021 às 11:20h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 7 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/10/2021 às 11:24h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 8 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/11/2021 às 10:26h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 9 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/11/2021 às 10:30h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 10 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 13/12/2021 às 22:17h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO



- 11 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 17/01/2022 às 09:07h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 12 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 17/01/2022 às 09:47h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 13 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 22/02/2022 às 11:27h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 14 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/03/2022 às 09:34h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 15 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/03/2022 às 09:37h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 16 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 24/03/2022 às 14:19h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 17 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/03/2022 às 10:44h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 18 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/05/2022 às 09:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 19 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 25/05/2022 às 13:44h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 20 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 25/05/2022 às 18:46h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 21 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 26/05/2022 às 07:50h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 22 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 08/06/2022 às 17:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 23 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:34h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 24 **920005 - Feito distribuído ao Membro** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:35h)
- 25 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:39h)
Encaminhado para: RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA
- 26 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por RAFAEL BANDEIRA em 28/06/2022 às 21:03h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 27 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2022 às 07:43h)
- 28 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/06/2022 às 12:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 29 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/06/2022 às 13:02h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 30 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/06/2022 às 14:21h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 31 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 08/07/2022 às 12:40h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 32 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/07/2022 às 15:18h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 33 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/08/2022 às 14:48h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 34 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/09/2022 às 10:24h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 35 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:12h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 36 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:14h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 37 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:14h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 38 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 26/09/2022 às 20:17h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 39 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 28/09/2022 às 09:41h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 40 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 28/09/2022 às 10:25h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 28/09/2022 às 13:20h)



- 41 *Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE*
- 42 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 05/10/2022 às 10:13h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 43 **920007 - Redistribuído** (por DAVID NASCIMENTO em 25/10/2022 às 15:11h)
- 44 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 20/01/2023 às 10:08h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 45 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:32h)
- 46 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 47 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/01/2023 às 16:34h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 48 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:37h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 49 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 27/01/2023 às 09:21h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 50 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 27/01/2023 às 09:25h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 51 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 27/01/2023 às 09:36h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 52 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 09:52h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 53 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/01/2023 às 09:53h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 54 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 12:53h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 55 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/01/2023 às 12:54h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 56 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 02/02/2023 às 12:52h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 57 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 01/03/2023 às 12:03h)
- 58 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 01/03/2023 às 12:03h)
Encaminhado para: RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA
- 59 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 03/03/2023 às 09:54h)
- 60 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 03/03/2023 às 11:03h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 61 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 13:59h)
- 62 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 13:59h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 63 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 09/03/2023 às 13:59h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 64 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 15:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 65 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 10/03/2023 às 08:45h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 66 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 10/03/2023 às 16:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 67 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 13/03/2023 às 12:41h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 68 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 20/03/2023 às 09:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 69 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 20/03/2023 às 13:28h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 70 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 12/04/2023 às 13:40h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 71 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 12/04/2023 às 13:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 72 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 19/04/2023 às 11:28h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/04/2023 às 11:51h)



- 73 Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 74 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 19/04/2023 às 12:41h)
Encaminhado para: *JUCERLANIO HENRIQUE*
- 75 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 24/04/2023 às 09:36h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 76 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por GERLANA PORTO em 11/05/2023 às 06:18h)
Encaminhado para: *REJANE GONÇALVES DE CARVALHO FORMIGA*
- 77 **920007 - Redistribuído** (por REJANE FORMIGA em 11/05/2023 às 08:36h)
- 78 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por Williane Teixeira em 25/05/2023 às 12:38h)
Encaminhado para: *PRISCILA SOUZA E MOURA*
- 79 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por PRISCILA MOURA em 24/06/2023 às 16:18h)
Encaminhado para: *FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA*
- 80 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2023 às 12:33h)
- 81 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2023 às 12:33h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 82 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 04/07/2023 às 08:20h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 83 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 04/07/2023 às 08:24h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 84 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 12/07/2023 às 10:03h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 85 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 12/07/2023 às 10:40h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 86 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 12/07/2023 às 11:02h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 87 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 23/08/2023 às 15:00h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 88 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 23/08/2023 às 15:01h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 89 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 23/08/2023 às 15:01h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 90 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 26/09/2023 às 14:04h)
- 91 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/10/2023 às 11:59h)
- 92 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:41h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 93 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:47h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 94 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 10/10/2023 às 08:49h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 95 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:50h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 96 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/10/2023 às 10:17h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 97 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 11/10/2023 às 11:27h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 98 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/10/2023 às 13:23h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 99 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 10/11/2023 às 11:42h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 100 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 15/11/2023 às 09:20h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 101 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 24/11/2023 às 18:42h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*

Este arquivo foi gerado em 03/12/2023 às 11:57h.





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

Remetente: **PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA** - CPF: **097.155.124-37**
Endereço: RUA: ANA PEREIRA LIMA, S/N, CENTRO, TAVARES/PB
E-mail: projur@tavares.pb.gov.br - Telefone: (83) 99861-0726
PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA
null

À (Ao)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL
Município: Princesa Isabel-PB

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, encaminhar o relatório fotográfico, referente ao Procedimento Investigatório Criminal nº 002.2019.052164.

Atenciosamente, Paula Fernanda Vieira Lima.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 13/10/2021

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.060627
Documento 2021/0001467965 criado em 13/10/2021 às 09:13
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/8e6749cd5f1efedd809c79387210ee98>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739>
Número do documento: 23120414023189500000078192739



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
 PROCURADORIA JURÍDICA

Ofício PROJUR nº 95/2021

Tavares/PB, 13 de outubro de 2021.

Ao Ministério Público da Paraíba
 Promotoria de Justiça Cumulativa de Princesa Isabel /PB

Ref.: Procedimento Investigatório Criminal nº 002.2019.052164

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência, encaminhar o relatório fotográfico que segue em anexo, em referência ao procedimento em epígrafe. Ademais, informamos que a empresa contratada para realização do PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada) da área utilizada como antigo lixão municipal, já realizou a visita ao local para fazer o levantamento dos dados necessários para, posteriormente, iniciar o projeto de recuperação.

Por fim, ressaltamos que imediato à conclusão do projeto, o mesmo será encaminhado juntamente com os documentos derivados ao Ministério Público – Promotoria de Justiça Cumulativa de Princesa Isabel/PB.

Atenciosamente,

**PAULA FERNANDA
 VIEIRA
 LIMA:09715512437**

Assinado de forma digital por
 PAULA FERNANDA VIEIRA
 LIMA:09715512437
 Dados: 2021.10.12 22:49:05 -03'00'

Paula Fernanda Vieira Lima
Procuradora Jurídica
 OAB/PB 23.264

Maria Rebeca Gomes Bernardino
Maria Rebeca Gomes Bernardino
Estagiária de Direito
 Mat. 52.264

Maria Rebeca Gomes Bernardino
 Estagiária em Direito
 Matrícula 52.264

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br
 CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.060627
 Documento 2021/0001467966 criado em 13/10/2021 às 09:13



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739>
 Número do documento: 23120414023189500000078192739

Num. 83123468 - Pág. 22

Relatório fotográfico da área de recuperação do PRAD (Plano de Recuperação de Área Degradada):

Referente ao Procedimento Investigatório Criminal nº 002.2019.052164



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 13/10/2021

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.060627
Documento 2021/0001467967 criado em 13/10/2021 às 09:13



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739>
Número do documento: 23120414023189500000078192739



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 13/10/2021

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.060627
Documento 2021/0001467967 criado em 13/10/2021 às 09:13



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739>
Número do documento: 23120414023189500000078192739



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
(Nº CNMP 20.18.0718.0071135/2021-44)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 26/11/2021 às 16:38h

Pessoas interessadas

- **INVESTIGADO** - AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
- **REQUERENTE** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - CCRIMP
- **INTERESSADO** - MPPB
- **INTERESSADO** - PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA - **CPF:** 09715512437
- **INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - **CNPJ:** 08944092000170

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1000001 - Registro** (por SISTEMA em 26/11/2021 às 16:38h)
1 * *PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - Senhores, Em anexo, Ofício PROJUR nº 110/2021, PRAD finalizado e com seu devido Protocolo.*
- 2 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 26/11/2021 às 16:38h)
- 3 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 26/11/2021 às 16:38h)
- 4 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 26/11/2021 às 16:38h)
- 5 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 26/11/2021 às 16:38h)
- 6 **920041 - Anexado documento(s)** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/11/2021 às 10:26h)
- 7 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/11/2021 às 10:30h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 8 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 13/12/2021 às 22:17h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 9 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 17/01/2022 às 09:07h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 10 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 17/01/2022 às 09:47h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 11 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 22/02/2022 às 11:27h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/03/2022 às 09:34h)



- 12 Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 13 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/03/2022 às 09:37h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 14 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 24/03/2022 às 14:19h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 15 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/03/2022 às 10:44h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 16 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/05/2022 às 09:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 17 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 25/05/2022 às 13:44h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 18 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 25/05/2022 às 18:46h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 19 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 26/05/2022 às 07:50h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 20 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 08/06/2022 às 17:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 21 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:34h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 22 **920005 - Feito distribuído ao Membro** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:35h)
- 23 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:39h)
Encaminhado para: RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA
- 24 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por RAFAEL BANDEIRA em 28/06/2022 às 21:03h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 25 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2022 às 07:43h)
- 26 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/06/2022 às 12:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 27 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/06/2022 às 13:02h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 28 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/06/2022 às 14:21h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 29 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 08/07/2022 às 12:40h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 30 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/07/2022 às 15:18h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 31 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/08/2022 às 14:48h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 32 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/09/2022 às 10:24h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 33 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:12h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 34 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:14h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 35 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:14h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 36 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 26/09/2022 às 20:17h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 37 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 28/09/2022 às 09:41h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 38 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 28/09/2022 às 10:25h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 39 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 28/09/2022 às 13:20h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 40 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 05/10/2022 às 10:13h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 41 **920007 - Redistribuído** (por DAVID NASCIMENTO em 25/10/2022 às 15:11h)
- 42 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 20/01/2023 às 10:08h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 43 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:32h)



- 44 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 45 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/01/2023 às 16:34h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 46 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:37h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 47 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 27/01/2023 às 09:21h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 48 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 27/01/2023 às 09:25h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 49 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 27/01/2023 às 09:36h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 50 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 09:52h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 51 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/01/2023 às 09:53h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 52 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 12:53h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 53 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/01/2023 às 12:54h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 54 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 02/02/2023 às 12:52h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 55 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 01/03/2023 às 12:03h)
- 56 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 01/03/2023 às 12:03h)
Encaminhado para: RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA
- 57 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 03/03/2023 às 09:54h)
- 58 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 03/03/2023 às 11:03h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 59 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 13:59h)
- 60 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 13:59h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 61 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 09/03/2023 às 13:59h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 62 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 15:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 63 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 10/03/2023 às 08:45h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 64 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 10/03/2023 às 16:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 65 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 13/03/2023 às 12:41h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 66 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 20/03/2023 às 09:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 67 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 20/03/2023 às 13:28h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 68 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 12/04/2023 às 13:40h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 69 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 12/04/2023 às 13:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 70 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 19/04/2023 às 11:28h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 71 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/04/2023 às 11:51h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 72 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 19/04/2023 às 12:41h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 73 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 24/04/2023 às 09:36h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 74 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por GERLANA PORTO em 11/05/2023 às 06:18h)
Encaminhado para: REJANE GONÇALVES DE CARVALHO FORMIGA



- 75 **920007 - Redistribuído** (por REJANE FORMIGA em 11/05/2023 às 08:36h)
- 76 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por Williane Teixeira em 25/05/2023 às 12:38h)
Encaminhado para: PRISCILA SOUZA E MOURA
- 77 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por PRISCILA MOURA em 24/06/2023 às 16:18h)
Encaminhado para: FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
- 78 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2023 às 12:33h)
- 79 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2023 às 12:33h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 80 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 04/07/2023 às 08:20h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 81 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 04/07/2023 às 08:24h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 82 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 12/07/2023 às 10:03h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 83 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 12/07/2023 às 10:40h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 84 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 12/07/2023 às 11:02h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 85 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 23/08/2023 às 15:00h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 86 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 23/08/2023 às 15:01h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 87 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 23/08/2023 às 15:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 88 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 26/09/2023 às 14:04h)
- 89 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/10/2023 às 11:59h)
- 90 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:41h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 91 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:47h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 92 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 10/10/2023 às 08:49h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 93 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 94 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/10/2023 às 10:17h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 95 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 11/10/2023 às 11:27h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 96 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/10/2023 às 13:23h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 97 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 10/11/2023 às 11:42h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 98 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 15/11/2023 às 09:20h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 99 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 24/11/2023 às 18:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO

Este arquivo foi gerado em 03/12/2023 às 11:57h.





Minist?rio P?blico da Para?ba
PROMOTORIA DE JUSTI?A DE PRINCESA ISABEL

[Procedimento vinculado ao processo MPVirtual N? 002.2019.052164]

Remetente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - CNPJ: 08.944.092/0001-70**
Endere?o: Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Para?ba
E-mail: projur@tavares.pb.gov.br - Telefone: (83) 3450-1041
Respons?vel: F?tima Dan?bia Cristov?o (CPF: 132.077.044-41)
Endere?o: Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Para?ba

Nos termos do art. 3? do Ato PGJ n? 97/2019, F?tima Dan?bia Cristov?o declara que aceita receber comunica??es processuais exclusivamente pelo e-mail projur@tavares.pb.gov.br e/ou WhatsApp (83) 3450-1041.

? (Ao)

PROMOTORIA DE JUSTI?A DE PRINCESA ISABEL
Munic?pio: Princesa Isabel-PB

Senhores,

Em anexo, Of?cio PROJUR n? 110/2021, PRAD finalizado e com seu devido Protocolo.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
PROCURADORIA JURÍDICA

Ofício PROJUR nº 110/2021

Tavares/PB, 26/11/2021.

Ao Ministério Público da Paraíba
Promotoria de Justiça Cumulativa de Princesa Isabel /PB

**Ref.: Procedimento Investigatório Criminal nº
002/2019.052164**

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Com os devidos cumprimentos, vimos, por meio do presente, encaminhar documentação referente ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o objetivo de viabilizar a elaboração e execução do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente ao local onde funcionava o antigo lixão do Município de Tavares, nos documentos anexos estão o PRAD finalizado e devidamente protocolado junto à SUDEMA.

Colocamo-nos à disposição para sanar quais dúvidas ou prestar outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fátima Danúbia Cristóvão
Fátima Danúbia Cristóvão
Estagiária de Direito
Mat. 52.265

Fátima Danúbia Cristóvão
Estagiária em Direito
Matrícula 52.265

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041
E-mail: projur@tavares.pb.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731375 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739>
Número do documento: 23120414023189500000078192739

Num. 83123468 - Pág. 30

 
2021-008654/TEC/AA-6856

Nº do Processo: **2021-008654/TEC/AA-6856**

Data de Abertura: **08/11/2021**

Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

Fato gerador: **AA=PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREA
DEGRADADA (PRAD)=AC: 1,97HA=L/ATV:RUA ANA PEREIRA LIMA,
S/N, CENTRO, TAVARES/PB**

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DESTE PROTOCOLO PARA
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.**

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





EIXO Soluções em
Gestão Pública



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

PRAD

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB



CONSULTORIA



GESTÃO PÚBLICA



MEIO AMBIENTE

CONTATO 📞 (83) 98765-2157 📍 Av. Gov. Flávio Rib. Coutinho, 500 🌐 eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731377 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739>
Número do documento: 23120414023189500000078192739

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ: 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, 17 – Centro
Tavares – Paraíba.

CONTRATADA

EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA

Nome Fantasia: Eixo Soluções
CNPJ: 31.940.699/0001-01
Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº500, Sala 615 - Jardim Oceania
João Pessoa – Paraíba.
Telefone: (83) 9 8765 2157

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Engenheiro Ambiental e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho
CREA-PB 161.512.158-2

MATHEWS ALEXANDER COSTA ALVES DE SOUZA
Engenheiro ambiental
CREA-PB 161.935.820-4

OUTUBRO DE 2021

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E DA EMPRESA DE CONSULTORIA	7
Identificação da Prefeitura	7
Identificação da Empresa de Consultoria	7
APRESENTAÇÃO	8
1. INTRODUÇÃO	9
2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL	12
2.1 Localização e Área do Estudo	12
2.2 Meio Físico	13
2.2.1 Vegetação	13
2.2.3 Topografia	17
2.2.4 Geologia	19
2.2.5 Considerações Sobre o Solo	21
2.2.6 Clima e Precipitação Anual	21
2.2.7 Bacias Hidrográficas	25
2.3 Meio Antrópico (Aspectos Socioambientais)	26
2.3.1 Caracterização Demográfica	26
2.3.2 Taxa de Urbanização	27
2.3.3 Educação e Saúde	27
2.3.4 Saneamento Básico	28
3. DIAGNÓSTICO DA ÁREA DEGRADADA	30
3.1 Da Localização e Vias de Acesso	30
3.1.1 Caracterização da Área a ser Recuperada	31
3.2 Histórico do Lixão do Município	35
3.3 Composição dos Resíduos Urbanos	35
3.3.1 Classificação dos Resíduos Sólidos	35
3.3.2 Caracterização dos resíduos sólidos urbanos	38
3.3.3 Sobre a Coleta dos Resíduos	40
	4

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





EIXO Soluções em
Gestão Pública

3.3.4 Estabelecimento de Associação de Catadores.....	42
3.4 Da Situação Atual do Lixão	43
4. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	49
4.1 Metodologia	49
5. RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA	56
5.1 Objetivos Gerais	56
5.1.1 Objetivos específicos	56
5.2 Estratégias de Recuperação da Área em Estudo	57
5.3 Medida Proposta para Recuperação da Área Degradada	58
5.3.1 Recuperação da Área do Lixão	58
5.4 Cercamento da Área	62
5.4.1 Processo construtivo do cerceamento	63
5.5 Sistema de Drenagem do Chorume e Gases	65
5.5.1 Sistema de Drenagem de Lixiviados	66
5.5.2 Sistema de Drenagem dos Gases	66
5.6 Reconformação do solo.....	68
5.7 Reflorestamento da Área	69
5.7.1 Preparação do Solo.....	73
5.7.2 Coroamento e Caveamento.....	74
5.7.3 Adubação.....	75
5.7.4 Plantio das Mudas.....	76
5.8 Limpeza das Áreas Verdes e/ou Adjacentes Próximas	76
6. MONITORAMENTO DAS AÇÕES	77
6.1 Controle Ambiental	77
6.1.1 Procedimentos de Execução	78
6.1.2 Monitoramento da Área em Caso de Reaterro dos Resíduos (Recuperação Parcial ou Recuperação Simples)	78
6.1.3 Monitoramento das atividades de plantio	79
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	81

5

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731377 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739
Número do documento: 23120414023189500000078192739



EIXO Soluções em
Gestão Pública

8. CRONOGRAMAS	82
8.1 Cronograma Financeiro	82
8.2. Cronograma de Execução	84
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	85
10. TERMO DE COMPROMISSO	88
11. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	89
12. ANEXOS	90
ANEXO I: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART	90
ANEXO II: MAPA PLANIMÉTRICO DA ÁREA DO LIXÃO	90
ANEXO III: PLANTA DO PLANO DE REFLORESTAMENTO	90
ANEXO I	91
(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART)	91
ANEXO II	93
ANEXO III	95
PLANTA DO PLANO DE REFLORESTAMENTO DA ÁREA DO LIXÃO	95

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

6

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731377 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739>
Número do documento: 23120414023189500000078192739

Num. 83123468 - Pág. 36



EIXO Soluções em
Gestão Pública

IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E DA EMPRESA DE CONSULTORIA

Identificação da Prefeitura

- **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Tavares– PB
- **CNPJ:** 08.944.092/0001-70
- **Endereço:** Rua Ana Pereira Lima, 17
- **CEP:** 58753-000
- **Cidade:** Tavares – PB.

Identificação da Empresa de Consultoria

- **Empresa Contratada:** EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA
- **CNPJ:** 31.940.699/0001-01
- **Endereço:** Avenida N. Senhora de Fátima, 1842. Sala 112
- **CEP:** 58037-195
- **Cidade:** João Pessoa – PB
- **Responsável Legal:** Cledson Lima Almeida
- **Responsável técnico:** Pedro Henrique dos Santos Silva
- **Formação:** Engenheiro Ambiental
- **Conselho de classe:** CREA-PB 161.513.158-2
- **Responsável técnico:** Mathews Alexander Costa Alves de Souza
- **Formação:** Engenheiro Ambiental
- **Conselho de classe:** CREA-PB 161.935.820-4

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

7

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731377 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739>
Número do documento: 23120414023189500000078192739

Num. 83123468 - Pág. 37

APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) estabelece, descreve e sugere as ações relativas às medidas a serem executadas para a recuperação de uma área que antes era utilizada como lixão a céu aberto, esta que por sua vez possui aproximadamente 1,97 hectares de área e localiza-se no município de Tavares no Estado da Paraíba.

Esse Plano de Recuperação de Áreas Degradadas obedece a Instrução Normativa IBAMA Nº 04/2011 considerando a necessidade de fazer cumprir a legislação ambiental, especialmente no que concerne aos procedimentos relativos à reparação de danos ambientais.

Paralelamente a esta normativa, o presente PRAD vem também em conformidade, mesmo que de forma tardia, com a Lei nº 12.305/10, que estabelece que a partir de 2014 seja feito o encerramento de lixões, além da obrigatoriedade de a disposição final dos rejeitos serem realizadas de forma ambientalmente adequada. Segundo o Ministério do Meio Ambiente, esse prazo é parte das metas dos planos estaduais ou municipais de resíduos sólidos, que devem prever desde a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública, à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos, até a coleta seletiva. Além disso, o município deve estabelecer metas de redução da geração de resíduos sólidos.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

8

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



1. INTRODUÇÃO

O crescimento exponencial da população e o aumento da expectativa de vida, aliados ao crescente consumo de bens não duráveis são fatores que levam a uma produção cada vez maior de resíduos sólidos urbanos (“lixo”), trazendo à tona esta problemática. A geração e o manejo destes resíduos são uma das grandes problemáticas a serem enfrentadas pelos municípios brasileiros.

De acordo com o CEDEC (1997, p.02) o lixo é a matéria prima proveniente principalmente de recursos não renováveis e pode causar impactos negativos ao ambiente. De uma maneira geral, o lixo ou resíduo sólido é conceituado na literatura como todo e qualquer material resultante da atividade cotidiana da sociedade humana, e considerado pelo gerador, como inútil, indesejável ou descartável (ERTHAL NETO, 2006).

Segundo o IBGE (2002), cada brasileiro produz cerca de um quilo de lixo por dia, são 124.825 mil toneladas de restos de comida, embalagens e outros resíduos descartados diariamente no País. Sendo, que os resíduos orgânicos somam mais de 50% do lixo doméstico nacional.

A produção dos resíduos sólidos constitui-se de uma problemática socioambiental, visto que em alguns municípios, grande parte dos resíduos gerados nas indústrias, residências e hospitais têm destinação inadequada.

É sabido que, com o desenvolvimento socioeconômico do país, grande parte dos municípios brasileiros passou a dispor de coleta regular de resíduos, principalmente nas áreas urbanas. Esta medida em paralelo com o tratamento e disposição ambientalmente correta destes resíduos, vem de

9

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





encontro a lei 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Entretanto, em alguns casos, os municípios principalmente os de pequeno porte, não dispõem deste tipo de serviço bem definido. O que leva muitas vezes a disposição irregular destes resíduos em lixões. Ações como esta, afetam diretamente a sociedade devido a proliferação de vetores de doenças e mal cheiro, além de problemas ambientais que a médio/longo prazo também pode vir a prejudicar a sociedade, com a contaminação da água, solo e ar.

Segundo IBGE (2000), 30,5% dos resíduos sólidos domésticos são dispostos a céu aberto ou lixões.

Neste sentido, o presente memorial tem por objetivo a apresentação de um Plano de Recuperação de Área Degradada para solucionar os problemas decorrentes da atividade de disposição de resíduos sólidos urbanos em um lixão no município de Tavares, localizado na Paraíba.

Tavares é um município brasileiro do estado da Paraíba, pertence à Região Geográfica do semiárido do Estado da Paraíba, estando inserido na Mesorregião do Sertão Paraibano e Microrregião da Serra do Teixeira. O Município possui área territorial de cerca de 239,507 km² e localiza-se a 419 quilômetros da capital João Pessoa.

Assim como na grande maioria dos municípios de localização aproximada e de porte semelhante, Tavares ainda não possui uma gestão sustentável dos RSU produzidos pela população, utilizando-se do lixão municipal para disposição de seus resíduos até o ano de 2020 onde se finalizou sua operação e foi fechado o contrato de destinação para o aterro sanitário devido.

Em Tavares o lixão municipal foi estabelecido no ano de 2001 em terreno sob domínio privado para deposição de resíduos.

10

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.S^a de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





A Pesquisa Nacional do Saneamento Básico (PNSB) de 2008 usa como definição de lixão ou vazadouro a céu aberto "Local utilizado para disposição do lixo, em bruto, sobre o terreno, sem qualquer cuidado ou técnica especial. O vazadouro a céu aberto caracteriza-se pela falta de medidas de proteção ao meio ambiente ou à saúde pública" (IBGE, 2010).

A atividade de um lixão é altamente degradante e, com a obrigatoriedade de extinção dos mesmos por vias legais e racionais, deve-se tratar as áreas onde os mesmos se instalavam e o PRAD é o instrumento de norteamto das ações.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

11

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731377 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739>
Número do documento: 23120414023189500000078192739

Num. 83123468 - Pág. 41

2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

2.1 Localização e Área do Estudo

O município de Tavares está localizado no estado da Paraíba (Figura 2.1), distante 121 km da capital João Pessoa. Está inserida na Microrregião do Serra do Teixeira com área territorial de 239,507 km². De acordo com o censo realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano de 2020, sua população era estimada de 14.791 habitantes.

A sede municipal situa-se a uma altitude de 705 metros e encontra-se nas coordenadas de 37° 52' 40"O e 07° 38' 09"S. (CPRM, 2005)

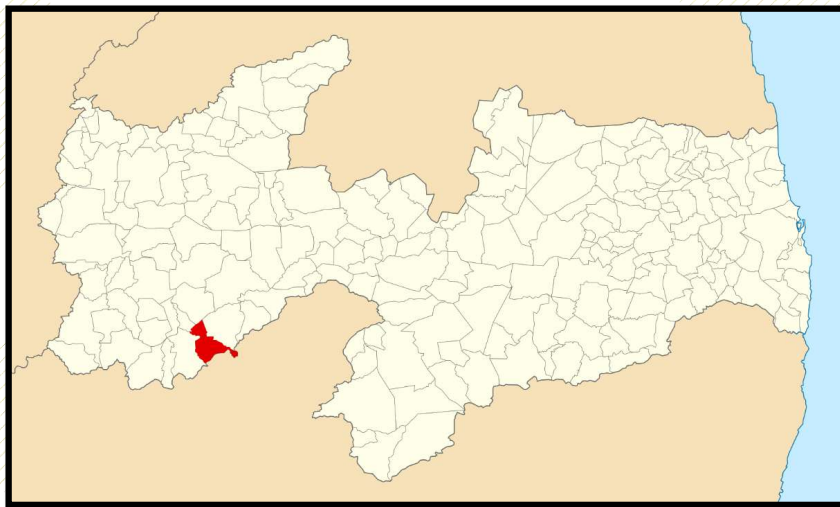


Figura 2.1 – Mapa de localização do Município de Tavares-PB. **Fonte:** Wikimedia, 2021.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



2.2 Meio Físico

2.2.1 Vegetação

O município de Tavares - PB situa-se no Sertão Paraibano, fazendo parte da paisagem do ecossistema denominado Bioma Caatinga-Sertão. É, pois, um dos 66 municípios que compõem o Sertão Paraibano.

A cobertura vegetal da Caatinga é classificada como savana estépica e representa a maior extensão fitogeográfica da Região Nordeste. A vegetação é xerófitica, caducifoliar e bem adaptada para suportar longos períodos de estiagem (RIBEIRO et al., 2016). A vegetação é constituída por baixa densidade de plantas e árvores que resistem à perda de água graças às suas folhas pequenas e coriáceas, além de raízes fortemente adaptadas para a absorção da escassa umidade. O bioma é bastante heterogêneo, apresentando grande diversidade de espécies vegetais, inclusive endêmicas, o que lhe confere um valor biológico inestimável e um enorme potencial para uso econômico sustentável de suas riquezas, para fins de alimentação humana, uso medicinal, forragem animal e uso energético (lenha e carvão vegetal) (RIBEIRO et al., 2016). Seguem abaixo fotos da vegetação típica encontrada na região de Tavares-PB.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

13

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





Figura 2.2: Espécime arbustivo típico do bioma Caatinga. **Fonte:** Autor, 2021.



Figura 2.3: Visão de horizonte de espécimes de porte arbustivo da Caatinga em terreno sem relevo. **Fonte:** Autor, 2021.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





Figura 2.4: Encontro de cerceamento com espécimes de porte arbustivo da Caatinga. **Fonte:** Autor, 2021.

De acordo com estudo realizado por Lucena et al (2014), em território Paraibano com presença de cobertura vegetal Caatinga, foram identificadas 101 espécies pertencentes a 84 gêneros diferentes e 45 famílias. Dentre as quais, seguem denotados alguns exemplares na tabela 2.1 e gráfico 2.1 abaixo.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



Tabela 2.1: Lista das espécies e Famílias encontradas na Caatinga de território paraibano.
Fonte: Lucena et al, 2014.

Nome científico da espécie	Família	Nome popular
Myracrodruon urundeuva Allemão	Anacardiaceae	Aroeira
Aspidosperma pyrifolium Mart.	Apocynaceae	Pereiro
Pseudobombax marginatum (A.St.-Hil., Juss. & Cambess.) A.Robyns	Bombacaceae	
Bromelia laciniosa Mart. ex Schult. f.	Bromeliaceae	Macambira
Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B.Gillett	Burseraceae	Imburana-de-cambão
Cereus jamacaru DC.	Cactaceae	Mandacaru
Pilosocereus gounellei (F.A.C.Weber) Byles & G.D.Rowley	Cactaceae	Xique-xique
Pilosocereus pachycladus F.Ritter	Cactaceae	Facheiro
Tacinga inamoena (K.Schum.) N.P.Taylor & Stuppy	Cactaceae	Cumbeba, Quipá
Tacinga palmadora (Britton & Rose) N.P.Taylor & Stuppy	Cactaceae	Palmatória
Capparis flexuosa (L.) L.	Capparaceae	Feijão-bravo
Combretum hilarianum D.Dietr.	Combretaceae	Capparis flexuosa L.
Combretum leprosum Mart.	Combretaceae	Mofumbo
Cnidoscolus quercifolius Pohl	Euphorbiaceae	Faveleira
Croton echinoides Baill.	Euphorbiaceae	Velame
Croton sonderianus Müll.Arg.	Euphorbiaceae	Marmeleiro
Jatropha mollissima (Pohl) Baill.	Euphorbiaceae	Pinhão
Jatropha ribifolia (Pohl) Baill.	Euphorbiaceae	Pinhão
Manihot glaziovii Müll.Arg.	Euphorbiaceae	Maniçoba
Bauhinia Cheilanthes (Bong.) Steud.	Leguminosae subfam. Caesalpinioideae	Mororó
Caesalpinia pyramidalis Tul.	Leguminosae subfam. Caesalpinioideae	Catingueira
Anadenanthera colubrina (Vell.) Brenan	Leguminosae subfam. Mimosoideae	Angico
Desmanthus virgatus (L.) Willd.	Leguminosae subfam. Mimosoideae	Jureminha
Mimosa tenuiflora (Willd.) Poir.	Leguminosae subfam. Mimosoideae	Jurema-preta
Sida galheirensis Ulbr.	Malvaceae	Malva
Melochia pyramidalis L.	Sterculiaceae	Jureminha
Total de Espécies Catalogadas: 101		
Total de Famílias Catalogadas: 45		

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



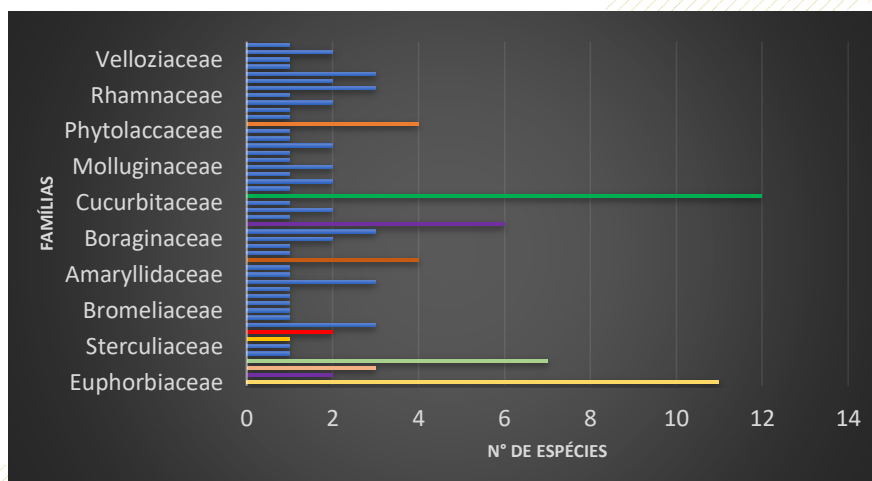


Gráfico 2.1: Lista das espécies e Famílias encontradas na Caatinga de território paraibano.
Fonte: Lucena et al, 2014.

Porém, como evidenciado nas tabelas, a perspectiva de uso dos recursos florestais altera a capacidade de sucessão ecológica da vegetação pré-existente e seu desenvolvimento. Tal perspectiva deve ser observada na diferenciação da quantidade de espécies, tipificação das espécies presentes em cada área da Microrregião do Serra do Teixeira em questão e no porte dos exemplares documentados.

2.2.3 Topografia

O município de Tavares está inserido na unidade denominada “Planície Sertaneja” com extensos pedplano arrasado e altitudes topográficas situando-se entre 600 e 800 metros. Possuindo, ainda, elevações formadas por grandes penhascos rochosos, de forma que nos piemontês dessas elevações são encontrados os solos profundos e de alta fertilidade natural, propiciando uma

17

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



vegetação de Caatinga Hipoxerófila com diminutas áreas de Florestas Caducifólia. (CPRM, 2005)

As áreas caracterizadas pelas menores altitudes e declividade do território do município apresentam as maiores concentrações arbóreas e arbustivas devido a propiciação da concentração hídrica e consequente formação de cursos hídricos. Seguem abaixo os mapas topográficos que atestam a constituição geomorfológica do relevo do município de Tavares.

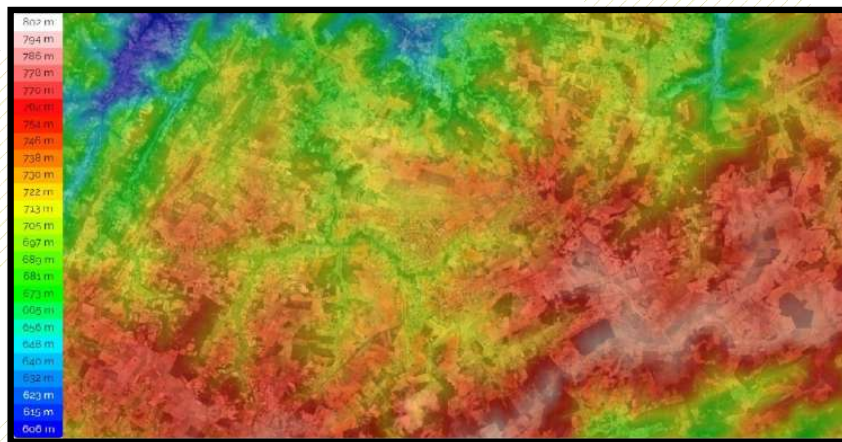


Figura 2.5: Mapa Topográfico do Município de Tavares/PB - Distância do solo de 1 Km. **Fonte:** Topographic-map.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



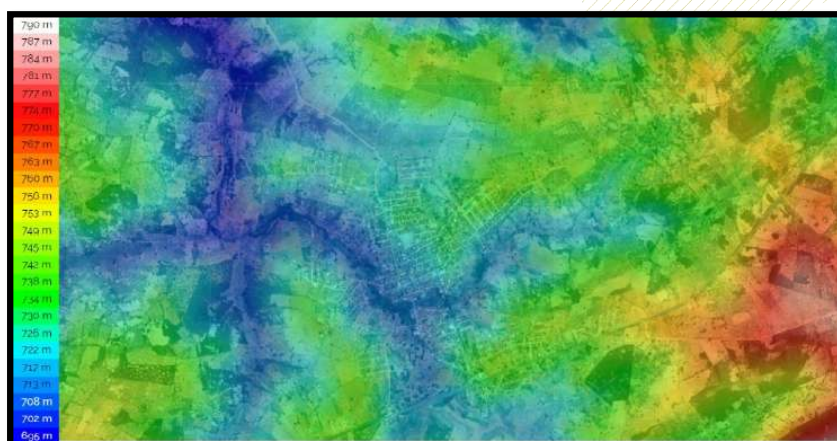


Figura 2.6: Mapa Topográfico do Município de Tavares/PB – Destaque do Conglomerado Urbano – Distância do solo de 500 metros. **Fonte:** Topographic-map.

2.2.4 Geologia

A área, em que o município de Tavares-PB está inserido, possui ocorrência de solos desagregados e decompostos a partir de rochas cristalinas do embasamento, tendo predominância do tipo Podzólico Vermelho-Amarelo de composição areno-argilosa e ocorrência pontual de latossolos e solos de aluvião.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



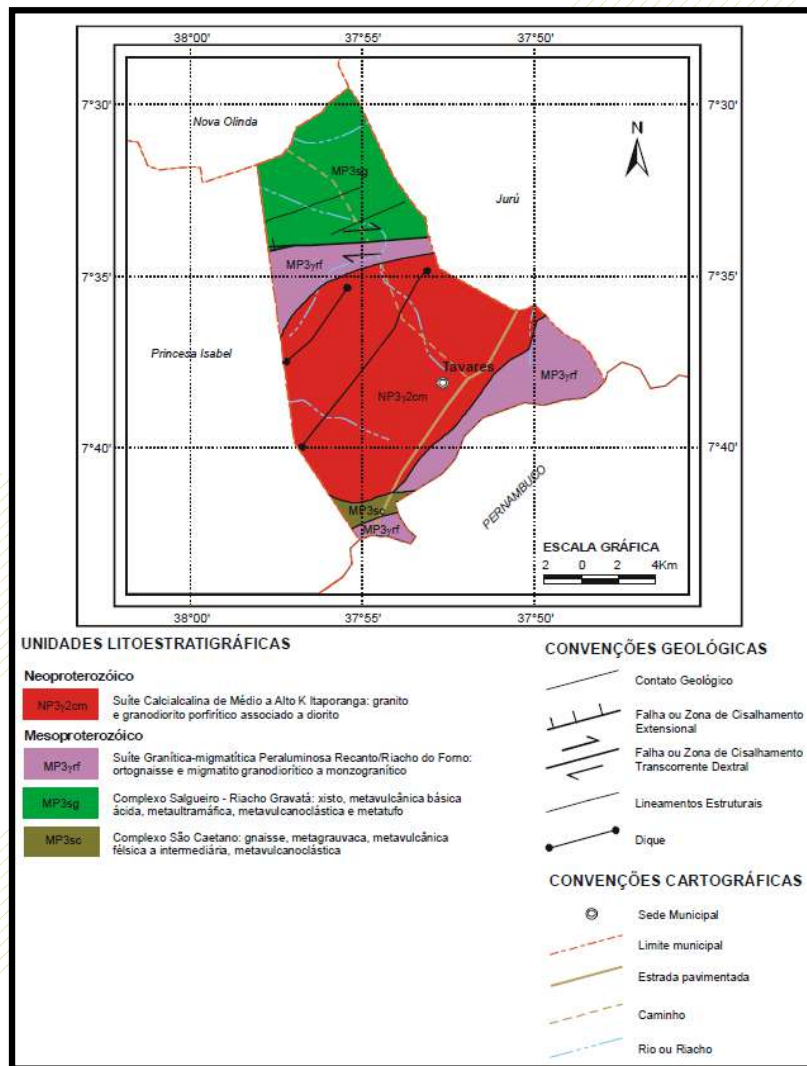


Figura 2.7: Mapa Geológico do município de Tavares. **Fonte:** CPRM, 2005.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

20

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



2.2.5 Considerações Sobre o Solo

Conforme análise do (PROGRAMA LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS BÁSICOS DO BRASIL, 2002) no território de Tavares-PB não foram encontrados jazimentos de minérios ou elementos com potencial de beneficiamento para exploração.

2.2.6 Clima e Precipitação Anual

O município está inserido no “Polígono das Secas” , com regime climático classificado como semi-árido quente e seco, possuindo períodos de estiagem com duração superior a 6 meses, e temperaturas variando entre 23° e 30°. A partir da divisão bioclimática das regiões da Paraíba, o clima do município é caracterizado como Aw-Quente e Úmido (Francisco et al, 2010).

A pluviometria média anual identificada para o município de Tavares no período de 1996 a 2020 foi de 282,7 mm (AESAs, 2021), possuindo distribuição irregular com porção maioritária das chuvas concentrando-se em 05 meses (JFMAM).

De forma que, como denotado no gráfico 2.2 a seguir, o acumulado pluviométrico anual foi mais intenso no ano de 2004 (476 mm) enquanto em 2012 (149,3 mm) e 1998 (97,8 mm) alcançaram-se os menores acumulados pluviométricos do período de 1996 a 2020.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





Gráfico 2.2: Dados de Pluviosidade – Tavares/PB. Fonte: Adaptado de AESA, 2021.

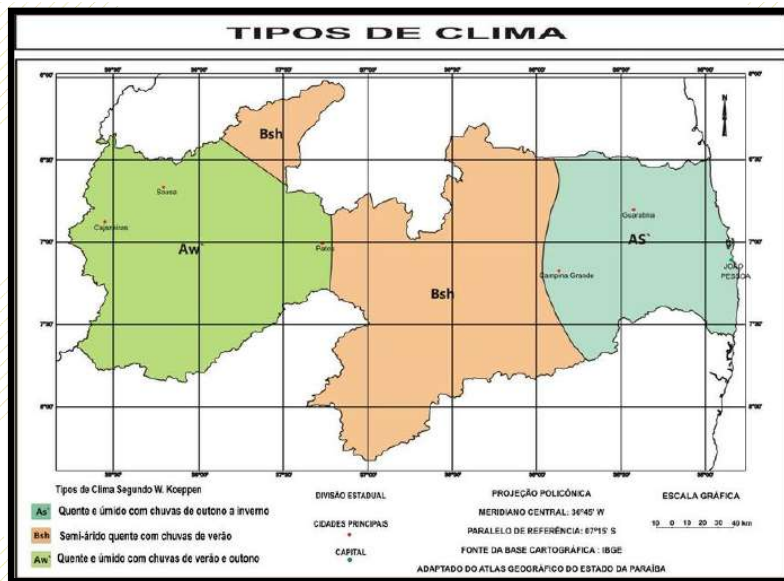


Figura 2.8: Tipos de Clima no Estado da Paraíba. Fonte: Francisco et al., 2010.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





O clima na região de Tavares - PB oscila mediante as médias anuais que variam de 97,8 mm a 476 mm. Tal distribuição das chuvas possuem suma importância no planejamento do uso do solo, no desenho de medidas preventivas para reduzir a vulnerabilidade da produção agropecuária e, sobretudo, no controle do fogo, comum na caatinga (sf).

Verificando as séries de dados mensais de precipitação pluviométrica cedidas pela Agência Executiva e Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AES/A), no período compreendido entre 01 de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2020, verifica-se uma irregularidade das chuvas, tanto em volume quanto em distribuição, inclusive no curto período chuvoso, à estação chuvosa, observa-se, que se inicia em Janeiro-fevereiro e dura até junho-julho. Nota-se, também, que os meses de junho a dezembro são os menos chuvosos (secos). Observa-se a existência de seca e/ou de estiagem mesmo na época chuvosa, ou seja, que as estiagens e/ou a irregularidade tanta em quantidade quanto em distribuição e duração, demonstra uma relativa “fragilidade” desses ecossistemas, sendo susceptíveis a degradação ambiental, enquadrando a área territorial de Tavares-PB numa suscetibilidade à desertificação.

A umidade relativa do ar apresenta média anual de 50% e a evaporação de 1.500 a 2.000 mm/ano. A temperatura média da região, geralmente elevada, varia entre 25 e 32°C, o que causa grande perda de água dos açudes e dos solos por evaporação, e das plantas por evapotranspiração, havendo um balanço hídrico negativo, em torno de 1800 mm atestado em literatura e variação da temperatura durante o ano entre 21 a 36°C.

A região tem uma média de 10 horas de sol por dia e a radiação solar média diária varia entre 350 a 600 cal/cm, sendo uma das possuintes de maior irradiação do estado conforme visualizado na figura 2.9.

23

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



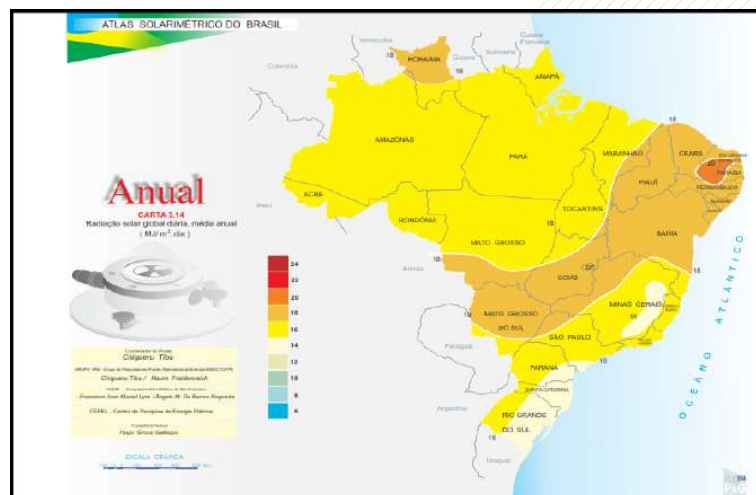


Figura 2.9: Atlas solarimétrico do Brasil. **Fonte:** Francisco et al., 2010.

Entretanto, podem ser observadas variações na radiação e do fluxo de calor no solo de acordo com o ano, sendo dependente da estação chuvosa e da recuperação da vegetação. Em 1998 foi ano de El Niño e de seca acentuada no Nordeste (MELO, 1999 citado em Machado et al. 2010), resultando num solo com baixa disponibilidade hídrica, vegetação com estresse hídrico e grande parte sem folhas, justificando os baixos valores de saldo de radiação observados para esse ano. Por outro lado, precipitações acima da média histórica observadas em 2008 (SEMA e INGÁ, 2008), resultaram num solo mais úmido e vegetação mais densa e vigorosa, justificando os maiores valores de R_n observados na imagem desse ano. Estas informações são extremamente úteis para a geração de um mapeamento agroecológico, essencial em municípios fustigados por períodos de estiagem, como é o caso de Tavares.



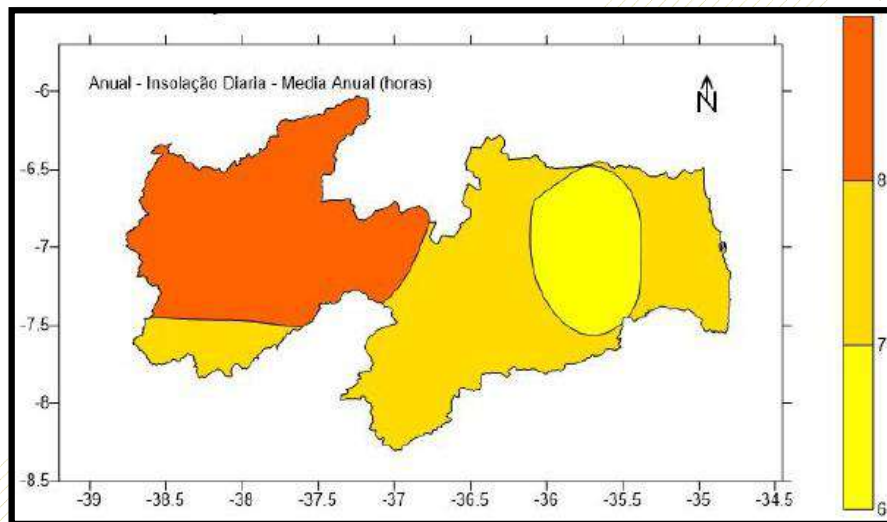


Figura 2.10: Mapa de Insolação Anual Média para Regiões da Paraíba.

Fonte: Francisco et al., 2016.

2.2.7 Bacias Hidrográficas.

O município de Tavares encontra-se inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Piranhas. Sendo transpassada pelos seus principais cursos d'água, que são os riachos: Campos, Mocambo, Canoas, Arara, Tavares e Grande. Com todos os cursos hídricos existentes possuindo regime de fluxo intermitente variando conforme o regime pluviométrico da região e a drenagem natural, com padrão de drenagem dendrítico. (CPRM, 2005).

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



2.3 Meio Antrópico (Aspectos Socioambientais)

2.3.1 Caracterização Demográfica

Dados do censo demográfico realizado em 2010 apontam uma população de 14.103 habitantes distribuídos entre a zona urbana (47,7% da população) e zona rural (52,3% da população). (IBGE Rural – PNSR, 2010)

Observando-se o predomínio da população feminina (7.069) em relação à masculina (7.034) para o ano de 2010. Os moradores de Tavares situam-se a maioria na faixa de idade média de 10 a 39 anos (51,38%), seguida de 40 a 59 anos (17,93%), de 0 a 9 anos (18,54%), 60 a 69 anos (6,34%) e 70 anos ou mais (5,81%) conforme denotado na tabela a seguir.

Tabela 2.3: Configuração Populacional por Grupos de Idade – Tavares/PB. **Fonte:** IBGE, 2010.

Configuração Populacional por Grupos de Idade - Tavares/PB		
Grupos de Idade	Total	Representatividade (%)
0 a 9 anos	2529	17,93
10 a 39 anos	7246	51,38
40 a 59 anos	2615	18,54
60 a 69 anos	894	6,34
70 anos ou mais	819	5,81

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





Esses dados indicam que a população do município é composta na maioria de jovens e adultos. Estima-se uma densidade demográfica em torno de 59,42 hab/km² para o ano de 2010.

2.3.2 Taxa de Urbanização

De acordo com o IDEME (2010) a taxa de urbanização do município situava-se em torno de 46,91% para o ano de 2010. Dentre as atividades produtivas exercidas no município de Tavares estão a agricultura, a pecuária onde ocorre a criação de bovinos, caprinos e ovinos, e também os comércios como os principais meio de produção da população.

2.3.3 Educação e Saúde

A Rede Municipal de Educação de Tavares dispõe de 4 escolas do ensino infantil, 11 escolas do ensino fundamental e 2 escolas de ensino médio.

O Município conta com 8 estabelecimentos de saúde, sendo de constituição pública (SUS), conforme disposto pelo IBGE (2021). Portanto, conforme o quadro geral comumente observado no contexto das cidades interioranas existe uma grande carência de sistema público de saúde, sendo fundamental o trabalho desenvolvido na perspectiva de uma contínua orientação e acompanhamento que leva o cidadão a buscar e alcançar conhecimento que conduzam à proteção e promoção de sua saúde física, mental e social.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 12,42 para cada 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0,2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 97^a de 223 e 192^a de 223, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2481^a de 5570 e 4284^a de 5570, respectivamente (IBGE, 2017).

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.S^a de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) do município é de 0,586, o IDH renda, longevidade e educação, são 0,560, 0,777 e 0,462, respectivamente, de acordo com ATLAS de Desenvolvimento Humano (2013), sendo considerado de nível baixo de desenvolvimento humano. Tavares-PB teve um incremento no seu IDHM de 91,5% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47,46%) e acima da média de crescimento estadual (72,25%). Neste período, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a educação com crescimento na ordem de 280%, seguida por renda e por longevidade.

2.3.4 Saneamento Básico

O consumo diário de água potável por habitante, mediante a estimativa populacional do IBGE para o ano de 2020 (14.791 habitantes), é de 86,80 litros/dia que configura um consumo real urbano total de 468.608 m³/ano. Possuindo como forma mais comum de disponibilização de água potável através de poços artesianos e possuem uso na higiene pessoal, para cozinhar e para consumo humano, além do uso para irrigação e para dessedentação animal. Para os demais usos tem-se conforme a figura 2.13 abaixo.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



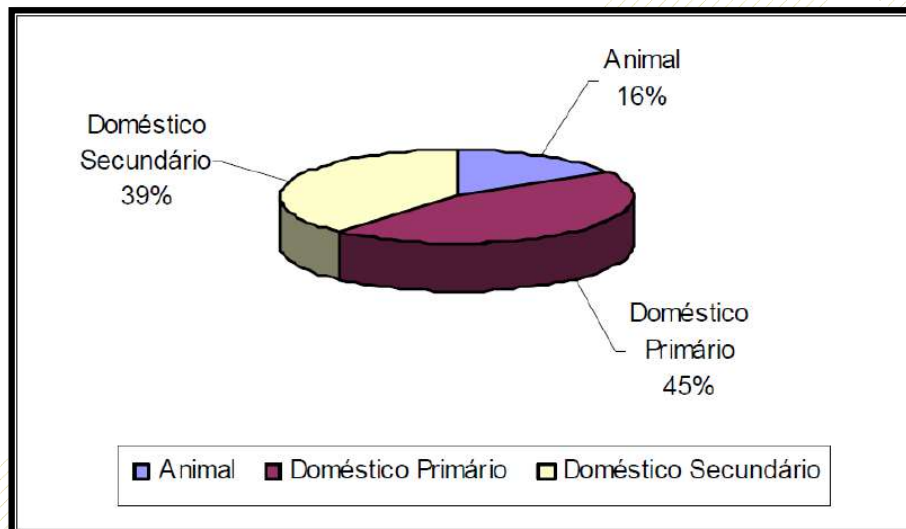


Figura 2.11: Usos por Demanda para os poços tubulares do município - Tavares/PB.

Fonte: CPRM, 2005.

De acordo com o IBGE, em 2010, 25,3% dos domicílios do município possuem acesso a esgotamento sanitário adequado, 92,5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 119º, 97º e 170º de 223 respectivamente (IBGE, 2010).

O município não realiza coleta seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, mas utiliza-se de caminhões compactadores, alugados, para coletar os resíduos domiciliares de terça-feira à sábado e, por fim, encaminhar os resíduos para a destinação ambientalmente correta.



3. DIAGNÓSTICO DA ÁREA DEGRADADA

3.1 Da Localização e Vias de Acesso.

O lixão municipal de Tavares/PB localiza-se a uma distância de 4,42 km da prefeitura da cidade, este por sua vez, possuindo uma área de aproximadamente 1,97 hectares.

As Coordenadas UTM da área do Lixão são:

Latitude: 7°37'31.57"S

Longitude: 37°51'5.83"O

A seguir, é observada tanto a área do lixão como a configuração do acesso ao mesmo no ano de 2018, partindo do centro da cidade.



Figura3.1: Área do lixão Municipal em 2018 – Tavares/PB. **Fonte:** Google Earth.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

30

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





Figura 3.2: Destaque do caminho da Prefeitura até o lixão de Tavares/PB – 2018.

Fonte: Google Earth.

3.1.1 Caracterização da Área a ser Recuperada

Conforme disposto na Instrução Normativa do IBAMA Nº 04, de 1304-2011, tem-se das disposições gerais no Termo de Referência para elaboração de PRAD's ponto VII a necessidade de contextualização da situação ambiental antes e após o processo de degradação ou alteração.

Para a situação antes do estabelecimento do lixão pode-se observar que a área não apresentava construções ou estabelecimentos comerciais, assim como não é enquadrada em condição de Reserva Legal ou Área de Preservação Permanente e não existe nenhum corpo hídrico que perpassa a área ou as redondezas da localização em que está situado o lixão.

Conforme pode ser observado mediante medição via ferramentas geográficas com auxílio de satélites, de 2001 (início do estabelecimento do lixão) até 2020 (após estabelecimento do lixão) os perfis transversais e longitudinais da área sofreram alterações altimetricamente representativas.

31

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



Tal processo está evidenciado a seguir:



Figura 3.3: Área do lixão Municipal em 2010 – Tavares/PB.

Fonte: Google Earth.



Figura 3.4: Área do lixão Municipal em 2013 – Tavares/PB.

Fonte: Google Earth.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





Figura 3.5: Área do lixão Municipal em 2014 – Tavares/PB.

Fonte: Google Earth.



Figura 3.6: Área do lixão Municipal em 2016 durante a seca – Tavares/PB.

Fonte: Google Earth.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





Figura 3.7: Área do lixão Municipal em 2016 período posterior à seca – Tavares/PB.

Fonte: Google Earth.



Figura 3.8: Área do lixão Municipal em 2017 – Tavares/PB.

Fonte: Google Earth.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



3.2 Histórico do Lixão do Município.

O lixão utilizado pelo município de Tavares está localizado em terreno privado alugado pela prefeitura, na zona rural do município. Na área eram dispostos todos os Resíduos Sólidos Urbanos – RSU do município até 2020 quando se finalizou a operação do lixão e a destinação dos resíduos foi deslocada para o EMLURPE.

Todo resíduo sólido urbano do município era destinado para esse lixão, onde se estabeleceram problemas de ordem ambiental e desacertos em nível social enquanto a área foi utilizada.

Sabe-se que o lixo é um dos maiores causadores da degradação ambiental, independente da escala que se insira, macro ou micro. O lixão em questão, que foi utilizado pelo município de Tavares, teve como encerrada a sua operação conforme a legislação ambiental atual determina acerca da impossibilidade de prosseguimento nas operações de lixões, com fim de que os resíduos sólidos urbanos do município sejam dispostos da forma correta social e ambientalmente falando.

3.3 Composição dos Resíduos Urbanos

3.3.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

O Instituto de Pesquisa Tecnológico (D'Almeida e Vilhena, 2000) aliado aos conceitos apresentados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, através da NBE 10.004/87, e em sua nova versão, emitida em 2004, oferece uma caracterização dos resíduos de acordo com suas várias formas:

35

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



Por Sua Natureza Física:

- a) **Seco** - Composto pelos papéis, plásticos, metais, couros tratados, tecidos, vidros, madeiras, isopor, cerâmica, porcelana, espuma, cortiça, entre outros;
- b) **Molhado** – Composto por restos de comida, alimentos estragados, cascas e bagaço de vegetais, entre outros.

Por Sua Composição Química:

- a) **Orgânico** – Composto por toda a matéria orgânica descartada, como restos de alimentos, borra de café, folhas, entre outros;
- b) **Inorgânicas** - Composto por materiais inorgânicos, como metais e materiais sintéticos.

Por sua Periculosidade:

- a) **Classe I – Perigosos** – Apresenta risco à Saúde Pública ou ao Meio Ambiente por apresentar as propriedades de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade;
- b) **Classe IIA – Não Inertes** – Apresenta as propriedades de combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade;
- c) **Classe IIB- Inertes** – Não apresenta constituinte algum solubilizada em concentração superior ao padrão de potabilidade de águas.

Outra importante maneira de classificar os resíduos sólidos, leva em consideração sua fonte geradora. Tal classificação fundamenta-se em

36

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



D'Almeida e Vilhena (2000) e em Teixeira (2001) pode ser apresentada da seguinte maneira:

- **RESÍDUOS DOMICILIARES (RSD):** Resíduos gerados nas residências e composto, predominantemente, por restos de alimentos, embalagens, restos de varrição, papéis, objetos inutilizados, entre outros.
- **RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS (RCS):** Resíduos gerados em lojas, entrepostos, supermercados, restaurantes, escritórios e que, em geral, podem conter materiais semelhantes aos RSD, porém em quantidades maiores e típicas da atividade desenvolvida no local.
- **RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI):** Resíduos gerados em fábricas, usinas, manufaturadas em geral, cujos materiais variam em função do tipo de indústria e do processo de produção empregado.
- **RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS):** Resíduos gerados em hospitais, clínicas, laboratórios, postos de saúde, consultórios médicos, odontológicos, veterinários e que possam conter materiais perigosos (infectantes, tóxicos) ou não, dependendo do setor de geração.
- **RESÍDUOS DE LIMPEZA PÚBLICA (RLP):** Gerados a partir de varrição de logradouros, atividades de poda e capina, podendo conter diversos tipos de materiais orgânicos e inorgânicos.
- **RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS (RSV):** Resíduos gerados pela população que, em função do volume, necessitam de uma coleta diferenciada como, por exemplo, móveis, eletrodomésticos, pneus, entre outros.
- **RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO (RCD):** Resíduo gerado na construção reforma ou demolição de edificação ou obras de infra-estrutura urbana.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

37

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





EIXO Soluções em
Gestão Pública

- **RESÍDUOS DE TERMINAIS DE TRANSPORTE (RTT):** Resíduos gerados em portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários que, embora semelhantes aos RSD ou RCS, podem veicular doenças provenientes de outras Cidades, Estados e Países.
- **RESÍDUO NUCLEAR (RN):** Composto por bastões de combustível radioativo originado nas usinas nucleares.
- **RESÍDUO AGRÍCOLA (RA):** Resultado de atividades ligadas à agropecuária, envolvem desde as embalagens de agrotóxicos e adubos até resíduos de manutenção mecânica e industrial e do processo de agroquímicos na fruticultura.

3.3.2 Caracterização dos resíduos sólidos urbanos

A população atendida pela coleta regular de RSU compreende apenas a população urbana da sede do município sem prática ou política de coleta seletiva.

Segundo dados da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE (2019), mostra a composição gravimétrica dos Resíduos Sólidos Urbano-RSU coletado no Brasil, destaca-se os resíduos composto por matéria orgânica com 51,40% do total gerado de resíduos coletados, tais resíduos constituem fonte riquíssima de geração de composto orgânico, contanto que sejam direcionados para o manejo correto.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

38

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



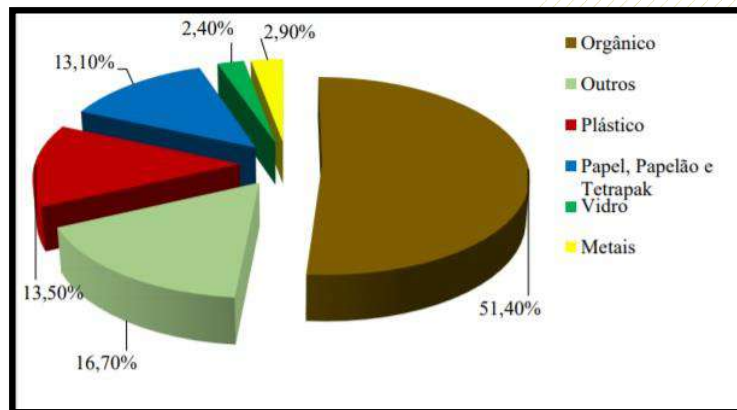


Figura 3.9: Participação dos principais materiais no total RSU coletado no Brasil. **Fonte:** ABRELPE apud VELEZ, 2019.

Conforme dados mais recentes da ABRELPE (2015) que considerou o crescimento da população brasileira e da atividade econômica, estimou uma geração de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU per capita (kg/hab./dia) de 1,071 kg/hab./dia. Tomando esse valor de geração per capita tem-se, para a população estimada para 2020 de 14.791 habitantes, uma produção de 15.841 kg/dia de RSU. A partir desses dados podemos estabelecer possíveis pacotes de ações que possuem a capacidade de se beneficiar de tal volume de RSU produzido no município de Tavares. Tal análise está disposta na tabela 3.1 utilizando os mesmos parâmetros identificados pela ABRELPE.

]

39

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



Tabela 3.1: Gravimetria Teórica de RSU a partir da produção per capita de 1,071 kg/hab/dia – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.

Composição Gravimétrica Teórica do Lixão Municipal - Tavares/PB						
Gravimetria		Composição do RSU				
Período	Massa Total (m³)	Plástico - 13,5% (m³)	Papel, Papelão e Tetrapak - 13,10% (m³)	Metais - 2,90% (m³)	Orgânico - 51,40% (m³)	Vidro - 2,40% (m³)
Diário	15,841	2,139	2,075	0,459	8,142	0,380
Semanal	110,888	14,970	14,526	3,216	56,996	2,661
Mensal	475,235	64,157	62,256	13,782	244,271	11,406
Anual	5782,024	780,573	757,445	167,679	2971,960	138,769
		780,573	757,445	167,679	2971,960	
		Gravimetria Anual Beneficiável (m³)			Disponível para Compostagem (m³)	

Desta forma, verifica-se um percentual considerável de recicláveis que podem obter um bom valor de mercado e compostos orgânicos que podem ser transformados e utilizados nos ciclos produtivos da agricultura ou pecuária, tendo por resultado os seguintes valores: 780 m³/ano (compostos plásticos), 757 m³/ano (papel, papelão e tetrapak), 167 m³/ano (metais) e 2.971 m³/ano (matéria orgânica).

3.3.3 Sobre a Coleta dos Resíduos

Segundo constatado, a coleta domiciliar do lixo no Município de Tavares é feita em sua maior parte por meio do serviço de limpeza pública,

40

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





abrangendo ruas, distritos e zonas rurais com frequências diferenciadas. A exceção dos resíduos da saúde, todos os resíduos do município coletados eram destinados ao lixão da cidade até seu encerramento.

O sistema de coleta de RSU acontece da seguinte forma:

1. Os RSU domiciliares e comerciais são produzidos pela população;
2. Posteriormente são acondicionados em sacos plásticos;
3. Os sacos de lixo são armazenados em recipiente temporário;
4. Diariamente os RSU são coletados por caminhão coletor, alugado pelo município;
5. Por fim, os RSU serão destinados ao Aterro Sanitário responsável pela destinação dos resíduos produzidos no município.

Segue abaixo o esquema de como o sistema de coleta de RSU acontece no município de Tavares – PB.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

41

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

Figura 3.10 – Sistema de Coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos RSU do município de Tavares - PB. **Fonte:** Autor, 2021

3.3.4 Estabelecimento de Associação de Catadores

A iniciativa de estabelecer uma nova associação de catadores de materiais recicláveis é uma ação que pode ser encabeçada pela prefeitura juntamente com os catadores pré-existentes com fim de fomentar a não exclusão

42

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





social dos indivíduos envolvidos nas atividades de coleta de resíduos recicláveis. Dessa forma, é importante disponibilizar equipamentos e materiais necessários para viabilizar a correta progressão na reciclagem dos materiais por parte dos membros da associação. Assim como um galpão para deposição proveniente da coleta executada nos domicílios a fim de processar os resíduos aproveitáveis e beneficiá-los.

3.4 Da Situação Atual do Lixão

Os resíduos que compõem o lixão são originados do descarte inadequado dos resíduos sólidos urbanos originados do município. Lá são encontrados resíduos dos tipos doméstico e comercial, estes constituem o chamado lixo domiciliar, que, junto com o lixo público, representam a maior parcela dos resíduos sólidos produzidos nos municípios paraibanos, incluindo todos os resíduos de varrição das vias públicas, limpeza de galerias, restos de podas de plantas e feira livre.

O descarte incorreto dos resíduos em áreas não planejadas/preparadas, prejudica fortemente o meio ambiente e a sociedade como todo. A disposição inadequada dos resíduos a céu aberto, concorrem para geração de potenciais problemas de cunho socioambientais, danos a saúde da população devido a proliferação de vetores de doenças, contaminação do solo e água superficial e subterrânea, dentre outros.

De acordo com informações da prefeitura, todo o RSU do município era destinado a área do lixão, exceto resíduo hospitalar. A área onde o lixão está disposto sobre o solo compreende um espaço de aproximadamente 1,97 hectares. A seguir, um retrato da situação constatada na vistoria feita em campo, onde observou-se que a maior parte do RSU gerado no município de Tavares era destinado ao lixão estabelecido na cidade.

43

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



Segue o registro fotográfico do cenário atual do lixão do município de Tavares – PB durante visita técnica.



Figura 3.11: Visão em planta da área do lixão atualmente – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.



Figura 3.12: Vista longitudinal do centro da área do lixão – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

44

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





Figura 3.13: Perspectiva de pequenas pilhas de resíduos revolvidos com solo e resíduos junto a resíduos de construção civil – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.



Figura 3.14: Concentração de resíduos orgânicos, compostos plásticos revolvidos com solo e cobertos por vegetação na área do lixão – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





Figura 3.15: Resíduos plásticos superficiais juntamente com vegetação na área do lixão – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.



Figura 3.16: Resíduos orgânicos e restos de podas dispersos na área do lixão – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





Figura 3.17: Outros pontos de deposição dispersa de resíduos com pilhas já revolvidas com solo na área do lixão – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.



Figura 3.18: Resíduos dispostos junto à pilhas de resíduos já revolvidos com solo – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

47

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





Segundo informações da prefeitura do município, o lixão a céu aberto funcionou por 20 anos, seu encerramento se deu no ano de 2020, de forma que todo o resíduo do município passou a ser enviado para o EMLURPE. Durante todo esse tempo de funcionamento, o lixão foi se estabelecendo e ganhando maiores proporções sem que fosse realizado nenhum tipo de monitoramento, controle ou fiscalizações por parte da prefeitura e outros órgãos competentes.

Neste contexto, é notável a importância da fiscalização ambiental e das políticas públicas que garantem a destinação adequada dos resíduos municipais com fim de que graves consequências de cunho socioambiental deixem de ocorrer na região.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

48

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



4. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1 Metodologia

Os métodos de avaliação de impactos ambientais são instrumentos para coletar, analisar, avaliar, comparar e organizar informações qualitativas e quantitativas sobre os impactos ambientais gerados de uma determinada atividade que modificou o meio ambiente.

Pode-se dizer que a avaliação dos impactos ambientais tem a capacidade de selecionar a melhor alternativa de uma determinada ação impactante sob o ponto de vista ambiental.

A análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas se dá através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes. Para a identificação dos impactos ambientais diagnosticados na área do lixão, foram estabelecidos os seguintes atributos de valoração:

1. **Valor:** Positivo (Po) ou Negativo (Ne);
2. **Mitigação:** Mitigável (M) ou Não mitigável (NM);
3. **Significância:** Significativo (S) ou Não Significativo (NS);
4. **Incidência:** Direta (D) ou Indireta (In);
5. **Reversibilidade:** Reversível (Rv) ou Irreversível (Ir)

Todos os parâmetros supracitados como sendo atributos de valoração dos impactos ambientais, estão diretamente relacionados aos fatores ambientais existentes na área do lixão, isto é, meio físico, meio biótico e meio antrópico. A seguir, será apresentada a classificação dos impactos ambientais identificados na área do lixão.

49

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



Tabela 4.1 - Classificação dos impactos ambientais identificados na área do lixão.

IMPACTOS AMBIENTAIS	VALOR	MITIGAÇÃO	SIGNIFICÂNCIA	INCIDÊNCIA	REVERSIBILIDADE	FATORES AFETADOS
Poluição e Contaminação do Solo	Ne	M	S	D	Rv	Solo, água e meio antrópico
Compactação do Solo	Ne	M	S	D	Rv	Solo, água e fauna
Alteração nas características físicas, químicas e biológicas do solo	Ne	M	S	D	Rv	Solo e Fauna
Erosão do Solo	Ne	M	S	De I	Rv	
Alteração da Paisagem Natural	Ne	M	S	D	Rv	Paisagem
Poluição e Contaminação do Corpo Hídrico	Ne	M	S	I	Rv	Água, Meio Antrópico, fauna e flora aquática
Alteração do Relevo	Ne	NM	S	D	Ir	Solo, relevo e paisagem
Proliferação de Macro e Micro Vetores	Ne	M	S	D	Rv	Antrópico, fauna e paisagem
Poluição e Contaminação do Ar	Ne	M	S	De I	Rv	Meio Atmosférico, Meio Antrópico e Fauna
Redução ou perda da flora	Ne	M	S	De I	Rv	Flora, fauna, solo, água e paisagem

50

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



Redução ou perda da Fauna Nativa	Ne	M	S	De I	Rv	Fauna
Estresse da Fauna Silvestre	Ne	M	S	De I	Rv	
Contaminação dos animais	Ne	M	S	De I	Rv	Fauna (Nativa e Exótica)
IMPACTOS AMBIENTAIS	VALOR	MITIGAÇÃO	SIGNIFICÂNCIA	INCIDÊNCIA	REVERSIBILIDADE	FATORES AFETADOS
Poluição das áreas Circunvizinhas	Ne	M	S	I	Rv	Meio Antrópico, Solo, fauna, água e paisagem
Risco de Contaminação aos Catadores de Lixo	Ne	M	S	D	Rv	Antrópico
Impacto na Saúde Pública	Ne	M	S	D	Rv	
Incômodo para a vizinhança	Ne	M	S	I	Rv	
Risco de acidentes de trabalho	Ne	M	S	D	Rv	
Desvalorização da área de entorno	Ne	M	NS	De I	Rv	
Legenda: PO – Positivo; NE – Negativo; M – Mitigável; NM – Não mitigável; S – Significativo; NS – Não Significativo; D – Direta; I – Indireta; Rv – Reversível; Ir – Irreversível.						

Dentre os impactos ambientais citados no Quadro 4.1, alguns têm o potencial da perda da capacidade de retornar naturalmente ao estado natural,

51

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



em virtude do depósito contínuo de lixo no solo sem tratamento algum, podendo levar à contaminação dos recursos hídricos, solo e ar atmosférico.

Na Tabela 4.2 é apresentada uma lista com os tipos, classificação, causas e consequências da degradação na área de estudo.

Tabela 4.2 - Tipos, classificação, causas e consequências da degradação na área de estudo.

Fonte: Autor, 2021.

Tipo de Degradação	Classificação	Causa(s)	Consequência(s)	Fator(es) ambiental(is) afetado(s)
Poluição e Contaminação do solo	Física, Química e Biológica	- Natural (chuva) e/ou Antrópico (gerenciamento inadequado de resíduos sólidos)	- Afeta a saúde dos seres vivos; - Limitação dos usos possíveis do solo;	Solo, água e antrópico
Compactação do solo	Física, Química e Biológica	- Presença de veículos pesados; - Pressão exercida pelos resíduos sólidos, animais, catadores sobre o solo excedendo a sua capacidade de suporte.	- Impermeabilização da água - Dificulta no desenvolvimento da fauna.	Solo, água e fauna
Contaminação dos Recursos hídricos	Química	- Natural (chuva) - Antrópico (chorume, elementos químicos perigosos)	- Afeta a saúde dos seres vivos; - Limitação dos usos possíveis da água.	Água, antrópico, fauna, flora aquática

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





EIXO Soluções em
Gestão Pública

Contaminação do ar atmosférico	Física, Química e Biológica	-Natural (formação de gases resultante das ações das bactérias da matéria orgânica) e /ou -Antrópica (queima)	- Afeta a saúde dos seres vivos; - Riscos de incêndio e explosão devido a gases explosivos; - Odores desagradáveis resultantes da emissão de gases; - Contaminação do ar por gases de efeito estufa.	Ar, antrópico e fauna
Tipo de Degradação	Classificação	Causa(s)	Consequência(s)	Fator(es) ambiental(is) afetado(s)
Redução ou perda total da flora	Física, Química e Biológica	-Antrópica (desmatamento)	-Exposição do solo; - Compactação do solo; - Degradação da área; -Extinção animal; - Perda da deposição natural de matéria orgânica oriunda da flora.	Flora, Fauna, solo, água e paisagem.
Redução ou perda total da fauna nativa	Biológica	-Antrópica (presença de veículos, máquinas e pessoas, desmatamento e queimadas)	- Desequilíbrio na cadeia alimentar; - Acidentes com a fauna; - stresse da fauna.	Fauna
Erosivo acelerado	Física, Química e Biológica	- Natural (vento, água) - Antrópico (desmatamento, compactação)	- Perda das camadas mais férteis do solo;	Solo e fauna
Impacto na saúde pública	Social	-Antrópica (fumaça, macro e micro vetores).	-Vários tipos de doenças, por exemplo a respiratória;	Antrópico

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

53

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731378 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2312041402318950000078192739
Número do documento: 2312041402318950000078192739

Num. 83123468 - Pág. 83

Na Tabela 4.2, observa-se que o meio antrópico, solo, água, flora e fauna são os mais afetados, visto que estes impactos ocorrem em maior quantidade e intensidade na área do lixão.

Prosseguindo com a importância de correlacionar o contexto socioambiental, físico e riscos potenciais atrelados ao lixão municipal de Tavares-PB, foi aplicado o seguinte diagrama de avaliação conforme denotado na Figura 4.1 e Tabela 4.3.

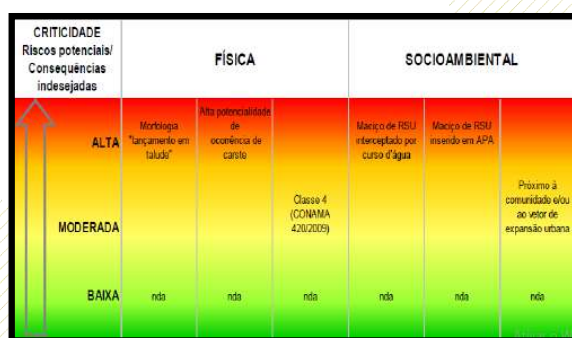


Figura 4.1: Diagrama definido para avaliação da criticidade de lixões. **Fonte:** TÜV SÜD Bureau (2017-b).

Tabela 4.3: Avaliação da Criticidade do Lixão de Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.

		Fator Avaliado	Classificação
Componentes Físicos	Morfologia de Disposição dos Resíduos		Lançamento Disperso
	Potencialidade de ocorrência de formações cársticas	MUITO ALTO/ALTO/MÉDIO/BAIXO/IMPROVÁVEL	IMPROVÁVEL
	Classificação segundo a Resolução CONAMA 420/2009		Classe 1

54

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





EIXO Soluções em
Gestão Pública

Componentes Socioambientais	Lixão Interceptado por curso d'água	SIM/NÃO	Não
	Proximidade à comunidade e/ou vetor de expansão urbana		Não
	Lixão Inserido em UC (Unidade de Conservação)	SIM/NÃO	Não

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

55

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731378 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:32
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023189500000078192739>
Número do documento: 23120414023189500000078192739

Num. 83123468 - Pág. 85

5. RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA

5.1 Objetivos Gerais

Como resultado final espera-se que a área dedicada atualmente para a operação do lixão municipal de Tavares – PB se enquadre no previsto pela Lei nº 12.305 que prevê, desde 2 de agosto de 2010, que todos os rejeitos devem ter uma disposição final ambientalmente adequada, determinando a desativação dos lixões a céu aberto. Tornando a área em questão num espaço revitalizado e ambientalmente sustentável de forma viável economicamente.

5.1.1 Objetivos específicos

Como objetivos específicos para a aplicação do processo de recuperação ambiental do lixão têm-se, por ordem de implementação:

1. Remoção de todos os resíduos de construção civil presentes na área;
2. Aterramento dos resíduos existente na área;
3. Planeamento do terreno;
4. Instalação de sistemas de captação de gás e chorume;
5. Intrusão de camada de solo adubável na área onde será situada a cova;
6. Reintrodução da cobertura vegetal do solo;
7. Monitoramento do solo, durante e após aplicação das técnicas de recuperação ambiental de forma periódica.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

56

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



5.2 Estratégias de Recuperação da Área em Estudo

Com base no diagnóstico ambiental qualitativo, percebe-se que a área em estudo sofre perturbações na sua estrutura, seja de natureza física, química ou biológica, levando à degradação da sociedade, do solo, dos recursos hídricos, da flora e da fauna.

A Lei 12.305/2010 determina o encerramento das atividades dos lixões, o que necessita de critérios técnicos para essa ocorrência. É explícito nos estudos acadêmicos, trabalhos contendo o fechamento e abandono da área, acarretando o fim da atuação dos catadores, portanto, esse procedimento não é suficiente, pois há continuação de geração de gases, odores e chorume, enquanto houver atividade biológica de resíduos.

A primeira atividade para recuperar a área degradada pelo lixão é a interrupção das suas atividades, para isso, **a prefeitura de Tavares encerrou as atividades do lixão municipal em meados de 30 de novembro de 2021.** Após a referida data, os resíduos sólidos urbanos do município são encaminhados para o aterro sanitário de Guarabira, conforme contrato apresentado no anexo II. Feito isto, a área do lixão será isolada, seguido da identificação da degradação existente no local. Após este diagnóstico, são sugeridas medidas de mitigação para diminuir o efeito dos impactos ambientais negativos, e com base na escolha do uso futuro para área degradada, definem-se técnicas (físicas, químicas e biológicas) para recuperação, buscando atender a finalidade, e estabelecer aspectos econômicos, sociais e ecológicos.

A seguir, serão descritas as etapas propostas para recuperação da área degradada do lixão.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

57

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



5.3 Medida Proposta para Recuperação da Área Degradada

A seguir são demonstradas medidas que deverão ser adotadas para recuperar a área atual, que era antes utilizada na atividade de lixão a céu aberto. Todas as medidas a serem adotadas são de caráter peculiar a área a ser recuperada e baseadas em diversas literaturas como medidas mais adequadas para tal procedimento.

Cabe destacar que, como mencionado no capítulo anterior, devido ao fato de algumas ações já terem sido realizadas na área, os procedimentos a seguir deverão ainda sim, serem realizados. Atentando-se ao fato da necessidade da realização de novos procedimentos de aterramento, se necessário, e de estes serem realizados de forma técnica conforme estabelecido neste documento.

Tendo em vista a recuperação da área degradada através da alteração do ambiente natural causada pelo lançamento descontrolado de resíduos sólidos, será adotada uma medida de recuperação através do recobrimento dos resíduos existentes na área do lixão, instalação de estruturas de captação de gás e chorume e por fim o reflorestamento da área com espécies próprias do bioma local, conforme especificações no item a seguir.

5.3.1 Recuperação da Área do Lixão

Uma das técnicas utilizadas para o encerramento de uma área degradada pela disposição inadequada de resíduos envolve a remoção e o transporte desses resíduos para outro local, previamente preparado e regularizado no órgão ambiental competente (FEAM, 2010). Do ponto de vista ambiental essa técnica é a mais adequada, tendo em vista que, toda a fonte

58

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



causadora da degradação da área é removida. Entretanto, essas atividades representam elevados custos e dificuldades operacionais, que neste caso, inviabilizam economicamente o processo devido ao grande volume de resíduo existente no lixão e a distância para com o Aterro Sanitário mais próximo.

Neste caso, segundo a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM (2010), quando a remoção dos resíduos dispostos na área for inviável, seja em função da quantidade e/ou de dificuldades operacionais, é indicado a execução de medidas de recuperação simplificadas, por meio do encapsulamento dos resíduos dispostos no lixão.

A recuperação simples se resume na abertura de uma vala para posterior disposição dos resíduos, a realização do recobrimento direto da massa de lixo com argila e solo natural, finalizando o processo com a revegetação do local com espécies nativas da região, sem que haja remoção ou movimentação, completa ou parcial, dos resíduos. Dentre as vantagens aventadas para esse tipo de intervenção, ressalta-se a simplicidade dos equipamentos exigidos (trator de esteiras de qualquer porte é desejável), dispensando a aquisição de novos equipamentos e das operações envolvidas para a selagem do lixão e para a execução de drenagem pluvial, por exemplo (FEAM, 2010).



Figura 5.1 – Abertura e compactação da vala. **Fonte:** Google imagens, 2021

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



Para a realização deste procedimento são necessárias as seguintes medidas, conforme descrito a seguir:

- Delimitação e isolamento da área de domínio;
- Procurar realizar a menor movimentação possível dos resíduos, quando necessário;
- Retaludamento do maciço com movimentação dos resíduos para a parte superior, cobertura com material terroso e reforço das bases dos taludes inferiores com solo compactado, se necessário;
- Arrumação dos resíduos em valas escavadas ficando a critério dos técnicos responsáveis pela execução, a obtenção da configuração mais estável.
- Recomenda-se a utilização de membrana sintética (geomembrana de PEAD) antes da aplicação da camada de argila, com o objetivo de se obter maior impermeabilização da superfície do depósito;
- Aplicação de uma camada de recobrimento de, no mínimo, 50 centímetros de argila que apresente baixa permeabilidade ($k \leq 1 \times 10^{-6}$ cm/s) e pequena susceptibilidade ao trincamento após compactação, tanto do platô superior, quanto dos taludes laterais;
- Aplicação de uma camada de solo natural, terra vegetal ou composto orgânico para favorecer o plantio de espécies de raízes curtas e nativas da região;
- Perfurações com 40 cm de diâmetro para a drenagem de biogás. Os furos deverão ser preenchidos com pedra britada nº 4;
- A drenagem do chorume deverá ser realizada por gravidade;
- Drenagem de águas pluviais no entorno e sobre o maciço;
- Arborização em torno da área (Estabelecimento de cinturão verde).
- Restringir o uso futuro da área através de registro no cadastro da Prefeitura e no de áreas contaminadas.

60

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



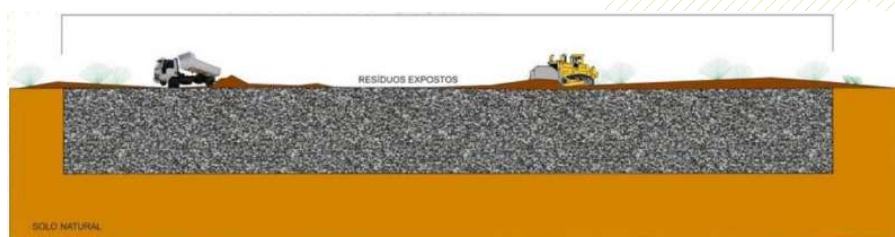


Figura 5.2 – Recobrimento dos resíduos expostos. **Fonte:** Google imagens, 2021

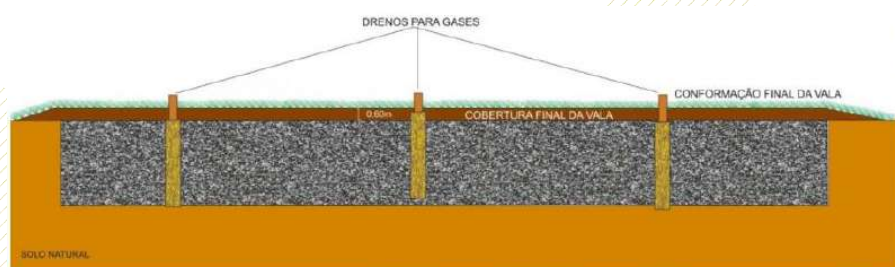


Figura 5.3 – Encerramento da Vala. **Fonte:** Google imagens, 2021

Devido ao fato de não se ter a quantificação do volume total de resíduos existente no lixão, não foi possível dimensionar o tamanho das valas para aterramento, ficando esta, a cargo da equipe de execução deste PRAD, que durante o processo, poderá quantificar este volume, e com auxílio de cálculos matemáticos básicos amplamente demonstrados na literatura, conseguirão as dimensões da vala. Esta que deve ser dimensionada e executada em formato trapezoidal, como mostra a figura a seguir.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





Figura 5.4 – Vala de resíduos com manta PEAD. **Fonte:** Google imagens, 2021

Após a limpeza da área do lixão, a equipe de execução deste PRAD também ficará a cargo da escolha da área para o aterramento dos resíduos, cabendo esta, escolher a melhor área para se prosseguir com a atividade. No entanto, tomando as devidas precauções, recomenda-se que a área escolhida seja a que demande as menores perturbações ao local. Neste caso, a área onde ocorreu a remoção de areia, por já está bastante modificada, deve ser amplamente considerada.

5.4 Cercamento da Área

Com objetivo de conter a entrada de pessoas e animais na área, tem-se como outra medida a construção de um cercamento. A construção de cercas

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

62

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



fechando a área é imprescindível para conter novos focos de disposição de resíduos, além de facilitar a recuperação da área.

O isolamento das áreas impactadas por meio do cerceamento se configura como uma medida preventiva que visa a recuperação da área através da prevenção do pisoteio e conseqüente agravamento da degradação. O simples isolamento dos fatores de degradação é, em muitos casos, suficiente para a recuperação das áreas através da indução do processo de sucessão ecológica. Nos casos onde esta medida for aplicável, as áreas degradadas deverão ser devidamente isoladas com o intuito de não agravar a degradação, bem como, induzir a área ao processo de sucessão ecológica.

5.4.1 Processo construtivo do cerceamento

A Tabela 5.1 apresenta os materiais utilizados para a construção da cerca, quantitativos (a serem definidos), funções e especificações básicas.

Tabela 5.1 – Função e especificação básica do material para construção da cerca.

Fonte: AGB Peixe Vivo (2014).

Material	Qtde	Função	Especificações
Eucalipto, concreto, sabiazeira, ou materiais similares.	A definir	Dá sustentação ao arame farpado que evitara a passagem de animais.	Tratamento definido conforme a NBR 9480:2009
Mourões esticadores	A definir	Função estrutural da cerca.	Tratamento definido conforme a NBR 9480:2009
Arame farpado	A definir	Proporcionar o isolamento das APP.	Respeitadas as características definidas na NBR 6317:2012
Grampos de fixação	A definir	Fixar os fios de arame farpado aos mourões de eucalipto.	Material de aço zincado com as seguintes características: 9 BWGX 7/8"

63

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



Estes mourões devem ser fixados no solo com uma distância, de eixo a eixo, de 4,0 m e comprimento mínimo de 2,20 m, dos quais 0,60 m devem ser engastados no solo. O diâmetro da escavação para colocação do mourão de suporte deve ter no mínimo 36 cm, e o reaterro deverá ser compactado em camadas de 20 cm (LOCALMAQ 2017).



Figura 5.5 – Mourões de suporte. **Fonte:** LOCALMAQ (2017)

Já os mourões esticadores (Figuras 5.2 e 5.3) utilizados foram de diâmetro comercial variando entre 16 e 18 cm e comprimento mínimo de 2,20 m, dos quais 0,60 m foram cravados no solo.

O arame farpado (Figura 5.4), que deve ser utilizado para o isolamento das áreas de preservação permanente será o de aço zincado, possuindo duas cordoalhas entrelaçadas com diâmetro de 1,6 mm e carga de ruptura de 350 kgf (Classe 350). Deve ser mantida uma distância de 30 cm do fio inferior a partir do solo, sendo esta distância a mesma para os demais fios.





Figura 5.6 – Encaixe dos mourões esticadores. **Fonte:** LOCALMAQ (2017)



Figura 5.7 – Distância entre os fios de arame farpado. **Fonte:** LOCALMAQ (2017).

5.5 Sistema de Drenagem do Chorume e Gases

Uma das medidas que serão implantadas no processo de recuperação do lixão do município de Tavares são os sistemas de captação de chorume e gases que são liberados no processo de decomposição dos compostos orgânicos presentes na área do lixão. Vale salientar que o dimensionamento e layout dessas estruturas será de responsabilidade da empresa que fará a

65

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), contudo as instruções normativas quando a sua execução será exposta nos itens a seguir.

5.5.1 Sistema de Drenagem de Lixiviados

O lixiviado, também chamado de chorume ou percolado, é originado de várias fontes: da umidade natural dos resíduos que podem reter líquidos através da absorção capilar; de fontes externas, como água de chuvas, superficiais e de mananciais subterrâneos, de água de constituição da matéria orgânica e das bactérias que expelem enzimas que dissolvem a matéria orgânica para a formação de líquidos. A composição, quantidade e produção dos lixiviados dependem de uma série de fatores, como condições climáticas, temperatura, umidade, pH, composição, densidade dos resíduos, forma de disposição e idade dos resíduos.

Os lixiviados apresentam grande concentração de substâncias sólidas e alto teor de matéria orgânica. Esses líquidos, quando percolam através do substrato inferior do aterro sem que antes tenham passado por um processo de tratamento, contaminam os lençóis de água subterrâneos. Por essa razão, um sistema eficiente de drenagem é importante para evitar a acumulação de lixiviados dentro da área do lixão.

A drenagem dos lixiviados será executada através de uma rede de drenos internos constituídos de tubos perfurados preenchidos com brita, com conformação que levam o chorume drenado para um sistema de tratamento. O material utilizado na construção do dreno deve ser resistente ao resíduo e ao chorume, e projetado de forma a não sofrer obstruções.

5.5.2 Sistema de Drenagem dos Gases

É feito através de uma rede de drenagem adequada, evitando que os gases escapem através dos meios porosos que constituem o subsolo e atinjam

66

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



fossas, esgotos e até edificações. Os drenos são compostos, na maioria dos casos, por uma coluna de tubos perfurados de concreto armado envoltos por uma camada de brita ou rachão, que é fixada à coluna de tubos através de uma tela metálica, como podemos verificar na figura abaixo.

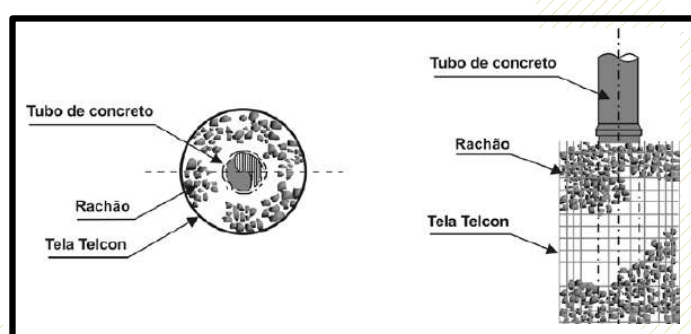


Figura 5.8 – Modelo de drenos de gases.
Fonte: Iturri, 2005.

Segundo Alves (2010), os procedimentos de construção são: a) realização da amarração da tela de aço hexagonal utilizando arame e alicate do tipo turquesa; b) a escavadeira hidráulica PC 200, deve realizar o alargamento da vala para 4 m de largura e 5 m de profundidade; c) através de içamento e auxiliado por um funcionário, deve ser posicionado na vala o tubo de concreto perfurado e apoiado sobre uma base construída de rachão; d) Após, posicionado o tubo de concreto perfurado, deve ser realizada sua fixação com a deposição de rachão em seu entorno e em seguida deve ser posicionada a tela de aço através de içamento e auxílio de um colaborador; e) por fim, o espaço existente entre o tubo perfurado e a tela de aço, deve ser preenchido com rachão e no entorno do dreno vertical, finalizando com uma camada de solo para cobertura.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





Figura 5.9 – Estrutura de Drenagem dos Gases. **Fonte:** Google, 2021

Para esta etapa é comum o uso de máquinas para realização do trabalho, porém, também pode ser feito de maneira manual com o uso de enxada, dependendo da extensão das irregularidades da área.

5.6 Reconformação do solo

Para esta etapa é comum o uso de máquinas para realização do trabalho, porém, também pode ser feito de maneira manual com o uso de enxada, dependendo da extensão das irregularidades da área.

Para o preenchimento das irregularidades, o trabalho será executado por meio da superposição de camadas de solos estéreis. A pilha formada deverá

68

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



receber a devida compactação, associada a uma eficiente construção da rede de drenagem e, por último, implantação da cobertura vegetal.

Vale salientar que eventuais necessidades de reconformação do solo deverão ser definidas por meio de análise de vistoria de campo no ato da execução deste PRAD.

5.7 Reflorestamento da Área

A prefeitura ou empresa responsável pela execução do PRAD fará aquisição de mudas de árvores de espécies nativas, características do bioma Caatinga em transição com mata do agreste, para replantio de toda a extensão da área.

Neste sentido, observam-se as seguintes espécies recomendadas para serem plantadas no local, e que se adaptarão com facilidade. As espécies escolhidas são baseadas na literatura como sendo as mais indicadas para o reflorestamento no bioma caatinga (Associação Caatinga; Drumound et. al 2016; Embrapa, 2012).

Tabela 5.2 – Lista de Espécies recomendadas. **Fonte:** Drumound et. al, 2016; Embrapa, 2012.

Nome Científico	Nome vulgar	Grupo	Bioma
Anadenanthera colubrina	Angico	Secundária tardia	Caatinga
Ceiba glaziovii	Barriguda	Secundária inicial	Caatinga.
Enterolobium contorsiliquum	Tamboril	Pioneira	Caatinga
Combretum Leprosum	Mufumbo	Pioneira	Caatinga
Mimosa artemisiana	Jurema	Pioneira	Caatinga
Erythrina velutina Willd.	Mulungu	Secundária inicial	Caatinga
Euphorbia tirucallí	Avelós	Secundária inicial	Caatinga
Tabebuia aurea	Caraibeira	Pioneira	Caatinga
Mimosa caesalpiniaefolia	Sabiá	Pioneira	Caatinga
Copernicia prunifera	Carnaúba	Secundária tardia	Caatinga
Caesalpinia pyramidalis	Catingueira	Pioneira	Caatinga
Tabebuia impetiginosa	Ipê-amarelo	Secundária tardia	Caatinga

69

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



Acacia farnesiana Caesalpinia pyramidalis	Sabiá Ipê-roxo	Pioneira Secundária tardia	Caatinga Caatinga
Myracrodruon urundeuva	Aroeira	Secundária inicial	Caatinga
Tabebuia serratifolia	Jatobá	Climax	Caatinga

A combinação de espécies de diferentes grupos ecológicos ou categorias sucessionais, é imprescindível nos projetos de recuperação. As espécies adaptadas às condições de maior luminosidade desenvolvem-se rapidamente em clareiras, fornecendo o sombreamento necessário para o estabelecimento de espécies mais tardias na sucessão (MARTINS, 2001).

Os espaçamentos a serem adotados, são os que priorizam a cobertura mais uniforme da área, portanto nessa situação em que a área apresenta grande declividade, o espaçamento em quincôncio é mais favorável, devido à disposição das plantas dificultar alguns tipos de erosões. Portanto, os espaçamentos adotados normalmente são os de 2,0 m x 2,5 m.

Porém sob a perspectiva de correlação com as características inerentes ao bioma Caatinga e o custo elevado relativo a um espaçamento de 2,0 m x 2,5 m totalizando 2.000/ha.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



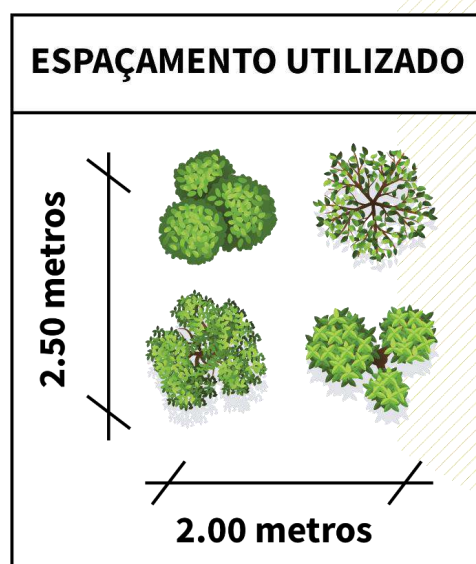


Figura 5.10 – Espaçamento e disposição das mudas na área do lixão.
Fonte: Associação Caatinga.

Tabela 5.3 – Lista de Espécies recomendadas. **Fonte:** Autor, 2021.

Ordenamento de Espécies para Serem utilizadas no Plantio do Lixão - Tavares/PB				
Nome Científico	Nome Popular da Espécie	Grupo	Bioma	Enumeração da Espécie para Implementação do plantio
Enterolobium contorsiliquum	Tamboril	Pioneira	Caatinga	1
Combretum Leprosum	Mufumbo	Pioneira	Caatinga	2
Mimosa artemisiana	Jurema	Pioneira	Caatinga	3
Tabebuia aurea	Caraibeira	Pioneira	Caatinga	4
Mimosa caesalpiniaefolia	Sabiá	Pioneira	Caatinga	5
Caesalpinia pyramidalis	Catingueira	Pioneira	Caatinga	6
Croton sonderianus	Marmeleiro	Pioneira	Caatinga	7

71

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



Pilosocereus piauensis	Facheiro	Pioneira	Caatinga	8
Ceiba glaziovii	Barriguda	Secundária inicial	Caatinga.	9
Erythrina velutina Willd.	Mulungu	Secundária inicial	Caatinga	10
Euphorbia tirucallí	Avelós	Secundária inicial	Caatinga	11
Myracrodruon urundeuva	Aroeira	Secundária inicial	Caatinga	12
Manihot glaziovii	Maniçoba	Secundária inicial	Caatinga	13
Piptadenia stipulacea	Jurema-Branca	Secundária inicial	Caatinga	14
Aspidosperma pyrifolium	Pereiro	Secundária inicial	Caatinga	15
Copernicia prunifera	Carnaúba	Secundária tardia	Caatinga	16
Tabebuia impetiginosa	Ipê-amarelo	Secundária tardia	Caatinga	17
Handroanthus impetiginosus	Ipê-roxo	Secundária tardia	Caatinga	18
Jatropha mollissima	Pinhão-Bravo	Secundária tardia	Caatinga	19
Bombax coreaceae	Imbiritanha	Secundária tardia	Caatinga	20
Tabebuia serratifolia	Jatobá	Climax	Caatinga	21
Myracrodruon urundeuva	Aroeira	Climax	Caatinga	22
Commiphora leptophloes	Umburana	Clímax	Caatinga	23

Portanto, conforme explicitado no grupamento de espécies endêmicas a serem utilizadas para recuperação ambiental da área do lixão, segue abaixo um modelo fora da escala real de disposição das mudas na área a ser reflorestada. O espaçamento utilizado será o de 2,5 x 2.0 conforme supracitado no item 5.11.

72

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



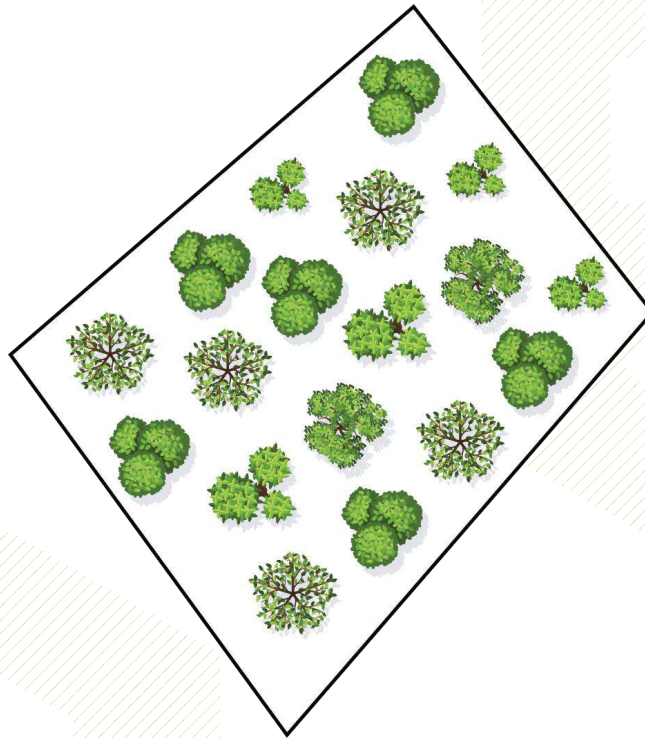


Figura 5.11 – Ilustração da Área de Reflorestamento. **Fonte:** LOCALMAQ (2017).

5.7.1 Preparação do Solo

Uma das mais importantes etapas para a revegetação é a preparação do solo orgânico natural. Junto ao solo orgânico natural, camada superficial (0-20 cm) do solo será também depositada terra vegetal, esterco bovino bem curtido misturada com os restos da cobertura vegetal removida, devidamente triturada, para a formação de composto rico em matéria orgânica e nutrientes essenciais para o desenvolvimento das mudas. O composto será na proporção de terra vegetal (50%), esterco curtido (35%), terra da camada superficial da

73

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



cova (15%). Misturam-se todos os ingredientes formando um composto orgânico e aplica-se no fundo de cada cova e coloca as mudas.

5.7.2 Coroamento e Caveamento

Delimitando um raio de 60 cm esse procedimento é realizado ao redor da marcação determinada para ser a cova das mudas. Com o uso de enxada e das mãos protegidas com luvas as áreas são limpas de todo capim e ervas daninha que possam prejudicar o crescimento das mudas. As covas deverão ser marcadas previamente. Suas dimensões deverão apresentar 0,40 x 0,40 x 0,40 m (0,064 m³). Na abertura das covas, buscar a separação do solo superficial (fértil) e misturá-lo ao calcário (quando necessário). Regar o solo para manter a capacidade de campo.



Figura 5.6 – Exemplificação do processo de coroamento. **Fonte:** LOCALMAQ (2017).

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

74

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



5.7.3 Adubação

Em áreas degradadas é raro encontrar solos com disponibilidade adequada de nutrientes. É mais comum encontrar nos solos tropicais baixo teor de fósforo, cálcio e magnésio, e de médio a baixo teor de potássio.

A análise de solos é fundamental para identificar os elementos que poderão limitar o bom desenvolvimento das mudas e até a necessidade de aplicação de calcário.

Entretanto, como já foi citado anteriormente, o desconhecimento sobre as exigências nutricionais das espécies não permite uma recomendação de adubação precisa. De qualquer forma, para solos que apresentam sinais mais graves de degradação, será utilizada "adubação de arranque", cujo objetivo é garantir um bom desenvolvimento inicial para as mudas plantadas. O restabelecimento dos processos de ciclagem de nutrientes vai se dar natural e gradualmente com o estabelecimento e a evolução do plantio.

Nesse caso, a adubação da cova poderia ser de 150 g a 200 g de superfosfato simples ou 100 g a 150 g de fosfato de Araxá, e 30 g a 40 g de cloreto de potássio. Para correção da acidez do solo e suprimento de cálcio e magnésio, podem ser aplicados 200 g de calcário dolomítico por cova. O ideal é que essa prática seja feita de 15 a 30 dias antes do plantio.

Em solos com baixo teor de matéria orgânica, arenosos ou depauperados pelo uso, é benéfica a associação de adubação orgânica e química. Havendo disponibilidade, deve-se aplicar de 5 a 10 litros de composto orgânico bem curtido por cova.

A distribuição dos adubos pode ser feita nos carregadores com carretas e manualmente nas covas. Coloca-se junto às covas a matéria orgânica e, por cima desta, os adubos minerais.

75

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



Vale lembrar, por fim, que a adubação é um fator que aumenta os custos do trabalho de revegetação de uma área. As espécies arbóreas nativas têm uma adaptabilidade natural às condições de baixa fertilidade de nossos solos, o que pode favorecer o não-uso de fertilizantes. Nesse caso, deve-se prestar atenção especial ao controle das plantas invasoras, que são competidoras agressivas por nutrientes.

5.7.4 Plantio das Mudas

O plantio das mudas ocorrerá nos meses em que exista expectativa de chuvas, para facilitar o desenvolvimento. De toda forma, é importante que seja planejado o método de irrigação, mantendo a umidade necessária até o completo estabelecimento das mudas. Para o plantio, deve-se proceder da seguinte forma:

- Retirar toda a embalagem da muda.
- Juntar a terra, comprimindo-a cuidadosamente.
- Moldar uma bacia na superfície da cova, de forma a reter maior umidade, e aplicar camada bem farta de material orgânico seco e fracionada (palha, gravetos, capim).
- As mudas serão tutoradas para melhor fixação e proteção contra o vento.

5.8 Limpeza das Áreas Verdes e/ou Adjacentes Próximas

Esta é uma ação que não requer detalhamento. A limpeza deve ser feita manualmente, observando onde existem resíduos espalhados pelas áreas próximas e, manualmente, podendo fazer uso de equipamentos para retirada do material em locais de difícil acesso.

Todo o material recolhido deverá ser destinado corretamente ao sistema de tratamento e/ou destinação final de RSU.

76

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021



6. MONITORAMENTO DAS AÇÕES

A atividade de monitoramento é essencial ao processo de controle de recuperação de áreas degradadas, uma vez que é a partir dela que serão indicadas as medidas corretivas necessárias e atividades de manutenção, garantindo, dessa maneira, a contínua diminuição das atividades degradantes até a estabilização da área.

Para avaliação dos resultados das ações do PRAD, é preciso observar o que se conseguiu mediante o que se esperava. Para isto, é necessário saber o que era esperado e em que prazo e comparar com a situação atual. A comparação realizada ao longo do acompanhamento do processo serve para alinhar e controlar possíveis cenários indesejáveis que estejam surgindo no decorrer do monitoramento. A essa avaliação, que se faz em diferentes momentos entre o início e o final de um projeto, denominamos monitoramento.

6.1 Controle Ambiental

Os procedimentos de controle ambiental referem-se ao monitoramento da área a fim de evitar a ocorrência de novos focos de disposição irregular de resíduos na área e se a mesma está se recuperando ambientalmente.

A seguir, são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente realizados no PRAD no decorrer da execução da limpeza da área, cerceamento e reflorestamento.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

77

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



6.1.1 Procedimentos de Execução

Durante a execução serão realizados os seguintes procedimentos:

- a) Todos os componentes da equipe deverão utilizar os devidos Equipamento de Proteção Individual;
- b) Delimitação da área do lixão;
- c) Mobilização de equipamento e mão-de-obra para o procedimento de limpeza ou reaterro do lixão;
- d) Início do procedimento de limpeza ou reaterro do lixão;
- e) Caso seja feita a limpeza da área: Transporte dos resíduos retirados do lixão para áreas onde ocorrerá o tratamento do mesmo (aterro sanitário);
- f) Isolamento da área do antigo lixão, evitando a presença de animais de grande porte e de pessoas, e até mesmo a disposição de novos resíduos. Sugerimos ainda sinalizá-la “área em processo de recuperação ambiental”.
- g) Preparação do solo para o plantio de mudas (adubação);
- h) Preparo das covas;
- i) Plantio de mudas de acordo com a tabela 6.2 de espécies sugeridas, observando os grupos funcionais e se são sugeridas para solo seco (SS) ou solo encharcado (SE).

6.1.2 Monitoramento da Área em Caso de Reaterro dos Resíduos (Recuperação Parcial ou Recuperação Simples)

6.1.2.1 Implantação de Drenos para Biogases nas Cavas Encerradas

As cavas antigas (local de onde os resíduos foram aterrados), que receberam resíduos, devem receber drenos para biogases. Os mesmos devem

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

78

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



ser instalados sobre os depósitos de resíduos, de forma a permitir a saída de gases gerados na biodigestão do material.

6.1.2.2 Implantação de poço de monitoramento da água subterrânea

Propõe-se a construção de 3 poços de monitoramento de águas subterrâneas, sendo dois de montante e um de jusante. O poço de jusante posiciona-se, na porção norte da área aterrada, próximo à divisa, enquanto que os poços de montante sendo posicionados à oeste das valas encerradas e da vala atual. Os poços (piezômetros) tem a finalidade de captar contaminação oriunda do lixão, já que os solos locais apresentam coeficientes de média permeabilidade, com possibilidade de percolados chegarem ao lençol freático e de se movimentarem, tanto no sentido vertical quanto horizontal.

6.1.2.3 Monitoramento da água superficial

O monitoramento das águas superficiais será desenvolvido por meio da coleta de amostras de água em corpos hídricos próximos ao antigo lixão, em até 500 metros. Estas análises terão como objetivo detectar possíveis contaminações da água superficial por líquidos advindos da decomposição dos resíduos aterrados. Estas análises resultarão em relatórios periódicos a respeito destas condições.

6.1.3 Monitoramento das atividades de plantio

Para a manutenção da integridade do plantio serão necessárias as seguintes recomendações:

79

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





- a) Irrigação: A irrigação não será necessária visto que o plantio é em área de solo bastante úmido e pode se realizar o plantio no período chuvoso;
- b) Combate aos formigueiros (formigas cortadeiras): Se necessário o combate às formigas roçadeiras (saúvas) na área do plantio deverá ser realizado uma semana (dia ensolarado) antes do plantio, em uma faixa de 2 metros adjacentes à área total do plantio. Serão usadas iscas granuladas devido a facilidade e menor agressão ao meio ambiente. Os produtos deverão ser à base de Fenil Pirazol e Sulfuramida, ambos na quantidade de 10g/100m².
- c) Reposição de indivíduos mortos: A reposição dos indivíduos mortos será feita de forma que se reponha a mesma espécie que não sobreviveu e caso haja algum impedimento, por outra de grupo ecológico e características similar. Para isso, recomenda-se que sejam adquiridas, ou tenham em banco de sementes, ao menos 10% (750 mudas) do total de mudas plantadas, para repor a vegetação morta no decorrer do monitoramento ambiental.
- d) Sobrevivência das mudas: deve ser avaliada preferencialmente entre 30 e 60 dias após o plantio, para substituir as plantas que não se adaptaram ao local;
- e) Desenvolvimento das mudas: em geral, são tomadas as medidas de altura, diâmetro médio das copas e diâmetro do tronco (na base ou à altura do peito);
- f) Controle das plantas invasoras: é muito importante destacar que a eliminação das plantas invasoras não se dá em curto prazo, por isso deve-se manter essas plantas sob controle;

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

80

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Mediante os métodos utilizados para monitoramento dos processos de recuperação ambiental e as ações efetivamente aplicadas, têm-se critérios de avaliação do progresso ou regresso da área em questão. Segue a tabela 8.1 contendo os critérios a serem utilizados:

Critérios de Avaliação da Recuperação do Lixão Municipal - Tavares/PB	
Ação Implementada	Critério de Avaliação
Remoção dos Resíduos Sólidos Domésticos e de Construção Civil	Presença ou retorno de deposição residual na área do lixão desativado.
Recuperação Parcial	Não rompimento do cinturão verde arbóreo estabelecido, identificação de chorume com capacidade de percolação e não modificação do talude tecnicamente estabelecido.
Recuperação Simples	Ausência de revolvimento do conglomerado (SOLO+RSD) e crescimento contínuo da flora estabelecida sobre e ao redor dos conglomerados.
Cercamento da Área	Manutenção das condições físicas do circuito instalado e presença de rastros de movimentação humana/animal, indevida ou não autorizada, na parte interna do cercamento.
Descontaminação da Água e do solo	Intensificação da fertilidade do solo, qualidade da água presente no lençol freático e aumento da vazão no lençol freático mediante aumento da intensidade da percolação hídrica no solo da área.
Reconformação do Solo	Ausência de revolvimento do conglomerado (SOLO+RSD) e crescimento contínuo da flora estabelecida sobre e ao redor dos conglomerados.
Reflorestamento da área	Recuperação das funções Hidrogeoambientais, quantificação de indivíduos e espécies vegetais e visitação de fauna previamente inexistente.
Limpeza das áreas verdes Adjacentes	Ausência de revolvimento do solo e crescimento contínuo da flora estabelecida.

Tabela 7.1: Critérios de Avaliação da Recuperação do Lixão Municipal - Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

81

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



8. CRONOGRAMAS

8.1 Cronograma Financeiro

Conforme explicitado no Art. 1º Parágrafo 3º da Instrução Normativa IBAMA nº 04/2011:

“Desde que tecnicamente justificado o PRAD poderá contemplar peculiaridades locais sem necessariamente atender todas as diretrizes e orientações técnicas constantes nos Termos de Referência”.

Sob esta perspectiva, o PRAD em questão apresenta um cronograma financeiro baseado em uma estimativa estabelecida pelo SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) juntamente com pesquisa de preço de mercado.

Vale salientar que os custos podem variar de acordo com a empresa contratada, mão de obra, custos de materiais e casualidades da execução deste PRAD. Temos ciência de que a depender da escolha dos gestores do Município, a proposta orçamentária realizada para recuperação do lixão vir a serem realizadas pela própria mão de obra da Prefeitura, o que acarretaria na redução acentuada dos custos de operação. Ademais, a forma na qual estes procedimentos irão ocorrer são de escolha/responsabilidade da Prefeitura.

Segue abaixo o cronograma financeiro com todas as atividades necessárias para recuperação da área do lixão municipal.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

82

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO						
ITEM	Execução de Atividades/Material	Unidade de medida	Quantidade	Fonte	Valor unitário	Total
1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Horas	85	SINAPI	78,57	R\$ 6.678,45
2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	6000	SINAPI	3,42	R\$ 20.520,00
3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	6000	SINAPI	4,67	R\$ 28.020,00
4	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	m²	200	SINAPI	11,63	R\$ 2.326,00
5	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 4,01 ATE 6,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m³	2000	SINAPI	11,19	R\$ 22.380,00
6	EPI		40	Mercado	150	R\$ 6.000,00
8	Piezômetro BNBTPC017 - profundidade estimada de 13 metros	Poços	3	CEMIG	2654,25	R\$ 7.962,75
10	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5, CHP A5 145,63 2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Horas	130	SINAPI	145,63	R\$ 18.931,90
12	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	1	SINAPI	1200	R\$ 1.200,00
13	REVLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m²	800	SINAPI	1,28	R\$ 1.024,00
14	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	1500	SINAPI	3,12	R\$ 4.680,00
15	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	m²	1500	SINAPI	0,23	R\$ 345,00
16	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 UN AF_05/2018	m²	3800	SINAPI	10,52	R\$ 39.976,00
17	EPI	Kit	15	Mercado	150	R\$ 2.250,00
18	Engenheiro Florestal	Horas	200	Mercado	107	R\$ 21.400,00
19	Engenheiro Ambiental	Horas	300	Mercado	107	R\$ 32.100,00
TOTAL DE RECURSOS NECESSÁRIOS						R\$ 215.794,10

Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER em 26/11/2021 às 16:38



8.2. Cronograma de Execução

A Tabela 8.1 a seguir, apresenta o cronograma de execução do Plano de Recuperação da Área Degradada.

Tabela 8.1 – Cronograma de Execução do PRAD. Fonte: Autor, 2021.

MEDIDAS DE INTERVENÇÃO E RECUPERAÇÃO	ANO 1						ANO 2	
	MÊS 01	MÊS 02 - 03 - 04	MÊS 05 - 06	MÊS 06 - 07	MÊS 08 - 09 - 10	MÊS 11 - 12	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
AÇÕES EMERGENCIAIS	100%							
Encerramento das atividades								
Delimitação da área do lixão								
Cercamento da área								
AÇÕES TÍPICAS	100%							
Instalação do Canteiro de Obras								
Triagem dos Resíduos								
Remoção dos resíduos do lixão								
Destinação dos resíduos								
Instalação de canaletas de drenagem superficial								
Limpeza da área								
Reconformação topográfica do solo								
Desmobilização do Canteiro de obras								
AÇÕES DE REABILITAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA	100%							
Avaliação da Contaminação da Água e Solo na área de influência do lixão								
Correção do solo								
Estudo Fitossociológico das características florestais adaptáveis à região								
Aquisição de Mudanças para o plantio								
Preparo do Solo								
Coroamento e Caveamento do Solo								
Plantio de Espécies Fitorremediadoras								
AÇÕES DE MONITORAMENTO	100%							
Monitoramento da recuperação vegetal								
Monitoramento do Solo								
Monitoramento dos Corpos Hídricos								

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

84

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





EIXO Soluções em
Gestão Pública

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, H.A.; AGUIAR, D.B.; DA SILVA, J.N.; DAMASECENO, J. Indicadores hídricos do núcleo de desertificação da microrregião do Seridó Ocidental da Paraíba. **Revista Brasileira de Geografia Física**, v.7, n.5 (Número Especial-VIWMCRHPE), p. 784-797, 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. **CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA** Promulgada em 5 de outubro de 1989. Joao Pessoa: PB, 2009. 282p. Disponível em: <http://gestaounificada.pb.gov.br/interpa/pdf/documentos/constituicao-pb.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS - ABELPRE. **Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2015**, 91p., 2015, São Paulo, SP.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10004** : 2004 : resíduos sólidos: classificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. 71 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 11174** : 1989 : Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inertes. Rio de Janeiro: ABNT, 1989. 7 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12235** : 1987 : Armazenamento de resíduos sólidos perigosos. Rio de Janeiro: ABNT, 1987, 14 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13.853** : 1997 : Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes – requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro: ABNT, 1997. 4 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 17505-5** : 2006 : Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis Parte 5: Operações. Rio de Janeiro: ABNT, 2006. 26 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7500** : 2004 : Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos. Emenda 1. Rio de Janeiro: ABNT, 2004, 8 p.

85

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9191** : 2008 : Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro: ABNT, 2008, 10 p.

Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (2013). Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>. Acesso em: 28 out. 2020.

BASTOS, Ana Chistina Saramago; FREITAS, Antonio Carlos de. **Agente e Processo de Interferência, Degradação e Dano Ambiental**. In CUNHA, Sandra Baptista & GUERRA, Antonio José Teixeira (orgs). Avaliação e Perícia Ambiental Ed. Bertrand Brasil: Rio de Janeiro, 2009.

CALDERONI, S. Os Bilhões Perdidos no Lixo. São Paulo: Humanistas, 1997.

CARVALHO, Vanderlei Patos. TELLA, Marco Aurélio Paz. **Consumo, Lixo e Meio Ambiente**. São Paulo; CEDEC, 1997.

CPRM – Serviço Geológico do Brasil (2005). Projeto Cadastro de Fontes de Abastecimento por Água Subterrânea. Diagnóstico do Município de Tavares, Estado da Paraíba. Recife, CPRM/PRODEEM. Disponível em: <http://www.cprm.gov.br>. Acesso em: 9 de agosto de 2007.

D'ALMEIDA, M. L.O & VILHENA, A. (coord.). **Lixo municipal: Manual de Gerenciamento Integrado**. 2ª ed. São Paulo: IPT/CEMPRE, 2000. (Publicação IPT 2622).

ERTHAL NETO. **Destinação final dos resíduos sólidos urbanos no estado do rio de janeiro e a aplicação dos instrumentos de regulamentação e controle ambiental: uma abordagem crítica**. Rio de Janeiro, 2006.

FRANCISCO, Paulo Roberto Megna; Juarez Paz Pedroza; Maria Marle Bandeira; Lindenberg Lucena Da Silva; Djail Santos. **Insolação Do Estado Da Paraíba Mapeada Através Do Uso De Geotecnologias**. Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia – CONTECC'2016. Brasil, 2016.

Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAM). 2000.

JARDIM, N. S. **Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado**. 2ªed. São Paulo. Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 1998.

JUCA, J.F.T. et al. **Situação atual e perspectivas para a gestão dos resíduos sólidos urbanos no Brasil**. In: INTERNATIONAL AFRICA SUSTAINABLE WASTE MANAGEMENT CONFERENCE, Luanda, Angola, 2., 22-24 April 2014, 9p., 2014.

86

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021





EIXO Soluções em
Gestão Pública

LUCENA, Danielly da Silva; LUCENA, Maria de Fátima de Araújo; PIANCÓ, Jair Moisés de; SILVA, Rafael Francisco Lopes; SOUZA, Pierre Farias de. **Flora vascular de um inselbergue na mesorregião do Sertão Paraibano, nordeste do Brasil**. Brasil, 2014.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Produto 5 - Documento Técnico – Brasília - DF, 2016, 178p.

RESERVATÓRIOS DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO: hidrologia, balanço hídrico e operação. Disponível em: http://portal1.snirh.gov.br/arquivos/semiarido/204res/Para%C3%ADba_Tavares.pdf. Acesso em: 01 Set 2020.

RIBEIRO, A.R.B. et al.. **Plano de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável da Área de Abrangência do Projeto de Integração do Rio Tavares com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PDRS-SF)**,

RIBEIRO, L.C.Q.; RIBEIRO, M.G.. **IBEU MUNICIPAL Índice de bem-estar urbano dos municípios Brasileiros**. Observatório das Metrôpoles Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia. 1117p., 2016.

SATTER, Marcos Antônio. **Subsídio ao Debate Científico: Ética, Educação Ambiental e Desenvolvimento sustentável**. Ver. Eletrônica Mestr. Educ.

SÁNCHEZ, Luís Enrique. **Avaliação de impactos Ambiental: Conceitos e Métodos/** Luís Enrique Sánchez. São Paulo. Oficina de Textos, 2008.

SOUZA, Bartolomeu Israel. **Uso da Vegetação e dos Solos em Áreas Suscetíveis à Desertificação na Paraíba/Brasil**. Brasil, 2012.

TÜV SÜD Bureau (2017-b). **Relatório RC-SP-074/17-R1: ATIVIDADE 2 – PRODUTO 3B: Diagnóstico Ambiental e Socioeconômico da Bacia Metropolitana**. Maio de 2018.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

87

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731378 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 17

10. TERMO DE COMPROMISSO

Será outorgado ao responsável legal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB** abaixo assinado, a responsabilidade de garantir o cumprimento das medidas de recuperação propostos no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) com relação a recuperação plena da área do lixão, conforme medidas técnicas sugeridas neste documento.

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

CNPJ: 08.944.092/0001-70

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

88

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





EIXO Soluções em
Gestão Pública

11. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Equipe Técnica

Pedro Henrique S. Silva

Pedro Henrique dos Santos Silva

Engenheiro Ambiental / Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA-PB 161.513.158-2

Mathews Alexander

Mathews Alexander Costa Alves de Souza

Engenheiro Ambiental | CREA-PB 161.935.820-4

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

89

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731378 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 19



12. ANEXOS

ANEXO I: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

ANEXO II: MAPA PLANIMÉTRICO DA ÁREA DO LIXÃO

ANEXO III: PLANTA DO PLANO DE REFLORESTAMENTO

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

90

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731378 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 20

ANEXO I

(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART)

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

91

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731378 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 21



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210405294

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1615131582**

Registro: **1048256/2016 PB**

Empresa contratada: **CLEDSON LIMA ALMEIDA**

Registro: **0003502104-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE TAVARES**

CPF/CNPJ: **08.944.092/0001-70**

RUA **ANA PEREIRA LIMA**

Nº: **17**

Complemento: **EDIF CENTRO ADMINISTRATIVO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TAVARES**

UF: **PB**

CEP: **58753000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/10/2021**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AREA LIXÃO MUNICIPAL

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **TAVARES**

UF: **PB**

CEP: **58753000**

Data de Início: **01/10/2021**

Previsão de término: **03/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.625502, -37.851638**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TAVARES**

CPF/CNPJ: **08.944.092/0001-70**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

54 - ELABORAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #2600 - DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO LIXÃO DE TAVARES - PB

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pedro Henrique S. Silva
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA - CPF: 083.863.834-10

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICÍPIO DE TAVARES - CNPJ: 08.944.092/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **22/10/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3418100**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c0Dz7
Impresso em: 25/10/2021 às 14:59:38 por: , ip: 168.0.235.85

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731378 criado em 26/11/2021 às 16:38

Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>

Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 22

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

ANEXO II

MAPA PLANIMÉTRICO DA ÁREA DO LIXÃO

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

93

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

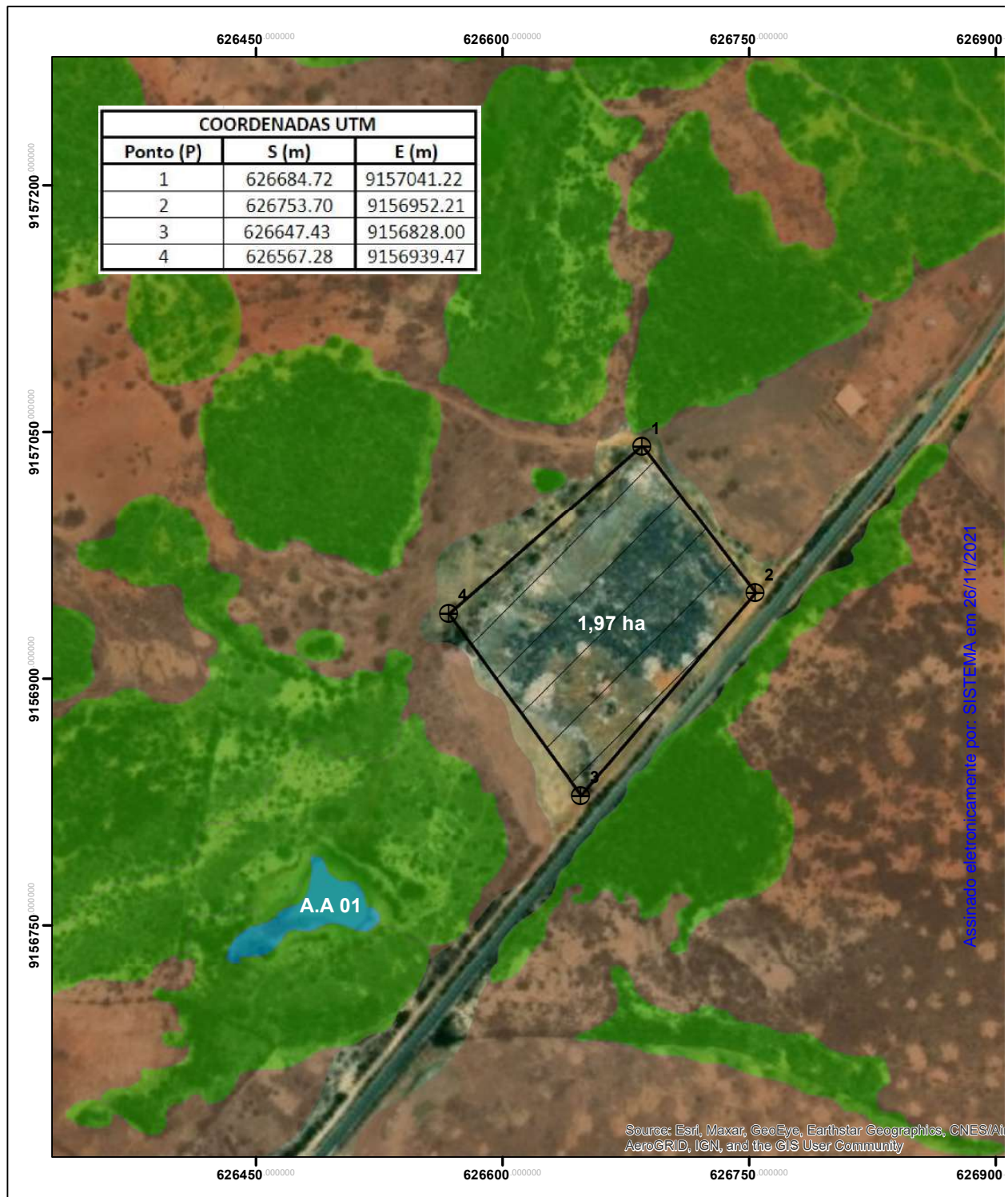
eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731378 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 23



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

Legenda

- ⊕ Pontos do Levantamento
- ▨ Área de dispersão dos resíduos
- ▭ Municípios da Paraíba
- ▭ Estados do Nordeste
- ▭ Município de Tavares

Uso e Ocupação

- ▭ Vegetação Abustiva (Caatinga)
- ▭ Solo Exposto

Observação: Não existem unidades de conservação, reserva legal e áreas de APP no local de estudo.

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
 Documento 2021/0001731378 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
 Número do documento: 23120414023319200000078192740

ANEXO III

PLANTA DO PLANO DE REFLORESTAMENTO DA ÁREA DO LIXÃO

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 26/11/2021

95

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

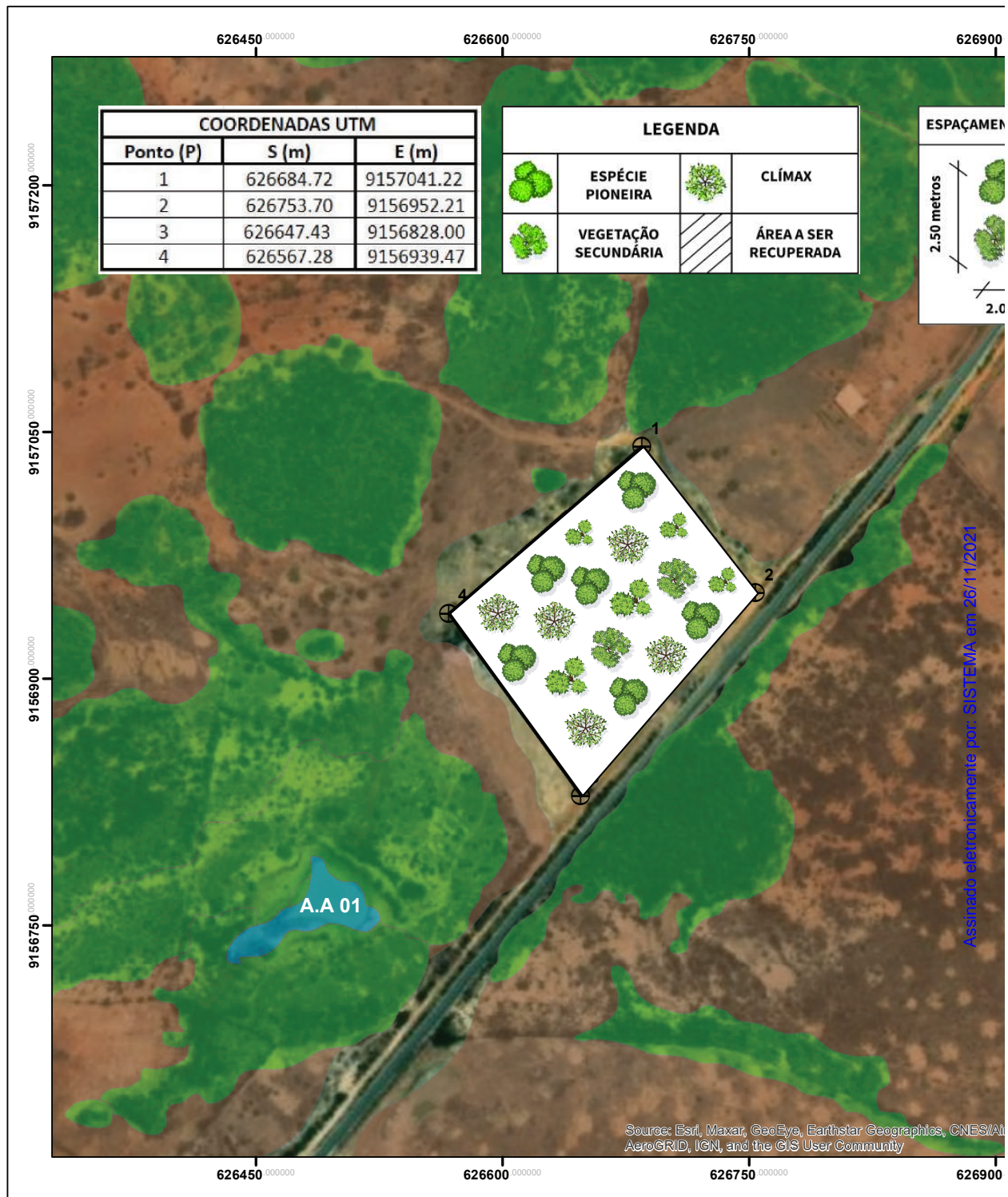
eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
Documento 2021/0001731378 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 25



Legenda		Uso e Ocupação	
	Pontos do Levantamento		Municípios da Paraíba
	Área de dispersão dos resíduos		Estados do Nordeste
			Município de Tavares
			Vegetação Abustiva (Caatinga)
			Solo Exposto

Observação: Não existem unidades de conservação, reserva legal e áreas de APP no local de estudo.

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2021.071135
 Documento 2021/0001731378 criado em 26/11/2021 às 16:38



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
 Número do documento: 23120414023319200000078192740



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
(Nº CNMP 20.18.0718.0015825/2022-96)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 15/03/2022 às 11:29h

Pessoas interessadas

- **INVESTIGADO** - AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
- **REQUERENTE** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - CCRIMP
- **INTERESSADO** - MPPB
- **INTERESSADO** - PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA - **CPF:** 09715512437
- **INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - **CNPJ:** 08944092000170

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1 **1000001 - Registro** (por SISTEMA em 15/03/2022 às 11:29h)
** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - Senhores, Em anexo, Ofício PROJUR nº 035, bem como documentação pertinente ao conteúdo do mesmo. Atenciosamente, PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB*
 - 2 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 15/03/2022 às 11:29h)
 - 3 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 15/03/2022 às 11:29h)
 - 4 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 15/03/2022 às 11:29h)
 - 5 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 15/03/2022 às 11:29h)
 - 6 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 15/03/2022 às 11:29h)
 - 7 **920041 - Anexado documento(s)** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/03/2022 às 09:35h)
 - 8 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/03/2022 às 09:37h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
 - 9 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 24/03/2022 às 14:19h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
 - 10 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/03/2022 às 10:44h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
 - 11 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/05/2022 às 09:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 25/05/2022 às 13:44h)



- 12 Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 13 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 25/05/2022 às 18:46h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 14 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 26/05/2022 às 07:50h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 15 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 08/06/2022 às 17:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 16 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:34h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 17 **920005 - Feito distribuído ao Membro** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:35h)
- 18 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 27/06/2022 às 13:39h)
Encaminhado para: RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA
- 19 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por RAFAEL BANDEIRA em 28/06/2022 às 21:03h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 20 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2022 às 07:43h)
- 21 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/06/2022 às 12:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 22 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/06/2022 às 13:02h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 23 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 30/06/2022 às 14:21h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 24 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 08/07/2022 às 12:40h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 25 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/07/2022 às 15:18h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 26 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/08/2022 às 14:48h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 27 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/09/2022 às 10:24h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 28 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:12h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 29 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:14h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 30 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:14h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 31 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 26/09/2022 às 20:17h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 32 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 28/09/2022 às 09:41h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 33 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 28/09/2022 às 10:25h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 34 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 28/09/2022 às 13:20h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 35 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 05/10/2022 às 10:13h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 36 **920007 - Redistribuído** (por DAVID NASCIMENTO em 25/10/2022 às 15:11h)
- 37 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 20/01/2023 às 10:08h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 38 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:32h)
- 39 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:32h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 40 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/01/2023 às 16:34h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 41 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:37h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 42 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 27/01/2023 às 09:21h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 43 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 27/01/2023 às 09:25h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO



- 44 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 27/01/2023 às 09:36h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 45 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 09:52h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 46 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/01/2023 às 09:53h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 47 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 12:53h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 48 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/01/2023 às 12:54h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 49 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 02/02/2023 às 12:52h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 50 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 01/03/2023 às 12:03h)
- 51 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 01/03/2023 às 12:03h)
Encaminhado para: RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA
- 52 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 03/03/2023 às 09:54h)
- 53 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 03/03/2023 às 11:03h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 54 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 13:59h)
- 55 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 13:59h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 56 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 09/03/2023 às 13:59h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 57 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 15:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 58 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 10/03/2023 às 08:45h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 59 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 10/03/2023 às 16:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 60 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 13/03/2023 às 12:41h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 61 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 20/03/2023 às 09:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 62 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 20/03/2023 às 13:28h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 63 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 12/04/2023 às 13:40h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 64 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 12/04/2023 às 13:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 65 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 19/04/2023 às 11:28h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 66 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/04/2023 às 11:51h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 67 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 19/04/2023 às 12:41h)
Encaminhado para: JUCERLANIO HENRIQUE
- 68 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 24/04/2023 às 09:36h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 69 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por GERLANA PORTO em 11/05/2023 às 06:18h)
Encaminhado para: REJANE GONÇALVES DE CARVALHO FORMIGA
- 70 **920007 - Redistribuído** (por REJANE FORMIGA em 11/05/2023 às 08:36h)
- 71 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por Williane Teixeira em 25/05/2023 às 12:38h)
Encaminhado para: PRISCILA SOUZA E MOURA
- 72 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por PRISCILA MOURA em 24/06/2023 às 16:18h)
Encaminhado para: FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA
- 73 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2023 às 12:33h)
- 74 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2023 às 12:33h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 75 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 04/07/2023 às 08:20h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA



- 76 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 04/07/2023 às 08:24h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 77 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 12/07/2023 às 10:03h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 78 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 12/07/2023 às 10:40h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 79 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 12/07/2023 às 11:02h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 80 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 23/08/2023 às 15:00h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 81 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 23/08/2023 às 15:01h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 82 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 23/08/2023 às 15:01h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 83 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 26/09/2023 às 14:04h)
- 84 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/10/2023 às 11:59h)
- 85 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:41h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 86 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:47h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 87 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 10/10/2023 às 08:49h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 88 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:50h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 89 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/10/2023 às 10:17h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 90 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 11/10/2023 às 11:27h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
- 91 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/10/2023 às 13:23h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 92 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 10/11/2023 às 11:42h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
- 93 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 15/11/2023 às 09:20h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 94 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 24/11/2023 às 18:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO

Este arquivo foi gerado em 03/12/2023 às 11:57h.





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

[Procedimento vinculado ao processo MPVirtual N° 002.2019.052164]

Remetente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES** - CNPJ: **08.944.092/0001-70**
Endereço: Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
E-mail: projur@tavares.pb.gov.br - Telefone: (83) 3450-1041
Responsável: Fátima Danúbia Cristovão (CPF: 132.077.044-41)
Endereço: Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba

Nos termos do art. 3º do Ato PGJ n° 97/2019, Fátima Danúbia Cristovão declara que aceita receber comunicações processuais exclusivamente pelo e-mail projur@tavares.pb.gov.br e/ou WhatsApp (83) 3450-1041.

À (Ao)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL
Município: Princesa Isabel-PB

Senhores,

Em anexo, Ofício PROJUR n° 035, bem como documentação pertinente ao conteúdo do mesmo.

Atenciosamente,

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
 PROCURADORIA JURÍDICA

Ofício PROIUR nº 035/2022

Tavares/PB, 15 de março de 2022.

Ao Ministério Público da Paraíba
 Promotoria de Justiça Cumulativa de Princesa Isabel/PB

Ref.: Resposta ao Ofício nº 25/2022/GMP
PIC nº 002.2019.052164

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

Com os devidos cumprimentos, vimos, em resposta ao ofício em epígrafe, informar que todas as providências vêm sendo adotadas pelo Município de Tavares para a regular implementação do PRAD, bem como informar a atual situação de andamento na SUDEMA, segue em anexo ofício encaminhado pela Eixo Consultoria. É válido ressaltar que, foi dada entrada em todo procedimento, sendo a taxa paga aos 29/10/2021, conforme boleto e comprovantes anexos.

Colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer outras dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Fátima Danúbia Cristovão
Fátima Danúbia Cristovão
Estagiária de Direito
 Mat. 52.265

Fátima Danúbia Cristovão
Estagiária em Direito
Matricula 52.265

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
 Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
 E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br
 CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041

Digitizado com CamScanner

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
 Documento 2022/0000390931 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
 Número do documento: 23120414023319200000078192740

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ: 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, 17 – Centro
Tavares – Paraíba.

CONTRATADA

EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA

Nome Fantasia: Eixo Soluções
CNPJ: 31.940.699/0001-01
Avenida N. Senhora de Fátima, 1842. Sala 112 - Torre.
João Pessoa – Paraíba.
Telefone: (83) 9 8765 2157

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Engenheiro Ambiental e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho
CREA-PB 161.512.158-2

MATHEWS ALEXANDER COSTA ALVES DE SOUZA
Engenheiro ambiental
CREA-PB 161.935.820-4

OUTUBRO DE 2021

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E DA EMPRESA DE CONSULTORIA	7
Identificação da Prefeitura	7
Identificação da Empresa de Consultoria	7
APRESENTAÇÃO	8
1. INTRODUÇÃO	9
2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL	12
2.1 Localização e Área do Estudo	12
2.2 Meio Físico	13
2.2.1 Vegetação	13
2.2.3 Topografia	17
2.2.4 Geologia	19
2.2.5 Considerações Sobre o Solo	21
2.2.6 Clima e Precipitação Anual	21
2.2.7 Bacias Hidrográficas	25
2.3 Meio Antrópico (Aspectos Socioambientais)	26
2.3.1 Caracterização Demográfica	26
2.3.2 Taxa de Urbanização	27
2.3.3 Educação e Saúde	27
2.3.4 Saneamento Básico	28
3. DIAGNÓSTICO DA ÁREA DEGRADADA	30
3.1 Da Localização e Vias de Acesso	30
3.1.1 Caracterização da Área a ser Recuperada	31
3.2 Histórico do Lixão do Município	35
3.3 Composição dos Resíduos Urbanos	35
3.3.1 Classificação dos Resíduos Sólidos	35
3.3.2 Caracterização dos resíduos sólidos urbanos	38
3.3.3 Sobre a Coleta dos Resíduos	40
	4

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



3.3.4 Estabelecimento de Associação de Catadores.....	42
3.4 Da Situação Atual do Lixão	43
4. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	49
4.1 Metodologia	49
5. RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA	56
5.1 Objetivos Gerais	56
5.1.1 Objetivos específicos	56
5.2 Estratégias de Recuperação da Área em Estudo	57
5.3 Medida Proposta para Recuperação da Área Degradada	58
5.3.1 Recuperação da Área do Lixão	58
5.4 Cercamento da Área	62
5.4.1 Processo construtivo do cerceamento	63
5.5 Sistema de Drenagem do Chorume e Gases	65
5.5.1 Sistema de Drenagem de Lixiviados	66
5.5.2 Sistema de Drenagem dos Gases	66
5.6 Reconformação do solo.....	68
5.7 Reflorestamento da Área	69
5.7.1 Preparação do Solo.....	73
5.7.2 Coroamento e Caveamento.....	74
5.7.3 Adubação.....	75
5.7.4 Plantio das Mudas	76
5.8 Limpeza das Áreas Verdes e/ou Adjacentes Próximas	76
6. MONITORAMENTO DAS AÇÕES	77
6.1 Controle Ambiental	77
6.1.1 Procedimentos de Execução	78
6.1.2 Monitoramento da Área em Caso de Reaterro dos Resíduos (Recuperação Parcial ou Recuperação Simples)	78
6.1.3 Monitoramento das atividades de plantio	79
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	81

5

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





EIXO Soluções em
Gestão Pública

8. CRONOGRAMAS	82
8.1 Cronograma Financeiro	82
8.2. Cronograma de Execução	84
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	85
10. TERMO DE COMPROMISSO	88
11. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	89
12. ANEXOS	90
ANEXO I: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART	90
ANEXO II: MAPA PLANIMÉTRICO DA ÁREA DO LIXÃO	90
ANEXO III: PLANTA DO PLANO DE REFLORESTAMENTO	90
ANEXO I	91
(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART)	91
ANEXO II	93
ANEXO III	95
PLANTA DO PLANO DE REFLORESTAMENTO DA ÁREA DO LIXÃO	95

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

6

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390932 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 36



IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA E DA EMPRESA DE CONSULTORIA

Identificação da Prefeitura

- **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Tavares– PB
- **CNPJ:** 08.944.092/0001-70
- **Endereço:** Rua Ana Pereira Lima, 17
- **CEP:** 58753-000
- **Cidade:** Tavares – PB.

Identificação da Empresa de Consultoria

- **Empresa Contratada:** EIXO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA
- **CNPJ:** 31.940.699/0001-01
- **Endereço:** Avenida N. Senhora de Fátima, 1842. Sala 112
- **CEP:** 58037-195
- **Cidade:** João Pessoa – PB
- **Responsável Legal:** Cledson Lima Almeida
- **Responsável técnico:** Pedro Henrique dos Santos Silva
- **Formação:** Engenheiro Ambiental
- **Conselho de classe:** CREA-PB 161.513.158-2
- **Responsável técnico:** Mathews Alexander Costa Alves de Souza
- **Formação:** Engenheiro Ambiental
- **Conselho de classe:** CREA-PB 161.935.820-4

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

7

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) estabelece, descreve e sugere as ações relativas às medidas a serem executadas para a recuperação de uma área que antes era utilizada como lixão a céu aberto, esta que por sua vez possui aproximadamente 1,97 hectares de área e localiza-se no município de Tavares no Estado da Paraíba.

Esse Plano de Recuperação de Áreas Degradadas obedece a Instrução Normativa IBAMA Nº 04/2011 considerando a necessidade de fazer cumprir a legislação ambiental, especialmente no que concerne aos procedimentos relativos à reparação de danos ambientais.

Paralelamente a esta normativa, o presente PRAD vem também em conformidade, mesmo que de forma tardia, com a Lei nº 12.305/10, que estabelece que a partir de 2014 seja feito o encerramento de lixões, além da obrigatoriedade de a disposição final dos rejeitos serem realizadas de forma ambientalmente adequada. Segundo o Ministério do Meio Ambiente, esse prazo é parte das metas dos planos estaduais ou municipais de resíduos sólidos, que devem prever desde a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública, à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos, até a coleta seletiva. Além disso, o município deve estabelecer metas de redução da geração de resíduos sólidos.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

8

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



1. INTRODUÇÃO

O crescimento exponencial da população e o aumento da expectativa de vida, aliados ao crescente consumo de bens não duráveis são fatores que levam a uma produção cada vez maior de resíduos sólidos urbanos (“lixo”), trazendo à tona esta problemática. A geração e o manejo destes resíduos são uma das grandes problemáticas a serem enfrentadas pelos municípios brasileiros.

De acordo com o CEDEC (1997, p.02) o lixo é a matéria prima proveniente principalmente de recursos não renováveis e pode causar impactos negativos ao ambiente. De uma maneira geral, o lixo ou resíduo sólido é conceituado na literatura como todo e qualquer material resultante da atividade cotidiana da sociedade humana, e considerado pelo gerador, como inútil, indesejável ou descartável (ERTHAL NETO, 2006).

Segundo o IBGE (2002), cada brasileiro produz cerca de um quilo de lixo por dia, são 124.825 mil toneladas de restos de comida, embalagens e outros resíduos descartados diariamente no País. Sendo, que os resíduos orgânicos somam mais de 50% do lixo doméstico nacional.

A produção dos resíduos sólidos constitui-se de uma problemática socioambiental, visto que em alguns municípios, grande parte dos resíduos gerados nas indústrias, residências e hospitais têm destinação inadequada.

É sabido que, com o desenvolvimento socioeconômico do país, grande parte dos municípios brasileiros passou a dispor de coleta regular de resíduos, principalmente nas áreas urbanas. Esta medida em paralelo com o tratamento e disposição ambientalmente correta destes resíduos, vem de

9

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





encontro a lei 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Entretanto, em alguns casos, os municípios principalmente os de pequeno porte, não dispõem deste tipo de serviço bem definido. O que leva muitas vezes a disposição irregular destes resíduos em lixões. Ações como esta, afetam diretamente a sociedade devido a proliferação de vetores de doenças e mal cheiro, além de problemas ambientais que a médio/longo prazo também pode vir a prejudicar a sociedade, com a contaminação da água, solo e ar.

Segundo IBGE (2000), 30,5% dos resíduos sólidos domésticos são dispostos a céu aberto ou lixões.

Neste sentido, o presente memorial tem por objetivo a apresentação de um Plano de Recuperação de Área Degradada para solucionar os problemas decorrentes da atividade de disposição de resíduos sólidos urbanos em um lixão no município de Tavares, localizado na Paraíba.

Tavares é um município brasileiro do estado da Paraíba, pertence à Região Geográfica do semiárido do Estado da Paraíba, estando inserido na Mesorregião do Sertão Paraibano e Microrregião da Serra do Teixeira. O Município possui área territorial de cerca de 239,507 km² e localiza-se a 419 quilômetros da capital João Pessoa.

Assim como na grande maioria dos municípios de localização aproximada e de porte semelhante, Tavares ainda não possui uma gestão sustentável dos RSU produzidos pela população, utilizando-se do lixão municipal para disposição de seus resíduos até o ano de 2020 onde se finalizou sua operação e foi fechado o contrato de destinação para o aterro sanitário devido.

Em Tavares o lixão municipal foi estabelecido no ano de 2001 em terreno sob domínio privado para deposição de resíduos.

10

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.S^a de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





A Pesquisa Nacional do Saneamento Básico (PNSB) de 2008 usa como definição de lixão ou vazadouro a céu aberto "Local utilizado para disposição do lixo, em bruto, sobre o terreno, sem qualquer cuidado ou técnica especial. O vazadouro a céu aberto caracteriza-se pela falta de medidas de proteção ao meio ambiente ou à saúde pública" (IBGE, 2010).

A atividade de um lixão é altamente degradante e, com a obrigatoriedade de extinção dos mesmos por vias legais e racionais, deve-se tratar as áreas onde os mesmos se instalavam e o PRAD é o instrumento de norteamto das ações.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

11

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390932 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 41

2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

2.1 Localização e Área do Estudo

O município de Tavares está localizado no estado da Paraíba (Figura 2.1), distante 121 km da capital João Pessoa. Está inserida na Microrregião do Serra do Teixeira com área territorial de 239,507 km². De acordo com o censo realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no ano de 2020, sua população era estimada de 14.791 habitantes.

A sede municipal situa-se a uma altitude de 705 metros e encontra-se nas coordenadas de 37° 52' 40"O e 07° 38' 09"S. (CPRM, 2005)

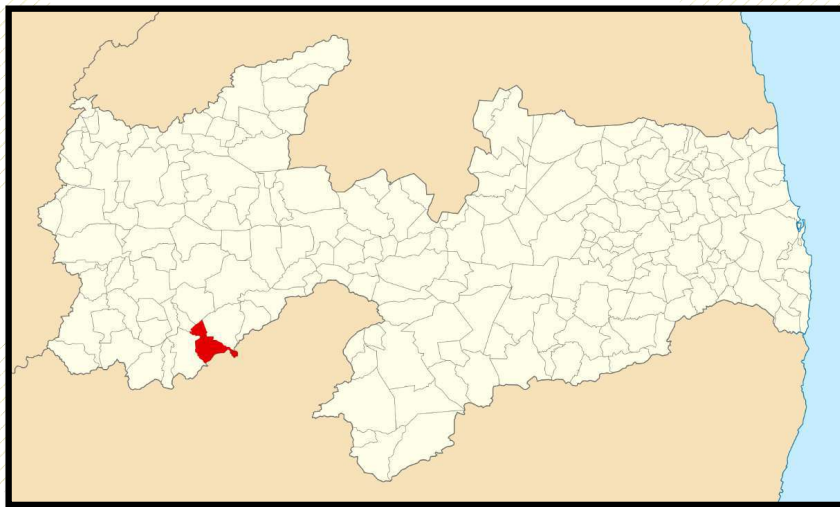


Figura 2.1 – Mapa de localização do Município de Tavares-PB. **Fonte:** Wikimedia, 2021.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



2.2 Meio Físico

2.2.1 Vegetação

O município de Tavares - PB situa-se no Sertão Paraibano, fazendo parte da paisagem do ecossistema denominado Bioma Caatinga-Sertão. É, pois, um dos 66 municípios que compõem o Sertão Paraibano.

A cobertura vegetal da Caatinga é classificada como savana estépica e representa a maior extensão fitogeográfica da Região Nordeste. A vegetação é xerófitica, caducifoliar e bem adaptada para suportar longos períodos de estiagem (RIBEIRO et al., 2016). A vegetação é constituída por baixa densidade de plantas e árvores que resistem à perda de água graças às suas folhas pequenas e coriáceas, além de raízes fortemente adaptadas para a absorção da escassa umidade. O bioma é bastante heterogêneo, apresentando grande diversidade de espécies vegetais, inclusive endêmicas, o que lhe confere um valor biológico inestimável e um enorme potencial para uso econômico sustentável de suas riquezas, para fins de alimentação humana, uso medicinal, forragem animal e uso energético (lenha e carvão vegetal) (RIBEIRO et al., 2016). Seguem abaixo fotos da vegetação típica encontrada na região de Tavares-PB.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

13

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





Figura 2.2: Espécime arbustivo típico do bioma Caatinga. **Fonte:** Autor, 2021.



Figura 2.3: Visão de horizonte de espécimes de porte arbustivo da Caatinga em terreno sem relevo. **Fonte:** Autor, 2021.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





Figura 2.4: Encontro de cerceamento com espécimes de porte arbustivo da Caatinga. **Fonte:** Autor, 2021.

De acordo com estudo realizado por Lucena et al (2014), em território Paraibano com presença de cobertura vegetal Caatinga, foram identificadas 101 espécies pertencentes a 84 gêneros diferentes e 45 famílias. Dentre as quais, seguem denotados alguns exemplares na tabela 2.1 e gráfico 2.1 abaixo.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



Tabela 2.1: Lista das espécies e Famílias encontradas na Caatinga de território paraibano.
Fonte: Lucena et al, 2014.

Nome científico da espécie	Família	Nome popular
Myracrodruon urundeuva Allemão	Anacardiaceae	Aroeira
Aspidosperma pyrifolium Mart.	Apocynaceae	Pereiro
Pseudobombax marginatum (A.St.-Hil., Juss. & Cambess.) A.Robyns	Bombacaceae	
Bromelia laciniosa Mart. ex Schult. f.	Bromeliaceae	Macambira
Commiphora leptophloeos (Mart.) J.B.Gillett	Burseraceae	Imburana-de-cambão
Cereus jamacaru DC.	Cactaceae	Mandacaru
Pilosocereus gounellei (F.A.C.Weber) Byles & G.D.Rowley	Cactaceae	Xique-xique
Pilosocereus pachycladus F.Ritter	Cactaceae	Facheiro
Tacinga inamoena (K.Schum.) N.P.Taylor & Stuppy	Cactaceae	Cumbeba, Quipá
Tacinga palmadora (Britton & Rose) N.P.Taylor & Stuppy	Cactaceae	Palmatória
Capparis flexuosa (L.) L.	Capparaceae	Feijão-bravo
Combretum hilarianum D.Dietr.	Combretaceae	Capparis flexuosa L.
Combretum leprosum Mart.	Combretaceae	Mofumbo
Cnidoscolus quercifolius Pohl	Euphorbiaceae	Faveleira
Croton echinoides Baill.	Euphorbiaceae	Velame
Croton sonderianus Müll.Arg.	Euphorbiaceae	Marmeleiro
Jatropha mollissima (Pohl) Baill.	Euphorbiaceae	Pinhão
Jatropha ribifolia (Pohl) Baill.	Euphorbiaceae	Pinhão
Manihot glaziovii Müll.Arg.	Euphorbiaceae	Maniçoba
Bauhinia Cheilanthes (Bong.) Steud.	Leguminosae subfam. Caesalpinioideae	Mororó
Caesalpinia pyramidalis Tul.	Leguminosae subfam. Caesalpinioideae	Catingueira
Anadenanthera colubrina (Vell.) Brenan	Leguminosae subfam. Mimosoideae	Angico
Desmanthus virgatus (L.) Willd.	Leguminosae subfam. Mimosoideae	Jureminha
Mimosa tenuiflora (Willd.) Poir.	Leguminosae subfam. Mimosoideae	Jurema-preta
Sida galheirensis Ulbr.	Malvaceae	Malva
Melochia pyramidalis L.	Sterculiaceae	Jureminha
Total de Espécies Catalogadas: 101		
Total de Famílias Catalogadas: 45		

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



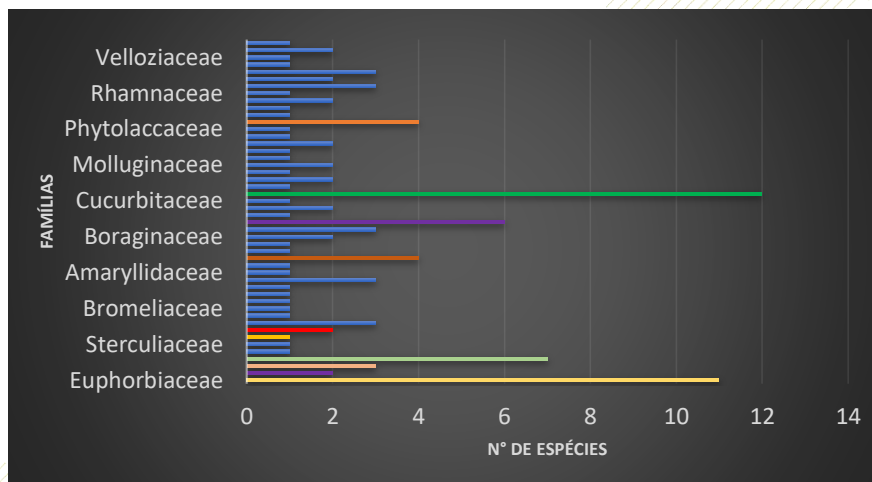


Gráfico 2.1: Lista das espécies e Famílias encontradas na Caatinga de território paraibano.
Fonte: Lucena et al, 2014.

Porém, como evidenciado nas tabelas, a perspectiva de uso dos recursos florestais altera a capacidade de sucessão ecológica da vegetação pré-existente e seu desenvolvimento. Tal perspectiva deve ser observada na diferenciação da quantidade de espécies, tipificação das espécies presentes em cada área da Microrregião do Serra do Teixeira em questão e no porte dos exemplares documentados.

2.2.3 Topografia

O município de Tavares está inserido na unidade denominada “Planície Sertaneja” com extensos pedplano arrasado e altitudes topográficas situando-se entre 600 e 800 metros. Possuindo, ainda, elevações formadas por grandes penhascos rochosos, de forma que nos piemontês dessas elevações são encontrados os solos profundos e de alta fertilidade natural, propiciando uma

17

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



vegetação de Caatinga Hipoxerófila com diminutas áreas de Florestas Caducifólia. (CPRM, 2005)

As áreas caracterizadas pelas menores altitudes e declividade do território do município apresentam as maiores concentrações arbóreas e arbustivas devido a propiciação da concentração hídrica e consequente formação de cursos hídricos. Seguem abaixo os mapas topográficos que atestam a constituição geomorfológica do relevo do município de Tavares.

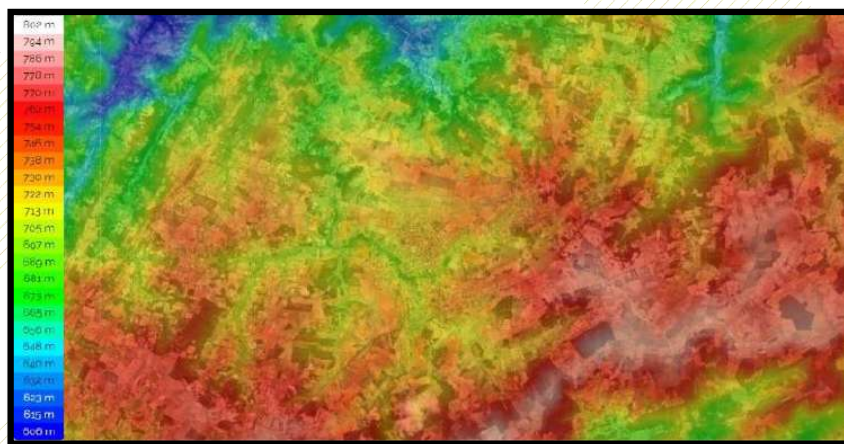


Figura 2.5: Mapa Topográfico do Município de Tavares/PB - Distância do solo de 1 Km. **Fonte:** Topographic-map.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



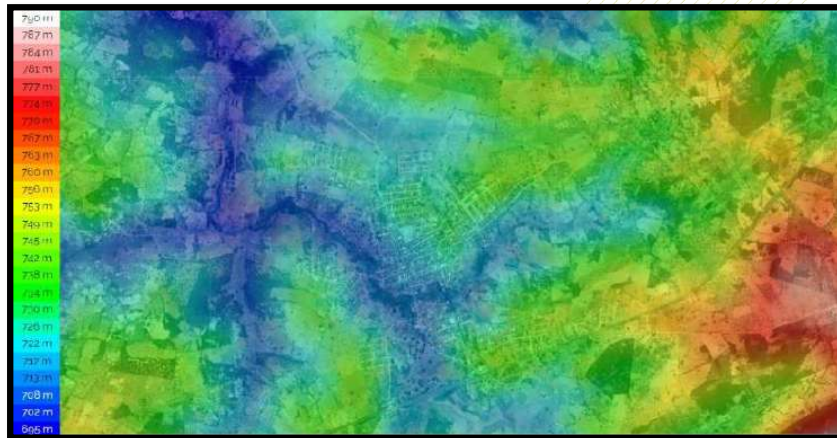


Figura 2.6: Mapa Topográfico do Município de Tavares/PB – Destaque do Conglomerado Urbano – Distância do solo de 500 metros. **Fonte:** Topographic-map.

2.2.4 Geologia

A área, em que o município de Tavares-PB está inserido, possui ocorrência de solos desagregados e decompostos a partir de rochas cristalinas do embasamento, tendo predominância do tipo Podzólico Vermelho-Amarelo de composição areno-argilosa e ocorrência pontual de latossolos e solos de aluvião.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



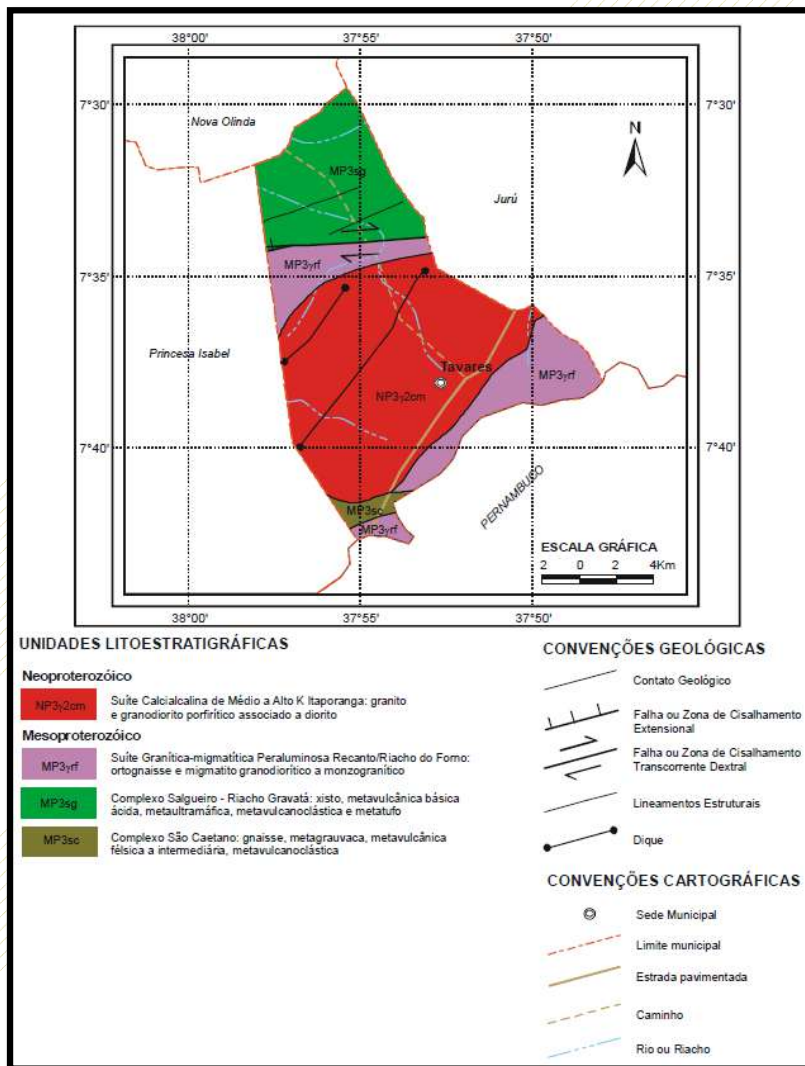


Figura 2.7: Mapa Geológico do município de Tavares. **Fonte:** CPRM, 2005.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

20

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



2.2.5 Considerações Sobre o Solo

Conforme análise do (PROGRAMA LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS BÁSICOS DO BRASIL, 2002) no território de Tavares-PB não foram encontrados jazimentos de minérios ou elementos com potencial de beneficiamento para exploração.

2.2.6 Clima e Precipitação Anual

O município está inserido no “Polígono das Secas”, com regime climático classificado como semi-árido quente e seco, possuindo períodos de estiagem com duração superior a 6 meses, e temperaturas variando entre 23° e 30°. A partir da divisão bioclimática das regiões da Paraíba, o clima do município é caracterizado como Aw-Quente e Úmido (Francisco et al, 2010).

A pluviometria média anual identificada para o município de Tavares no período de 1996 a 2020 foi de 282,7 mm (AESAs, 2021), possuindo distribuição irregular com porção maioritária das chuvas concentrando-se em 05 meses (JFMAM).

De forma que, como denotado no gráfico 2.2 a seguir, o acumulado pluviométrico anual foi mais intenso no ano de 2004 (476 mm) enquanto em 2012 (149,3 mm) e 1998 (97,8 mm) alcançaram-se os menores acumulados pluviométricos do período de 1996 a 2020.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



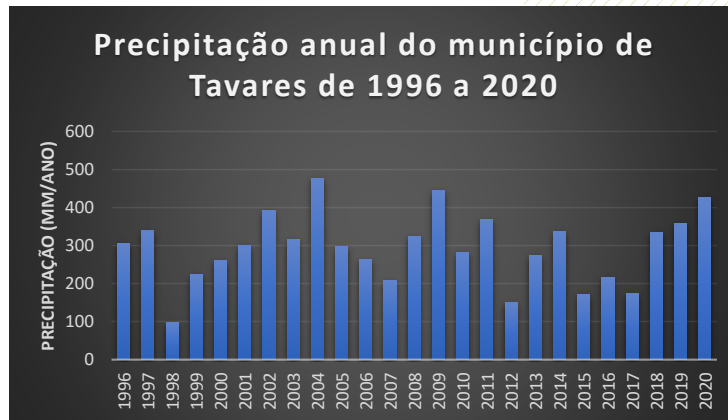


Gráfico 2.2: Dados de Pluviosidade – Tavares/PB. Fonte: Adaptado de AESA, 2021.

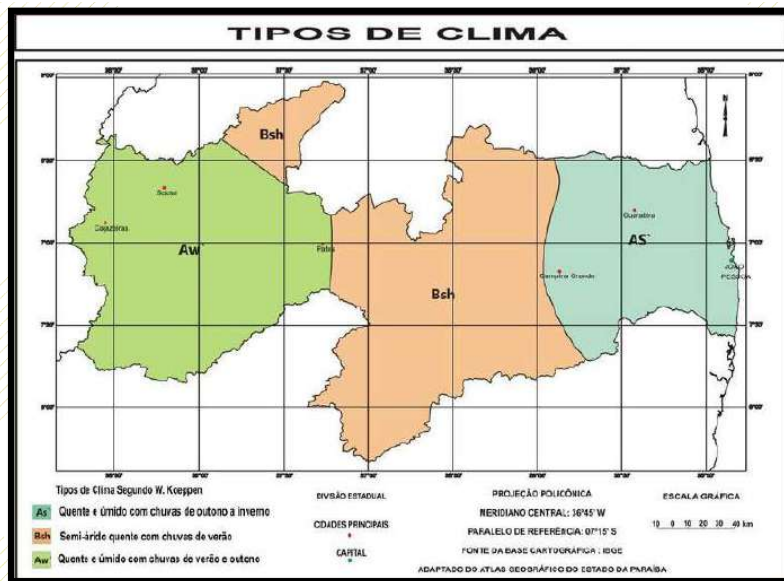


Figura 2.8: Tipos de Clima no Estado da Paraíba. Fonte: Francisco et al., 2010.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





O clima na região de Tavares - PB oscila mediante as médias anuais que variam de 97,8 mm a 476 mm. Tal distribuição das chuvas possuem suma importância no planejamento do uso do solo, no desenho de medidas preventivas para reduzir a vulnerabilidade da produção agropecuária e, sobretudo, no controle do fogo, comum na caatinga (sf).

Verificando as séries de dados mensais de precipitação pluviométrica cedidas pela Agência Executiva e Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AES/A), no período compreendido entre 01 de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2020, verifica-se uma irregularidade das chuvas, tanto em volume quanto em distribuição, inclusive no curto período chuvoso, à estação chuvosa, observa-se, que se inicia em Janeiro-fevereiro e dura até junho-julho. Nota-se, também, que os meses de junho a dezembro são os menos chuvosos (secos). Observa-se a existência de seca e/ou de estiagem mesmo na época chuvosa, ou seja, que as estiagens e/ou a irregularidade tanta em quantidade quanto em distribuição e duração, demonstra uma relativa “fragilidade” desses ecossistemas, sendo susceptíveis a degradação ambiental, enquadrando a área territorial de Tavares-PB numa suscetibilidade à desertificação.

A umidade relativa do ar apresenta média anual de 50% e a evaporação de 1.500 a 2.000 mm/ano. A temperatura média da região, geralmente elevada, varia entre 25 e 32°C, o que causa grande perda de água dos açudes e dos solos por evaporação, e das plantas por evapotranspiração, havendo um balanço hídrico negativo, em torno de 1800 mm atestado em literatura e variação da temperatura durante o ano entre 21 a 36°C.

A região tem uma média de 10 horas de sol por dia e a radiação solar média diária varia entre 350 a 600 cal/cm, sendo uma das possuintes de maior irradiação do estado conforme visualizado na figura 2.9.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

23

(83) 3044 5516
 (83) 9 8765 2157
 (83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
 Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
 João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
 cledson@eixoconsultoria.com.br



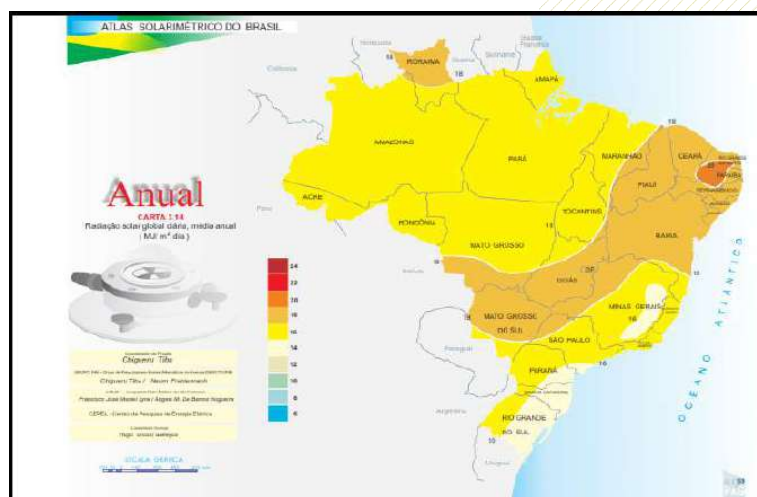


Figura 2.9: Atlas solarimétrico do Brasil. **Fonte:** Francisco et al., 2010.

Entretanto, podem ser observadas variações na radiação e do fluxo de calor no solo de acordo com o ano, sendo dependente da estação chuvosa e da recuperação da vegetação. Em 1998 foi ano de El Niño e de seca acentuada no Nordeste (MELO, 1999 citado em Machado et al. 2010), resultando num solo com baixa disponibilidade hídrica, vegetação com estresse hídrico e grande parte sem folhas, justificando os baixos valores de saldo de radiação observados para esse ano. Por outro lado, precipitações acima da média histórica observadas em 2008 (SEMA e INGÁ, 2008), resultaram num solo mais úmido e vegetação mais densa e vigorosa, justificando os maiores valores de R_n observados na imagem desse ano. Estas informações são extremamente úteis para a geração de um mapeamento agroecológico, essencial em municípios fustigados por períodos de estiagem, como é o caso de Tavares.



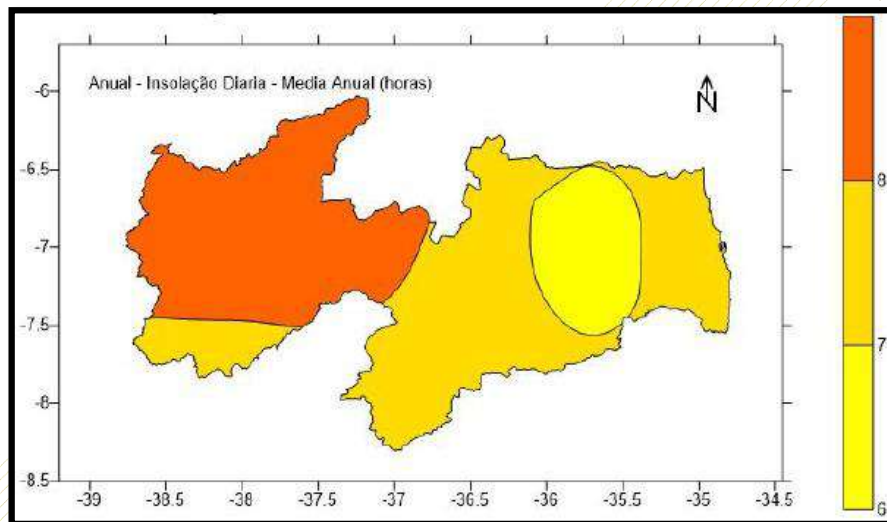


Figura 2.10: Mapa de Insolação Anual Média para Regiões da Paraíba.

Fonte: Francisco et al., 2016.

2.2.7 Bacias Hidrográficas.

O município de Tavares encontra-se inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Piranhas. Sendo transpassada pelos seus principais cursos d'água, que são os riachos: Campos, Mocambo, Canoas, Arara, Tavares e Grande. Com todos os cursos hídricos existentes possuindo regime de fluxo intermitente variando conforme o regime pluviométrico da região e a drenagem natural, com padrão de drenagem dendrítico. (CPRM, 2005).

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



2.3 Meio Antrópico (Aspectos Socioambientais)

2.3.1 Caracterização Demográfica

Dados do censo demográfico realizado em 2010 apontam uma população de 14.103 habitantes distribuídos entre a zona urbana (47,7% da população) e zona rural (52,3% da população). (IBGE Rural – PNSR, 2010)

Observando-se o predomínio da população feminina (7.069) em relação à masculina (7.034) para o ano de 2010. Os moradores de Tavares situam-se a maioria na faixa de idade média de 10 a 39 anos (51,38%), seguida de 40 a 59 anos (17,93%), de 0 a 9 anos (18,54%), 60 a 69 anos (6,34%) e 70 anos ou mais (5,81%) conforme denotado na tabela a seguir.

Tabela 2.3: Configuração Populacional por Grupos de Idade – Tavares/PB. **Fonte:** IBGE, 2010.

Configuração Populacional por Grupos de Idade - Tavares/PB		
Grupos de Idade	Total	Representatividade (%)
0 a 9 anos	2529	17,93
10 a 39 anos	7246	51,38
40 a 59 anos	2615	18,54
60 a 69 anos	894	6,34
70 anos ou mais	819	5,81

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





Esses dados indicam que a população do município é composta na maioria de jovens e adultos. Estima-se uma densidade demográfica em torno de 59,42 hab/km² para o ano de 2010.

2.3.2 Taxa de Urbanização

De acordo com o IDEME (2010) a taxa de urbanização do município situava-se em torno de 46,91% para o ano de 2010. Dentre as atividades produtivas exercidas no município de Tavares estão a agricultura, a pecuária onde ocorre a criação de bovinos, caprinos e ovinos, e também os comércios como os principais meio de produção da população.

2.3.3 Educação e Saúde

A Rede Municipal de Educação de Tavares dispõe de 4 escolas do ensino infantil, 11 escolas do ensino fundamental e 2 escolas de ensino médio.

O Município conta com 8 estabelecimentos de saúde, sendo de constituição pública (SUS), conforme disposto pelo IBGE (2021). Portanto, conforme o quadro geral comumente observado no contexto das cidades interioranas existe uma grande carência de sistema público de saúde, sendo fundamental o trabalho desenvolvido na perspectiva de uma contínua orientação e acompanhamento que leva o cidadão a buscar e alcançar conhecimento que conduzam à proteção e promoção de sua saúde física, mental e social.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 12,42 para cada 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0,2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 97^a de 223 e 192^a de 223, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2481^a de 5570 e 4284^a de 5570, respectivamente (IBGE, 2017).

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.S^a de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) do município é de 0,586, o IDH renda, longevidade e educação, são 0,560, 0,777 e 0,462, respectivamente, de acordo com ATLAS de Desenvolvimento Humano (2013), sendo considerado de nível baixo de desenvolvimento humano. Tavares-PB teve um incremento no seu IDHM de 91,5% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47,46%) e acima da média de crescimento estadual (72,25%). Neste período, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a educação com crescimento na ordem de 280%, seguida por renda e por longevidade.

2.3.4 Saneamento Básico

O consumo diário de água potável por habitante, mediante a estimativa populacional do IBGE para o ano de 2020 (14.791 habitantes), é de 86,80 litros/dia que configura um consumo real urbano total de 468.608 m³/ano. Possuindo como forma mais comum de disponibilização de água potável através de poços artesianos e possuem uso na higiene pessoal, para cozinhar e para consumo humano, além do uso para irrigação e para dessedentação animal. Para os demais usos tem-se conforme a figura 2.13 abaixo.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



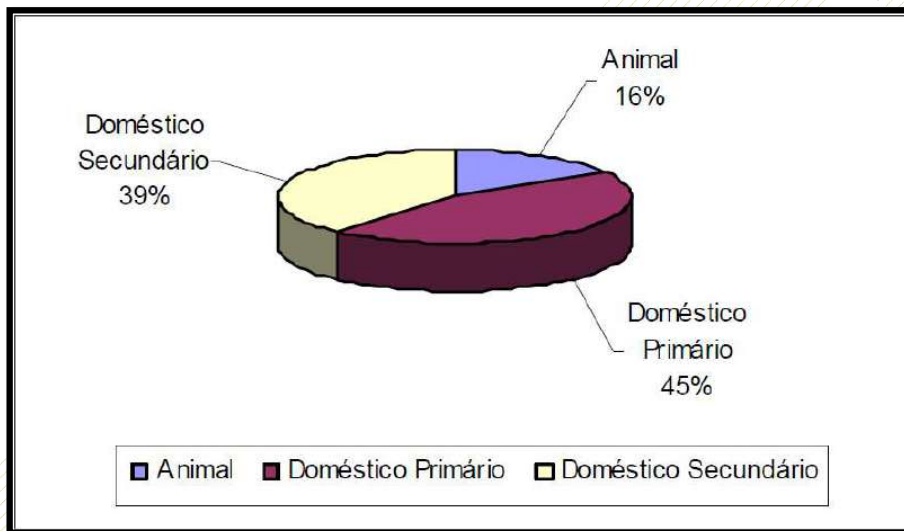


Figura 2.11: Usos por Demanda para os poços tubulares do município - Tavares/PB.

Fonte: CPRM, 2005.

De acordo com o IBGE, em 2010, 25,3% dos domicílios do município possuem acesso a esgotamento sanitário adequado, 92,5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 119º, 97º e 170º de 223 respectivamente (IBGE, 2010).

O município não realiza coleta seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, mas utiliza-se de caminhões compactadores, alugados, para coletar os resíduos domiciliares de terça-feira à sábado e, por fim, encaminhar os resíduos para a destinação ambientalmente correta.



3. DIAGNÓSTICO DA ÁREA DEGRADADA

3.1 Da Localização e Vias de Acesso.

O lixão municipal de Tavares/PB localiza-se a uma distância de 4,42 km da prefeitura da cidade, este por sua vez, possuindo uma área de aproximadamente 1,97 hectares.

As Coordenadas UTM da área do Lixão são:

Latitude: 7°37'31.57"S

Longitude: 37°51'5.83"O

A seguir, é observada tanto a área do lixão como a configuração do acesso ao mesmo no ano de 2018, partindo do centro da cidade.



Figura3.1: Área do lixão Municipal em 2018 – Tavares/PB. **Fonte:** Google Earth.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

30

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





Figura 3.2: Destaque do caminho da Prefeitura até o lixão de Tavares/PB – 2018.

Fonte: Google Earth.

3.1.1 Caracterização da Área a ser Recuperada

Conforme disposto na Instrução Normativa do IBAMA Nº 04, de 1304-2011, tem-se das disposições gerais no Termo de Referência para elaboração de PRAD's ponto VII a necessidade de contextualização da situação ambiental antes e após o processo de degradação ou alteração.

Para a situação antes do estabelecimento do lixão pode-se observar que a área não apresentava construções ou estabelecimentos comerciais, assim como não é enquadrada em condição de Reserva Legal ou Área de Preservação Permanente e não existe nenhum corpo hídrico que perpassa a área ou as redondezas da localização em que está situado o lixão.

Conforme pode ser observado mediante medição via ferramentas geográficas com auxílio de satélites, de 2001 (início do estabelecimento do lixão) até 2020 (após estabelecimento do lixão) os perfis transversais e longitudinais da área sofreram alterações altimetricamente representativas.

31

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



Tal processo está evidenciado a seguir:



Figura 3.3: Área do lixão Municipal em 2010 – Tavares/PB.

Fonte: Google Earth.



Figura 3.4: Área do lixão Municipal em 2013 – Tavares/PB.

Fonte: Google Earth.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





Figura 3.5: Área do lixão Municipal em 2014 – Tavares/PB.

Fonte: Google Earth.



Figura 3.6: Área do lixão Municipal em 2016 durante a seca – Tavares/PB.

Fonte: Google Earth.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





Figura 3.7: Área do lixão Municipal em 2016 período posterior à seca – Tavares/PB.

Fonte: Google Earth.



Figura 3.8: Área do lixão Municipal em 2017 – Tavares/PB.

Fonte: Google Earth.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



3.2 Histórico do Lixão do Município.

O lixão utilizado pelo município de Tavares está localizado em terreno privado alugado pela prefeitura, na zona rural do município. Na área eram dispostos todos os Resíduos Sólidos Urbanos – RSU do município até 2020 quando se finalizou a operação do lixão e a destinação dos resíduos foi deslocada para o EMLURPE.

Todo resíduo sólido urbano do município era destinado para esse lixão, onde se estabeleceram problemas de ordem ambiental e desacertos em nível social enquanto a área foi utilizada.

Sabe-se que o lixo é um dos maiores causadores da degradação ambiental, independente da escala que se insira, macro ou micro. O lixão em questão, que foi utilizado pelo município de Tavares, teve como encerrada a sua operação conforme a legislação ambiental atual determina acerca da impossibilidade de prosseguimento nas operações de lixões, com fim de que os resíduos sólidos urbanos do município sejam dispostos da forma correta social e ambientalmente falando.

3.3 Composição dos Resíduos Urbanos

3.3.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

O Instituto de Pesquisa Tecnológico (D'Almeida e Vilhena, 2000) aliado aos conceitos apresentados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, através da NBE 10.004/87, e em sua nova versão, emitida em 2004, oferece uma caracterização dos resíduos de acordo com suas várias formas:

35

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



Por Sua Natureza Física:

- a) **Seco** - Composto pelos papéis, plásticos, metais, couros tratados, tecidos, vidros, madeiras, isopor, cerâmica, porcelana, espuma, cortiça, entre outros;
- b) **Molhado** – Composto por restos de comida, alimentos estragados, cascas e bagaço de vegetais, entre outros.

Por Sua Composição Química:

- a) **Orgânico** – Composto por toda a matéria orgânica descartada, como restos de alimentos, borra de café, folhas, entre outros;
- b) **Inorgânicas** - Composto por materiais inorgânicos, como metais e materiais sintéticos.

Por sua Periculosidade:

- a) **Classe I – Perigosos** – Apresenta risco à Saúde Pública ou ao Meio Ambiente por apresentar as propriedades de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade;
- b) **Classe IIA – Não Inertes** – Apresenta as propriedades de combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade;
- c) **Classe IIB- Inertes** – Não apresenta constituinte algum solubilizada em concentração superior ao padrão de potabilidade de águas.

Outra importante maneira de classificar os resíduos sólidos, leva em consideração sua fonte geradora. Tal classificação fundamenta-se em

36

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



D'Almeida e Vilhena (2000) e em Teixeira (2001) pode ser apresentada da seguinte maneira:

- **RESÍDUOS DOMICILIARES (RSD):** Resíduos gerados nas residências e composto, predominantemente, por restos de alimentos, embalagens, restos de varrição, papéis, objetos inutilizados, entre outros.
- **RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS (RCS):** Resíduos gerados em lojas, entrepostos, supermercados, restaurantes, escritórios e que, em geral, podem conter materiais semelhantes aos RSD, porém em quantidades maiores e típicas da atividade desenvolvida no local.
- **RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI):** Resíduos gerados em fábricas, usinas, manufaturadas em geral, cujos materiais variam em função do tipo de indústria e do processo de produção empregado.
- **RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS):** Resíduos gerados em hospitais, clínicas, laboratórios, postos de saúde, consultórios médicos, odontológicos, veterinários e que possam conter materiais perigosos (infectantes, tóxicos) ou não, dependendo do setor de geração.
- **RESÍDUOS DE LIMPEZA PÚBLICA (RLP):** Gerados a partir de varrição de logradouros, atividades de poda e capina, podendo conter diversos tipos de materiais orgânicos e inorgânicos.
- **RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS (RSV):** Resíduos gerados pela população que, em função do volume, necessitam de uma coleta diferenciada como, por exemplo, móveis, eletrodomésticos, pneus, entre outros.
- **RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO (RCD):** Resíduo gerado na construção reforma ou demolição de edificação ou obras de infra-estrutura urbana.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

37

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





EIXO Soluções em
Gestão Pública

- **RESÍDUOS DE TERMINAIS DE TRANSPORTE (RTT):** Resíduos gerados em portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários que, embora semelhantes aos RSD ou RCS, podem veicular doenças provenientes de outras Cidades, Estados e Países.
- **RESÍDUO NUCLEAR (RN):** Composto por bastões de combustível radioativo originado nas usinas nucleares.
- **RESÍDUO AGRÍCOLA (RA):** Resultado de atividades ligadas à agropecuária, envolvem desde as embalagens de agrotóxicos e adubos até resíduos de manutenção mecânica e industrial e do processo de agroquímicos na fruticultura.

3.3.2 Caracterização dos resíduos sólidos urbanos

A população atendida pela coleta regular de RSU compreende apenas a população urbana da sede do município sem prática ou política de coleta seletiva.

Segundo dados da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais - ABRELPE (2019), mostra a composição gravimétrica dos Resíduos Sólidos Urbano-RSU coletado no Brasil, destaca-se os resíduos composto por matéria orgânica com 51,40% do total gerado de resíduos coletados, tais resíduos constituem fonte riquíssima de geração de composto orgânico, contanto que sejam direcionados para o manejo correto.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

38

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



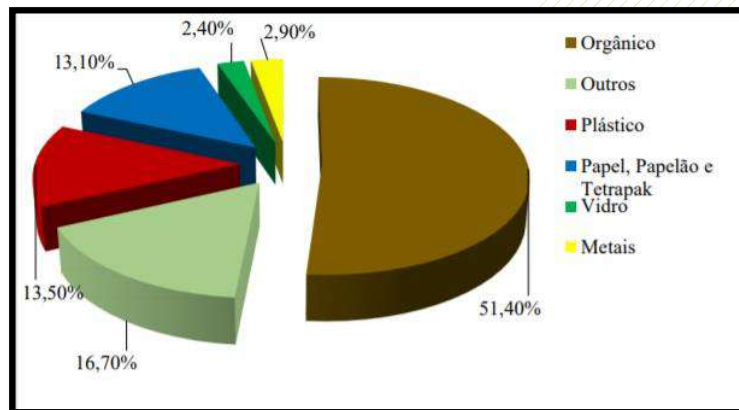


Figura 3.9: Participação dos principais materiais no total RSU coletado no Brasil. **Fonte:** ABRELPE apud VELEZ, 2019.

Conforme dados mais recentes da ABRELPE (2015) que considerou o crescimento da população brasileira e da atividade econômica, estimou uma geração de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU per capita (kg/hab./dia) de 1,071 kg/hab./dia. Tomando esse valor de geração per capita tem-se, para a população estimada para 2020 de 14.791 habitantes, uma produção de 15.841 kg/dia de RSU. A partir desses dados podemos estabelecer possíveis pacotes de ações que possuem a capacidade de se beneficiar de tal volume de RSU produzido no município de Tavares. Tal análise está disposta na tabela 3.1 utilizando os mesmos parâmetros identificados pela ABRELPE.

]

39

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



Tabela 3.1: Gravimetria Teórica de RSU a partir da produção per capita de 1,071 kg/hab/dia – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.

Composição Gravimétrica Teórica do Lixão Municipal - Tavares/PB						
Gravimetria		Composição do RSU				
Período	Massa Total (m³)	Plástico - 13,5% (m³)	Papel, Papelão e Tetrapak - 13,10% (m³)	Metais - 2,90% (m³)	Orgânico - 51,40% (m³)	Vidro - 2,40% (m³)
Diário	15,841	2,139	2,075	0,459	8,142	0,380
Semanal	110,888	14,970	14,526	3,216	56,996	2,661
Mensal	475,235	64,157	62,256	13,782	244,271	11,406
Anual	5782,024	780,573	757,445	167,679	2971,960	138,769
		780,573	757,445	167,679	2971,960	
		Gravimetria Anual Beneficiável (m³)			Disponível para Compostagem (m³)	

Desta forma, verifica-se um percentual considerável de recicláveis que podem obter um bom valor de mercado e compostos orgânicos que podem ser transformados e utilizados nos ciclos produtivos da agricultura ou pecuária, tendo por resultado os seguintes valores: 780 m³/ano (compostos plásticos), 757 m³/ano (papel, papelão e tetrapak), 167 m³/ano (metais) e 2.971 m³/ano (matéria orgânica).

3.3.3 Sobre a Coleta dos Resíduos

Segundo constatado, a coleta domiciliar do lixo no Município de Tavares é feita em sua maior parte por meio do serviço de limpeza pública,

40





abrangendo ruas, distritos e zonas rurais com frequências diferenciadas. A exceção dos resíduos da saúde, todos os resíduos do município coletados eram destinados ao lixão da cidade até seu encerramento.

O sistema de coleta de RSU acontece da seguinte forma:

1. Os RSU domiciliares e comerciais são produzidos pela população;
2. Posteriormente são acondicionados em sacos plásticos;
3. Os sacos de lixo são armazenados em recipiente temporário;
4. Diariamente os RSU são coletados por caminhão coletor, alugado pelo município;
5. Por fim, os RSU serão destinados ao Aterro Sanitário responsável pela destinação dos resíduos produzidos no município.

Segue abaixo o esquema de como o sistema de coleta de RSU acontece no município de Tavares – PB.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

41

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

Figura 3.10 – Sistema de Coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos RSU do município de Tavares - PB. **Fonte:** Autor, 2021

3.3.4 Estabelecimento de Associação de Catadores

A iniciativa de estabelecer uma nova associação de catadores de materiais recicláveis é uma ação que pode ser encabeçada pela prefeitura juntamente com os catadores pré-existentes com fim de fomentar a não exclusão

42

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





social dos indivíduos envolvidos nas atividades de coleta de resíduos recicláveis. Dessa forma, é importante disponibilizar equipamentos e materiais necessários para viabilizar a correta progressão na reciclagem dos materiais por parte dos membros da associação. Assim como um galpão para deposição proveniente da coleta executada nos domicílios a fim de processar os resíduos aproveitáveis e beneficiá-los.

3.4 Da Situação Atual do Lixão

Os resíduos que compõem o lixão são originados do descarte inadequado dos resíduos sólidos urbanos originados do município. Lá são encontrados resíduos dos tipos doméstico e comercial, estes constituem o chamado lixo domiciliar, que, junto com o lixo público, representam a maior parcela dos resíduos sólidos produzidos nos municípios paraibanos, incluindo todos os resíduos de varrição das vias públicas, limpeza de galerias, restos de podas de plantas e feira livre.

O descarte incorreto dos resíduos em áreas não planejadas/preparadas, prejudica fortemente o meio ambiente e a sociedade como todo. A disposição inadequada dos resíduos a céu aberto, concorrem para geração de potenciais problemas de cunho socioambientais, danos a saúde da população devido a proliferação de vetores de doenças, contaminação do solo e água superficial e subterrânea, dentre outros.

De acordo com informações da prefeitura, todo o RSU do município era destinado a área do lixão, exceto resíduo hospitalar. A área onde o lixão está disposto sobre o solo compreende um espaço de aproximadamente 1,97 hectares. A seguir, um retrato da situação constatada na vistoria feita em campo, onde observou-se que a maior parte do RSU gerado no município de Tavares era destinado ao lixão estabelecido na cidade.

43

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



Segue o registro fotográfico do cenário atual do lixão do município de Tavares – PB durante visita técnica.

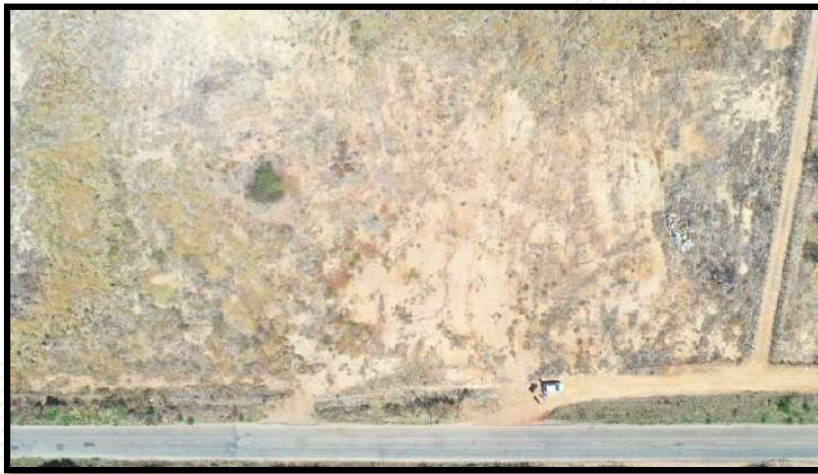


Figura 3.11: Visão em planta da área do lixão atualmente – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.



Figura 3.12: Vista longitudinal do centro da área do lixão – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

44

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





Figura 3.13: Perspectiva de pequenas pilhas de resíduos revolvidos com solo e resíduos junto a resíduos de construção civil – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.



Figura 3.14: Concentração de resíduos orgânicos, compostos plásticos revolvidos com solo e cobertos por vegetação na área do lixão – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





Figura 3.15: Resíduos plásticos superficiais juntamente com vegetação na área do lixão – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.



Figura 3.16: Resíduos orgânicos e restos de podas dispersos na área do lixão – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





Figura 3.17: Outros pontos de deposição dispersa de resíduos com pilhas já revolvidas com solo na área do lixão – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.



Figura 3.18: Resíduos dispostos junto à pilhas de resíduos já revolvidos com solo – Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

47

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





Segundo informações da prefeitura do município, o lixão a céu aberto funcionou por 20 anos, seu encerramento se deu no ano de 2020, de forma que todo o resíduo do município passou a ser enviado para o EMLURPE. Durante todo esse tempo de funcionamento, o lixão foi se estabelecendo e ganhando maiores proporções sem que fosse realizado nenhum tipo de monitoramento, controle ou fiscalizações por parte da prefeitura e outros órgãos competentes.

Neste contexto, é notável a importância da fiscalização ambiental e das políticas públicas que garantem a destinação adequada dos resíduos municipais com fim de que graves consequências de cunho socioambiental deixem de ocorrer na região.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

48

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390932 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 78

4. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1 Metodologia

Os métodos de avaliação de impactos ambientais são instrumentos para coletar, analisar, avaliar, comparar e organizar informações qualitativas e quantitativas sobre os impactos ambientais gerados de uma determinada atividade que modificou o meio ambiente.

Pode-se dizer que a avaliação dos impactos ambientais tem a capacidade de selecionar a melhor alternativa de uma determinada ação impactante sob o ponto de vista ambiental.

A análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas se dá através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes. Para a identificação dos impactos ambientais diagnosticados na área do lixão, foram estabelecidos os seguintes atributos de valoração:

1. **Valor:** Positivo (Po) ou Negativo (Ne);
2. **Mitigação:** Mitigável (M) ou Não mitigável (NM);
3. **Significância:** Significativo (S) ou Não Significativo (NS);
4. **Incidência:** Direta (D) ou Indireta (In);
5. **Reversibilidade:** Reversível (Rv) ou Irreversível (Ir)

Todos os parâmetros supracitados como sendo atributos de valoração dos impactos ambientais, estão diretamente relacionados aos fatores ambientais existentes na área do lixão, isto é, meio físico, meio biótico e meio antrópico. A seguir, será apresentada a classificação dos impactos ambientais identificados na área do lixão.

49

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



Tabela 4.1 - Classificação dos impactos ambientais identificados na área do lixão.

IMPACTOS AMBIENTAIS	VALOR	MITIGAÇÃO	SIGNIFICÂNCIA	INCIDÊNCIA	REVERSIBILIDADE	FATORES AFETADOS
Poluição e Contaminação do Solo	Ne	M	S	D	Rv	Solo, água e meio antrópico
Compactação do Solo	Ne	M	S	D	Rv	Solo, água e fauna
Alteração nas características físicas, químicas e biológicas do solo	Ne	M	S	D	Rv	Solo e Fauna
Erosão do Solo	Ne	M	S	De I	Rv	
Alteração da Paisagem Natural	Ne	M	S	D	Rv	Paisagem
Poluição e Contaminação do Corpo Hídrico	Ne	M	S	I	Rv	Água, Meio Antrópico, fauna e flora aquática
Alteração do Relevo	Ne	NM	S	D	Ir	Solo, relevo e paisagem
Proliferação de Macro e Micro Vetores	Ne	M	S	D	Rv	Antrópico, fauna e paisagem
Poluição e Contaminação do Ar	Ne	M	S	De I	Rv	Meio Atmosférico, Meio Antrópico e Fauna
Redução ou perda da flora	Ne	M	S	De I	Rv	Flora, fauna, solo, água e paisagem

50

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



Redução ou perda da Fauna Nativa	Ne	M	S	De I	Rv	Fauna
Estresse da Fauna Silvestre	Ne	M	S	De I	Rv	
Contaminação dos animais	Ne	M	S	De I	Rv	Fauna (Nativa e Exótica)
IMPACTOS AMBIENTAIS	VALOR	MITIGAÇÃO	SIGNIFICÂNCIA	INCIDÊNCIA	REVERSIBILIDADE	FATORES AFETADOS
Poluição das áreas Circunvizinhas	Ne	M	S	I	Rv	Meio Antrópico, Solo, fauna, água e paisagem
Risco de Contaminação aos Catadores de Lixo	Ne	M	S	D	Rv	Antrópico
Impacto na Saúde Pública	Ne	M	S	D	Rv	
Incômodo para a vizinhança	Ne	M	S	I	Rv	
Risco de acidentes de trabalho	Ne	M	S	D	Rv	
Desvalorização da área de entorno	Ne	M	NS	De I	Rv	
Legenda: PO – Positivo; NE – Negativo; M – Mitigável; NM – Não mitigável; S – Significativo; NS – Não Significativo; D – Direta; I – Indireta; Rv – Reversível; Ir – Irreversível.						

Dentre os impactos ambientais citados no Quadro 4.1, alguns têm o potencial da perda da capacidade de retornar naturalmente ao estado natural,

51

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



em virtude do depósito contínuo de lixo no solo sem tratamento algum, podendo levar à contaminação dos recursos hídricos, solo e ar atmosférico.

Na Tabela 4.2 é apresentada uma lista com os tipos, classificação, causas e consequências da degradação na área de estudo.

Tabela 4.2 - Tipos, classificação, causas e consequências da degradação na área de estudo.

Fonte: Autor, 2021.

Tipo de Degradação	Classificação	Causa(s)	Consequência(s)	Fator(es) ambiental(is) afetado(s)
Poluição e Contaminação do solo	Física, Química e Biológica	- Natural (chuva) e/ou Antrópico (gerenciamento inadequado de resíduos sólidos)	- Afeta a saúde dos seres vivos; - Limitação dos usos possíveis do solo;	Solo, água e antrópico
Compactação do solo	Física, Química e Biológica	- Presença de veículos pesados; - Pressão exercida pelos resíduos sólidos, animais, catadores sobre o solo excedendo a sua capacidade de suporte.	- Impermeabilização da água - Dificulta no desenvolvimento da fauna.	Solo, água e fauna
Contaminação dos Recursos hídricos	Química	- Natural (chuva) - Antrópico (chorume, elementos químicos perigosos)	- Afeta a saúde dos seres vivos; - Limitação dos usos possíveis da água.	Água, antrópico, fauna, flora aquática

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





EIXO Soluções em
Gestão Pública

Contaminação do ar atmosférico	Física, Química e Biológica	-Natural (formação de gases resultante das ações das bactérias da matéria orgânica) e /ou -Antrópica (queima)	- Afeta a saúde dos seres vivos; - Riscos de incêndio e explosão devido a gases explosivos; - Odores desagradáveis resultantes da emissão de gases; - Contaminação do ar por gases de efeito estufa.	Ar, antrópico e fauna
Tipo de Degradação	Classificação	Causa(s)	Consequência(s)	Fator(es) ambiental(is) afetado(s)
Redução ou perda total da flora	Física, Química e Biológica	-Antrópica (desmatamento)	-Exposição do solo; - Compactação do solo; - Degradação da área; -Extinção animal; - Perda da deposição natural de matéria orgânica oriunda da flora.	Flora, Fauna, solo, água e paisagem.
Redução ou perda total da fauna nativa	Biológica	-Antrópica (presença de veículos, máquinas e pessoas, desmatamento e queimadas)	- Desequilíbrio na cadeia alimentar; - Acidentes com a fauna; - stresse da fauna.	Fauna
Erosivo acelerado	Física, Química e Biológica	- Natural (vento, água) - Antrópico (desmatamento, compactação)	- Perda das camadas mais férteis do solo;	Solo e fauna
Impacto na saúde pública	Social	-Antrópica (fumaça, macro e micro vetores).	-Vários tipos de doenças, por exemplo a respiratória;	Antrópico

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

53

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



Na Tabela 4.2, observa-se que o meio antrópico, solo, água, flora e fauna são os mais afetados, visto que estes impactos ocorrem em maior quantidade e intensidade na área do lixão.

Prosseguindo com a importância de correlacionar o contexto socioambiental, físico e riscos potenciais atrelados ao lixão municipal de Tavares-PB, foi aplicado o seguinte diagrama de avaliação conforme denotado na Figura 4.1 e Tabela 4.3.

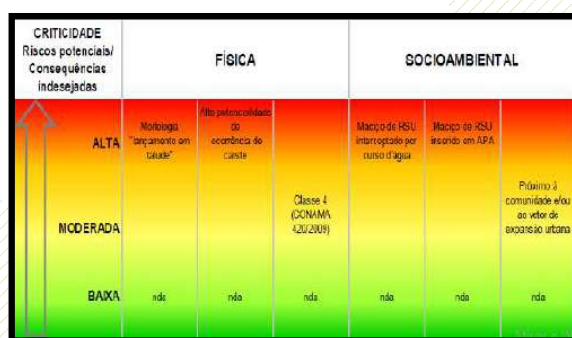


Figura 4.1: Diagrama definido para avaliação da criticidade de lixões. **Fonte:** TÜV SÜD Bureau (2017-b).

Tabela 4.3: Avaliação da Criticidade do Lixão de Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.

		Fator Avaliado	Classificação
Componentes Físicos	Morfologia de Disposição dos Resíduos		Lançamento Disperso
	Potencialidade de ocorrência de formações cársticas	MUITO ALTO/ALTO/MÉDIO/BAIXO/IMPROVÁVEL	IMPROVÁVEL
	Classificação segundo a Resolução CONAMA 420/2009		Classe 1

54

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





EIXO Soluções em
Gestão Pública

Componentes Socioambientais	Lixão Interceptado por curso d'água	SIM/NÃO	Não
	Proximidade à comunidade e/ou vetor de expansão urbana		Não
	Lixão Inserido em UC (Unidade de Conservação)	SIM/NÃO	Não

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

55

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390932 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 85

5. RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA

5.1 Objetivos Gerais

Como resultado final espera-se que a área dedicada atualmente para a operação do lixão municipal de Tavares – PB se enquadre no previsto pela Lei nº 12.305 que prevê, desde 2 de agosto de 2010, que todos os rejeitos devem ter uma disposição final ambientalmente adequada, determinando a desativação dos lixões a céu aberto. Tornando a área em questão num espaço revitalizado e ambientalmente sustentável de forma viável economicamente.

5.1.1 Objetivos específicos

Como objetivos específicos para a aplicação do processo de recuperação ambiental do lixão têm-se, por ordem de implementação:

1. Remoção de todos os resíduos de construção civil presentes na área;
2. Aterramento dos resíduos existente na área;
3. Planeamento do terreno;
4. Instalação de sistemas de captação de gás e chorume;
5. Intrusão de camada de solo adubável na área onde será situada a cova;
6. Reintrodução da cobertura vegetal do solo;
7. Monitoramento do solo, durante e após aplicação das técnicas de recuperação ambiental de forma periódica.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

56

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



5.2 Estratégias de Recuperação da Área em Estudo

Com base no diagnóstico ambiental qualitativo, percebe-se que a área em estudo sofre perturbações na sua estrutura, seja de natureza física, química ou biológica, levando à degradação da sociedade, do solo, dos recursos hídricos, da flora e da fauna.

A Lei 12.305/2010 determina o encerramento das atividades dos lixões, o que necessita de critérios técnicos para essa ocorrência. É explícito nos estudos acadêmicos, trabalhos contendo o fechamento e abandono da área, acarretando o fim da atuação dos catadores, portanto, esse procedimento não é suficiente, pois há continuação de geração de gases, odores e chorume, enquanto houver atividade biológica de resíduos.

A primeira atividade para recuperar a área degradada pelo lixão é a interrupção das suas atividades, para isso, **a prefeitura de Tavares encerrou as atividades do lixão municipal em meados de 30 de novembro de 2021.** Após a referida data, os resíduos sólidos urbanos do município são encaminhados para o aterro sanitário de Guarabira, conforme contrato apresentado no anexo II. Feito isto, a área do lixão será isolada, seguido da identificação da degradação existente no local. Após este diagnóstico, são sugeridas medidas de mitigação para diminuir o efeito dos impactos ambientais negativos, e com base na escolha do uso futuro para área degradada, definem-se técnicas (físicas, químicas e biológicas) para recuperação, buscando atender a finalidade, e estabelecer aspectos econômicos, sociais e ecológicos.

A seguir, serão descritas as etapas propostas para recuperação da área degradada do lixão.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

57

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



5.3 Medida Proposta para Recuperação da Área Degradada

A seguir são demonstradas medidas que deverão ser adotadas para recuperar a área atual, que era antes utilizada na atividade de lixão a céu aberto. Todas as medidas a serem adotadas são de caráter peculiar a área a ser recuperada e baseadas em diversas literaturas como medidas mais adequadas para tal procedimento.

Cabe destacar que, como mencionado no capítulo anterior, devido ao fato de algumas ações já terem sido realizadas na área, os procedimentos a seguir deverão ainda sim, serem realizados. Atentando-se ao fato da necessidade da realização de novos procedimentos de aterramento, se necessário, e de estes serem realizados de forma técnica conforme estabelecido neste documento.

Tendo em vista a recuperação da área degradada através da alteração do ambiente natural causada pelo lançamento descontrolado de resíduos sólidos, será adotada uma medida de recuperação através do recobrimento dos resíduos existentes na área do lixão, instalação de estruturas de captação de gás e chorume e por fim o reflorestamento da área com espécies próprias do bioma local, conforme especificações no item a seguir.

5.3.1 Recuperação da Área do Lixão

Uma das técnicas utilizadas para o encerramento de uma área degradada pela disposição inadequada de resíduos envolve a remoção e o transporte desses resíduos para outro local, previamente preparado e regularizado no órgão ambiental competente (FEAM, 2010). Do ponto de vista ambiental essa técnica é a mais adequada, tendo em vista que, toda a fonte

58

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



causadora da degradação da área é removida. Entretanto, essas atividades representam elevados custos e dificuldades operacionais, que neste caso, inviabilizam economicamente o processo devido ao grande volume de resíduo existente no lixão e a distância para com o Aterro Sanitário mais próximo.

Neste caso, segundo a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM (2010), quando a remoção dos resíduos dispostos na área for inviável, seja em função da quantidade e/ou de dificuldades operacionais, é indicado a execução de medidas de recuperação simplificadas, por meio do encapsulamento dos resíduos dispostos no lixão.

A recuperação simples se resume na abertura de uma vala para posterior disposição dos resíduos, a realização do recobrimento direto da massa de lixo com argila e solo natural, finalizando o processo com a revegetação do local com espécies nativas da região, sem que haja remoção ou movimentação, completa ou parcial, dos resíduos. Dentre as vantagens aventadas para esse tipo de intervenção, ressalta-se a simplicidade dos equipamentos exigidos (trator de esteiras de qualquer porte é desejável), dispensando a aquisição de novos equipamentos e das operações envolvidas para a selagem do lixão e para a execução de drenagem pluvial, por exemplo (FEAM, 2010).



Figura 5.1 – Abertura e compactação da vala. **Fonte:** Google imagens, 2021

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

59

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



Para a realização deste procedimento são necessárias as seguintes medidas, conforme descrito a seguir:

- Delimitação e isolamento da área de domínio;
- Procurar realizar a menor movimentação possível dos resíduos, quando necessário;
- Retaludamento do maciço com movimentação dos resíduos para a parte superior, cobertura com material terroso e reforço das bases dos taludes inferiores com solo compactado, se necessário;
- Arrumação dos resíduos em valas escavadas ficando a critério dos técnicos responsáveis pela execução, a obtenção da configuração mais estável.
- Recomenda-se a utilização de membrana sintética (geomembrana de PEAD) antes da aplicação da camada de argila, com o objetivo de se obter maior impermeabilização da superfície do depósito;
- Aplicação de uma camada de recobrimento de, no mínimo, 50 centímetros de argila que apresente baixa permeabilidade ($k \leq 1 \times 10^{-6}$ cm/s) e pequena susceptibilidade ao trincamento após compactação, tanto do platô superior, quanto dos taludes laterais;
- Aplicação de uma camada de solo natural, terra vegetal ou composto orgânico para favorecer o plantio de espécies de raízes curtas e nativas da região;
- Perfurações com 40 cm de diâmetro para a drenagem de biogás. Os furos deverão ser preenchidos com pedra britada nº 4;
- A drenagem do chorume deverá ser realizada por gravidade;
- Drenagem de águas pluviais no entorno e sobre o maciço;
- Arborização em torno da área (Estabelecimento de cinturão verde).
- Restringir o uso futuro da área através de registro no cadastro da Prefeitura e no de áreas contaminadas.

60

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



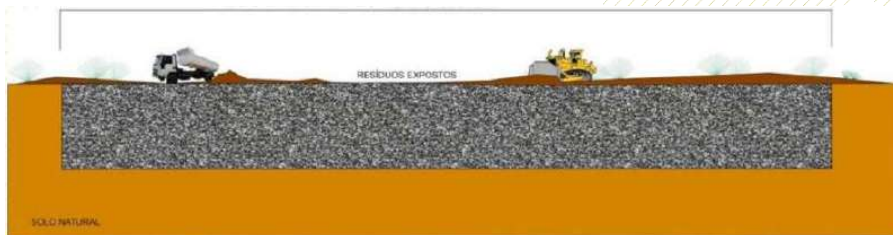


Figura 5.2 – Recobrimento dos resíduos expostos. **Fonte:** Google imagens, 2021

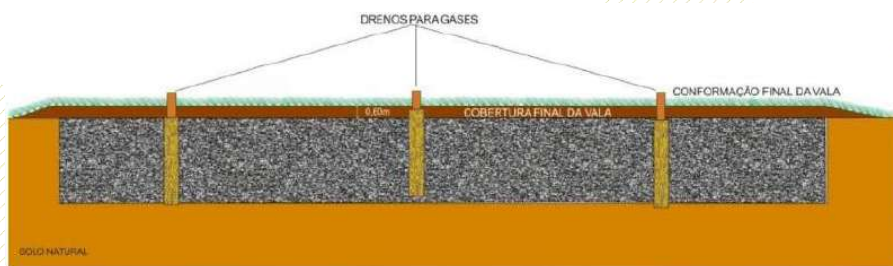


Figura 5.3 – Encerramento da Vala. **Fonte:** Google imagens, 2021

Devido ao fato de não se ter a quantificação do volume total de resíduos existente no lixão, não foi possível dimensionar o tamanho das valas para aterramento, ficando esta, a cargo da equipe de execução deste PRAD, que durante o processo, poderá quantificar este volume, e com auxílio de cálculos matemáticos básicos amplamente demonstrados na literatura, conseguirão as dimensões da vala. Esta que deve ser dimensionada e executada em formato trapezoidal, como mostra a figura a seguir.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





Figura 5.4 – Vala de resíduos com manta PEAD. **Fonte:** Google imagens, 2021

Após a limpeza da área do lixão, a equipe de execução deste PRAD também ficará a cargo da escolha da área para o aterramento dos resíduos, cabendo esta, escolher a melhor área para se prosseguir com a atividade. No entanto, tomando as devidas precauções, recomenda-se que a área escolhida seja a que demande as menores perturbações ao local. Neste caso, a área onde ocorreu a remoção de areia, por já está bastante modificada, deve ser amplamente considerada.

5.4 Cercamento da Área

Com objetivo de conter a entrada de pessoas e animais na área, tem-se como outra medida a construção de um cercamento. A construção de cercas

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

62

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



fechando a área é imprescindível para conter novos focos de disposição de resíduos, além de facilitar a recuperação da área.

O isolamento das áreas impactadas por meio do cerceamento se configura como uma medida preventiva que visa a recuperação da área através da prevenção do pisoteio e conseqüente agravamento da degradação. O simples isolamento dos fatores de degradação é, em muitos casos, suficiente para a recuperação das áreas através da indução do processo de sucessão ecológica. Nos casos onde esta medida for aplicável, as áreas degradadas deverão ser devidamente isoladas com o intuito de não agravar a degradação, bem como, induzir a área ao processo de sucessão ecológica.

5.4.1 Processo construtivo do cerceamento

A Tabela 5.1 apresenta os materiais utilizados para a construção da cerca, quantitativos (a serem definidos), funções e especificações básicas.

Tabela 5.1 – Função e especificação básica do material para construção da cerca.

Fonte: AGB Peixe Vivo (2014).

Material	Qtde	Função	Especificações
Eucalipto, concreto, sabiazeira, ou materiais similares.	A definir	Dá sustentação ao arame farpado que evitara a passagem de animais.	Tratamento definido conforme a NBR 9480:2009
Mourões esticadores	A definir	Função estrutural da cerca.	Tratamento definido conforme a NBR 9480:2009
Arame farpado	A definir	Proporcionar o isolamento das APP.	Respeitadas as características definidas na NBR 6317:2012
Grampos de fixação	A definir	Fixar os fios de arame farpado aos mourões de eucalipto.	Material de aço zincado com as seguintes características: 9 BWGX 7/8"

63

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



Estes mourões devem ser fixados no solo com uma distância, de eixo a eixo, de 4,0 m e comprimento mínimo de 2,20 m, dos quais 0,60 m devem ser engastados no solo. O diâmetro da escavação para colocação do mourão de suporte deve ter no mínimo 36 cm, e o reaterro deverá ser compactado em camadas de 20 cm (LOCALMAQ 2017).



Figura 5.5 – Mourões de suporte. **Fonte:** LOCALMAQ (2017)

Já os mourões esticadores (Figuras 5.2 e 5.3) utilizados foram de diâmetro comercial variando entre 16 e 18 cm e comprimento mínimo de 2,20 m, dos quais 0,60 m foram cravados no solo.

O arame farpado (Figura 5.4), que deve ser utilizado para o isolamento das áreas de preservação permanente será o de aço zincado, possuindo duas cordoalhas entrelaçadas com diâmetro de 1,6 mm e carga de ruptura de 350 kgf (Classe 350). Deve ser mantida uma distância de 30 cm do fio inferior a partir do solo, sendo esta distância a mesma para os demais fios.

64

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





Figura 5.6 – Encaixe dos mourões esticadores. **Fonte:** LOCALMAQ (2017)



Figura 5.7 – Distância entre os fios de arame farpado. **Fonte:** LOCALMAQ (2017).

5.5 Sistema de Drenagem do Chorume e Gases

Uma das medidas que serão implantadas no processo de recuperação do lixão do município de Tavares são os sistemas de captação de chorume e gases que são liberados no processo de decomposição dos compostos orgânicos presentes na área do lixão. Vale salientar que o dimensionamento e layout dessas estruturas será de responsabilidade da empresa que fará a

65

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), contudo as instruções normativas quando a sua execução será exposta nos itens a seguir.

5.5.1 Sistema de Drenagem de Lixiviados

O lixiviado, também chamado de chorume ou percolado, é originado de várias fontes: da umidade natural dos resíduos que podem reter líquidos através da absorção capilar; de fontes externas, como água de chuvas, superficiais e de mananciais subterrâneos, de água de constituição da matéria orgânica e das bactérias que expelem enzimas que dissolvem a matéria orgânica para a formação de líquidos. A composição, quantidade e produção dos lixiviados dependem de uma série de fatores, como condições climáticas, temperatura, umidade, pH, composição, densidade dos resíduos, forma de disposição e idade dos resíduos.

Os lixiviados apresentam grande concentração de substâncias sólidas e alto teor de matéria orgânica. Esses líquidos, quando percolam através do substrato inferior do aterro sem que antes tenham passado por um processo de tratamento, contaminam os lençóis de água subterrâneos. Por essa razão, um sistema eficiente de drenagem é importante para evitar a acumulação de lixiviados dentro da área do lixão.

A drenagem dos lixiviados será executada através de uma rede de drenos internos constituídos de tubos perfurados preenchidos com brita, com conformação que levam o chorume drenado para um sistema de tratamento. O material utilizado na construção do dreno deve ser resistente ao resíduo e ao chorume, e projetado de forma a não sofrer obstruções.

5.5.2 Sistema de Drenagem dos Gases

É feito através de uma rede de drenagem adequada, evitando que os gases escapem através dos meios porosos que constituem o subsolo e atinjam

66

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



fossas, esgotos e até edificações. Os drenos são compostos, na maioria dos casos, por uma coluna de tubos perfurados de concreto armado envoltos por uma camada de brita ou rachão, que é fixada à coluna de tubos através de uma tela metálica, como podemos verificar na figura abaixo.

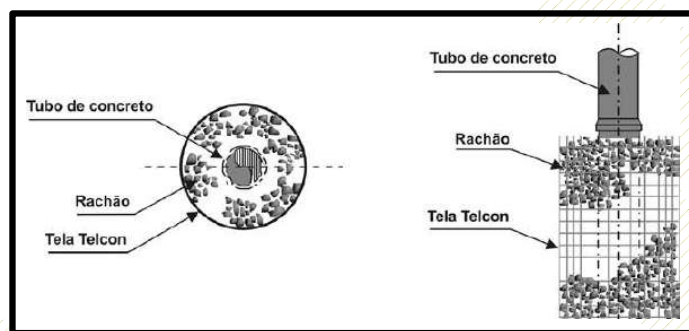


Figura 5.8 – Modelo de drenos de gases.
Fonte: Iturri, 2005.

Segundo Alves (2010), os procedimentos de construção são: a) realização da amarração da tela de aço hexagonal utilizando arame e alicate do tipo turquesa; b) a escavadeira hidráulica PC 200, deve realizar o alargamento da vala para 4 m de largura e 5 m de profundidade; c) através de içamento e auxiliado por um funcionário, deve ser posicionado na vala o tubo de concreto perfurado e apoiado sobre uma base construída de rachão; d) Após, posicionado o tubo de concreto perfurado, deve ser realizada sua fixação com a deposição de rachão em seu entorno e em seguida deve ser posicionada a tela de aço através de içamento e auxílio de um colaborador; e) por fim, o espaço existente entre o tubo perfurado e a tela de aço, deve ser preenchido com rachão e no entorno do dreno vertical, finalizando com uma camada de solo para cobertura.





Figura 5.9 – Estrutura de Drenagem dos Gases. **Fonte:** Google, 2021

Para esta etapa é comum o uso de máquinas para realização do trabalho, porém, também pode ser feito de maneira manual com o uso de enxada, dependendo da extensão das irregularidades da área.

5.6 Reconformação do solo

Para esta etapa é comum o uso de máquinas para realização do trabalho, porém, também pode ser feito de maneira manual com o uso de enxada, dependendo da extensão das irregularidades da área.

Para o preenchimento das irregularidades, o trabalho será executado por meio da superposição de camadas de solos estéreis. A pilha formada deverá

68

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



receber a devida compactação, associada a uma eficiente construção da rede de drenagem e, por último, implantação da cobertura vegetal.

Vale salientar que eventuais necessidades de reconformação do solo deverão ser definidas por meio de análise de vistoria de campo no ato da execução deste PRAD.

5.7 Reflorestamento da Área

A prefeitura ou empresa responsável pela execução do PRAD fará aquisição de mudas de árvores de espécies nativas, características do bioma Caatinga em transição com mata do agreste, para replantio de toda a extensão da área.

Neste sentido, observam-se as seguintes espécies recomendadas para serem plantadas no local, e que se adaptarão com facilidade. As espécies escolhidas são baseadas na literatura como sendo as mais indicadas para o reflorestamento no bioma caatinga (Associação Caatinga; Drumound et. al 2016; Embrapa, 2012).

Tabela 5.2 – Lista de Espécies recomendadas. **Fonte:** Drumound et. al, 2016; Embrapa, 2012.

Nome Científico	Nome vulgar	Grupo	Bioma
Anadenanthera colubrina	Angico	Secundária tardia	Caatinga
Ceiba glaziovii	Barriguda	Secundária inicial	Caatinga.
Enterolobium contorsiliquum	Tamboril	Pioneira	Caatinga
Combretum Leprosum	Mufumbo	Pioneira	Caatinga
Mimosa artemisiana	Jurema	Pioneira	Caatinga
Erythrina velutina Willd.	Mulungu	Secundária inicial	Caatinga
Euphorbia tirucallí	Avelós	Secundária inicial	Caatinga
Tabebuia aurea	Caraibeira	Pioneira	Caatinga
Mimosa caesalpiniaefolia	Sabiá	Pioneira	Caatinga
Copernicia prunifera	Carnaúba	Secundária tardia	Caatinga
Caesalpinia pyramidalis	Catingueira	Pioneira	Caatinga
Tabebuia impetiginosa	Ipê-amarelo	Secundária tardia	Caatinga

69

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



Acacia farnesiana Caesalpinia pyramidalis	Sabiá Ipê-roxo	Pioneira Secundária tardia	Caatinga Caatinga
Myracrodruon urundeuva	Aroeira	Secundária inicial	Caatinga
Tabebuia serratifolia	Jatobá	Climax	Caatinga

A combinação de espécies de diferentes grupos ecológicos ou categorias sucessionais, é imprescindível nos projetos de recuperação. As espécies adaptadas às condições de maior luminosidade desenvolvem-se rapidamente em clareiras, fornecendo o sombreamento necessário para o estabelecimento de espécies mais tardias na sucessão (MARTINS, 2001).

Os espaçamentos a serem adotados, são os que priorizam a cobertura mais uniforme da área, portanto nessa situação em que a área apresenta grande declividade, o espaçamento em quincôncio é mais favorável, devido à disposição das plantas dificultar alguns tipos de erosões. Portanto, os espaçamentos adotados normalmente são os de 2,0 m x 2,5 m.

Porém sob a perspectiva de correlação com as características inerentes ao bioma Caatinga e o custo elevado relativo a um espaçamento de 2,0 m x 2,5 m totalizando 2.000/ha.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



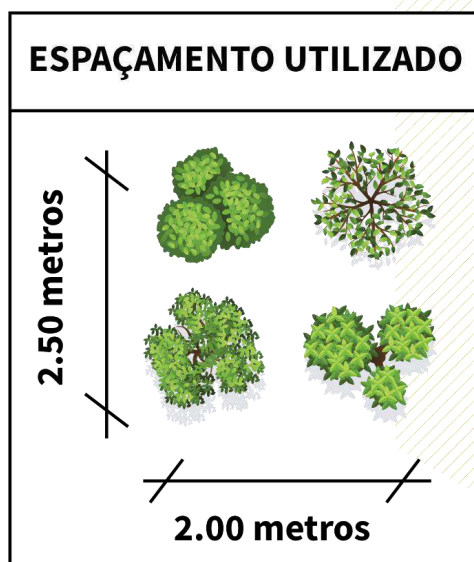


Figura 5.10 – Espaçamento e disposição das mudas na área do lixão.
Fonte: Associação Caatinga.

Tabela 5.3 – Lista de Espécies recomendadas. **Fonte:** Autor, 2021.

Ordenamento de Espécies para Serem utilizadas no Plantio do Lixão - Tavares/PB				
Nome Científico	Nome Popular da Espécie	Grupo	Bioma	Enumeração da Espécie para Implementação do plantio
Enterolobium contorsiliquum	Tamboril	Pioneira	Caatinga	1
Combretum Leprosum	Mufumbo	Pioneira	Caatinga	2
Mimosa artemisiana	Jurema	Pioneira	Caatinga	3
Tabebuia aurea	Caraibeira	Pioneira	Caatinga	4
Mimosa caesalpiniaefolia	Sabiá	Pioneira	Caatinga	5
Caesalpinia pyramidalis	Catingueira	Pioneira	Caatinga	6
Croton sonderianus	Marmeleiro	Pioneira	Caatinga	7

71

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



Pilosocereus piauensis	Facheiro	Pioneira	Caatinga	8
Ceiba glaziovii	Barriguda	Secundária inicial	Caatinga.	9
Erythrina velutina Willd.	Mulungu	Secundária inicial	Caatinga	10
Euphorbia tirucallí	Avelós	Secundária inicial	Caatinga	11
Myracrodruon urundeuva	Aroeira	Secundária inicial	Caatinga	12
Manihot glaziovii	Maniçoba	Secundária inicial	Caatinga	13
Piptadenia stipulacea	Jurema-Branca	Secundária inicial	Caatinga	14
Aspidosperma pyrifolium	Pereiro	Secundária inicial	Caatinga	15
Copernicia prunifera	Carnaúba	Secundária tardia	Caatinga	16
Tabebuia impetiginosa	Ipê-amarelo	Secundária tardia	Caatinga	17
Handroanthus impetiginosus	Ipê-roxo	Secundária tardia	Caatinga	18
Jatropha mollissima	Pinhão-Bravo	Secundária tardia	Caatinga	19
Bombax coreaceae	Imbiritanha	Secundária tardia	Caatinga	20
Tabebuia serratifolia	Jatobá	Climax	Caatinga	21
Myracrodruon urundeuva	Aroeira	Climax	Caatinga	22
Commiphora leptophloes	Umburana	Climax	Caatinga	23

Portanto, conforme explicitado no grupamento de espécies endêmicas a serem utilizadas para recuperação ambiental da área do lixão, segue abaixo um modelo fora da escala real de disposição das mudas na área a ser reflorestada. O espaçamento utilizado será o de 2,5 x 2.0 conforme supracitado no item 5.11.

72

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



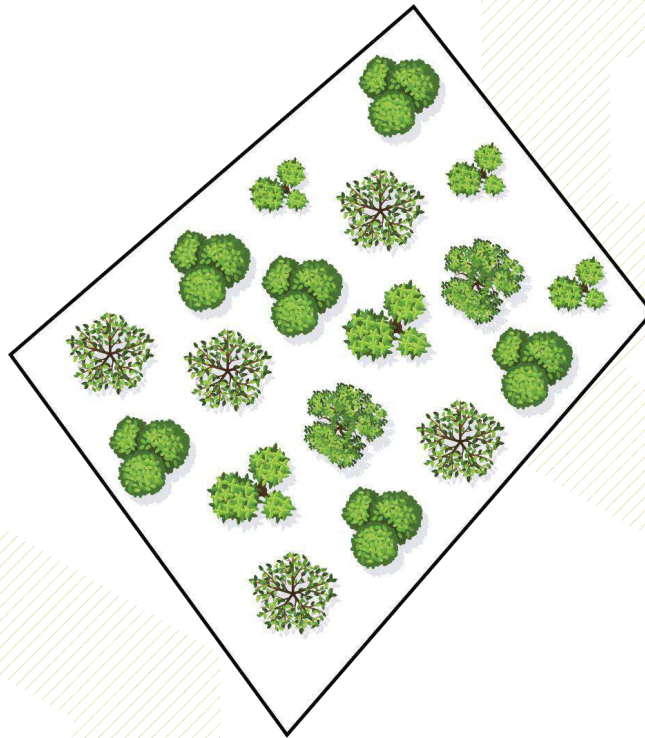


Figura 5.11 – Ilustração da Área de Reflorestamento. **Fonte:** LOCALMAQ (2017).

5.7.1 Preparação do Solo

Uma das mais importantes etapas para a revegetação é a preparação do solo orgânico natural. Junto ao solo orgânico natural, camada superficial (0-20 cm) do solo será também depositada terra vegetal, esterco bovino bem curtido misturada com os restos da cobertura vegetal removida, devidamente triturada, para a formação de composto rico em matéria orgânica e nutrientes essenciais para o desenvolvimento das mudas. O composto será na proporção de terra vegetal (50%), esterco curtido (35%), terra da camada superficial da

73

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



cova (15%). Misturam-se todos os ingredientes formando um composto orgânico e aplica-se no fundo de cada cova e coloca as mudas.

5.7.2 Coroamento e Caveamento

Delimitando um raio de 60 cm esse procedimento é realizado ao redor da marcação determinada para ser a cova das mudas. Com o uso de enxada e das mãos protegidas com luvas as áreas são limpas de todo capim e ervas daninha que possam prejudicar o crescimento das mudas. As covas deverão ser marcadas previamente. Suas dimensões deverão apresentar 0,40 x 0,40 x 0,40 m (0,064 m³). Na abertura das covas, buscar a separação do solo superficial (fértil) e misturá-lo ao calcário (quando necessário). Regar o solo para manter a capacidade de campo.



Figura 5.6 – Exemplificação do processo de coroamento. **Fonte:** LOCALMAQ (2017).

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

74

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.S^a de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



5.7.3 Adubação

Em áreas degradadas é raro encontrar solos com disponibilidade adequada de nutrientes. É mais comum encontrar nos solos tropicais baixo teor de fósforo, cálcio e magnésio, e de médio a baixo teor de potássio.

A análise de solos é fundamental para identificar os elementos que poderão limitar o bom desenvolvimento das mudas e até a necessidade de aplicação de calcário.

Entretanto, como já foi citado anteriormente, o desconhecimento sobre as exigências nutricionais das espécies não permite uma recomendação de adubação precisa. De qualquer forma, para solos que apresentam sinais mais graves de degradação, será utilizada "adubação de arranque", cujo objetivo é garantir um bom desenvolvimento inicial para as mudas plantadas. O restabelecimento dos processos de ciclagem de nutrientes vai se dar natural e gradualmente com o estabelecimento e a evolução do plantio.

Nesse caso, a adubação da cova poderia ser de 150 g a 200 g de superfosfato simples ou 100 g a 150 g de fosfato de Araxá, e 30 g a 40 g de cloreto de potássio. Para correção da acidez do solo e suprimento de cálcio e magnésio, podem ser aplicados 200 g de calcário dolomítico por cova. O ideal é que essa prática seja feita de 15 a 30 dias antes do plantio.

Em solos com baixo teor de matéria orgânica, arenosos ou depauperados pelo uso, é benéfica a associação de adubação orgânica e química. Havendo disponibilidade, deve-se aplicar de 5 a 10 litros de composto orgânico bem curtido por cova.

A distribuição dos adubos pode ser feita nos carregadores com carretas e manualmente nas covas. Coloca-se junto às covas a matéria orgânica e, por cima desta, os adubos minerais.

75

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



Vale lembrar, por fim, que a adubação é um fator que aumenta os custos do trabalho de revegetação de uma área. As espécies arbóreas nativas têm uma adaptabilidade natural às condições de baixa fertilidade de nossos solos, o que pode favorecer o não-uso de fertilizantes. Nesse caso, deve-se prestar atenção especial ao controle das plantas invasoras, que são competidoras agressivas por nutrientes.

5.7.4 Plantio das Mudas

O plantio das mudas ocorrerá nos meses em que exista expectativa de chuvas, para facilitar o desenvolvimento. De toda forma, é importante que seja planejado o método de irrigação, mantendo a umidade necessária até o completo estabelecimento das mudas. Para o plantio, deve-se proceder da seguinte forma:

- Retirar toda a embalagem da muda.
- Juntar a terra, comprimindo-a cuidadosamente.
- Moldar uma bacia na superfície da cova, de forma a reter maior umidade, e aplicar camada bem farta de material orgânico seco e fracionada (palha, gravetos, capim).
- As mudas serão tutoradas para melhor fixação e proteção contra o vento.

5.8 Limpeza das Áreas Verdes e/ou Adjacentes Próximas

Esta é uma ação que não requer detalhamento. A limpeza deve ser feita manualmente, observando onde existem resíduos espalhados pelas áreas próximas e, manualmente, podendo fazer uso de equipamentos para retirada do material em locais de difícil acesso.

Todo o material recolhido deverá ser destinado corretamente ao sistema de tratamento e/ou destinação final de RSU.

76

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



6. MONITORAMENTO DAS AÇÕES

A atividade de monitoramento é essencial ao processo de controle de recuperação de áreas degradadas, uma vez que é a partir dela que serão indicadas as medidas corretivas necessárias e atividades de manutenção, garantindo, dessa maneira, a contínua diminuição das atividades degradantes até a estabilização da área.

Para avaliação dos resultados das ações do PRAD, é preciso observar o que se conseguiu mediante o que se esperava. Para isto, é necessário saber o que era esperado e em que prazo e comparar com a situação atual. A comparação realizada ao longo do acompanhamento do processo serve para alinhar e controlar possíveis cenários indesejáveis que estejam surgindo no decorrer do monitoramento. A essa avaliação, que se faz em diferentes momentos entre o início e o final de um projeto, denominamos monitoramento.

6.1 Controle Ambiental

Os procedimentos de controle ambiental referem-se ao monitoramento da área a fim de evitar a ocorrência de novos focos de disposição irregular de resíduos na área e se a mesma está se recuperando ambientalmente.

A seguir, são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente realizados no PRAD no decorrer da execução da limpeza da área, cerceamento e reflorestamento.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

77

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



6.1.1 Procedimentos de Execução

Durante a execução serão realizados os seguintes procedimentos:

- a) Todos os componentes da equipe deverão utilizar os devidos Equipamento de Proteção Individual;
- b) Delimitação da área do lixão;
- c) Mobilização de equipamento e mão-de-obra para o procedimento de limpeza ou reaterro do lixão;
- d) Início do procedimento de limpeza ou reaterro do lixão;
- e) Caso seja feita a limpeza da área: Transporte dos resíduos retirados do lixão para áreas onde ocorrerá o tratamento do mesmo (aterro sanitário);
- f) Isolamento da área do antigo lixão, evitando a presença de animais de grande porte e de pessoas, e até mesmo a disposição de novos resíduos. Sugerimos ainda sinalizá-la “área em processo de recuperação ambiental”.
- g) Preparação do solo para o plantio de mudas (adubação);
- h) Preparo das covas;
- i) Plantio de mudas de acordo com a tabela 6.2 de espécies sugeridas, observando os grupos funcionais e se são sugeridas para solo seco (SS) ou solo encharcado (SE).

6.1.2 Monitoramento da Área em Caso de Reaterro dos Resíduos (Recuperação Parcial ou Recuperação Simples)

6.1.2.1 Implantação de Drenos para Biogases nas Cavas Encerradas

As cavas antigas (local de onde os resíduos foram aterrados), que receberam resíduos, devem receber drenos para biogases. Os mesmos devem

78

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





ser instalados sobre os depósitos de resíduos, de forma a permitir a saída de gases gerados na biodigestão do material.

6.1.2.2 Implantação de poço de monitoramento da água subterrânea

Propõe-se a construção de 3 poços de monitoramento de águas subterrâneas, sendo dois de montante e um de jusante. O poço de jusante posiciona-se, na porção norte da área aterrada, próximo à divisa, enquanto que os poços de montante sendo posicionados à oeste das valas encerradas e da vala atual. Os poços (piezômetros) tem a finalidade de captar contaminação oriunda do lixão, já que os solos locais apresentam coeficientes de média permeabilidade, com possibilidade de percolados chegarem ao lençol freático e de se movimentarem, tanto no sentido vertical quanto horizontal.

6.1.2.3 Monitoramento da água superficial

O monitoramento das águas superficiais será desenvolvido por meio da coleta de amostras de água em corpos hídricos próximos ao antigo lixão, em até 500 metros. Estas análises terão como objetivo detectar possíveis contaminações da água superficial por líquidos advindos da decomposição dos resíduos aterrados. Estas análises resultarão em relatórios periódicos a respeito destas condições.

6.1.3 Monitoramento das atividades de plantio

Para a manutenção da integridade do plantio serão necessárias as seguintes recomendações:

79

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





EIXO Soluções em
Gestão Pública

- a) Irrigação: A irrigação não será necessária visto que o plantio é em área de solo bastante úmido e pode se realizar o plantio no período chuvoso;
- b) Combate aos formigueiros (formigas cortadeiras): Se necessário o combate às formigas roçadeiras (saúvas) na área do plantio deverá ser realizado uma semana (dia ensolarado) antes do plantio, em uma faixa de 2 metros adjacentes à área total do plantio. Serão usadas iscas granuladas devido a facilidade e menor agressão ao meio ambiente. Os produtos deverão ser à base de Fenil Pirazol e Sulfuramida, ambos na quantidade de 10g/100m².
- c) Reposição de indivíduos mortos: A reposição dos indivíduos mortos será feita de forma que se reponha a mesma espécie que não sobreviveu e caso haja algum impedimento, por outra de grupo ecológico e características similar. Para isso, recomenda-se que sejam adquiridas, ou tenham em banco de sementes, ao menos 10% (750 mudas) do total de mudas plantadas, para repor a vegetação morta no decorrer do monitoramento ambiental.
- d) Sobrevivência das mudas: deve ser avaliada preferencialmente entre 30 e 60 dias após o plantio, para substituir as plantas que não se adaptaram ao local;
- e) Desenvolvimento das mudas: em geral, são tomadas as medidas de altura, diâmetro médio das copas e diâmetro do tronco (na base ou à altura do peito);
- f) Controle das plantas invasoras: é muito importante destacar que a eliminação das plantas invasoras não se dá em curto prazo, por isso deve-se manter essas plantas sob controle;

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

80

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Mediante os métodos utilizados para monitoramento dos processos de recuperação ambiental e as ações efetivamente aplicadas, têm-se critérios de avaliação do progresso ou regresso da área em questão. Segue a tabela 8.1 contendo os critérios a serem utilizados:

Critérios de Avaliação da Recuperação do Lixão Municipal - Tavares/PB	
Ação Implementada	Critério de Avaliação
Remoção dos Resíduos Sólidos Domésticos e de Construção Civil	Presença ou retorno de deposição residual na área do lixão desativado.
Recuperação Parcial	Não rompimento do cinturão verde arbóreo estabelecido, identificação de chorume com capacidade de percolação e não modificação do talude tecnicamente estabelecido.
Recuperação Simples	Ausência de revolvimento do conglomerado (SOLO+RSD) e crescimento contínuo da flora estabelecida sobre e ao redor dos conglomerados.
Cercamento da Área	Manutenção das condições físicas do circuito instalado e presença de rastros de movimentação humana/animal, indevida ou não autorizada, na parte interna do cercamento.
Descontaminação da Água e do solo	Intensificação da fertilidade do solo, qualidade da água presente no lençol freático e aumento da vazão no lençol freático mediante aumento da intensidade da percolação hídrica no solo da área.
Reconformação do Solo	Ausência de revolvimento do conglomerado (SOLO+RSD) e crescimento contínuo da flora estabelecida sobre e ao redor dos conglomerados.
Reflorestamento da área	Recuperação das funções Hidrogeambientais, quantificação de indivíduos e espécies vegetais e visitação de fauna previamente inexistente.
Limpeza das áreas verdes Adjacentes	Ausência de revolvimento do solo e crescimento contínuo da flora estabelecida.

Tabela 7.1: Critérios de Avaliação da Recuperação do Lixão Municipal - Tavares/PB. **Fonte:** Autor, 2021.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



8. CRONOGRAMAS

8.1 Cronograma Financeiro

Conforme explicitado no Art. 1º Parágrafo 3º da Instrução Normativa IBAMA nº 04/2011:

“Desde que tecnicamente justificado o PRAD poderá contemplar peculiaridades locais sem necessariamente atender todas as diretrizes e orientações técnicas constantes nos Termos de Referência”.

Sob esta perspectiva, o PRAD em questão apresenta um cronograma financeiro baseado em uma estimativa estabelecida pelo SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) juntamente com pesquisa de preço de mercado.

Vale salientar que os custos podem variar de acordo com a empresa contratada, mão de obra, custos de materiais e casualidades da execução deste PRAD. Temos ciência de que a depender da escolha dos gestores do Município, a proposta orçamentária realizada para recuperação do lixão vir a serem realizadas pela própria mão de obra da Prefeitura, o que acarretaria na redução acentuada dos custos de operação. Ademais, a forma na qual estes procedimentos irão ocorrer são de escolha/responsabilidade da Prefeitura.

Segue abaixo o cronograma financeiro com todas as atividades necessárias para recuperação da área do lixão municipal.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

82

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO						
ITEM	Execução de Atividades/Material	Unidade de medida	Quantidade	Fonte	Valor unitário	Total
1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Horas	85	SINAPI	78,57	R\$ 6.678,45
2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	6000	SINAPI	3,42	R\$ 20.520,00
3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	6000	SINAPI	4,67	R\$ 28.020,00
4	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	m²	200	SINAPI	11,63	R\$ 2.326,00
5	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 4,01 ATE 6,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m³	2000	SINAPI	11,19	R\$ 22.380,00
6	EPI		40	Mercado	150	R\$ 6.000,00
8	Piezômetro BNBTPC017 - profundidade estimada de 13 metros	Poços	3	CEMIG	2654,25	R\$ 7.962,75
10	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5, CHP A5 145,63 2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Horas	130	SINAPI	145,63	R\$ 18.931,90
12	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	1	SINAPI	1200	R\$ 1.200,00
13	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m²	800	SINAPI	1,28	R\$ 1.024,00
14	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	1500	SINAPI	3,12	R\$ 4.680,00
15	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	m²	1500	SINAPI	0,23	R\$ 345,00
16	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 UN AF_05/2018	m²	3800	SINAPI	10,52	R\$ 39.976,00
17	EPI	Kit	15	Mercado	150	R\$ 2.250,00
18	Engenheiro Florestal	Horas	200	Mercado	107	R\$ 21.400,00
19	Engenheiro Ambiental	Horas	300	Mercado	107	R\$ 32.100,00
TOTAL DE RECURSOS NECESSÁRIOS						R\$ 215.794,10

Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER em 15/03/2022 às 11:29



8.2. Cronograma de Execução

A Tabela 8.1 a seguir, apresenta o cronograma de execução do Plano de Recuperação da Área Degradada.

Tabela 8.1 – Cronograma de Execução do PRAD. Fonte: Autor, 2021.

MEDIDAS DE INTERVENÇÃO E RECUPERAÇÃO	ANO 1						ANO 2	
	MÊS 01	MÊS 02 - 03 - 04	MÊS 05 - 06	MÊS 06 - 07	MÊS 08 - 09 - 10	MÊS 11 - 12	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
AÇÕES EMERGENCIAIS	100%							
Encerramento das atividades								
Delimitação da área do lixão								
Cercamento da área								
AÇÕES TÍPICAS	100%							
Instalação do Canteiro de Obras								
Triagem dos Resíduos								
Remoção dos resíduos do lixão								
Destinação dos resíduos								
Instalação de canaletas de drenagem superficial								
Limpeza da área								
Reconformação topográfica do solo								
Desmobilização do Canteiro de obras								
AÇÕES DE REABILITAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA	100%							
Avaliação da Contaminação da Água e Solo na área de influência do lixão								
Correção do solo								
Estudo Fitossociológico das características florestais adaptáveis à região								
Aquisição de Mudanças para o plantio								
Preparo do Solo								
Coroamento e Caveamento do Solo								
Plantio de Espécies Fitorremediadoras								
AÇÕES DE MONITORAMENTO	100%							
Monitoramento da recuperação vegetal								
Monitoramento do Solo								
Monitoramento dos Corpos Hídricos								

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

84

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br



9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, H.A.; AGUIAR, D.B.; DA SILVA, J.N.; DAMASECENO, J. Indicadores hídricos do núcleo de desertificação da microrregião do Seridó Ocidental da Paraíba. **Revista Brasileira de Geografia Física**, v.7, n.5 (Número Especial-VIWMCRHPE), p. 784-797, 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. **CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA** Promulgada em 5 de outubro de 1989. Joao Pessoa: PB, 2009. 282p. Disponível em: <http://gestaounificada.pb.gov.br/interpa/pdf/documentos/constituicao-pb.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS - ABELPRE. **Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2015**, 91p., 2015, São Paulo, SP.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10004** : 2004 : resíduos sólidos: classificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. 71 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 11174** : 1989 : Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inertes. Rio de Janeiro: ABNT, 1989. 7 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12235** : 1987 : Armazenamento de resíduos sólidos perigosos. Rio de Janeiro: ABNT, 1987, 14 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13.853** : 1997 : Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes – requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro: ABNT, 1997. 4 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 17505-5** : 2006 : Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis Parte 5: Operações. Rio de Janeiro: ABNT, 2006. 26 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7500** : 2004 : Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos. Emenda 1. Rio de Janeiro: ABNT, 2004, 8 p.

85

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





EIXO Soluções em
Gestão Pública

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9191** : 2008 : Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro: ABNT, 2008, 10 p.

Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (2013). Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>. Acesso em: 28 out. 2020.

BASTOS, Ana Chistina Saramago; FREITAS, Antonio Carlos de. **Agente e Processo de Interferência, Degradação e Dano Ambiental**. In CUNHA, Sandra Baptista & GUERRA, Antonio José Teixeira (orgs). Avaliação e Perícia Ambiental Ed. Bertrand Brasil: Rio de Janeiro, 2009.

CALDERONI, S. Os Bilhões Perdidos no Lixo. São Paulo: Humanistas, 1997.

CARVALHO, Vanderlei Patos. TELLA, Marco Aurélio Paz. **Consumo, Lixo e Meio Ambiente**. São Paulo; CEDEC, 1997.

CPRM – Serviço Geológico do Brasil (2005). Projeto Cadastro de Fontes de Abastecimento por Água Subterrânea. Diagnóstico do Município de Tavares, Estado da Paraíba. Recife, CPRM/PRODEEM. Disponível em: <http://www.cprm.gov.br>. Acesso em: 9 de agosto de 2007.

D'ALMEIDA, M. L.O & VILHENA, A. (coord.). **Lixo municipal: Manual de Gerenciamento Integrado**. 2ª ed. São Paulo: IPT/CEMPRE, 2000. (Publicação IPT 2622).

ERTHAL NETO. **Destinação final dos resíduos sólidos urbanos no estado do rio de janeiro e a aplicação dos instrumentos de regulamentação e controle ambiental: uma abordagem crítica**. Rio de Janeiro, 2006.

FRANCISCO, Paulo Roberto Megna; Juarez Paz Pedroza; Maria Marle Bandeira; Lindenberg Lucena Da Silva; Djail Santos. **Insolação Do Estado Da Paraíba Mapeada Através Do Uso De Geotecnologias**. Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia – CONTECC'2016. Brasil, 2016.

Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAM). 2000.

JARDIM, N. S. **Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado**. 2ªed. São Paulo. Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 1998.

JUCA, J.F.T. et al. **Situação atual e perspectivas para a gestão dos resíduos sólidos urbanos no Brasil**. In: INTERNATIONAL AFRICA SUSTAINABLE WASTE MANAGEMENT CONFERENCE, Luanda, Angola, 2., 22-24 April 2014, 9p., 2014.

86

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022





EIXO Soluções em
Gestão Pública

LUCENA, Danielly da Silva; LUCENA, Maria de Fátima de Araújo; PIANCÓ, Jair Moisés de; SILVA, Rafael Francisco Lopes; SOUZA, Pierre Farias de. **Flora vascular de um inselbergue na mesorregião do Sertão Paraibano, nordeste do Brasil**. Brasil, 2014.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Produto 5 - Documento Técnico – Brasília - DF, 2016, 178p.

RESERVATÓRIOS DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO: hidrologia, balanço hídrico e operação. Disponível em: http://portal1.snirh.gov.br/arquivos/semiarido/204res/Para%C3%ADba_Tavares.pdf. Acesso em: 01 Set 2020.

RIBEIRO, A.R.B. et al.. **Plano de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável da Área de Abrangência do Projeto de Integração do Rio Tavares com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PDRS-SF)**,

RIBEIRO, L.C.Q.; RIBEIRO, M.G.. **IBEU MUNICIPAL Índice de bem-estar urbano dos municípios Brasileiros**. Observatório das Metrôpoles Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia. 1117p., 2016.

SATTER, Marcos Antônio. **Subsídio ao Debate Científico: Ética, Educação Ambiental e Desenvolvimento sustentável**. Ver. Eletrônica Mestr. Educ.

SÁNCHEZ, Luís Enrique. **Avaliação de impactos Ambiental: Conceitos e Métodos/ Luís Enrique Sánchez**. São Paulo. Oficina de Textos, 2008.

SOUZA, Bartolomeu Israel. **Uso da Vegetação e dos Solos em Áreas Suscetíveis à Desertificação na Paraíba/Brasil**. Brasil, 2012.

TÜV SÜD Bureau (2017-b). **Relatório RC-SP-074/17-R1: ATIVIDADE 2 – PRODUTO 3B: Diagnóstico Ambiental e Socioeconômico da Bacia Metropolitana**. Maio de 2018.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

87

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390932 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 117

10. TERMO DE COMPROMISSO

Será outorgado ao responsável legal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB** abaixo assinado, a responsabilidade de garantir o cumprimento das medidas de recuperação propostos no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) com relação a recuperação plena da área do lixão, conforme medidas técnicas sugeridas neste documento.

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

CNPJ: 08.944.092/0001-70

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

88

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br





EIXO Soluções em
Gestão Pública

11. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Equipe Técnica

Pedro Henrique S. Silva

Pedro Henrique dos Santos Silva

Engenheiro Ambiental / Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA-PB 161.513.158-2

Mathews Alexander

Mathews Alexander Costa Alves de Souza

Engenheiro Ambiental | CREA-PB 161.935.820-4

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

89

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390932 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 119

12. ANEXOS

ANEXO I: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

ANEXO II: MAPA PLANIMÉTRICO DA ÁREA DO LIXÃO

ANEXO III: PLANTA DO PLANO DE REFLORESTAMENTO

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022



ANEXO I

(ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART)

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

91

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390932 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 121



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210405294

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1615131582**

Registro: **1048256/2016 PB**

Empresa contratada: **CLEDSON LIMA ALMEIDA**

Registro: **0003502104-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE TAVARES**

CPF/CNPJ: **08.944.092/0001-70**

RUA **ANA PEREIRA LIMA**

Nº: **17**

Complemento: **EDIF CENTRO ADMINISTRATIVO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TAVARES**

UF: **PB**

CEP: **58753000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/10/2021**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AREA LIXÃO MUNICIPAL

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **TAVARES**

UF: **PB**

CEP: **58753000**

Data de Início: **01/10/2021**

Previsão de término: **03/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.625502, -37.851638**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TAVARES**

CPF/CNPJ: **08.944.092/0001-70**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

54 - ELABORAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #2600 - DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO LIXÃO DE TAVARES - PB

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pedro Henrique S. Silva
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA - CPF: 663.863.834-10

Local

data

MUNICÍPIO DE TAVARES - CNPJ: 08.944.092/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **22/10/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3418100**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c0Dz7
Impresso em: 25/10/2021 às 14:59:38 por: , ip: 168.0.235.85

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390932 criado em 15/03/2022 às 11:29

Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>

Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 122

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

ANEXO II

MAPA PLANIMÉTRICO DA ÁREA DO LIXÃO

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

93

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

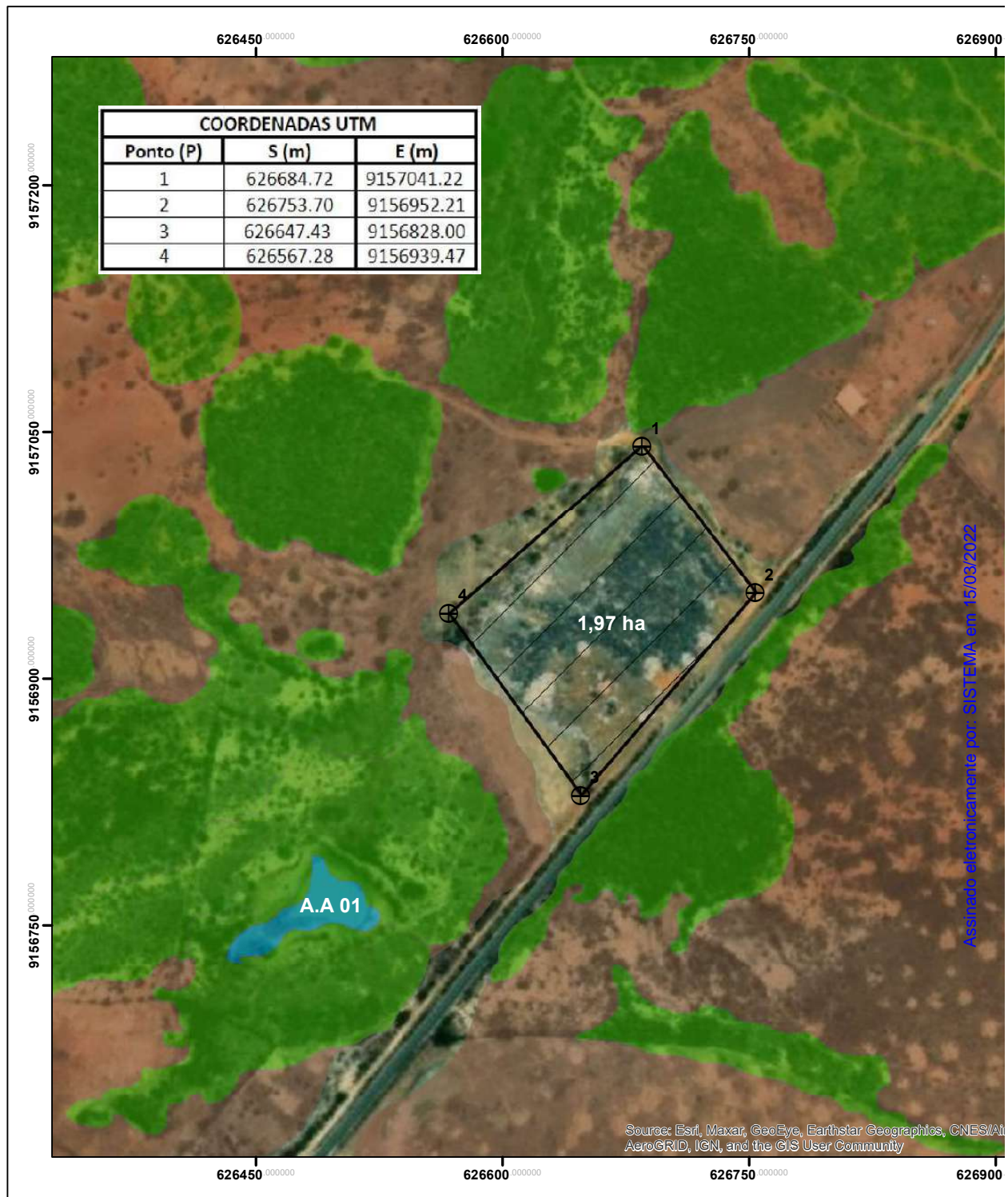
eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390932 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 123



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus, DigitalGlobe, GeoEye, IGN, Aerogrid, IGN, and the GIS User Community

Legenda

- Pontos do Levantamento
- Área de dispersão dos resíduos
- Municípios da Paraíba
- Estados do Nordeste
- Município de Tavares

Uso e Ocupação

- Vegetação Abustiva (Caatinga)
- Solo Exposto

Observação: Não existem unidades de conservação, reserva legal e áreas de APP no local de estudo.

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390932 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
 Número do documento: 23120414023319200000078192740



EIXO Soluções em
Gestão Pública

ANEXO III

PLANTA DO PLANO DE REFLORESTAMENTO DA ÁREA DO LIXÃO

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

95

(83) 3044 5516
(83) 9 8765 2157
(83) 9 9187 4411

Av. N.Sª de Fátima, 1843
Sal. 112 - Torre - Cep. 58.040-380
João Pessoa - PB

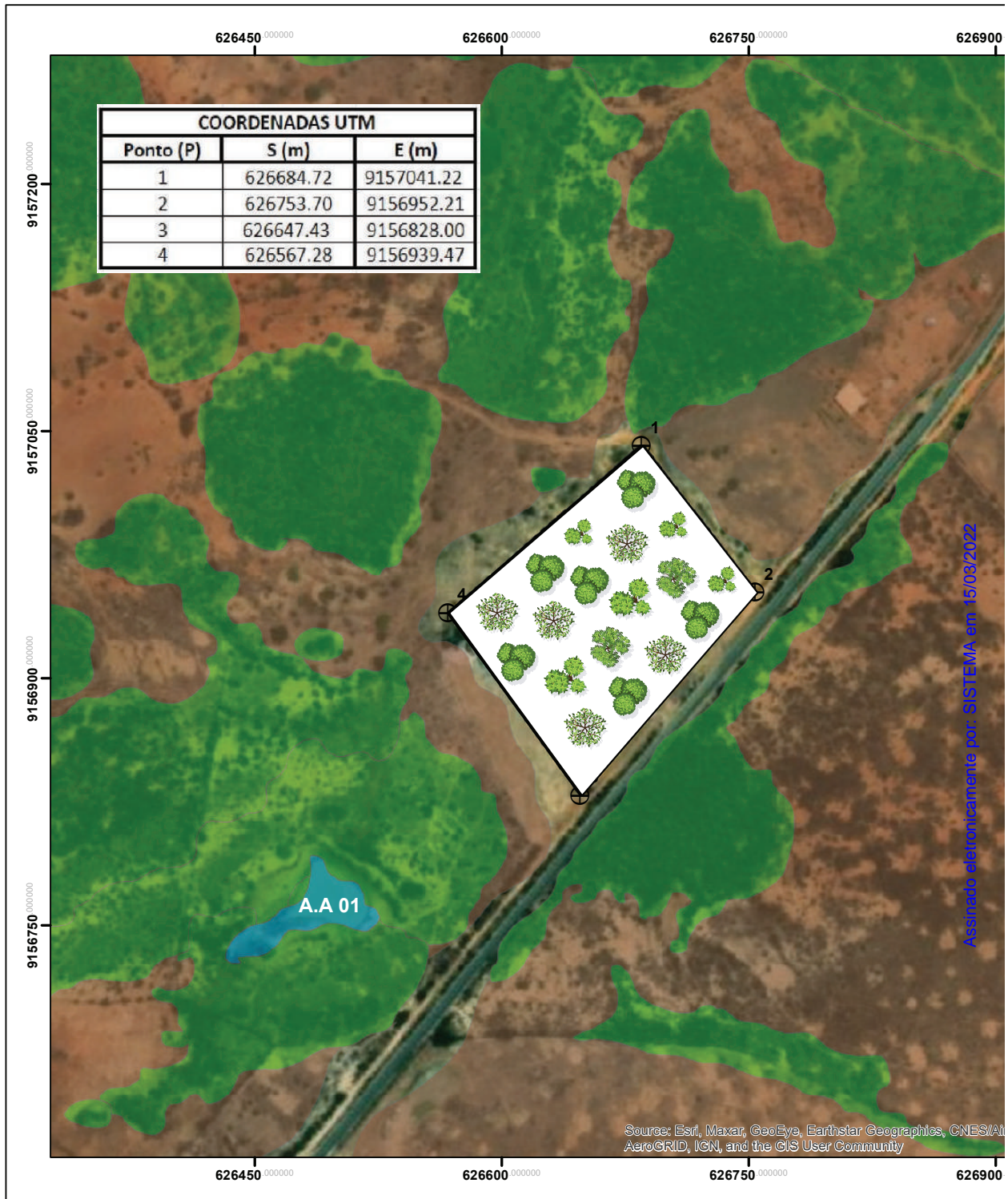
eixoconsultoria.com.br
cledson@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390932 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 125



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

Source: Esri, Maxar, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus, DigitalGlobe, GeoEye, IGN, Aerogrid, IGN, and the GIS User Community

Legenda

- Pontos do Levantamento
- Municípios da Paraíba
- Município de Tavares
- Vegetação Abustiva (Caatinga)
- Área de dispersão dos resíduos
- Estados do Nordeste
- Solo Exposto

Observação: Não existem unidades de conservação, reserva legal e áreas de APP no local de estudo.

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390932 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
 Número do documento: 23120414023319200000078192740



Ofício nº 001

João Pessoa, 14 de Março de 2022.

Assunto: **Progresso do processo da aprovação do PRAD para a área do antigo lixão de Tavares-PB.**

Aos Senhores,

Comunicamos que todas as ações operacionais relacionadas ao prosseguimento da aprovação e posterior emissão da Autorização Ambiental para execução do PRAD já foram tomadas e o processo **(2021-00865)** da SUDEMA está em trâmite de avaliação na Diretoria Técnica do setor de Resíduos Sólidos. O processo denota que até o momento está tudo correndo nos trâmites normais para seguir a aprovação dele.

A seguir anexamos print da comunicação oficial fornecida pelo sistema da SUDEMA:

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

(83) 3021-2884
(83) 98765-2157
(83) 99418-3703

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500,
Sala 615 - Manaira - Cep: 58.037-005
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
contato@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390933 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tipb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 127



EIXO Soluções em
Gestão Pública

SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente
Consulta de Processos 14/03/2022

Impressão [Retornar](#)

Numero Processo 2021-008654/TEC/AA-8956
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Fato Gerador AA=PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA (PRAD)=AC: 1,97HA=L/ATV:RUANA PEREIRA LIMA, S/N, CENTRO, TAVARES/PB
Data da Formação 08/11/2021 15:35:00
Situação Atual Encaminhado para a área
Descrição da Situação No momento seu processo está sob análise técnica.
Setor Setor de Resíduos Sólidos
Funcionário Tanea Maria Montenegro de Moura

Movimentação do Processo

Processo	Origem				Destino		
	Status	Data Hora	Funcionário	Setor	Comentário	Funcionário	Setor
Formado	08/11/2021 15:35:00	MIGUEL SOUZA ARAUJO	Divisão de Atendimento			MIGUEL SOUZA ARAUJO	Divisão de Atendimento
Encaminhado para a área	09/11/2021 14:59:32	IZABELA GOUVEIA FLOR	Divisão de Atendimento			JOANNA REGIS NOBREGA	Diretoria Técnica
Encaminhado para a área	16/11/2021 10:14:48	STENIO SILVA DE SOUZA	Diretoria Técnica	Para análise e parecer		José Humberto de Araújo Gomes Filho	Divisão Florestal
Encaminhado para técnico	17/11/2021 10:08:27	Verônica Da Conceição Farias De Figueiredo	Divisão Florestal	Processo para o téc. Itallo.		ITALLO HARLAN REINALDO ALVES GOMES	Divisão Florestal
Análise técnica concluída	17/11/2021 10:59:25	ITALLO HARLAN REINALDO ALVES GOMES	Divisão Florestal	Análise técnica concluída segue para conhecimento		José Humberto de Araújo Gomes Filho	Divisão Florestal

Atenciosamente,

EIXO
Soluções em Gestão Pública
CNPJ: 31.940.699/0001-01

Cledson Lima Almeida

[Diretor da Eixo Consultoria em Gestão Pública

(83) 3021-2884
(83) 98765-2157
(83) 99418-3703

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500,
Sala 615 - Manaíra - Cep: 58.037-005
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
contato@eixoconsultoria.com.br


Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390933 criado em 15/03/2022 às 11:29




Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2312041402331920000078192740
Número do documento: 2312041402331920000078192740

Num. 83123469 - Pág. 128

 ESTADO DA PARAÍBA SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	16 - Carimbo de Identificação - Detalhamento Campo 11 Corr. Principal = 0,00 Corr. Infracao = 0,00 Juros = 0,00 SELIC = 0,00			FICHA DO CONTRIBUINTE		
	17 - Especificação da Receita SUDEMA - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL			18 - Reservado	19 - Número de	3023555832
20 - Nome da Firma ou Razão Social MUNICIPIO DE TAVARES			06 - Referência		10/2021	
21 - Endereço R ANA PEREIRA LIMA, 17, EDIF. CENTRO ADMINISTRATIVO			07 - Data de Vencimento		30/11/2021	
22 - Bairro	23 - CEP	24 - Município	08 - Documento		09 - Parcela	
CENTRO	58753-000	TAVARES	AA			
25 - Informações Complementares PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE NO BANCO DO BRASIL SA NAO RECEBER APOS 30/11/2021			10 - Valor Principal		R\$911,38	
AA=PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA (PRAD)=COD:10.4=MM=12,5UFRPB=AC: 1,97HA=L/ATV:LIXÃO DO MUNICIPIO DE TAVARES/PB=IF			11 - Juros / SELIC		R\$0,00	
26 - Valor por Extenso NOVECIENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS			12 - Acréscimo Moratório / Multa de Mora		R\$0,00	
27 - Autenticação Mecânica			13 - Multa por Infração		R\$0,00	
			14 - Honorários		R\$0,00	
			15 - TOTAL A RECOLHER		R\$911,38	
			28 - Data de Emissão		29 - Matrícula	
			29/10/2021			

8569000009-7 11380424213-0 34302355583-6 29109000000-6



 ESTADO DA PARAÍBA SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	16 - Carimbo de Identificação - Detalhamento Campo 11 Corr. Principal = 0,00 Corr. Infracao = 0,00 Juros = 0,00 SELIC = 0,00			FICHA DO ESTADO/CAIXA		
	17 - Especificação da Receita SUDEMA - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL			18 - Reservado	19 - Número de	3023555832
20 - Nome da Firma ou Razão Social MUNICIPIO DE TAVARES			06 - Referência		10/2021	
21 - Endereço R ANA PEREIRA LIMA, 17, EDIF. CENTRO ADMINISTRATIVO			07 - Data de Vencimento		30/11/2021	
22 - Bairro	23 - CEP	24 - Município	08 - Documento		09 - Parcela	
CENTRO	58753-000	TAVARES	AA			
25 - Informações Complementares PAGÁVEL EXCLUSIVAMENTE NO BANCO DO BRASIL SA NAO RECEBER APOS 30/11/2021			10 - Valor Principal		R\$911,38	
AA=PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA (PRAD)=COD:10.4=MM=12,5UFRPB=AC: 1,97HA=L/ATV:LIXÃO DO MUNICIPIO DE TAVARES/PB=IF			11 - Juros / SELIC		R\$0,00	
26 - Valor por Extenso NOVECIENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS			12 - Acréscimo Moratório / Multa de Mora		R\$0,00	
27 - Autenticação Mecânica			13 - Multa por Infração		R\$0,00	
			14 - Honorários		R\$0,00	
			15 - TOTAL A RECOLHER		R\$911,38	
			28 - Data de Emissão		29 - Matrícula	
			29/10/2021			

8569000009-7 11380424213-0 34302355583-6 29109000000-6



Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
 Documento 2022/0000390934 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2312041402331920000078192740>
 Número do documento: 2312041402331920000078192740



Emissão de comprovantes

G3342913464131981
29/10/2021 13:52:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.52.43
2714602714 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMT-PB-ICMS-ESTADO
AGENCIA: 2714-6 CONTA: 7.384-9
=====

Convenio SUDEMA		
Codigo de Barras	85690000009-7	11380424213-0
	34302355583-6	29109000000-6
Data do pagamento		29/10/2021
Valor Total		911,38

DOCUMENTO: 102901
AUTENTICACAO SISBB: 4.C69.627.F1C.D37.852

Transação efetuada com sucesso por: JE677097 GENILDO JOSE SILVA.

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 15/03/2022

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.015825
Documento 2022/0000390935 criado em 15/03/2022 às 11:29



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.043622
(Nº CNMP 20.18.0718.0043622/2022-66)

Consulta processual pública: <http://www.mppb.mp.br/consultapublica>

Informações

- **Classe** - Procedimento de Gestão Administrativa
- **Assunto principal**
(0930014) ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) / Gestão de Documentos e Informações / Documentação Arquivística / Protocolo / Expedição
- **Data de registro** - 01/07/2022 às 11:22h

Pessoas interessadas

- **INVESTIGADO** - AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
- **REQUERENTE** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - CAOP - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- **INTERESSADO** - CCRIMP
- **INTERESSADO** - MPPB
- **INTERESSADO** - PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA - **CPF:** 09715512437
- **INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - **CNPJ:** 08944092000170

Movimentos

Nº. Nome do movimento

- 1 **1000001 - Registro** (por SISTEMA em 01/07/2022 às 11:22h)
** PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA - Com os devidos cumprimentos, vimos por meio, do presente Ofício encaminhar resposta ao Ofício nº 313/2022/GMP Ref: PIC 002.2019.052164 que trata do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Atenciosamente, Paula Fernanda Vieira Lima / Procuradora Municipal*
 - 2 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 01/07/2022 às 11:22h)
 - 3 **920057 - Juntada de documento(s)** (por SISTEMA em 01/07/2022 às 11:22h)
 - 4 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 05/07/2022 às 11:49h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
 - 5 **920005 - Feito distribuído ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 05/07/2022 às 11:52h)
 - 6 **920041 - Anexado documento(s)** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/07/2022 às 12:45h)
 - 7 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/07/2022 às 15:18h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
 - 8 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/08/2022 às 14:48h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO
 - 9 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/09/2022 às 10:24h)
Encaminhado para: EDUARDO BARROS MAYER
 - 10 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:12h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA
- 920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:14h)



- 11 Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 12 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/09/2022 às 20:14h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 13 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 26/09/2022 às 20:17h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 14 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 28/09/2022 às 09:41h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 15 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 28/09/2022 às 10:25h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 16 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 28/09/2022 às 13:20h)
Encaminhado para: *JUCERLANIO HENRIQUE*
- 17 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 05/10/2022 às 10:13h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 18 **920007 - Redistribuído** (por DAVID NASCIMENTO em 25/10/2022 às 15:11h)
- 19 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 20/01/2023 às 10:08h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 20 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:32h)
- 21 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:32h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 22 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 26/01/2023 às 16:34h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 23 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 26/01/2023 às 16:37h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 24 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 27/01/2023 às 09:21h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 25 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 27/01/2023 às 09:25h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 26 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 27/01/2023 às 09:36h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 27 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 09:52h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 28 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/01/2023 às 09:53h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 29 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 30/01/2023 às 12:53h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 30 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 30/01/2023 às 12:54h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 31 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 02/02/2023 às 12:52h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 32 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 01/03/2023 às 12:03h)
- 33 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 01/03/2023 às 12:03h)
Encaminhado para: *RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA*
- 34 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 03/03/2023 às 09:54h)
- 35 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 03/03/2023 às 11:03h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 36 **920007 - Redistribuído** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 13:59h)
- 37 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 13:59h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 38 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 09/03/2023 às 13:59h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 39 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 09/03/2023 às 15:50h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 40 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 10/03/2023 às 08:45h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 41 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 10/03/2023 às 16:50h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 42 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 13/03/2023 às 12:41h)
Encaminhado para: *JUCERLANIO HENRIQUE*
- 1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 20/03/2023 às 09:01h)



- 43 Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 44 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 20/03/2023 às 13:28h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 45 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 12/04/2023 às 13:40h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 46 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 12/04/2023 às 13:42h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 47 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 19/04/2023 às 11:28h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 48 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 19/04/2023 às 11:51h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 49 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 19/04/2023 às 12:41h)
Encaminhado para: *JUCERLANIO HENRIQUE*
- 50 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por JUCERLANIO HENRIQUE em 24/04/2023 às 09:36h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 51 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por GERLANA PORTO em 11/05/2023 às 06:18h)
Encaminhado para: *REJANE GONÇALVES DE CARVALHO FORMIGA*
- 52 **920007 - Redistribuído** (por REJANE FORMIGA em 11/05/2023 às 08:36h)
- 53 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por Williane Teixeira em 25/05/2023 às 12:38h)
Encaminhado para: *PRISCILA SOUZA E MOURA*
- 54 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por PRISCILA MOURA em 24/06/2023 às 16:18h)
Encaminhado para: *FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA*
- 55 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2023 às 12:33h)
- 56 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 29/06/2023 às 12:33h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 57 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 04/07/2023 às 08:20h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 58 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 04/07/2023 às 08:24h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 59 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 12/07/2023 às 10:03h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 60 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 12/07/2023 às 10:40h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 61 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 12/07/2023 às 11:02h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 62 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 23/08/2023 às 15:00h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 63 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 23/08/2023 às 15:01h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 64 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 23/08/2023 às 15:01h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 65 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 26/09/2023 às 14:04h)
- 66 **920007 - Redistribuído** (por AGENOR NASCIMENTO em 02/10/2023 às 11:59h)
- 67 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:41h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 68 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:47h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 69 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 10/10/2023 às 08:49h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 70 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 10/10/2023 às 08:50h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 71 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por AGENOR NASCIMENTO em 11/10/2023 às 10:17h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*
- 72 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 11/10/2023 às 11:27h)
Encaminhado para: *AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO*
- 73 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por AGENOR NASCIMENTO em 16/10/2023 às 13:23h)
Encaminhado para: *LOURDES GUILHERME DA SILVA*
- 74 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por LOURDES SILVA em 10/11/2023 às 11:42h)
Encaminhado para: *EDUARDO BARROS MAYER*



75 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por EDUARDO MAYER em 15/11/2023 às 09:20h)
Encaminhado para: LOURDES GUILHERME DA SILVA

76 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por LOURDES SILVA em 24/11/2023 às 18:42h)
Encaminhado para: AGENOR MOREIRA DO NASCIMENTO

Este arquivo foi gerado em 03/12/2023 às 11:57h.





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

Remetente: **PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA** - CPF: **097.155.124-37**
Endereço: RUA ANA PAULA LIMA, S/N, CENTRO, TAVARES/PB
E-mail: projur@tavares.pb.gov.br - Telefone: (83) 93450-1041 PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA null

Nos termos do art. 3º do Ato PGJ nº 97/2019, PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA declara que aceita receber comunicações processuais exclusivamente pelo e-mail projur@tavares.pb.gov.br e/ou WhatsApp (83) 93450-1041.

À (Ao)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL
Município: Princesa Isabel-PB

Com os devidos cumprimentos, vimos por meio, do presente Ofício encaminhar resposta ao Ofício nº 313/2022/GMP Ref: PIC 002.2019.052164 que trata do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD).

Atenciosamente,

Paula Fernanda Vieira Lima / Procuradora Municipal

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 01/07/2022





Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
PROCURADORIA JURÍDICA

Ofício PROJUR nº 085/2022

Tavares/PB, 01 de julho de 2022.

Ao Ministério Público da Paraíba


Em resposta ao Ofício nº 313/2022/GMP
Ref: PIC 002.2019.052164

Sr(a). Promotor(a) de Justiça,

Com os devidos cumprimentos, vimos, de ordem da Procuradora Jurídica do Município, por meio do presente, encaminhar a resposta da **EIXO Soluções e Gestões Públicas** que trata a respeito do andamento da execução do Plano de Recuperação de Área Degradada no município de Tavares/PB.

Ademais, tão logo que obtivermos alguma atualização do andamento do referido PRAD o presente órgão Ministerial será devidamente informado.

Atenciosamente,


Maria Rebeca Gomes Bernardino
Estagiária em Direito
Matrícula 52.264

Maria Rebeca Gomes Bernardino
Estagiária em Direito
Matrícula 52.264

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
E-mail: prefeitura@tavares.pb.gov.br
CEP 58753-000 Telefone (83) 3450-1041

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.043622
Documento 2022/0001103901 criado em 01/07/2022 às 11:22



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 136

Ofício nº 056

João Pessoa, 30 de Junho de 2022.

Assunto: **Andamento das atividades de execução do PRAD para área do lixão do município de Tavares/PB**

Aos Senhores,

Em resposta ao Ministério Público que solicita esclarecimentos sobre o andamento da atividade de recuperação de área para o antigo lixão do município de Tavares/PB, vimos informar o que segue:

De acordo com o solicitado pela SUDEMA, os planos de recuperação de área degradada do estado precisam contemplar a anotação de responsabilidade técnica (ART) de profissionais de Engenharia Ambiental/Florestal ou Agrônoma como corresponsáveis pela elaboração e execução do documento. O referido município emitiu ART (em anexo) de Engenheiro Ambiental (Nº PB20210405294) que se encontra em posse da SUDEMA. Também foi realizada e paga a ART de Engenheiro Florestal, porém o município aguarda liberação da emissão do documento junto ao CREA/PB.

Ademais, não existe documentos pendentes a serem entregues ao setor ambiental responsável. Espera-se que o CREA solucione o mais breve possível a emissão do ART, sendo possível o envio a SUDEMA.

(83) 3021-2884
(83) 98765-2157
(83) 99418-3703

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500,
Sala 615 - Manaira - Cep: 58.037-005
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
contato@eixoconsultoria.com.br

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 01/07/2022





EIXO Soluções em
Gestão Pública

Atenciosamente,

EIXO
Soluções em Gestão Pública
CNPJ: 31.940.699/0001-01

Cledson Lima Almeida

[Diretor da Eixo Consultoria em Gestão Pública]

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 01/07/2022

(83) 3021-2884
(83) 98765-2157
(83) 99418-3703

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500,
Sala 615 - Manaira - Cep: 58.037-005
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
contato@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.043622
Documento 2022/0001103904 criado em 01/07/2022 às 11:22



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740



EIXO Soluções em
Gestão Pública

ANEXO

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 01/07/2022

(83) 3021-2884
(83) 98765-2157
(83) 99418-3703

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500,
Sala 615 - Manaira - Cep: 58.037-005
João Pessoa - PB

eixoconsultoria.com.br
contato@eixoconsultoria.com.br

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.043622
Documento 2022/0001103904 criado em 01/07/2022 às 11:22



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210405294

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1615131582**

Registro: **1048256/2016 PB**

Empresa contratada: **CLEDSON LIMA ALMEIDA**

Registro: **0003502104-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE TAVARES**

CPF/CNPJ: **08.944.092/0001-70**

RUA **ANA PEREIRA LIMA**

Nº: **17**

Complemento: **EDIF CENTRO ADMINISTRATIVO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TAVARES**

UF: **PB**

CEP: **58753000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/10/2021**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AREA LIXÃO MUNICIPAL

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **TAVARES**

UF: **PB**

CEP: **58753000**

Data de Início: **01/10/2021**

Previsão de término: **03/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.625502, -37.851638**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TAVARES**

CPF/CNPJ: **08.944.092/0001-70**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

54 - ELABORAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO >
 #2600 - DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO LIXÃO DE TAVARES - PB

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pedro Henrique S. Silva
 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA - CPF: 663.863.834-10

Local

data

MUNICÍPIO DE TAVARES - CNPJ: 08.944.092/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **22/10/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3418100**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c0Dz7
 Impresso em: 25/10/2021 às 14:59:38 por: . ip: 168.0.235.85

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



Procedimento de Gestão Administrativa 001.2022.043622
 Documento 2022/0001103904 criado em 01/07/2022 às 11:22

Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>

Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 140

Assinado eletronicamente por: SISTEMA em 01/07/2022



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

DECISÃO

Cls.

Cuida-se de Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP), iniciado no âmbito da CCRIMP, em cumprimento ao plano de ação do Projeto de Erradicação dos Lixões.

Em que pese ter sido firmado ANPP com o PGJ, não submetido à homologação judicial perante o TJPB, conforme registrado na decisão do Presidente daquela Comissão (ev. 66).

Noutro norte, infere-se dos autos que fora realizada vistoria *in loco* e, conforme RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA 41/2021, comprovou-se que o investigado cumpriu a obrigação inscrita na alínea “a” do artigo 3º do ANPP.

Outrossim, em razão do ANPP, o investigado se obrigou a firmar TAC para recuperação da área degradada, adimplindo também essa outra obrigação do pacto (art. 3º, alínea b).

Com o fim do mandato eletivo, a CCRIMP reconheceu o término de sua atribuição, remetendo a investigação à Promotoria de Princesa Isabel.

Sendo assim, **DETERMINO a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de acompanhar o Termo de Ajustamento de Conduta** firmado com o Município de Tavares-PB, representado pelo então prefeito Ailton Nixon Suassuna Porto (movimento nº 79), certificando nos autos o número do procedimento instaurado.

Após, novas vistas.

Princesa Isabel-PB, data e assinatura do sistema.

Eduardo Barros Mayer

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: EDUARDO MAYER em 30/08/2022





Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164

DESPACHO MINISTERIAL

Preliminarmente, percorrendo detidamente o presente procedimento inquisitorial, extrai-se que ainda não foi finalizado, havendo a necessidade de serem produzidas novas diligências, razão pela qual DETERMINO sua **prorrogação por mais 90 (noventa) dias, à maneira do art. 13 da Resolução CNMP nº 181/2017 e art. 13, Resolução CPJ/MPPB nº 17/2018, no âmbito desta Promotoria de Justiça.**

Outrossim, remetam-se os autos ao Juízo desta Comarca, para fins de homologação do ANPP firmado nestes autos, nos termos do art. 28-A, §4º, do CPP.

Cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, data e assinatura eletrônicas.

EDUARDO BARROS MAYER
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: EDUARDO MAYER em 26/01/2023





TJPB - 1º Grau - Processo Judicial Eletrônico
Tribunal de Justiça da Paraíba
Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo: **0800112-76.2023.8.15.0311**
 Órgão julgador: **Vara Única de Princesa Isabel**
 Jurisdição: Princesa Isabel - Fórum de Princesa Isabel
 Classe: ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (14678)
 Assunto principal: Corrupção passiva
 Valor da causa: R\$ 1.302,00
 Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (09.284.001/0001-80)
 AILTON NIXON SUASSUNA PORTO (026.559.964-45)

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
06 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)-002-2019-052164 - HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ANPP-481-550_compressed (1).pdf	Documento de Comprovação	5277,11
05 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)-002-2019-052164 - HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ANPP-401-480_compressed (1).pdf	Documento de Comprovação	2730,92
04 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)-002-2019-052164 - HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ANPP-301-400_compressed (1).pdf	Documento de Comprovação	5131,48
03 - Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)-002-2019-052164 - HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ANPP-201-300_compressed.pdf	Documento de Comprovação	5450,08
02- Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)-002-2019-052164 - HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ANPP-101-200_compressed.pdf	Documento de Comprovação	5908,29
01 -Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)-002-2019-052164 - HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ANPP-1-100_compressed.pdf	Documento de Comprovação	6937,75
MANIFESTAÇÃO - Homologação de Acordo Petição Inicial de anpp - PIC 164.pdf		221,60

Assuntos

DIREITO PENAL (287) / Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral (3547) / Corrupção passiva (3555)

Lei
CP

AUTORIDADE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA

INDICIADO

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Distribuído em: 30/01/2023 12:03

Protocolado por: EDUARDO BARROS MAYER

Assinado eletronicamente por: LOURDES SILVA em 30/01/2023

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164
 Documento 2023/0000138811 criado em 30/01/2023 às 12:33
 https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/faeae2175f3a751ca621d318ec5d98b



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
 https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740
 Número do documento: 23120414023319200000078192740



Tribunal de Justiça da Paraíba
PJe - Processo Judicial Eletrônico

10/11/2023

Número: **0800112-76.2023.8.15.0311**

Classe: **ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

Órgão julgador: **Vara Única de Princesa Isabel**

Última distribuição : **30/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 1.302,00**

Assuntos: **Corrupção passiva**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (AUTORIDADE)			
AILTON NIXON SUASSUNA PORTO (INDICIADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81217 841	25/10/2023 21:04	Termo de Audiência	Termo de Audiência

Assinado eletronicamente por: LOURDES SILVA em 10/11/2023

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164
Documento 2023/0002174610 criado em 10/11/2023 às 11:42
://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/fa11d0772684ffe17221a59458bf42da



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 144



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
Vara Única de Princesa Isabel

TERMO DE AUDIÊNCIA - CRIMINAL

Processo n° 0800112-76.2023.8.15.0311

Natureza: ANPP

Data e horário: 25 de outubro de 2023, 09:10hs

Presentes: **O(a)** Dr(a). MARIA EDUARDA BORGES ARAUJO, Juíza de Direito

AUSENTE: o réu AILTON NIXON SUASSUNA PORTO e seu(a) advogado(a).

OCORRÊNCIA: Neste 25 de outubro de 2023, na Sala Virtual da Vara Única da Comarca de Princesa Isabel-PB, conduzindo os trabalhos de instrução, o(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). MARIA EDUARDA BORGES ARAUJO, no horário agendado para a videoconferência, verificadas as presenças das partes e advogados, conforme indicado no cabeçalho deste termo, teve iniciada a audiência previamente designada no processo em epígrafe.

Aberta a audiência, a MM proferiu a seguinte decisão: vistos, etc. Esta é a segunda oportunidade ofertada ao demandado que devidamente intimado não compareceu, razão pela qual abram-se VISTA dos autos ao MP para querendo ofertar DENÚNCIA. Nada mais havendo a constar, após lido e revisado por todos, mandou-se encerrar o presente termo, ficando os presentes devidamente assinados eletronicamente por mim, Chefe de Cartório desta Unidade Judicial, com fundamento na Lei 11.419/2006, bem como do art. 25 da Resolução 185/2013/CNJ¹, deixando assim de inserir a assinatura física das partes.

¹ Termo assinado eletronicamente, nos termos do Art. 25 da Resolução CNJ 185/2013: "Art. 25. As atas e termos de audiência poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro em termo. Parágrafo único. Os demais participantes da audiência que possuam assinatura digital poderão assinar os termos."

Assinado eletronicamente por: LOURDES SILVA em 10/11/2023



Assinado eletronicamente por: MARIA EDUARDA BORGES ARAUJO - 25/10/2023 21:04:07
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102521040721700000076425946>
Número do documento: 23102521040721700000076425946

Num. 81217841 - Pág. 1

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) 002.2019.052164
Documento 2023/0002174610 criado em 10/11/2023 às 11:42
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/fa11d0772684ffe17221a59458bf42da>



Assinado eletronicamente por: EDUARDO BARROS MAYER - 04/12/2023 14:02:37
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23120414023319200000078192740>
Número do documento: 23120414023319200000078192740

Num. 83123469 - Pág. 145



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que na data de hoje, durante audiência realizada nesta Promotoria de Justiça, foi concedida dilação de 15 (quinze) dias para que o promovido AILTON NIXON SUASSUNA PORTO comprove novo requerimento para homologação judicial do ANPP, consoante se depreende do seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1CzQYLps4xPsRXawEK4N9ZTDu9wXpkDuR/view>

Certifico, por fim, que devolvo os autos ao cartório, para que se aguarde a chegada petição referida ou o decurso do prazo. O referido é verdade. Para constar, lavrei o presente documento, que segue assinado virtualmente.

Princesa Isabel, data registrada pelo sistema.

Lourdes Guilherme da Silva
Assessora V de Promotoria
MAT. 702.201-8

Assinado eletronicamente por: LOURDES SILVA em 24/11/2023

